

002



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPRA

SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA

OBJETO: Contratação de empresa para execução de: Lote 1 – Construção de 02 (dois) barracões Industriais em estrutura de concreto pré-moldado, cobertura com telhas fibrocimento, vedações em alvenaria de tijolos revestidos, esquadrias de madeira e metálicas, vidros, pisos em concreto, instalações elétricas, telefônicas, hidrosanitárias, sistema de prevenção de incêndio, revestimentos e pinturas, conforme projetos e especificações e lote – 2 – Ampliação de um barracão industrial em estrutura de concreto pré-moldado, com cobertura com telhas metálicas, vedações em alvenaria de tijolos revestidos, esquadrias de madeira e metálicas, vidros, pisos em concreto, instalações elétricas, telefônicas e hidrosanitárias, sistemas de prevenção de incêndio, revestimento e pinturas, conforme projetos e especificações

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9539	Lote 1 - Construção de 02 (dois) barracões Industriais em estrutura de concreto pré-moldado, cobertura com telhas fibrocimento, vedações em alvenaria de tijolos revestidos, esquadrias de madeira e metálicas, vidros, pisos em concreto, instalações elétricas, telefônicas e hidrosanitárias, sistema de prevenção de incêndio, revestimentos e pinturas, conforme projetos e especificações	1,00	UN	549.688,18	549.688,18
TOTAL						549.688,18
LOTE: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9540	Lote 2 - Ampliação de um Barracão industrial em estrutura de concreto pré-moldado, cobertura com telhas metálicas, vedações em alvenaria de tijolos revestidos, esquadrias de madeira e metálicas, vidros, pisos em concreto, instalações elétricas, telefônicas e hidrosanitárias, sistemas de prevenção de incêndio, revestimentos e pinturas, conforme projetos e especificações	1,00	UN	247.598,99	247.598,99
TOTAL						247.598,99

JUSTIFICATIVA: Melhorias na infraestrutura do Parque Industrial para atender a demanda da secretaria
PRAZO DE ENTREGA: lote 01 - 240 dias e lote 02 - 180 dias

012



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME MEDIAÇÃO REALIZADO PELO ÓRGÃO REPASSADOR

EXECUÇÃO: 12 Meses

LOCAL DE ENTREGA: PARQUE DAS EMBAUVAS

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONÔMICA

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/11/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças

Dotação Orçamentária: DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	2760	10.001.22.661.22011-051	601

Santo Antonio do Sudoeste, 26/11/2013.

GENI SAUGO RIBEIRO
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de **Tomada de preços** como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 26/11/2013.

CINTIA FERNANDA LANZARIN
Assessora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço. Por lote.

Santo Antonio do Sudoeste, 26/11/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Recebi em _____ de _____ de 2013.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
() MARILIS CRISTINA TONINI
() ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 225/2013

003
Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
225	Contratação de Serviço	27/11/2013	2
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
550168-7	RICARDO ANTONIO ORTIÑA	447/2013	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
68	GABINETE DA SECRETARIA EXPANSÃO ECONOMICA	CONFORME MEDIAÇÃO RE	
Órgão		Prazo	
Código	Nome	Dias	
10	SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA		
Entrega			
Local			
PARQUE DAS EMBAUVAS			

Descrição:

Contratação de empresa para execução de : Lote 1 - Construção de 02 (dois) barracões Industriais em estrutura de concreto pré-moldado, cobertura com telhas fibrocimento, vedação em alvenaria de tijolos revestidos, esquadrias de madeira e metálicas, vidros, pisos em concreto, instalações elétricas, telefônicas e hidrosanitárias, sistema de prevenção de incêndio, revestimentos e pinturas, conforme projetos e especificações e Lote 2 - Ampliação de um Barracão industrial em estrutura de concreto pré-moldado, cobertura com telhas metálicas, vedações em alvenaria de tijolos revestidos, esquadrias de madeira e metálicas, vidros, pisos em concreto, instalações elétricas, telefônicas e hidrosanitárias, sistemas de prevenção de incêndio, revestimentos e pinturas, conforme projetos e especificações

Justificativa:

Melhorias na infraestrutura do Parque Industrial para atender a demanda da Secretaria

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
Código	Nome				
009539	Lote 1 - Construção de 02 (dois) barracões Industriais em estrutura de concreto pré-moldado, cobertura com telhas fibrocimento, vedação em alvenaria de tijolos revestidos, esquadrias de madeira e metálicas, vidros, pisos em concreto, instalações elétricas, telefônicas e hidrosanitárias, sistema de prevenção de incêndio, revestimentos e pinturas, conforme projetos e especificações	UN	1,00	549.688,18	549.688,18
				TOTAL	549.688,18
Lote					
002 Lote 002					
Código	Nome				
009540	Lote 2 - Ampliação de um Barracão industrial em estrutura de concreto pré-moldado, cobertura com telhas metálicas, vedações em alvenaria de tijolos revestidos, esquadrias de madeira e metálicas, vidros, pisos em concreto, instalações elétricas, telefônicas e hidrosanitárias, sistemas de prevenção de incêndio, revestimentos e pinturas, conforme projetos e especificações	UN	1,00	247.598,99	247.598,99
				TOTAL	247.598,99
				TOTAL GERAL	797.287,17



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos**Autorização para Licitação**

Município : Santo Antônio do Sudoeste Nº Projeto : 25 Lote: 1, 2
Valor Viab.: R\$ 797.287,17

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

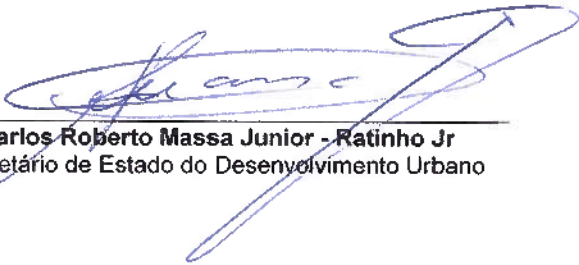
Alertamos que :

a) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R\$797.287,17, com a seguinte composição financeira: Valor Financiável: R\$797.287,17;

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba , 04/10/2013

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado do Paraná



Carlos Roberto Massa Junior - Ratinho Jr
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

005

Autorização para Licitação

Município : Santo Antônio do Sudoeste	Etapa : 0010/13
Associação : AMSOP	Escritório Regional : Escritório Regional de Cascavel
Nº Projeto : 25	
Descrição : Lote 1 - Construção de 02 (dois) Barracões Industriais com área de 450,00 m ² cada, totalizando 900,00 m ² , em estrutura de concreto pré-moldado, com salão de produção e instalações de sanitários para PNE, feminino e masculino.	
Lote 2 - Ampliação de 01 (um) Barracão Industrial com 396,00 m ² , em estrutura de concreto pré-moldado, com salão de produção e instalações de sanitários para PNE, feminino e masculino.	
Modalidade : Tomada de Preços	Valor Viabilizado : R\$ 797.287,17
Nº do Convênio : 05.00.2002.0338	Contrato de Empréstimo Nº : Lote : 1 ==> 0000/0291-7 Lote : 2 ==> 0000/0291-7
Local do Objeto : Lote : 1 ==> Rua Teresina esquina Rua Espírito Santo - Lote nº 01 da Quadra nº 202 - Loteamento Bairro Industrial III. Lote : 2 ==> Rua 01 - Lote nº 03 da Quadra nº 196 - Loteamento Bairro Industrial III.	
Indicadores : Lote : 1 ==> Área Construída 900,00 m ² - Lote : 2 ==> Área Construída 396,00 m ² -	
Objeto : Lote : 1 ==> Construção de 02 (dois) Barracões Industriais em estrutura de concreto pré-moldado, cobertura com telhas de fibrocimento, vedações em alvenaria de tijolos revestidos, esquadrias de madeira e metálicas, vidros, pisos em concreto, instalações elétricas, telefônicas e hidro sanitárias, sistemas de prevenção de incêndio, revestimentos e pinturas, conforme projetos e especificações. * Lote : 2 ==> Ampliação de um Barracão industrial em estrutura de concreto pré-moldado, cobertura com telhas metálicas, vedações em alvenaria de tijolos revestidos, esquadrias de madeira e metálicas, vidros, pisos em concreto, instalações elétricas, telefônicas e hidro sanitárias, sistemas de prevenção de incêndio, revestimentos e pinturas, conforme projetos e especificações.	

*

Vesconi@
Paranacidade.
prg-br.

100

A V I S O I M P O R T A N T E

- Com a Autorização para Licitação, estão sendo remetidos:
- CD contendo o Edital e demais anexos;
- **CD contendo a PLANILHA DE SERVIÇOS, depois de impressa, deverá ser anexada ao Edital de Licitação como MODELO N° 08 (Tomada de Preços e/ou Concorrência Nacional) ou MODELO 06 (Carta Convite);**
- CD contendo Modelo da Placa da Obra;
- Instrução Normativa n° 002/2011

Visando diminuir custos, a publicação no Diário Oficial do Estado poderá ser feita diretamente pelo Município no site:

[www. Dioe.pr.gov.br](http://www.Dioe.pr.gov.br)

Qualquer dúvida entrar em contato com o Paranacidade:

Silvana dos Anjos - (41) 3350-3390
Adriana Schweiger – (41) 3350-3401
José Luiz Creplive - (41) 3350-3352
Vera Maria Wendler - (41) 3350-3355

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2011

O Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº15.211, de 17.07.2006 e o Estatuto da Entidade,

RESOLVE

1º) Estabelecer as seguintes regras básicas relativas aos procedimentos licitatórios, especificadamente as publicações, realizados pelo PARANACIDADE e também Municípios quando utilizarem recursos do Sistema de Ações Municipais (SFM):

1.1) Para licitações nas modalidades Concorrência e Tomada de Preços, será obrigatória a publicação do aviso, ao menos por uma vez, nos seguintes veículos de comunicação:

- a) Diário Oficial do Estado do Paraná;
- b) jornal diário de grande circulação no Estado do Paraná;
- c) jornal local ou regional, se houver, e
- d) internet se possível.

2º) O PARANACIDADE providenciará a publicação das autorizações para licitação na internet.

3º) As licitações autorizadas a partir desta data e que não observarem o disposto nesta Instrução Normativa não serão aprovadas.

4º) Fica revogada a Instrução Normativa de nº 02/2004.

Curitiba, 04 de abril de 2011.


CEZAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI
Superintendente do PARANACIDADE

006

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2013 - PMSAS

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, torna publico que fará realizar, às 9:00 horas do dia 17 de dezembro do ano de 2013, na avenida Brasil nº 621 em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para Lote 1 - Construção de 02 (dois) barracões industriais em estrutura de concreto pré-moldado, cobertura com telhas fibrocimento, vedação em alvenaria de tijolos revestidos, esquadrias de madeira e metálicas, vidros, pisos em concreto, instalações elétricas, telefônicas e hidrosanitárias, sistema de prevenção de incêndio, revestimentos e pinturas, conforme projetos e especificações e Lote 2 - Ampliação de um Barracão industrial em estrutura de concreto pré-moldado, cobertura com telhas metálicas, vedações em alvenaria de tijolos revestidos, esquadrias de madeira e metálicas, vidros, pisos em concreto, instalações elétricas, telefônicas e hidrosanitárias, sistemas de prevenção de incêndio, revestimentos e pinturas, conforme projetos e especificações, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote, da(s) seguinte(s) obra(s):

Lote nº	Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
1	Rua Teresina esquina Rua Espírito Santo - Lote nº 01 da Quadra nº 202 - Loteamento Bairro Industrial III.	02 Barracões Industrial	900,00 m²	240
2	Rua 01 - Lote nº 03 da Quadra nº 196 - Loteamento Bairro Industrial III.	Ampliação Barracão Industrial	396,00 m²	180

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 01 de dezembro de 2013, no horário comercial e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ 0,00 (zero reais). No caso de empresa com sede fora do Município de Santo Antonio do Sudoeste, a Pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio, mediante o depósito do valor supracitado à conta nº 00, agência 00 do Banco xx, xx - Paraná - Brasil. Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá anexar o comprovante do depósito efetuado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (46-3563-8000), fax (46)3563-8006 - "e-mail" licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 26 de novembro de 2013.

Ricardo Antonio Ortiga - Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 28/11/13
 JORNAL: Jornal da Fronteira
 EDIÇÃO: 939
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 29/11/2013
 JORNAL: DIOE
 EDIÇÃO: 9096
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 28/11/13
 JORNAL: Gazeta do Paraná
 EDIÇÃO:
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 28/11/2013
 JORNAL: DIOEMS
 EDIÇÃO: 0483
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Santo Antônio do Sudoeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2013 - PMSAS

O Município de Santo Antônio do Sudoeste, torna público que fará realizar, às 9:00 horas do dia 17 de dezembro do ano de 2013, na Avenida Brasil nº 621 em Santo Antônio do Sudoeste, Paraná, Brasil. **TOMADA DE PREÇOS** para Lote 1 - Construção de 02 (dois) barracões industriais em estrutura de concreto pré-moldado, cobertura com telhas fibrocimento, vedação em alvenaria de tijolos revestidos, esquadrias de madeira e metálicas, vidros, pisos em concreto, instalações elétricas, telefônicas e hidrosanitárias, sistema de prevenção de incêndio, revestimentos e pinturas, conforme projetos e especificações e Lote 2 - Ampliação de um Barracão industrial em estrutura de concreto pré-moldado, cobertura com telhas metálicas, vedações em alvenaria de tijolos revestidos, esquadrias de madeira e metálicas, vidros, pisos em concreto, instalações elétricas, telefônicas e hidrosanitárias, sistemas de prevenção de incêndio, revestimentos e pinturas, conforme projetos e especificações, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote, da(s) seguinte(s) obra(s):

Lote nº	Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
1	Rua Teresina esquina Rua Espírito Santo - Lote nº 01 da Quadra nº 202 - Loteamento Bairro Industrial III.	02 Barracões Industriais	900,00 m²	240
2	Rua 01 - Lote nº 03 da Quadra nº 196 - Loteamento Bairro Industrial III.	Ampliação Barracão Industrial	396,00 m²	180

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 01 de dezembro de 2013, no horário comercial e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ 0,00 (zero reais). No caso de empresa com sede fora do Município de Santo Antônio do Sudoeste, a Pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio, mediante o depósito do valor supracitado à conta nº 00, agência 00 do Banco XX, XX - Paraná - Brasil. Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá anexar o comprovante do depósito efetuado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (46-3563-8006), fax (46)3563-8006 - "e-mail" licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste, 26 de novembro de 2013.

Ricardo Antonio Orfina - Prefeito Municipal

R\$ 360,00 - 114800/2013

São João do Caiuá

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 03/2013

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitações, designados na forma do Decreto nº 3.761/2013, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço, da seguinte forma: **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na realização de obras visando a Reforma e Ampliação de uma Edificação Fins Público (Vigilância Sanitária), neste Município, conforme projeto básico de engenharia (anexo ao presente), a saber: ENTREGA DO ENVELOPE 01 (Documentação): 17 de dezembro de 2013 (até as 09:00 horas); ENTREGA DO ENVELOPE 02 (Proposta de Preço): 17 de dezembro de 2013 (até as 09:00 horas); ABERTURA DO ENVELOPE 01: 17 de dezembro de 2013 (às 09:30 horas); ABERTURA DO ENVELOPE 02: Em havendo renúncia por parte das empresas proponentes, quanto ao prazo recursal, relativo à habilitação ou inabilitação da documentação (envelope 01) proceder-se-á, imediatamente a abertura do (s) envelope(s) nº 02 O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Administração (Setor de Licitações) ou pelo e-mail psjcaiuu@uol.com.br e pelo site www.saojoaodocaiua.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de São João do Caiuá, a Rua Dom Pedro II, 800, no horário de expediente em vigor. Informações pelo fone (44) 3445-1241 ou através do E-mail: psjcaiuu@uol.com.br Prefeitura Municipal de São João do Caiuá, PR, 27 de novembro de 2013 José Carlos da Silva Maia Prefeito Municipal

R\$ 144,00 - 114531/2013

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 81/2013

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, Estado do Paraná, através de Pregoeiro(s) e Equipe de Apoio, designados na forma do Decreto nº 3.760 de 04 de janeiro de 2013, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, objetivando REGISTRO DE PREÇOS para aquisição do objeto abaixo descrito, da seguinte forma: **OBJETO:** Aquisição de Materiais de Consumo (Material de Limpeza, Material de Proteção e Segurança, Material de Cama, Mesa e Banho, Tecidos e Aviamentos), destinados ao Departamento de Educação deste Município. **DATA/HORA:** 11/12/2013, às 09:30 horas. **LOCAL:** Sala de Licitações desta Prefeitura Municipal, situada à Rua Dom Pedro II, 800, centro, São João do Caiuá - Pr. **INFORMAÇÕES:** Pregoeiro e Equipe de Apoio, no endereço: Rua Dom Pedro II, 800, centro, ou pelo telefone: (44) 3445-1241, ramal 205 ou e-mail: psjcaiuu@uol.com.br. **RETRAI-SE O EDITAL:** Pelo site desta prefeitura www.saojoaodocaiua.pr.gov.br, ou pelo e-mail psjcaiuu@uol.com.br. São João do Caiuá, 28 de Novembro de 2013. JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA Prefeito Municipal

R\$ 120,00 - 114706/2013

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 80/2013

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, Estado do Paraná, através de Pregoeiro(s) e Equipe de Apoio, designados na forma do Decreto nº 3.760 de 04 de janeiro de 2013, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, da seguinte forma: **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços junto ao setor público, especificamente em consultoria, assessoria, apoio em procedimentos administrativos em recursos humanos, tributação, licitação, técnico-legislativos e Jurídicos a Municípios, contando com colaboradores especialistas, destinados aos departamentos desta Administração Municipal. **DATA/HORA:** 11/12/2013, 14:30 horas. **LOCAL:** Sala de Licitações desta Prefeitura Municipal, situada à Rua Dom Pedro II, 800, centro, São João do Caiuá - Pr. **INFORMAÇÕES:** Pregoeiro e Equipe de Apoio, no endereço: Rua Dom Pedro II, 800, centro, ou pelo telefone: (44) 3445-1241, ramal 205 ou e-mail: psjcaiuu@uol.com.br. **RETRAI-SE O EDITAL:** Pelo site desta prefeitura www.saojoaodocaiua.pr.gov.br, ou pelo e-mail psjcaiuu@uol.com.br. São João do Caiuá, 27 de Novembro de 2013. JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA Prefeito Municipal

R\$ 120,00 - 114805/2013

São João do Ivaí

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2013.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ - PARANÁ, torna público que às 09:00 horas do dia 16 de dezembro de 2013, na sala de reunião, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO de acordo com especificações do edital

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO (DIAS)
01	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO	01	291.000,00	30

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro JOSÉ BENEDITO MARSON, Paraná, Brasil - Telefone : (043) 34771122 - Fax: (043) 34771122 - E-mail licitacao.pmsj@yahoo.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Avenida Curiúba, nº 563, das 08:00 às 16:30 horas

São João do Ivaí-Paraná, 27 de novembro de 2013

JOSÉ BENEDITO MARSON
PREGOIRO

R\$ 192,00 - 113977/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ CNPJ. 75.741.355 /0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2013 - P.M.S.J.I.

O Município de São João do Ivaí, Estado do Paraná, com a devida autorização do Prefeito Municipal, Senhor Fábio Hidek Miura, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas modificações posteriores, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que às

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 07.507.944/0001-20
Rua das Flores nº 200, Centro - CEP: 81200-000
Fone: (41) 3027.2248

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013-PMNL

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, através de seu prefeiro, Ricardo Antonio de Souza, inscrito no CPF nº 15.520.220-2, pelo Decreto Municipal nº 129.2009 e 134.077, torna público que realizará em 08.30 h de 02 de Dezembro de 2013, na sede da Prefeitura Municipal situada a Rua Rio Grande do Sul 1200, fone (41) 3026.1148, a licitação modalidade Pregão Presencial, Nº 001/2013 cujo objeto e CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LÉUCO DE 2014

O Edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal no endereço e endereço eletrônico da Direção de Licitação.

Nova Laranjeiras, 28 de Novembro de 2013

Joel Capa de Almeida
Prefeito

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sul
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUL
EDITAL DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013

PROCESSO Nº 44/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, por meio do Prefeito Municipal, Dr. Ricardo Antonio de Souza, inscrito no CPF nº 15.520.220-2, torna público que realizará em 08.30 h de 02 de Dezembro de 2013, na sede da Prefeitura Municipal situada a Rua Rio Grande do Sul 1200, fone (41) 3026.1148, a licitação modalidade Pregão Presencial, Nº 001/2013 cujo objeto e CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LÉUCO DE 2014

O Edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal no endereço e endereço eletrônico da Direção de Licitação.

Santo Antônio do Sul, 28 de Novembro de 2013

Ricardo Antonio de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ANTONIA DO SUL
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ANTONIA DO SUL
EDITAL DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013

PROCESSO Nº 44/2013

O MUNICÍPIO DE SANTA ANTONIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, por meio do Prefeito Municipal, Dr. Ricardo Antonio de Souza, inscrito no CPF nº 15.520.220-2, torna público que realizará em 08.30 h de 02 de Dezembro de 2013, na sede da Prefeitura Municipal situada a Rua Rio Grande do Sul 1200, fone (41) 3026.1148, a licitação modalidade Pregão Presencial, Nº 001/2013 cujo objeto e CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LÉUCO DE 2014

O Edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal no endereço e endereço eletrônico da Direção de Licitação.

Santa Antonia do Sul, 28 de Novembro de 2013

Ricardo Antonio de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ANTONIA DO SUL
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ANTONIA DO SUL
EDITAL DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013

PROCESSO Nº 44/2013

O MUNICÍPIO DE SANTA ANTONIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, por meio do Prefeito Municipal, Dr. Ricardo Antonio de Souza, inscrito no CPF nº 15.520.220-2, torna público que realizará em 08.30 h de 02 de Dezembro de 2013, na sede da Prefeitura Municipal situada a Rua Rio Grande do Sul 1200, fone (41) 3026.1148, a licitação modalidade Pregão Presencial, Nº 001/2013 cujo objeto e CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LÉUCO DE 2014

O Edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal no endereço e endereço eletrônico da Direção de Licitação.

Santa Antonia do Sul, 28 de Novembro de 2013

Ricardo Antonio de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ANTONIA DO SUL
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ANTONIA DO SUL
EDITAL DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013

PROCESSO Nº 44/2013

O MUNICÍPIO DE SANTA ANTONIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, por meio do Prefeito Municipal, Dr. Ricardo Antonio de Souza, inscrito no CPF nº 15.520.220-2, torna público que realizará em 08.30 h de 02 de Dezembro de 2013, na sede da Prefeitura Municipal situada a Rua Rio Grande do Sul 1200, fone (41) 3026.1148, a licitação modalidade Pregão Presencial, Nº 001/2013 cujo objeto e CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LÉUCO DE 2014

O Edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal no endereço e endereço eletrônico da Direção de Licitação.

Santa Antonia do Sul, 28 de Novembro de 2013

Ricardo Antonio de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ANTONIA DO SUL
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ANTONIA DO SUL
EDITAL DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013

PROCESSO Nº 44/2013

O MUNICÍPIO DE SANTA ANTONIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, por meio do Prefeito Municipal, Dr. Ricardo Antonio de Souza, inscrito no CPF nº 15.520.220-2, torna público que realizará em 08.30 h de 02 de Dezembro de 2013, na sede da Prefeitura Municipal situada a Rua Rio Grande do Sul 1200, fone (41) 3026.1148, a licitação modalidade Pregão Presencial, Nº 001/2013 cujo objeto e CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LÉUCO DE 2014

O Edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal no endereço e endereço eletrônico da Direção de Licitação.

Santa Antonia do Sul, 28 de Novembro de 2013

Ricardo Antonio de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ANTONIA DO SUL
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ANTONIA DO SUL
EDITAL DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013

PROCESSO Nº 44/2013

O MUNICÍPIO DE SANTA ANTONIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, por meio do Prefeito Municipal, Dr. Ricardo Antonio de Souza, inscrito no CPF nº 15.520.220-2, torna público que realizará em 08.30 h de 02 de Dezembro de 2013, na sede da Prefeitura Municipal situada a Rua Rio Grande do Sul 1200, fone (41) 3026.1148, a licitação modalidade Pregão Presencial, Nº 001/2013 cujo objeto e CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LÉUCO DE 2014

O Edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal no endereço e endereço eletrônico da Direção de Licitação.

Santa Antonia do Sul, 28 de Novembro de 2013

Ricardo Antonio de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ANTONIA DO SUL
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ANTONIA DO SUL
EDITAL DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013

PROCESSO Nº 44/2013

O MUNICÍPIO DE SANTA ANTONIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, por meio do Prefeito Municipal, Dr. Ricardo Antonio de Souza, inscrito no CPF nº 15.520.220-2, torna público que realizará em 08.30 h de 02 de Dezembro de 2013, na sede da Prefeitura Municipal situada a Rua Rio Grande do Sul 1200, fone (41) 3026.1148, a licitação modalidade Pregão Presencial, Nº 001/2013 cujo objeto e CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LÉUCO DE 2014

O Edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal no endereço e endereço eletrônico da Direção de Licitação.

Santa Antonia do Sul, 28 de Novembro de 2013

Ricardo Antonio de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ANTONIA DO SUL
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ANTONIA DO SUL
EDITAL DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013

PROCESSO Nº 44/2013

O MUNICÍPIO DE SANTA ANTONIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, por meio do Prefeito Municipal, Dr. Ricardo Antonio de Souza, inscrito no CPF nº 15.520.220-2, torna público que realizará em 08.30 h de 02 de Dezembro de 2013, na sede da Prefeitura Municipal situada a Rua Rio Grande do Sul 1200, fone (41) 3026.1148, a licitação modalidade Pregão Presencial, Nº 001/2013 cujo objeto e CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LÉUCO DE 2014

O Edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal no endereço e endereço eletrônico da Direção de Licitação.

Santa Antonia do Sul, 28 de Novembro de 2013

Ricardo Antonio de Souza
Prefeito Municipal

Conselho Municipal de Assistência Social
Estado do Paraná

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013

PROCESSO Nº 44/2013

O MUNICÍPIO DE SANTA ANTONIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, por meio do Prefeito Municipal, Dr. Ricardo Antonio de Souza, inscrito no CPF nº 15.520.220-2, torna público que realizará em 08.30 h de 02 de Dezembro de 2013, na sede da Prefeitura Municipal situada a Rua Rio Grande do Sul 1200, fone (41) 3026.1148, a licitação modalidade Pregão Presencial, Nº 001/2013 cujo objeto e CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LÉUCO DE 2014

O Edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal no endereço e endereço eletrônico da Direção de Licitação.

Santa Antonia do Sul, 28 de Novembro de 2013

Ricardo Antonio de Souza
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Cascavel
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
EDITAL DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013

PROCESSO Nº 44/2013

O MUNICÍPIO DE SANTA ANTONIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, por meio do Prefeito Municipal, Dr. Ricardo Antonio de Souza, inscrito no CPF nº 15.520.220-2, torna público que realizará em 08.30 h de 02 de Dezembro de 2013, na sede da Prefeitura Municipal situada a Rua Rio Grande do Sul 1200, fone (41) 3026.1148, a licitação modalidade Pregão Presencial, Nº 001/2013 cujo objeto e CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LÉUCO DE 2014

O Edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal no endereço e endereço eletrônico da Direção de Licitação.

Santa Antonia do Sul, 28 de Novembro de 2013

Ricardo Antonio de Souza
Prefeito Municipal

Município de Missal
Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE MISSAL
EDITAL DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013

PROCESSO Nº 44/2013

O MUNICÍPIO DE SANTA ANTONIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, por meio do Prefeito Municipal, Dr. Ricardo Antonio de Souza, inscrito no CPF nº 15.520.220-2, torna público que realizará em 08.30 h de 02 de Dezembro de 2013, na sede da Prefeitura Municipal situada a Rua Rio Grande do Sul 1200, fone (41) 3026.1148, a licitação modalidade Pregão Presencial, Nº 001/2013 cujo objeto e CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LÉUCO DE 2014

O Edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal no endereço e endereço eletrônico da Direção de Licitação.

Santa Antonia do Sul, 28 de Novembro de 2013

Ricardo Antonio de Souza
Prefeito Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Espeço o prazo recursal, bem como a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação da seguinte empresa:

➤ **CEO Construções Brasileiras de Obras Ltda** no valor global de R\$ 30.042,84 (trinta mil novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

Retirada em 28 de novembro de 2013.

Leandro Casan Boneti
Prefeito Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Espeço o prazo recursal, bem como a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação da seguinte empresa:

➤ **Ivan Carlos Dalmaida ME** no valor global de R\$ 723.388,84 (setecentos e trinta e três mil e oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)

Retirada em 28 de novembro de 2013.

Leandro Casan Boneti
Prefeito Municipal

Símbolo de Recebimento de Licença de Operação

SEVENTES CONDOR LTDA torna pública que recebeu do IAP a Licença de Operação com validade até 20 de novembro de 2017, para pós-prosseguimento, amparo técnico, beneficiamento, saque em comércio de grãos, implantada na BR 277, Km 597, Bairro Saneamento, Estado do Paraná.

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

ClassiTudo
0800-454040

Município de ANCHIETA - SC
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO DE 2013 | BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Lei: Art. 48, Anexo 14

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS			
Receita Inicial			13.580.000,00
Previdência Atualizada			19.580.000,00
Recursos Recebidos		2.382.307,18	11.449.485,07
Déficit Orçamentário			0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionalmente)			306.020,41
DESPESAS			
Dotação Inicial			13.580.000,00
Créditos Adicionais			1.887.883,98
Dotação Atualizada			17.487.883,98
Despesas Empenhadas		1.856.570,44	11.237.887,48
Despesas Liquidadas		2.007.488,13	9.932.347,40
Supervant Orogensalário			1.456.137,87
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			
	No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	1.856.570,44	11.237.887,48	
Despesas Liquidadas	2.007.488,13	9.932.347,40	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			
	No Bimestre	Até o Bimestre	
Resposta Corrente Líquida		12.936.878,22	
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
	No Bimestre	Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias Realizadas (V)	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADOS NOMINAIS E PRIMÁRIOS			
Resultado Nominal			0,00
Resultado Primário	0,00	1.474.657,95	0,00
REPOSTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO			
	Instituição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre
REPOSTOS A PAGAR PROCESSADOS EXECUTIVO	388.386,73	8.774,36	3.172.244,03
REPOSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EXECUTIVO	671.310,83	1.289,13	371.883,99
TOTAL	1.059.697,56	10.043,49	688.907,96
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MICE			
	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MOE	1.977.596,81	% Mínimo a Adquirir no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 60% do FUNCEB na Remuneração do Magistério com Educação Artística e Ensino Fundamental	0,00	25%	19,23%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado	
	0,00	0,00	

Matricula no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 16.103, R-01, Folha 01, Livro 02 do Registro Geral da Comarca de Barraão-PR.

PARÁGRAFO ÚNICO - O imóvel descrito neste artigo, cuja avaliação totaliza o montante de R\$ 28.913,06 (vinte e oito mil, novecentos e treze reais, e seis centavos), é, por esta Lei, desafiado de sua natureza de bem público e passa a integrar a categoria de bem dominial.

ART. 2º - Os bens imóveis descritos no artigo 1º, desta Lei serão utilizados exclusivamente no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV e constarão dos bens e direitos integrantes do FAR - Fundo de Arrendamento Residencial, com fins específicos de manter a segregação patrimonial e contábil dos haveres financeiros e imobiliários, observadas, quanto a tais bens, as seguintes restrições:

- I - Não integrem o ativo da Caixa Econômica Federal;
- II - Não respondam direta ou indiretamente por qualquer obrigação da Caixa Econômica Federal;
- III - Não compõem a lista de bens e direitos da Caixa Econômica Federal para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;
- IV - Não podem ser dados em garantia de débito de operação da Caixa Econômica Federal;
- V - Não são passíveis de execução por quaisquer credores da Caixa Econômica Federal, por mais privilegiados que possam ser;
- VI - Não podem ser constituídos quaisquer ônus reais sobre o imóvel.

ART. 3º - O Donatário terá como encargo utilizar o imóvel doado nos termos desta Lei exclusivamente para construção de unidades habitacionais, destinadas à população de baixa renda.

PARÁGRAFO ÚNICO - A propriedade das unidades habitacionais produzidas será transferida pelo Donatário para cada um dos beneficiários, mediante alienação, segundo as regras estabelecidas no Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV.

ART. 4º - A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei, ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da municipalidade, se:

- I - O Donatário fizer uso do imóvel doado para fins distintos daquele determinado no artigo 3º, desta Lei;
- II - A construção das unidades habitacionais não iniciarem em até 36 meses contados a partir da efetiva doação, na forma desta Lei.

ART. 5º - O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento dos seguintes tributos municipais:

- I - ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis;
- a) quando da transferência da propriedade do imóvel do Município para o Donatário, na efetivação da doação;
- b) quando da transferência da propriedade das unidades habitacionais produzidas aos beneficiários pelo donatário, efetivada pela Caixa Econômica Federal.

II - IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecer sob a propriedade do Donatário.

ART. 6º - Autoriza a Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, a efetuar a seleção de empresas do ramo da construção civil, através de Edital de Chamamento Público, interessadas em produzir na área objeto desta Lei, empreendimento habitacional popular de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR.

ART. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;
 Bom Jesus do Sul - PR, 27 de novembro de 2013.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2013 - PMSAS

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, torna público que fará realizar às 9:00 horas do dia 17 de dezembro do ano de 2013, na Avenida Brasil nº 621

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-feira, 28 de Novembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0483

Página 247 / 265

Órgão	01	Poder Legislativo
Unidade	01	Câmara Municipal
Função	01	Legislativa
Subfunção	031	Ação Legislativa
Programa de Governo	0001	Legislado para o Izelense
Meta	1.002	Implantação da Sede Própria do Legislativo Municipal.
Natureza da Despesa	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Valor	000	R\$ 100.000,00

Órgão	01	Poder Legislativo
Unidade	01	Câmara Municipal
Função	01	Legislativa
Subfunção	031	Ação Legislativa
Programa de Governo	0001	Legislado para o Izelense
Meta	1.003	Aquisição de Veículos p/ Câmara Municipal
Natureza da Despesa	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Valor	000	R\$ 30.000,00

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei nº 1.367 de 03/07/2012, para o exercício de 2013, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Órgão	01	Poder Legislativo
Unidade	01	Câmara Municipal
Função	01	Legislativa
Subfunção	031	Ação Legislativa
Programa de Governo	0001	Legislado para o Izelense
Meta	2.048	Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores
Natureza da Despesa	3.1.90.11.00	Vencim. E Vantagens Fixas Pessoal Civil
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica
Valor	000	R\$ 130.000,00

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alterar meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei nº 1.367 de 03/07/2012, para o exercício de 2013, com redução no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Órgão	01	Poder Legislativo
Unidade	01	Câmara Municipal
Função	01	Legislativa
Subfunção	031	Ação Legislativa
Programa de Governo	0001	Legislado para o Izelense
Meta	1.002	Implantação da Sede Própria do Legislativo Municipal
Natureza da Despesa	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Valor	000	R\$ 100.000,00

Órgão	01	Poder Legislativo
Unidade	01	Câmara Municipal
Função	01	Legislativa
Subfunção	031	Ação Legislativa
Programa de Governo	0001	Legislado para o Izelense
Meta	1.003	Aquisição de Veículos p/ Câmara Municipal
Natureza da Despesa	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Valor	000	R\$ 30.000,00

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2013, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), nas seguintes dotações:

01-PODER LEGISLATIVO
001-CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2.048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
3.1.90.11.00 - 115	Vencim. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	000	100.000,00
3.3.90.39.00-119	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	000	30.000,00

Art. 6º-Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento das dotações a seguir:

01-PODER LEGISLATIVO
001-CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.1.002 - IMPLANTAÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00-113	Obras e Instalações	000	100.000,00

01.031.0001.1.003 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA CÂMARA MUNICIPAL

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.52.00-114	Equipamentos e Material Permanente	000	30.000,00

Art. 7º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, aos dezoito dias do mês de Novembro do ano de dois mil e treze.

CONRADO MARCON
Presidente

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2013 - PMSAS

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, toma público que fará realizar, às 9:00 horas do dia 17 de dezembro do ano de 2013, na avenida Brasil nº 621 em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para Lote 1- Construção de 02 (dois) barracões industriais em estrutura de concreto pré-moldado, cobertura com telhas fibrocimento, vedação em alvenaria de tijolos revestidos, esquadrias de madeira e metálicas, vidros, pisos em concreto, instalações elétricas, telefônicas e hidrosanitárias, sistema de prevenção de incêndio, revestimentos e pinturas, conforme projetos e especificações e Lote 2- Ampliação de um Barracão industrial em estrutura de concreto pré-moldado, cobertura com telhas metálicas, vedações em alvenaria de tijolos revestidos, esquadrias de madeira e metálicas, vidros, pisos em concreto, instalações elétricas, telefônicas e hidrosanitárias, sistemas de prevenção de incêndio, revestimentos e pinturas, conforme projetos e especificações, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote, da(s) seguinte(s) obra(s):

Lote nº	Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
1	Rua Teresinha esquina Rua Espírito Santo - Lote nº 01 da Quadra nº 202 - Loteamento Bairro Industrial III	02 Barracões Industriais	900,00 m²	240
2	Rua 01 - Lote nº 03 da Quadra nº 196 - Loteamento Bairro Industrial III.	Ampliação Barracão Industrial	396,00 m²	180

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 01 de dezembro de 2013, no horário comercial e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ 0,00 (zero reais). No caso de empresa com sede fora do Município de Santo Antonio do Sudoeste, a Pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio, mediante o depósito do valor supracitado à conta nº 00, agência 00 do Banco xx, xx-Paraná - Brasil. Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá anexar o comprovante do depósito efetuado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (46-3563-8000), fax (46)3563-8006 - "e-mail" licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 26 de novembro de 2013.
Ricardo Antonio Ortiga - Prefeito Municipal

01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2013

01. OBJETIVO

O Estado do Paraná, através do Sistema de Financiamento de Ações está financiando aos Municípios o(s) objeto(s) abaixo descrito(s).

O Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios - SFM, criado pelo Decreto nº 5631 de 30/04/2002, compõe a Agência de Fomento do Estado do Paraná - AFPR como agente financeiro, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano - SEDU determina a política de desenvolvimento urbano do Estado e o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE executa as ações necessárias à viabilização dos projetos passíveis de serem financiados bem como monitora seu desembolso pela Agência de Fomento do Estado do Paraná - AFPR.

02. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL e REGIME DE CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO de Santo Antonio do Sudoeste, ora denominado licitador, torna público que às 9:00 horas do dia 17 de dezembro do ano de 2013, na rua avenida Brasil nº 621 em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, Brasil, a Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pelo órgão instaurador da licitação, através de documento hábil, receberá as propostas para execução da(s) obra(s) objeto da Tomada de Preços nº 011 - 2013. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, será regida pela Constituição do Estado do Paraná Artigo 27, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e pelo modelo de Contrato em anexo.

03. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

03.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), sendo que as respostas serão enviadas **por escrito** a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do PARANACIDADE, mediante a emissão de um adendo.

03.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

04 OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, CAPITAL SOCIAL, GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO e PERCENTUAL DE GRANDES ITENS

015

04.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote, da(s) seguinte(s) obra(s):

Lote nº : 01;
Local : Rua Teresina esquina Rua Espírito Santo - Lote nº 01 da Quadra nº 202 - Loteamento Bairro Industrial III;
Objeto : Construção de 02 (dois) Barracões Industriais com área de 450,00 m² cada, totalizando 900,00 m², em estrutura de concreto pré-moldado, com salão de produção e instalações de sanitários para PNE, feminino e masculino.
Construção de 02 (dois) Barracões Industriais em estrutura de concreto pré-moldado, cobertura com telhas de fibrocimento, vedações em alvenaria de tijolos revestidos, esquadrias de madeira e metálicas, vidros, pisos em concreto, instalações elétricas, telefônicas e hidro sanitárias, sistemas de prevenção de incêndio, revestimentos e pinturas, conforme projetos e especificações.
Área Construída: 900,00 m²
Colocação de placas de comunicação visual;
Prazo de execução : 240 (duzentos e quarenta) dias;
Capital Social Mínimo: R\$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos reais);
Garantia de Manutenção de Proposta : R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais);
Preço Máximo : R\$ 549.688,18 (quinhentos e quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos);
A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos;

Lote nº : 02;
Local : Rua 01 - Lote nº 03 da Quadra nº 196 - Loteamento Bairro Industrial III;
Objeto : Ampliação de 01 (um) Barracão Industrial com 396,00 m², em estrutura de concreto pré-moldado, com salão de produção e instalações de sanitários para PNE, feminino e masculino.
Ampliação de um Barracão industrial em estrutura de concreto pré-moldado, cobertura com telhas metálicas, vedações em alvenaria de tijolos revestidos, esquadrias de madeira e metálicas, vidros, pisos em concreto, instalações elétricas, telefônicas e hidro sanitárias, sistemas de prevenção de incêndio, revestimentos e pinturas, conforme projetos e especificações.
Área Construída: 396,00 m²
Colocação de placas de comunicação visual;
Prazo de execução : 180 (cento e oitenta) dias;
Capital Social Mínimo: R\$ 24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais);
Garantia de Manutenção de Proposta : R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);
Preço máximo : R\$ 247.598,99 (duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos);
A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos;

016

04.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

Lote nº 01 : Construção de edificação em alvenaria e concreto armado.

Lote nº 02 : Construção de edificação em alvenaria e concreto armado.

04.3 Para cada lote o valor do subtotal da planilha de serviços, de cada grande item, deverá respeitar o percentual pré-estabelecido na tabela abaixo, admitindo uma margem de variação para mais em até 20 %. O valor que exceder esse percentual será pago junto com a última parcela do cronograma físico-financeiro.

LOTE Nº 01

ITEM	DESCRIÇÃO – GRANDES ITENS	PERCENTUAL DO VALOR GLOBAL
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	2,95%
02	CANTEIRO DE OBRAS	1,42%
03	SERVICOS TECNICOS	0,63%
04	MOVIMENTO DE TERRA	0,77%
05	FUNDACOES E ESTRUTURAS	24,55%
06	PAREDES/PAINEIS	7,49%
07	COBERTURA	6,71%
08	ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	6,84%
09	INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA	2,70%
10	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	4,75%
11	IMPERMEABILIZACOES E PROTECOES DIVERSAS	0,31%
12	REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFICIES	17,78%
13	PISOS	15,37%
14	PINTURAS	6,99%
15	LIGACOES PREDIAIS AGUA/ESGOTO/ENERGIA/TELEFONE	0,17%
17	SERVICOS DIVERSOS	0,35%
20	INSTALACOES ESPECIAIS	0,24%

LOTE Nº 02

ITEM	DESCRIÇÃO – GRANDES ITENS	PERCENTUAL DO VALOR GLOBAL
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,83%
02	CANTEIRO DE OBRAS	1,58%
03	SERVICOS TECNICOS	0,61%
04	MOVIMENTO DE TERRA	0,81%
05	FUNDACOES E ESTRUTURAS	27,83%
06	PAREDES/PAINEIS	7,70%
07	COBERTURA	7,55%
08	ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	5,45%
09	INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA	2,64%
10	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	8,93%

017

11	IMPERMEABILIZACOES E PROTECOES DIVERSAS	0,26%
12	REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFICIES	19,46%
13	PISOS	14,01%
14	PINTURAS	1,72%
17	SERVICOS DIVERSOS	0,34%
20	INSTALACOES ESPECIAIS	0,27%

04.4 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada grande item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo** estabelecido no **item 04.1**, sob pena de desclassificação.

04.5 O prazo de execução da(s) obra(s) do(s) lote(s) será contado a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato.

04.6 O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir :

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

05. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar, por meio do modelo nº 05 em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e endividamento (E), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor mínimo)	(LC) (valor mínimo)	(E) (valor máximo)
1,10	1,10	0,50

06. RECURSOS FINANCEIROS.

As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM, a serem creditados em conta específica indicada pelo Município através da dotação orçamentária

Órgão - 10, Unidade 0001 - Projeto/atividade 22.661.2201.1051 - Natureza da despesa 4.4.90.51.00.00 - obras e instalações - 276-00601 - Operações de crédito.

07 PASTA TÉCNICA e ELEMENTOS INSTRUTORES.

07.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado no **item 02** em horário comercial, e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ 00 (00 reais). No caso de empresa, com sede fora do Município de xxx, a Pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio, mediante a remessa do valor supracitado à conta nº xx, agência xx do Banco xx, xx - Paraná. Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá anexar o comprovante do depósito efetuado. O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este convite, seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao **item 03.2**.

07.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o **item 03.2**:

- carta-credencial (Modelo nº 01);
- declaração de recebimento de documentos (Modelo 02);
- atestado de visita (Modelo nº 03);
- declaração de responsabilidade técnica (Modelo nº 04);
- capacidade financeira (Modelo nº 05);
- declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 06);
- carta-proposta de preços (Modelo nº 07);
- planilha de serviços (Modelo nº 08);
- cronograma físico-financeiro (Modelo nº 09);
- declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo nº 10);
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo nº 11);
- declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou micro empresa para os fins da Lei Complementar 123/06 (Modelo nº 12);
- declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo nº 13);
- modelo de Contrato de Empreitada (Modelo nº 14);
- relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo nº 15)
- cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo nº 16);
- relação mínima de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados na obra, por lote (Anexo I);
- elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) (Anexo II);
- especificações técnicas e memoriais (Anexo III);

- relação de serviços e quantidades (Anexo IV);

7.3 Mediante solicitação por escrito do proponente, a Comissão de Licitação disponibilizará a planilha de serviços (Modelo 08) em meio digital .

II - PARTE GERAL

08. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 1) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Paraná - SEAP, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;
- 2) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;
- 3) Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93.

08.2 Está impedido(a) de participar da licitação:

- 1) o autor do projeto básico ou executivo da obra;
- 2) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- 3) empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador.
- 4) servidor ou dirigente vinculado ao licitador;
- 5) consórcio de empresas.

08.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

09 APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

09.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

09.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

- a) ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;
- b) ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, para cada lote, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL
TOMADA DE PREÇOS Nº __.201__
ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR
DATA: __ / __ /201__

RAZÃO SOCIAL
TOMADA DE PREÇOS Nº __. __
ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS LOTE __
DATA: __ / __ /201__

09.3 A proposta (*envelopes nº01 e nº02*) poderá ser entregue diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes nº01 e nº02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

09.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

09.5 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra(s) proposta(s) (*envelopes nº01 e nº02*) será(ão) recebida(s).

10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1

10.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (*sessenta*) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos **itens 10.2, 1 "e", "f", "g", 3 "e", "h", 4 "b" e "c"**. As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

10.2 Deverão estar inserido no envelope nº 01 :

1) Quanto à Habilitação Jurídica:

a) certificado de cadastro em vigência, conforme item 08.1;

b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00) (Modelo nº 13).

c) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal, (Modelo nº 10).

d) declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou micro empresa para os fins da Lei Complementar 123/06 (Modelo nº 12), quando for o caso.

e) prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).

f) registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual.

g) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.

OBS: os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

2) Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) prova de regularidade com as fazendas:

- federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União.;

- estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;

- municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;

OBS.: No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado;

b) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRS);

OBS: No caso da proponente pretender executar o contrato através de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima tanto da matriz quanto da filial.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/2011);

3) Quanto à Qualificação Técnica:

a) Certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

b) prova de registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA;

c) declaração de recebimento de documentos (*Modelo nº 02*);

d) atestado de visita (*Modelo nº 03*), expedido pelo licitador. A proponente, através de representante devidamente habilitado junto ao CREA, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta.

e) atestado(s) e/ou declaração(s) **em nome da proponente**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 04.2, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

LOTE 1

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
ESTRUTURA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO	360,00 m ²

LOTE 2

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
ESTRUTURA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO	158,40 m ²

OBS: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida integralmente em um dos atestado(s) ou declaração(s), não sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço em mais de um atestado ou declaração.

f) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (*Modelo nº 04*) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

g) a declaração, acima exigida, deverá(ao) ser acompanhada de “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” do responsável(eis) técnico(s) indicado, emitido(s) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA”, de execução de, no mínimo, uma

obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 04.2;

h) comprovação de vínculo, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou contrato social.

i) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da(s) obra(s), **para cada lote**, conforme Anexo I, caso não conste a relação mínima neste anexo a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, número do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (*Modelo nº 15*);

j) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos **para cada lote** (*Modelo nº 16*), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, nº RG e assinatura do responsável legal pela empresa e nome, número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico indicado;

4) Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

a) prova de capacidade financeira conforme *Modelo nº 05*, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- liquidez geral (*LG*); liquidez corrente (*LC*); e endividamento (*E*),

tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$$

onde :

AC - ativo circulante PC - passivo circulante AP - ativo permanente RLP - realizável a longo prazo ELP - exigível a longo prazo

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 05;

b) demonstrações financeiras do último exercício social (*balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados*), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho

Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser assinado(s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c) comprovação do capital social, integralizado e registrado na forma da lei, de valor igual ou superior ao estabelecido no **item 04.1**, para proponente brasileira ou valor equivalente na moeda do país de origem para empresa estrangeira, considerada para a conversão a taxa de câmbio, tipo comercial, para venda estabelecida pelo Banco Central em vigor 30 (trinta) dias anteriores à data limite estabelecida para o recebimento das proposta (*envelopes n°01 e n°02*) pela Comissão;

OBS: o valor do capital social poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n°1 e n° 2*), através de índices oficiais específicos para o caso;

d) Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (*Modelo n° 06*), em anexo.

e) Recibo ou guia de depósito, **por lote**, comprovando o recolhimento na tesouraria do licitador, da garantia de manutenção da proposta, conforme **item 04.1**. Poderá ser aceito seguro garantia ou carta fiança bancária no valor total da somatória das garantias dos lotes em que a proponente participar, porém deverão ser emitidos recibos individualizados **para cada lote**.

10.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou a utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.

10.4 O responsável técnico só poderá ser substituído após a contratação da vencedora e se atendido o item 3, letras “e”, “f”, “g” e “h”.

11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

11.1 Deverá ser apresentado um envelope n°2, **para cada lote**, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

1) Carta-proposta de Preços (*Modelo n° 07*), **por lote**, datilografada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter:

- a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, “*fac-simile*”, e-mail, etc;
- b) data;
- c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;

- d) prazo de execução do objeto em dias;
- e) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n°1 e n°2*) pela Comissão de Licitação.
- f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

OBS: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso da proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a respectiva proposta, nem ser motivo para argüir futuramente qualquer alteração de preços.

2) Planilha de Serviços, datilografada ou impressa sem rasura e entrelinhas, e deverá ser preenchida conforme Modelo n° 08. O licitante deverá apresentar a planilha obrigatoriamente contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na planilha de serviços, sob pena de desclassificação.

3) Cronograma Físico-Financeiro (Modelo n° 09) devidamente preenchido, com o respectivo equilíbrio físico-financeiro constando o nome, número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico indicado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

12.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços (*Modelo n° 08*), na coluna "DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS".

12.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*), na coluna "QUANTIDADES".

12.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*), na coluna "PREÇO UNITÁRIO", e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

12.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

12.6 Os preços parciais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo nº 08*), na coluna "PREÇO PARCIAL" e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário.

12.7 Os preços subtotais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo nº 08*) na coluna "PREÇO SUBTOTAL" e serão a soma dos preços parciais de cada grande item da planilha de serviços.

12.8 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços (*Modelo nº 08*) na coluna "PREÇO TOTAL" e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços.

12.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

13. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

13.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes nº 1 e nº 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, os envelopes nº 2 que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos envelopes nº 1 que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

13.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial (*Modelo nº 01*) com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório. **A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.**

13.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente em um mesmo lote.

13.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos envelopes nº 1 e nº 2, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

13.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile", publicação na imprensa oficial*).

127

13.6 Será lavrada ata circunstanciada da reunião, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

13.7 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do item 13.2, desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

13.8 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

13.9 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

13.10 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

13.11 A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos **envelopes nº 2**, através dos meios usuais de comunicação (*edital*, "*fac-simile*", *publicação na imprensa oficial*).

13.12 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todas as proponentes, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas os respectivos envelopes nº 2 e procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas.

14. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 Na data fixada para a reunião de abertura dos **envelopes nº 2**, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo **envelope nº 2**, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato o **envelope nº 2** será devolvido, através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

14.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes nº 2** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta que serão

028

rubricadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

14.3 Da reunião de abertura dos **envelopes nº 2** será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

14.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, **por lote**, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal que não constitua um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

14.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

14.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.

14.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

14.8 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

14.9 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

14.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.

14.11 Se o valor de um grande item (**item 04.3**) ultrapassar o percentual máximo admissível estabelecido, a diferença entre o valor proposto pela proponente e o máximo admissível será remanejado para a última parcela do cronograma físico-financeiro.

14.12 A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste face o contido no **item 04.3**. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.

14.13 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso a proponente rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

14.14 Será desclassificada a proposta:

- a) elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no **item 04.1**;
- c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) que apresente preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
- g) que venha a ser considerada inexecutável pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

14.15 Consideram-se inexecutáveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
- b) preço global orçado pelo licitador.

14.16 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexecutabilidade da proposta de preço.

14.17 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas "a" e "b" do **item 14.15**, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do **item 14.15** e o preço global analisado.

14.18 Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

14.19 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no **item 15**.

14.20 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile" e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

14.21 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

15. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC nº 123)

15.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (item 10.2, 2 "a" e "b"), **mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.**

15.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte .

15.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

15.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

15.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

15.6 As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

15.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às demais proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile" e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

15.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 15.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do item 15.3, segundo a ordem de classificação.

15.9 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

16 ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação pelo PARANACIDADE.

16.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Modelo nº 14), dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

16.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná. Se a proponente vencedora for estrangeira com sede no Exterior, deverá apresentar, para celebração do contrato, o registro e quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA/PR.

16.4 É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

17 GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA, GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

17.1 Para participar da licitação, a proponente deverá depositar como garantia de manutenção da proposta a importância fixada no **subitem 04.1 para cada lote**.

17.2 O recolhimento da garantia de manutenção da proposta se dará na tesouraria do licitador, que emitirá recibo ou guia de depósito comprovando o recolhimento.

17.3 A garantia de manutenção da proposta deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei nº 8.666/93.

17.4 A garantia de manutenção da proposta oferecida pela proponente vencedora ser-lhe-á devolvida quando o termo de Contrato de Empreitada for firmado e a garantia de execução for aceita. A garantia de manutenção de proposta das demais proponentes serão devolvidas, dentro dos trinta dias seguintes à celebração do termo de Contrato de Empreitada mediante requerimento por escrito.

17.5 A proponente vencedora, deverá apresentar na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

17.6 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver (**subitem 14.17**).

17.7 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei nº 8.666/93.

17.8 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (*cinco por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

17.9 A proponente perderá a garantia de manutenção da proposta quando:

- a) retirar os envelopes nº 1 – habilitação preliminar e/ou nº 2 – proposta de preços durante as fases do certame licitatório, sem justificativa aceita pela comissão de licitação;
- b) no caso de ser-lhe adjudicado o objeto licitado e não proceda, dentro do prazo estipulado, à assinatura do Contrato de Empreitada ou ao recolhimento da garantia de execução.

17.10 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do termo de Contrato de Empreitada;
- b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pelo licitador da obra.

17.11 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

- a) termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

18 PRAZOS

18.1 Na contagem dos prazos, previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

18.2 O prazo máximo para o início dos serviços é de 10 (dez) dias a contar da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.3 O prazo de execução do objeto será contado a partir do 10º (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.4 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

19 DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO

19.1 A fiscalização, testes, reuniões de gerenciamento, comunicação está disciplinada na Cláusula Nona da minuta do Contrato de Empreitada.

20 SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

20.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Terceira da minuta do Contrato de Empreitada.

21 PLACAS DE OBRA

21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Quinta da minuta do Contrato de Empreitada.

22 PAGAMENTO

22.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (*duas*) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);

OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses de execução do contrato, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/2011);

d) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- da ART pela CONTRATADA;
- da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- do Termo de Recebimento Provisório;
- de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água, energia elétrica, etc.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo nº 11*) em anexo;
- original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

23 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

23.1 O recebimento provisório e definitivo da obra estão disciplinadas na Cláusula Décima Quinta da minuta do Contrato de Empreitada.

24 PENALIDADES

24.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Sétima da minuta do Contrato de Empreitada.

25 RESCISÃO

25.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Décima Nona da minuta de Contrato de Empreitada.

26 DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

26.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

26.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.

26.4 A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes durante a fase licitatória.

26.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

26.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

26.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

26.8 Caso as datas previstas para a realização de eventos na presente licitação sejam declarados feriado ou ponto facultativo, esse eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

26.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Santo Antonio do Sudoeste, em 26 de novembro de 2013.



RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

083

MODELO Nº 01
CARTA-CREDENCIAL

Local, __ de __ de 201 __

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº __/____

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

(Nome, RG nº e assinatura do representante legal)

Obs.: firma reconhecida do responsável legal

MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ____/____

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

Local, __ de __ de 201__.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 03

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ____/____.

Declaramos que o Engenheiro (inserir o nome completo), CREA nº (inserir o número) da proponente (inserir o nome da proponente), devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Local, __ de __ de 201__.

(nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador)

(nome, nº CREA, e assinatura do engenheiro habilitado da proponente)

033

MODELO N° 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preços n° ___ / ___

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n° 218 de 29/06/73 e n° 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

n°	Nome	Especialidade	CREA n°	Data do registro	Assinatura do responsável técnico

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Local, ___ de ___ de 201__.

(nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

40

MODELO N° 05

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preços n° ___/___

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES :

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$		
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$		

AC - ativo circulante;
AP - ativo permanente;
PC - passivo circulante;

RLP - realizável a longo prazo.;
ELP - exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, ___ de ___ de 201__.

Representante legal
(nome, RG n° e assinatura)

Contador
(nome, n° CRC e assinatura,)

MODELO N° 06

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ____/____

O signatário da presente, em nome da proponente (inserir o nome da proponente), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, __ de __ de 201__.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

042

MODELO N° 07
(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CNPJ/MF)

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, __ de __ de 201__.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços n° __ / __

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, relativa à execução de ____, lote n° __, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de execução do objeto é de (inserir o prazo de execução) (inserir o prazo de execução por extenso) dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

04

MODELO Nº 08

PLANILHA DE SERVIÇOS

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ___/___

MUNICÍPIO :

OBRA :

LOTE:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO PARCIAL (R\$)	PREÇO SUBTOTAL (R\$)
PREÇO TOTAL						

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal) (nome, CREA nº e assinatura engenheiro habilitado)

046

MODELO 09 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº ____/200__ -
 PROPONENTE :

MUNICÍPIO / LOCAL	ÁREA CONSTRUÍDA
OBJETO :	PRAZO DE EXECUÇÃO :

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)								TOTAL		COFF. INFL. (%)
		30	60	90	120	150	180	210	SERVIÇO	ACUMULADO	
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
TOTAL DA PARCELA		R\$										
		%										
TOTAL ACUMULADO		R\$										
		%										

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
 (carimbo, nome, nº RG e CREA e assinatura do engenheiro)

4

MODELO Nº 10

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ___/___

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número), para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços nº (inserir o número), declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, ___ de ___ de 201__.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)

14

MODELO Nº 11

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ___/___

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número do CNPJ da proponente), declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto do Contrato (inserir a identificação do contrato), somente foram utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem (inserir a origem- nativa ou exótica), de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, ___ de ___ de 201___.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)

147

MODELO Nº 12

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº ___/___

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local, ___ de ___ de 201__.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 13

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº __/__

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

Local, __ de __ de 201 __.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

043

MODELO Nº 14

CONTRATO Nº __/201__

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE _____ E A _____, NA FORMA ABAIXO:

O *(inserir no do contratante)*, situado na *(inserir endereço)*, PR, CNPJ *(inserir nº)*, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu *(inserir nome do representante legal)*, portador da cédula de identidade R.G. nº *(inserir nº)*, CPF nº *(inserir nº)*, e a empresa ____, CNPJ _____, localizada na _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por _____ portador da cédula de identidade R.G. Nº *(inserir nº)* CPF nº *(inserir nº)*, residente na _____, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de _____, protocolo Nº *(inserir nº)* conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de *(inserir objeto)*, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da *(licitação nº)*, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ *(inserir valor)* *(inserir valor por extenso)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

- As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM, a serem creditados em conta específica indicada pelo Município através da dotação orçamentária

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até *(inserir prazo de*

execução) dias, contados partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 10º (décimo) dia contado a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida alteração do prazo quando:

- a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
- c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
- e) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
- g) outros casos previsto em lei.

Parágrafo Terceiro

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- 15
- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
 - b) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
 - c) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;
 - d) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
 - e) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
 - f) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
 - g) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
 - h) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
 - i) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
 - j) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos.
 - k) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória.

Parágrafo Primeiro

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Segundo

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;

- b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e
- d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);

OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses de execução do contrato, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/2011);

d) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- da ART pela CONTRATADA;
- da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- do Termo de Recebimento Provisório;
- de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água, energia elétrica, etc.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo nº 11*) em anexo;
- original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do (insere no de contratante) – CNPJ nº (insere nº)

Parágrafo Segundo

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 30 (trinta) dias após a apresentação correta da fatura, incorrerá o CONTRATANTE em juros de mora, no montante de 2% ao mês do valor da fatura.

Parágrafo Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicada a fórmula a seguir :

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Décima Nona - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita através de profissionais devidamente designados pelo CONTRATANTE. A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma

físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Parágrafo Primeiro

A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

Parágrafo Segundo

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Quarto

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Quinto

Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Sétimo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Nono

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

Parágrafo Décimo

A fiscalização será realizada pelo(a)

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter à fiscalização os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro

057

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não houver sido contemplados preços unitários para a obra, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

Parágrafo Terceiro

153

Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de

153

intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denúncia da lide (art. 70 – CPC), se for o caso.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (*sessenta*) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra(s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

60

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Segundo

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;
- b) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do saldo contratual por dia consecutivo de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10º dia da data da assinatura do contrato;
- c) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- d) multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- e) multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro;
- f) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

Parágrafo Primeiro

A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

Parágrafo Segundo

As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada a CONTRATADA responderá pelos custos através de glosas de créditos, garantias e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 2 anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Primeiro

Compete ao Prefeito, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

Parágrafo Segundo

É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (*trinta*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro

060

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 400 (quatrocentos) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

63

Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de *(inserir nome da comarca)*, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

(inserir local), de _____ de 201__.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

RG

RG

04

MODELO 15

**RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS QUE DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS NA(S) OBRA(S)**

165

MODELO 16

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
 EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° *(inserir o número)* / *(inserir o ano)* - *(inserir a sigla do licitador)*
 PROPONENTE : *(inserir o nome da proponente)*

MUNICÍPIO / LOCAL : _____
 OBJETO : _____ ÁREA CONSTRUÍDA : _____
 LOTE : _____ PRAZO DE EXECUÇÃO : _____

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)							
		30	60	90	120	150	180	210	240
01	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
02	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
03	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
04	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
05	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
06	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
07	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
08	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
09	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
10	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
11	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
12	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
13	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
14	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
15	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
16	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								

EXEMPLO:

NN	NONONONONONONO	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE		2	4	3	2	2		

(inserir o local), *(inserir a data)* de *(inserir o mês)* de *(inserir o ano)*

(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, RG n°, CREA n° e assinatura do engenheiro habilitado)

06

ANEXO I

**RELAÇÃO MÍNIMA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE DEVERÃO
SER DISPONIBILIZADOS NA(S) OBRA(S)**

ANEXO II

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ____/____.

MUNICÍPIO :

OBRA :

LOTE:

I- ELEMENTOS GRÁFICOS

ANEXO III

063

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ____/____.

MUNICÍPIO :

OBRA :

LOTE:

I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAIS

ANEXO IV

063

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ____/____.

MUNICÍPIO :

OBRA :

LOTE:

I - RELAÇÃO DE SERVIÇOS E QUANTIDADES

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL

Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE		BAN		28	
Projeto: BARRACAO INDUSTRIAL		LOTE n°		01	
CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO		
			QUANT	UNIT	(R\$) - PM TOTAIS
01 - SERP	SERVIÇOS PRELIMINARES				16.191,06
10	PREPARO DO TERRENO				
73822/1	LIMPEZA DE TERRENO - ROÇADA Densa (COM PEQUENOS ARBUSTOS)	M2	3.200,00	4,15	13.280,00
16	LIGAÇÕES PROVISÓRIAS				
73980/1	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA ELÉTRICA BAIXA TENSÃO P/CANT OBRABRA, M3-CHAVE 100A CARGA 3KWH, 20CV EXCL FORN MEDIDOR	UN	2,00	1.455,53	2.911,06
02 - CANT	CANTEIRO DE OBRAS				7.825,20
1	CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO				
74242/1	BARRACAO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA COM BANHEIRO, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO INSTALACOES HIDRO-SANITARIAS E ELÉTRICAS	M2	20,00	179,46	3.589,20
2	PLACA DE OBRA				
74208/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	16,00	265,00	4.240,00
03 - SERV	SERVIÇOS TÉCNICOS				3.447,00
8	LOCAÇÃO				
74077/2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M2	900,00	3,83	3.447,00
04 - MOV	MOVIMENTO DE TERRA				4.224,21
19	ESCAVAÇÃO DE VALAS				
74018/1	ESCAVAÇÃO MANUAL (VALAS OU FUNDACOES RASAS)	M3	13,52	42,71	577,44
20	ATERRO COM OU S/COMPACTAÇÃO				
56835	ATERRO INTERNO (EDIFICAÇÕES) COMPACTADO MANUAL MENTE	M3	41,02	48,43	1.986,60
73904/1	ATERRO APLICADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRESTIMO	M3	28,26	58,64	1.657,17
05 - FUES	FUNDACOES E ESTRUTURAS				134.831,25
39	ESTACAS				
74156/1	ESTACA A TRADO(BRÓÇA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA+20KG ACO/MOLD IN-LOCO	M	140,00	59,06	8.128,40
41	FORMAS/CIMBRAMENTOS/ESCORAMENTOS				
74007/2	FORMA TABUAS MADEIRA 3A P/PECAS CONCRETO ARM, REAPR 2X, INCL MONT/DESM EXCL ESCORAMENTO	M2	211,84	54,97	11.633,85
42	ARMADURAS				
73942/2	ARMACAO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	467,38	8,32	3.888,60
74254/1	ARMACAO AÇO CA-50 DIAM. 19,0 (5/8) A 25,0MM (1) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	1.356,68	6,71	9.116,74
43	CONCRETOS				
73983/1	CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO NA OBRA CONTROLE C COM IMPERMEABILIZANTE FCK=15MPA SEM LANÇAMENTO	M3	14,34	402,48	5.771,28
44	LAJE PRE-FABRICADA				
74202/2	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	11,84	80,67	955,13
	SERVIÇOS EXTRAS - FUES - PESQUISA DE MERCADO				
	CONCRETO ARMADO, FCK = 18,0 MPA E 77KG/M3 DE AÇO, PREPARO COM BETONEIRA INCLUI LANÇAMENTO.	M3	7,68	1.798,99	13.816,24
	ESTRUTURA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO (FUND. + PILARES + TESOURAS + TERÇAS METÁLICAS) sem cobertura	M2	900,00	90,89	81.821,00
06 - PARE	PAREDES/PAINÉIS				41.160,10
63	ALVENARIA DE TUCLOS CERAMICOS				
73982/1	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12MM	M2	934,38	44,04	41.150,10
07 - COBE	COBERTURA				38.867,37
75	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO				
74088/1	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO-SEM AMIANTO	M2	1.022,98	29,96	30.648,48
80	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO				
74045/1	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESPESSURA 6 MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO	M	62,76	99,09	6.218,89
08 - ESQV	ESQUÁDRIAS/FERRAGENS/VIDROS				37.618,88
89	PORTA DE MADEIRA				
73918/7	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERAVERNIZ, 0,90X2,10M, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICA COM ANEL	UN	4,00	525,00	2.100,00
93	JANELA DE FERRO				
8103	JANELA BASCULANTE DE FERRO EM CANTONEIRA 5/8"x1/8", LINHA POPULAR	M2	54,24	356,67	19.345,78
74069/1	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS DE BANHEIRO, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR	UN	4,00	73,66	294,64
0103	VIDROS/ESPELHOS				
72116	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 3MM	M2	54,24	88,01	4.773,68
0105	PORTOES DE MADEIRA/FERRO/ALUMINIO				
68054	PORTAO DE FERRO EM CHAPA PLANA 14"	M2	7,68	199,25	1.530,24
74100/1	PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	M2	36,00	265,96	9.574,56
09 - INEL	INSTALAÇÃO ELÉTRICA/VELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA				14.855,98
0165	ELETRODUTOS/CANALHAS PARA LEITO DE CABOS				
73813	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCÁVEL 20 MM (3/4")	M	90,00	12,57	1.158,30
0167	FIOS/CABOS				
73860/7	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 1,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	700,00	1,83	1.533,00
73860/8	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 2,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	560,00	2,41	1.596,00
73860/9	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 4 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	334,00	3,46	1.359,38
73860/11	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 19 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	44,00	6,88	354,20

100

83421	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 16MM2 - FORN ECIMENTO E INSTALACAO	M	220,00	10,45	2.299,00	2.299,00
0169	QUADROS/DISJUNTORES					
74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	10,50	21,00	21,00
74130/3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00	55,04	440,32	440,32
74131/2	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM PORTA, PARA 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL, SEM BARRAMENTOS FASES E COM BARRAMENTO NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	94,74	169,48	169,48
0170	INTERRUPTOR/TOMADA					
72335	ESPELHO PLASTICO - 4"X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	3,68	21,96	21,96
72336	ESPELHO PLASTICO - 4"X4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	6,20	24,80	24,80
72337	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRAO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	19,83	39,66	39,66
83466	INTERRUPTOR SIMPLES COM 1 TOMADA UNIVERSAL CONJUGADOS	UN	6,00	25,38	152,28	152,28
83467	INTERRUPTOR SIMPLES COMPLETO (3 SECOES) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	33,95	135,80	135,80
83566	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A/250V C/ PLACA, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUI V	UN	24,00	23,49	563,76	563,76
0171	LUMINARIA INTERNA/BOCAL/LAMPADAS					
73953/6	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20,00	99,55	1.991,00	1.991,00
74994/1	LUMINARIA TIPO SPOT PARA 1 LAMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA	UN	6,00	28,60	171,60	171,60
	SERVICOS EXTRAS - INEL - PESQUISA DE MERCADO					
	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICA 100A SUBTERRÂNEA COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	UN	2,00	1.266,07	2.618,26	2.532,14
	LUMINARIA FLUORESCENTE completa para emergência de 15 W	UN	8,00	95,88	766,98	766,98
	DISPOSITIVO DE PROTETOR DE SURTO	UN	2,00	132,96	265,92	265,92
10 - INE#	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS					28.087,24
0179	FORNEC. E ASSENTAMENTO DE TUBOS P/INSTALACAO DOMICILIAR					
74165/1	TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	50,00	26,80	1.340,00	1.340,00
74165/2	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	66,00	36,11	2.383,26	2.383,26
74165/3	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	14,00	44,39	621,46	621,32
74165/4	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	30,00	52,65	1.579,50	1.579,50
74168/1	TUBO PVC ESGOTO SERIE R DN 150MM C/ ANEL DE BORRACHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	20,00	89,20	1.784,00	1.784,00
75030/1	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	76,00	17,86	1.250,20	1.250,20
75030/2	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	64,00	24,33	1.557,12	1.557,12
0190	CONEXOES					
72291	CAIXA SIFONADA EM PVC 150X185X75MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	50,73	202,92	202,92
0161	CAIXAS D'AGUA, DE INSPECAO E DE GORDURA					
73735/2	RESERV. DE FIBROC. CAP=500L SOBRE ESTRUT. DE MADEIRA	UN	2,00	501,18	1.002,36	1.002,36
0183	APARELHOS SANITARIOS, LOUCAS, METAIS E OUTROS					
6004	PAPELEIRA DE LOUCA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	67,47	269,88	269,88
73947/11	VASO SANITARIO LOUCA BRANCA CAIXA DESCARGA ACOPLADA 35X65X35CM INCL ASSENTO PLASTICO E RABICHO CROMADO EXCL COLOCACAO	UN	4,00	389,45	1.557,80	1.557,80
73947/12	PORTA SABONETE LIQUIDO FORNECIMENTO	UN	2,00	42,46	84,92	84,92
74057/2	LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO 29,5 X 39,0CM, PADRAO POPULAR, COM SIFAO PLASTICO TIPO COPO 1", VALVULA EM PLASTICO BRANCO 1" E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	149,79	299,58	299,58
74197/1	FOSSA SEPTICA EM ALVENARIA DE TUILO CERAMICO MACICO DIMENSOES EXTERNAS 1,90X1,10X1,40M, 1.500 LITROS, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA 8CM	UN	2,00	1.451,22	2.902,44	2.902,44
74198/1	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TUILO CERAMICO MACICO DIAMETRO 1,20M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,40M E ESPESSURA 10CM	UN	2,00	2.024,15	4.048,30	4.048,30
0271	REGISTROS/ALVULAS					
73797/1	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA Ø 32MM (1.14") - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	126,29	769,74	769,74
74176	FORN/ASSENT REGISTRO GAVETA CANOPLA CROMADA 3/4"					
74176/1	REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	80,65	322,60	322,60
0297	SERVICOS DIVERSOS					
72289	CAIXA DE INSPECAO 80X80X80CM EM ALVENARIA - EXECUCAO	UN	6,00	350,26	2.101,56	2.101,56
	SERVICOS EXTRAS - INE# - PESQUISA DE MERCADO					
	Barra de apoio para lavatório de louça, para portadores de deficiência física, comprimento 60 cm, largura 45 cm	UN	2,00	341,70	683,40	683,40
	Barra de apoio para portadores de necessidades especiais, largura 80 cm	UN	6,00	205,36	1.232,16	1.232,16
	Porta papel toalha de louça branca	UN	2,00	47,09	94,18	94,18
11 - IMPE	IMPERMEABILIZACOES E PROTECOES DIVERSAS					1.701,19
0145	IMPERMEABILIZACAO BETUMINOSA C/EMULSAO ASFALTICA E ACRILICA					
74106/1	IMPERMEABILIZACAO COM TINTA BETUMINOSA EM FUNDACOES, BALDRAMES E MUROS DE ARRIMO, DUAS DEMAOIS	M2	194,20	8,76	1.701,19	1.701,19
12 - REVE	REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFICIES					97.714,55
0106	CHAPISCO					
5974	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	1.668,78	5,14	9.605,43	9.605,43
0107	EMBOCO					
5979	EMBOCO EM PAREDES INTERNAS TRACO 1:5 (CAL E AREIA MEDIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL	M2	1.969,79	24,83	48.401,31	48.401,31
0108	REBOCO					
5994	REBOCO EM TETOS ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM PREPARO MANUAL	M2	1.840,00	21,89	40.351,20	40.351,20

172

0110	PASTILHAS CERAMICAS, PLACAS PRE-MOLDADAS E OUTROS						
73912/1	CERAMICA ESMALTADA EM PAREDES TA, PEI-4, 20X20CM, PADRAO MEDIO, FIXADA COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M2	28,76	47,17	1.356,61	1.356,61	
13 - PISO	PISOS					84.481,26	
0111	PISO CIMENTADO						
73991/3	PISO CIMENTADO LISO (QUEIMADO), TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MECANICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE (INCLUSO A CALÇADA)	M2	1.010,00	50,28	50.762,60	50.762,60	
0113	PISO CERAMICO						
6060	PISO EM CERAMICA ESMALTADA 20X30CM P/PISO, PEI-4, 1ª QUALIDADE, CARG COLANTE INCL. REJUNTE C/CIMENTO BRANCO, CONSIDERANDO 5% DE PERDAS PARA A CERÂMICA	M2	11,00	51,88	570,48	570,48	
0299	LASTROS (AREIA, BRITA, CASCALHO ETC)						
73981/2	LASTRO DE CONCRETO TRACO 1:4:8, ESPESSURA 5CM, PREPARO MECANICO	M2	1.010,00	29,64	29.936,40	29.936,40	
74249	LASTRO DE PEDRA BRITADA AFILOADO						
74249/1	LASTRO DE BRITA 25MM, ESPESSURA 3CM, INCLUSO COMPACTACAO MANUAL	M2	1.010,00	3,18	3.211,80	3.211,80	
14 - PINT	PINTURAS					38.427,38	
0155	PINTURA DE PAREDE						
73954/2	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOS	M2	1.840,74	19,73	36.317,80	36.317,80	
0157	PINTURA EM MADEIRA						
74065/3	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, INCLUSO APARELHAMENTO COM FUNDO NIVELADOR BRANCO FOSCO	M2	13,44	22,37	300,65	300,65	
0158	PINTURA PARA METAL						
6067	PINTURA ESMALTE 2 DEMAOS C/ DEMAIO ZARÇAO P/ESQUADRIA FERRO	M2	54,24	33,35	1.808,90	1.808,90	
15 - LIPR	LIGACOES PREDIAIS AGUA/ESGOTO/ENERGIA/TELEFONE					919,20	
58	LIGACOES PREDIAIS DE AGUA						
74217/3	HIDROMETRO 1,50M3/H, D=1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	90,48	180,98	180,98	
	SERVICO EXTRAS - LIPR - PESQUISA DE MERCADO						
	LIGACAO de agua a rede publica em caixa alv c/ tampa metálica	UN	2,00	369,11	738,22	738,22	
17 - SEDI	SERVICO DIVERSOS					1.926,00	
0212	LIMPEZA E ARREMATAS FINAIS						
9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	900,00	2,14	1.926,00	1.926,00	
20 - INES	INSTALACOES ESPECIAIS					1.319,34	
0186	INCENDIO						
73775/1	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO C/ PINT E DEMARÇAO PLACAS	UN	4,00	114,89	459,56	459,56	
0187	TELEFONE						
73749/1	CAIXA ENTERRADA PARA INSTALACOES TELEFONICAS TIPO R1 MEDIDAS 0,60X0,35X0,50M EM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 0,10X0,20X0,40M ASSENTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRACO 1:4	UN	2,00	164,39	368,78	368,78	
73769	CABOS TELEFONICOS						
73768/1	FIO TELEFONICO FI BITOLA 0,6MM - 2 CONDUTORES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	20,00	1,51	30,20	30,20	
73768/3	CABO TELEFONICO CI-50 (0 PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	40,00	5,24	209,60	209,60	
	SERVICO EXTRAS - INES - PESQUISA DE MERCADO						
	Placa indicativa em acrílico de saída de emergência	UN	8,00	31,40	280,32	251,20	
TOTAL GERAL					553.711,31	549.688,18	549.688,18


 MAURICIO M. DE SOUZA
 ENG. CIVIL CREA 25846/D

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL

Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE		SAM		25			
Projeto: BARRACAO INDUSTRIAL		LOTE: n°		01			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	PU+TAB	PU+SDI	ORÇAMENTO APROVADO		(R\$) - PM TOTALS
					UNIT	Paramecidade (R\$)	
01 - SERP	SERVIÇOS PRELIMINARES						16.191,06
02 - CANT	CANTEIRO DE OBRAS						7.829,20
03 - SERT	SERVICOS TECNICOS						3.447,00
04 - MOV	MOVIMENTO DE TERRA						4.221,21
05 - FUES	FUNDACOES E ESTRUTURAS						134.931,25
06 - PARE	PAREDES/PAINÉIS						41.150,10
07 - COBE	COBERTURA						36.867,37
08 - ESQV	ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS						37.618,88
09 - INEL	INSTALACAO ELÉTRICA/ELETTRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA						14.855,96
10 - INHI	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS						26.087,24
11 - IMPE	IMPERMEABILIZACOES E PROTECOES DIVERSAS						1.701,19
12 - REVE	REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFICIES						97.714,55
13 - PISO	PISOS						84.481,26
14 - PINT	PINTURAS						38.427,35
15 - LIPR	LIGACOES PREDIAIS AGUA/ESGOTO/ENERGIA/TELEFONE						919,20
17 - SEDI	SERVICOS DIVERSOS						1.926,00
20 - INES	INSTALACOES ESPECIAIS						1.319,34
TOTAL GERAL							
		AREA FINAL	553.711,31	450,00 m2	549.688,18		1.221,53 /m2

REFERÊNCIA : SEIL Janeiro 2013



MAURICIO M. DE SOUZA
ENG. CIVIL CREA 25846/D


073

Município: **SANTO ANTONIO DO SUDOESTE** SAM LOTE nº **25 01** FIN FDU **100,00%**
 Projeto: **02 BARRAÇÕES INDUSTRIAIS** C.P.M.

GRUPO ITEM	SERVIÇOS								TOTAL ITEM (R\$)	% S/ TOTAL
	1	2	3	4	5	6	7	8		
01 - SERP	100								16.191,06	2,95
02 - CANT	100								7.829,20	1,42
03 - SERT	100								3.447,00	0,63
04 - MÓVT	100								4.221,20	0,77
05 - FUND	40	30	30						134.951,26	24,55
06 - PARE			50	50					41.159,10	7,40
07 - COBE			100						36.867,36	6,71
08 - ESQV				50	50				37.618,88	6,84
09 - INEL				50	50				14.855,98	2,70
10 - INH				50	50				26.087,24	4,75
11 - IMPE		100							1.701,20	0,31
12 - REVE				50	50				97.714,54	17,78
13 - PISO				50	50				84.481,26	15,37
14 - PINT				50	50				38.427,36	6,99
15 - LUPR									919,20	0,17
17 - SEDI									1.926,00	0,35
20 - INES									1.319,34	0,24
TOTALS									549.888,18	100

COMPOSIÇÃO DO FINANCIAMENTO										
R\$	85.660,96	42.180,58	97.921,79	39.364,49	88.138,32	111.589,51	61.454,31	23.378,22	549.888,18	100%
R\$	15,56%	7,67%	17,81%	7,16%	16,03%	20,30%	11,18%	4,25%	100,00%	100%

Assinatura: _____
 Resp. Técnico: _____


MAURICIO M. DE SOUZA
 ENG. CIVIL CREA 25846/D

17

075

MEMORIAL DESCRITIVO

BARRACÃO INDUSTRIAL PADRÃO BAIRRO INDUSTRIAL – SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

OBRA: Barracão em alvenaria para fins industriais
PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná
ÁREA CONSTRUÍDA: 450,00 m² (Quatrocentos e cinquenta metros quadrados)
LOCAL: Rodovia PRT – 163 - Lote N° 01- Quadra N° 202
DIMENSÕES: 15,00 m X 30,00 m, ALTURA DE 5,00 m

DISPOSIÇÕES GERAIS

01 - EXECUÇÃO DA OBRA:

A execução de obra ficará a cargo da empresa vencedora da licitação, através de competente Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA. Para a execução dos serviços serão necessários os procedimentos normais de regularização da situação do responsável técnico pela empresa construtora junto à Prefeitura Municipal, com relação às licenças e alvarás.

02 - TERRENO:

Trata-se de terreno denominado Lote N° 01 da Quadra N° 202, situado no Imóvel Rio Aurora, no Bairro Vila Catarina no Município de Santo Antônio do Sudoeste, com vegetação de pequeno, ou grande porte inexistente, com gramas em alguns locais, topografia suave e lençol freático localizado abaixo de 3,00 metros de profundidade. Os serviços iniciais de movimentos de terra, com equipamentos mecânicos, compreendendo cortes, aterros, limpeza geral com o uso da motoniveladora será executado pelo município, para diminuir os custos do empreendimento.

03 - TIPO DE SOLO:

Terreno argiloso, com média permeabilidade, seco, permitindo uso normal de fossa séptica tipo “OMS” e sumidouro, não constituindo problemas futuros. Terreno de boa capacidade de carga permitindo o uso de fundações diretas, com solo firme a uma profundidade média de 1,50 metros.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

01 – NORMAS GERAIS

- 1.1. Estas especificações de materiais e serviços são destinados à compreensão e complementação dos Projetos Executivos da Construção e Orçamento de Custos, sendo parte integrante do Contrato de Obra.

178

- 1.2. Eventuais dúvidas de interpretação entre as peças que compõe o Projeto de Construção deverão ser discernidas, antes do início da Obra, com a Divisão de Engenharia da Prefeitura Municipal e com o engenheiro autor dos projetos.
- 1.3. Eventuais alterações de materiais e/ou serviços propostos pela empreiteira, no caso único da impossibilidade da existência no mercado, deverão ser previamente apreciados pelo Departamento De Engenharia da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, com anuência expressa do autor dos projetos, que poderão exigir informações complementares, testes ou análise para embasar Parecer Técnico final à sugestão alternativa.
- 1.4. Os materiais e/ou serviços não previstos nestas Especificações constituem casos especiais, devendo ser apreciados pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, com acompanhamento do engenheiro autor dos projetos. Neste caso, deverão ser apresentados Memorial Descritivo do Material/Serviço, Memorial Justificativo para sua utilização e a composição orçamentária completa que permita comparação com materiais e/ou serviços semelhantes, além de catálogos e informações complementares.
- 1.5. Todas as peças gráficas deverão obedecer ao modelo padronizado da Prefeitura Municipal, devendo ser rubricadas pelo profissional responsável técnico pela Empresa proponente.

1.6. São obrigações do Empreiteiro e do Responsável Técnico:

- 1.6.1. Obedecer A Normas e Leis de Higiene e Segurança de Trabalho;
- 1.6.2. Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados à Prefeitura Municipal e/ou terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissão;
- 1.6.3. Empregar operários devidamente especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra;
- 1.6.4. Manter atualizados no Canteiro de Obras, Alvará, Certidões, Licenças, evitando interrupções por embargos;
- 1.6.5. Manter serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma;
- 1.6.6. Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro;
- 1.6.7. Providenciar a colocação das placas exigidas pelo governo do Estado, Prefeitura Municipal/CREA e órgão financiador;
- 1.6.8. Apresentar, ao final da obra, a documentação prevista no Contrato de Empreitada Global.
- 1.6.9. Para execução da obra, objeto destas Especificações, ficará a cargo da firma empreiteira o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e o que se fizer necessário para o bom andamento dos serviços.

02 – FISCALIZAÇÃO

- 2.1. A fiscalização dos serviços será feita pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, através de seu responsável técnico, em qualquer ocasião, devendo a empreiteira submeter-se ao que lhe for determinado.
- 2.2. A empreiteira manterá na obra, à testa dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado residente, que as representará integralmente em todos os atos, de modo que as comunicações feitas ao preposto serão consideradas como feitas ao empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro. O profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa, deverá estar registrado no CREA – PR como responsável Técnico pela Obra.
- 2.3. Fica a empreiteira obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela Fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser precedida dentro de 24 (vinte e quatro) horas.
- 2.4. Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como mandar refazê-los, quando os mesmos não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da empreiteira.

077

2.5. A presença da Fiscalização na obra, não diminui a responsabilidade da empreiteira perante a legislação pertinente.

2.6. Deverá ser mantido no escritório da obra um jogo completo e atualizado dos projetos, especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos que interessem aos serviços, bem como um livro Diário de Obras.

03 – MATERIAIS E MÃO DE OBRA

3.1. As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas referentes aos materiais já normalizados, mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

3.2. Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da empreiteira.

3.3. A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras de propriedade da Prefeitura Municipal, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.

04 – INSTALAÇÃO DA OBRA

4.1. Ficarão a cargo exclusivo da empreiteira, todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, mão de obra, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como: barracão, andaimes, cercas, instalações de sanitários, de luz, de água, etc.

4.2. A fim de que a Fiscalização aprove a localização dessas instalações provisórias, deverá a empreiteira apresentar as respectivas plantas de locação antes do início dos trabalhos.

Na conclusão da obra, a empreiteira efetuará a demolição dessas construções provisórias e remoção dos materiais a ela pertencentes, dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos. Se não o fizer, poderá a Fiscalização efetuar sua retirada, sendo que as despesas decorrentes serão debitadas à empreiteira, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal pelo destino e conservação dos mesmos.

4.3. Deverão ser executadas as instalações provisórias de sanitários necessárias ao atendimento do pessoal da obra.

05 – SERVIÇOS PRELIMINARES

5.1. Limpeza do terreno

5.1.1. Deverá a empreiteira executar a limpeza da área, retirando todo e qualquer tipo de entulho inaproveitável para aterro e material proveniente de capinagem e roçada de mato, preservando as árvores existentes e, quando se situarem na área da construção, deverá ser consultada, “a priori”, a fiscalização.

5.1.2. Tendo em vista a Declaração de Vistoria da Área, a Empreiteira não poderá sob pretexto algum, argumentar desconhecimento das condições físicas da mesma, obrigando-se a executar aqueles serviços que, embora não descritos nestas especificações sejam necessários para a execução da obra.

5.2. Locação da obra

5.2.1. A locação da obra deverá respeitar a locação constante na Planta de situação, obedecendo-se os recuos projetados.

A locação deverá ser feita através de teodolito, com gabaritos feitos no processo de tábuas corridas, sendo definidos claramente os eixos de referência.

178

5.3. Abastecimento e Distribuição de Energia Elétrica e Água Potável.

5.3.1. A Empreiteira deverá executar, às suas expensas, as redes provisórias de energia elétrica e água potável para execução da obra.

06 - MOVIMENTO DE TERRA

6.1. Regularização do terreno

6.1.1. Os taludes, quando existentes, deverão receber acabamento manual.

6.1.2. Os aterros e cortes eventuais, deverão ser executados com técnica adequada e mantidas as relações de 2:1 em aterro e 1:1 em corte (horizontal/vertical). Esta relação pode ser alterada, a critério da fiscalização, em função do tipo de material geológico de cada região.

6.1.3. Os serviços de corte, aterro e limpeza com máquinas (uso de moto niveladora), serão executados pela Prefeitura Municipal.

07 – FUNDAÇÕES

Serão do tipo diretas com blocos e estacas brocas manuais com diâmetro de 0,20 m somente onde for aterro, na profundidade necessária, com blocos de concreto e vigas baldrames de concreto armado, conforme especificado no projeto estrutural.

7.1. Blocos e Estacas

As fundações serão em bloco de concreto, com estacas somente onde for aterro, com diâmetro útil de 0,20 m e profundidade tal que penetre, no mínimo, 1,50 m em terreno de boa qualidade e que dê aderência lateral. Serão executadas, bem como seus prolongamentos, em concreto armado, $f_{ck}=13,5$ Mpa.

7.2. Blocos e Vigas Baldrames

Os blocos serão executados de conformidade com as dimensões especificadas no projeto estrutural, de acordo com as normas da ABNT, em concreto armado $f_{ck}=15,0$ Mpa.

Sobre as estacas será executada viga baldrame em concreto armado $f_{ck}= 15,0$ Mpa, com as dimensões e especificações contidas no projeto estrutural.

Após a execução das fundações deverá ser providenciado o reaterro das valas e aterro interno, com material isento de sedimentos orgânicos ou outras impureza, devidamente compactado em camadas sucessivas de 0,20 m, molhadas e apiloadas para sua perfeita consolidação, até atingir 100 % PN.

Todas as valas deverão ser apiloadas;

As tubulações de esgoto ou outras que cruzam sob as vigas de baldrame, deverão ser colocadas antes da concretagem.

08 – IMPERMEABILIZAÇÃO

8.1. De fundações

Toda a face superior dos baldrames será revestida com material impermeabilizante betuminoso, tipo “Igol, Isol, Neutrol, etc.” ou similar.

8.2. De alvenarias

As alvenarias em contato com o solo, quando existentes, serão rebocadas e assentadas até a altura de 70 cm com argamassa impermeável.

As paredes que servirão como muro de arrimo, caso existente, além de serem rebocadas com argamassa impermeável, receberão tratamento especial com material impermeabilizante, conforme determinação da fiscalização do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal.

8.3. Geral

Todas as partes em contato direto com o solo deverão ser convenientemente impermeabilizadas com material específico e adequado para o serviço, devendo receber aprovação da fiscalização para prosseguimento das demais etapas da obra.

09 - ALVENARIAS

Todas as paredes externas, conforme projeto arquitetônico, serão executados com tijolos de barro cozido, tijolos de 6 furos, de boa qualidade, bem cozidos, leves, duros, sonoros, com faces planas e quebra máxima de 3% (três por cento), que atendam à EB 20, com dimensão mínima de 0,10m (0,10 x 0,15 x 0,20m) assentados em argamassa mista nos traços de 1:2:8, revolvidas em betoneiras até obter-se mistura homogênea. A espessura desta argamassa não poderá ultrapassar 0,015m. As espessuras das alvenarias deverão ser aquelas constantes do projeto arquitetônico. Todas as paredes receberão os seguintes reforços:

- sob os vãos: vigas baldrames de concreto armado;
- Sobre os vãos: vigas cintas de concreto armado;
- Sobre as aberturas das esquadrias: Vigas de concreto (vergas);
- Na parte inferior das aberturas das esquadrias: Precintas (se necessário).

9.1. Execução de alvenarias

Deverão obedecer a detalhes específicos de projeto de execução quanto às dimensões e alinhamentos. As alvenarias de embasamento, quando existentes, serão executadas sobre valas com fundo apiloado, enterradas no mínimo 0,20m relativamente à superfície do terreno. Nas alvenarias de embasamento que ultrapassem a altura de 1,00m, deverá ser executada cinta intermediária de concreto armado, fck= 15,0 Mpa, com as mesmas dimensões e armação das vigas baldrames.

As alvenarias de elevação serão executadas em parede de ½ vez, aparelho ao correr, com tijolos assentes de forma a apresentar parâmetros perfeitamente nivelados, alinhados e aprumados, devendo a obra ser levantada uniformemente, evitando-se amarrações de canto para ligações posteriores.

A espessura das juntas deverá ser no máximo 0,015m, rebaixados a ponta de colher, ficando regularmente colocadas em linhas horizontais contínuas e vertical descontínuas.

A fixação dos caixilhos ou esquadrias será através de chumbadores embutidos nas alvenarias com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, após nivelar e aprumar o caixilho ou esquadria.

10 - ESTRUTURAS

10.1. De concreto armado “ in loco”

Toda a estrutura - infra e supra - será alçada em concreto armado 15 MPA conforme projeto estrutural. As estruturas de sustentação serão executadas, todas, em concreto armado, que se fará presente em todas os locais necessários e que será confeccionada de conformidade com as exigências técnicas da “ABNT” - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

O concreto armado será confeccionado com os métodos normais, com mistura em máquinas (betoneiras) e o lançamento em formas devidamente estanques e perfeitamente alinhadas será de forma manual ou mecânica, com adensamento com vibradores mecânicos.

As formas dos concretos do tipo aparente, (quando existentes) identificados no projeto específico, serão confeccionadas com chapas de compensado naval, tipo Madeirit, ou similar.

Nestas peças, o concreto somente será lançado após a respectiva passagem de material desmoldante para formas.

Não serão admitidas concretagens parciais, falhas nas peças, preenchimentos posteriores etc. que possam contribuir para a perda de qualidade dos elementos de concreto.

180

10.2. pré-moldados em concreto armado

A estrutura externa da construção será do tipo barracão pré-moldado em concreto armado, com colunas de seção 24 x 32 cm distanciadas conforme especificado no Projeto Arquitetônico, construídas e fixadas de conformidade com normas do fabricante, atendendo os dispositivos constantes da Associação Brasileira de Normas Técnicas para serviços desta natureza, porém com fundações constantes no projeto estrutural.

Os pórticos da cobertura serão também pré-moldados em concreto, com terças metálicas perfil "U" 100 x 40 chapa nº12 pintadas, para fixação das telhas de aço zincado.

Os projetos estrutural das peças pré-moldadas são de responsabilidade do fabricante, devendo ser convenientemente respaldados por Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, perante o CREA/PR.

11 – COBERTURA

11.1. Estrutura de concreto armado

A estrutura da cobertura será com vigas de cobertura "braços" seção variável, formando os pórticos pré-moldados de concreto armado. Os pórticos deverão ser travados com contraventamento em forma de "X" em aço mecânico.

11.2. Telhamento

O telhamento será executado com telhas de fibro cimento espessura de 6 mm, tipo onduladas, devidamente fixadas sobre terças metálicas perfil "U" 100 x 40 chapa n.º 12 pintadas, dimensionadas no respectivo projeto. Deverá ser obedecida a especificação do fabricante para a execução dos serviços de telhamento, no que diz respeito a recobrimentos, cortes, vedações, fixações, etc..

Não será permitida a utilização de telhas amassadas, velhas, ou que aparentem qualquer tipo de desgaste ocasionado por transportes ou condições inadequadas de armazenamento.

Os interstícios entre as telhas e a alvenaria, deverão ser preenchidos com argamassas, evitando-se a entrada de pequenos animais, aves e insetos sob a cobertura.

12 - FORRO

O forro será do tipo laje pré-moldada de concreto, somente nos banheiros.

Não haverá forro nas demais dependências, ficando este serviço para etapa futura.

13 - REVESTIMENTO

13.1. De alvenarias

As alvenarias de tijolos e lajes dos banheiros, na parte interna, receberão as etapas de chapisco, com argamassa de cimento e areia nas proporções de (1:3) +50 kg de cimento/m³, emboço com argamassa de cimento e areia nas proporções de (1:4) + 50 Kg cimento/m³ e reboco com argamassa de cal hidratada (traço 1:1:5). As alvenarias externas receberão as etapas de chapisco emboço e reboco terão incorporados em sua massa, hidrófugos, proporcionando um boa impermeabilização do revestimento.

A seguir descreveremos os elementos que receberão as etapas de chapisco, emboço e reboco:

INTERNOS:

Todas as paredes de alvenaria .

EXTERNOS:

Todas as paredes de alvenaria .

081

13.3. Argamassas de revestimento

13.3.1 – Areia fina

Será utilizado agregado, sílico-quartzoso, de grãos inertes, limpos e isentos de impurezas.

13.3.2 – Cal Virgem

Sempre que for utilizado este tipo de cal, deverá ser extinta com o mínimo de 72 (setenta e duas) horas antes de sua aplicação.

13.3.3 – Cal hidratada

Quando esta for a opção, o produto deverá ser de primeira qualidade, de boa procedência, utilizando-se os procedimentos normais para a utilização deste tipo de material.

13.3.4 – Cimento

Deverá ser utilizado cimento Portland comum, dentro do respectivo prazo de validade.

13.3.5 – Preparo e dosagem

O preparo deverá se feito por processo mecânico e contínuo, evitando-se perda de água ou segregação dos materiais. Em quaisquer dos casos, a mistura deverá apresentar massa homogênea, de aspecto uniforme e consistência plástica recomendada. A quantidade a ser preparada deverá atender as necessidades de serviços a executar em cada etapa. Serão rejeitadas as argamassas que apresentem vestígios de endurecimento, retiradas ou caídas dos revestimentos, sendo expressamente proibido tornar a amassá-las. A dosagem a ser adotada será de 1:4 + 50 Kg de cimento.

13.3.6 – Aplicação – Antes de iniciado qualquer serviço de revestimento, as superfícies a revestir deverão apresentar-se limpas e molhadas. Os revestimentos deverão apresentar parâmetros desempenados, aprumados, alinhados e nivelados. Os revestimentos deverão ser executados conforme indicação de Projeto Arquitetônico. A aplicação da argamassa de areia fina desempenada deverá ser feita depois de completada a colocação das tubulações embutidas.

14 - PAVIMENTAÇÃO

14.1. Preparação do lastro de brita e contrapiso

Todas as superfícies internas serão preparadas para receber os pisos definitivos com nivelamento e apiloamento manual. Após colocadas as canalizações que devem passar sob o piso, será executado o lastro com uma camada de brita n. ° 2. Após a compactação do lastro, será executado o contrapiso com concreto simples, misturado em betoneira, com $f_{ck}=13,5$ Mpa com espessura mínima de 6 cm.

Deverão ser tomadas precauções no recobrimento das canalizações sob o piso e no esquadreamento entre paredes e contra piso, que deverão formar triédros perfeitos.

O piso será do tipo desempenado com juntas de dilatação, com painéis de 2,00 x 2,50 m, sendo as juntas de dilatação preenchidas com asfalto, devendo ficar perfeitamente acabadas.

14.2. Revestimentos dos pisos internos

Todos os pisos internos dos banheiros receberão revestimentos em cerâmica tipo PI 4 de primeira qualidade, na cor cinza.

15 - PEITORIS E SOLEIRAS

Os peitoris serão executados com argamassa de cimento nos traços usuais, ficando a critério do construtor a colocação de revestimento cerâmico ou similar, sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal.

As soleiras de portas que dividem pisos diferentes, como, por exemplo, cimento alisado e cerâmica, serão sempre em cerâmica, na mesma cor e padrão da cerâmica a ser utilizada nos pisos. As soleiras que dividem pisos de mesmo material serão feitas com o material destes mesmos ambientes.

180

16 - ESQUADRIAS

16.1. Janelas

Serão de ferro, tipo basculantes, sem baguetes de alumínio, nos locais indicados no Projeto Arquitetônico e conforme detalhes construtivos, de 1ª qualidade, de boa procedência, de empresa com tradição no ramo de esquadrias, devendo ser perfeitamente estanques.

As esquadrias deverão ser executadas de acordo com as boas normas indicadas para o serviço, acompanhando detalhes específicos de projeto. Antes de sua fixação na alvenaria deverá a Construtora selecionar com rigor todo o lote, refugando as peças que apresentarem defeitos ou incorreções na fabricação ou para o uso. Os quadros, fixos ou móveis, além de bem esquadrihados deverão apresentar os encaixes perfeitamente ajustados, sem saliências ou rebarbas. Os furos de rebites e parafusos devem ser esmerilhados e limados..

16.2. Portas

16.2.1. – Externas: Será de ferro do tipo de abrir, nas dimensões constantes no projeto, de chapa frizada ou chapa preta, com reforços em perfis metálicos.. Os entalhes para encaixe das ferragens devem possuir dimensões exatas para as mesmas, sem apresentar rebarbas.

A pintura das esquadrias somente poderá ser feita após autorização da fiscalização.

16.2.2. – Internas: Banheiros - Serão de madeira do tipo madeira maciça, nas especificações do fabricante. As esquadrias de madeira deverão ser executadas com a máxima perfeição, tendo as faces e topos perfeitamente aparelhados e lixados, obrigando-se a empreiteira a selecionar, com rigor, a esquadria antes de sua aplicação e corrigir os defeitos que persistirem. Os entalhes para encaixe das ferragens devem possuir dimensões exatas para as mesmas, sem apresentar rebarbas.

17 - VIDROS

Os vidros serão do tipo liso com espessura de 3,0 mm (três milímetros), de boa qualidade, planos, sem manchas, falhas, bolhas ou outros defeitos de fabricação. Seu assentamento deve ser feito com massa branca preparada com óleo de linhaça de primeira qualidade, distribuídos pelas esquadrias conforme detalhes de projeto.

18 - FERRAGENS

Todas as ferragens serão do tipo cromadas, sendo:

- a) - Dobradiças de três peças em cada porta de abrir no tamanho de 3 ½"x 3";
- b) - As fechaduras das portas internas e externas serão do tipo conjunto cromado formado por fechadura com acabamento cromado polido, com cilindro de latão oval, monobloco passante, um par de maçanetas tipo bola com acabamento cromado polido e um par de espelhos cromados polidos ou um par de rosetas cromadas, marca Pado, La Fonte ou similar de primeira qualidade.
- c)- As portas externas terão além da fechadura normal, terão trava interna de segurança.
- d)- As ferragens das janelas e basculantes serão de primeira qualidade, com acabamento cromado polido, perfeitamente fixadas nas esquadrias através de rebites ou parafusos cromados.
- f)- Os basculantes serão equipados com alavancas cromadas acabamento polido.
- g)- As amostras e protótipos representativas de ferragem acima descritos deverão ser submetidos à aprovação preliminar da Fiscalização a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Santo Antônio do Sudoeste.

19 - INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA

19.1. Água

A alimentação de água será basicamente o seguinte: a água será recebida da rede da concessionária, será armazenada em uma caixa d'água elevada de fibro-cimento, colocada sobre o teto dos banheiros com elevação mínima de 80 cm da laje do forro, com capacidade mínima de 500 litros, desta caixa de água, a canalização irá alimentar, por gravidade, todos os pontos dos banheiros e outros locais conforme detalhe do projeto hidráulico. As canalizações serão de PVC, marca Tigre ou similar, com diâmetros compatíveis com as necessidades e de acordo

com o projeto Hidráulico. Os aparelhos sanitários serão, marca Incepa, linha Flamingo, Deca linha Ravena ou Celite linha Topázio, cor branca Celite ou Similar, com metais Deca, Ibéria ou similar. As torneiras dos lavatórios serão do tipo normal. Como opção, utilizar metais cromados, da Deca, linha Prata C 50, da Rio, linha Itapoã C 50, da Tingo, linha Pérola, Fabrimar ou Docol, nas quantidades constantes do projeto hidráulico, dando-se preferência, sempre, para a linha automática. As tampas de vaso serão do modelo luxo, de primeira qualidade. Os demais metais, como papeleiras, saboneteiras, cabides, apoio para deficientes físicos, etc., serão de inox, de primeira qualidade.

19.2. Esgotos

Serão executados com redes em PVC de 40, 50 e 100 mm de acordo com a necessidade. O tronco principal descarregará numa fossa séptica tipo OMS, que posteriormente descarregará no sumidouro, conforme projetado no projeto hidráulico. Toda a rede será executada na forma e dimensões constantes do projeto hidráulico para a obra.. Toda a rede deverá ter previsão de ventilação.

As caixas de passagem, inspeção e limpeza deverão ser construídas de conformidade com as normas técnicas específica.

As tubulações quando enterradas devem ser assentes sobre terreno com base firme, recobrimento mínimo de 0,40m. Nos trechos onde tal recobrimento não seja possível ou onde a tubulação esteja sujeita a fortes compressões de choques, deverá receber proteção que aumente a sua resistência mecânica.

20 - PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

O sistema de prevenção contra incêndio será executado de conformidade com o projeto específico e atendendo as normas do Corpo de Bombeiros, conforme aprovação do projeto de Prevenção Contra Incêndio, constando basicamente na colocação de extintores apropriados nos locais necessários, com a devida sinalização.

21 - INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS

Serão executadas conforme normas da ABNT e concessionária seguindo o projeto telefônico. Da rede da concessionária sairá ramal de ligação aéreo até o poste de acesso, o ramal de entrada (50 mm), com tubulação enterrada passando por caixa R-1, ligará o poste de acesso na caixa de distribuição de 40 x 40 de onde partirá eletroduto aparente (25 mm) para as caixas de saída n.º 1 com duas tomadas.

O aterramento será através de 3 hastes cobreadas \varnothing 16 mm x 2,40 m, ligadas entre si com cabo de cobre nu (10 mm²) e a primeira haste será cravada dentro de uma caixa de inspeção com dimensões de 30 x 30 x 30 cm de onde sairá eletroduto \varnothing 13 mm até a caixa de distribuição.

22 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Serão executadas de acordo com as normas da ABNT, NB-3, e concessionária Copel e seguindo o projeto elétrico. Do poste da rede da Copel virá o ramal de ligação aéreo até o poste auxiliar onde descerá até a medição (50 A trifásica) através de tubulação \varnothing 25 mm. Da medição partirá o ramal alimentador subterrâneo \varnothing 32 mm até o quadro de luz e força de onde partirão os circuitos para iluminação e tomadas. O aterramento será com haste cobreada \varnothing 16 mm x 2,40 m em caixa de inspeção de 35 x 35 x 25 cm.

Os pontos de luz serão entregues com os aparelhos de iluminação, refletores, etc. completos conforme estipulado no projeto elétrico.

Toda a instalação deverá ser entregue testada, ficando a empreiteira responsável pelo pagamento das taxas e demais despesas decorrentes de sua ligação à rede pública, devendo ser apresentada a declaração da Concessionária de que as entradas foram vistoriadas e estão em ordem.

As caixas de embutir dos interruptores e tomadas serão de ferro esmaltado a fogo interna e externamente, chapa n.º 18 nas medidas de 2 "x 4" e 4 "x 4".

Todos os circuitos deverão ter sistema de proteção.

A linha dos aparelhos adotados será a linha comercial, de primeira qualidade.

18

23 – PINTURA

Será executado pintura com tinta acrílica em todas as paredes.

As esquadrias de ferro receberão pintura com esmalte sintético.

As esquadrias de madeira serão pintadas com esmalte sintético, em duas demãos, com prévio tratamento da madeira com material imunizante contra cupins, brocas, carunchos, etc. Após a passagem de selador, proceder lixamento antes das demais demãos.

As peças metálica (terças e tirantes) receberão tratamento antiferruginoso conforme especificação do fabricante.

24 - LIMPEZA GERAL

No término da obra deverá ser efetuada a limpeza geral e a desmobilização, sendo a obra entregue em perfeitas condições de uso.

Os pisos cerâmicos e azulejos receberão limpeza específica, com material apropriado, sendo entregues perfeitamente limpos, isentos de resíduos de argamassas ou outros materiais.

Os vidros receberão limpeza sendo entregues limpos e polidos.

Após o término dos serviços acima especificados, a empreiteira procederá a limpeza do canteiro da obra. O edifício deverá ser deixado em condições de pronta utilização, bem como o terreno deverá estar perfeitamente limpo. Todos os aparelhos, esquadrias, instalações de água, esgoto e eletricidade, deverão ser testados e entregues em perfeitas condições de funcionamento.

Nesta ocasião será formulado Atestado de Entrega Provisória de Obra pela Fiscalização Municipal.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Toda dúvida existente na compreensão das especificações de serviço será dirimida pelo Engenheiro Fiscal da Prefeitura Municipal, prevalecendo o que estiver determinada nos Projetos específica, neste Memorial e na falta de orientações de algum tipo de material ou serviço, a fiscalização municipal terá supremacia e autoridade para identificar os mesmos, dentro dos custos constantes do orçamento anexo.

Todos os serviços terão como parâmetros básicos de execução, as especificações constantes nas normas da Associação Brasileira de Norma Técnica e as especificações dos fabricantes dos produtos a serem aplicados.

Os projetos de engenharia, este memorial e as especificações da ABNT, para os tipos de serviços previstos, complementam-se entre si, sendo suas adaptações e contradições resolvidas pelo engenheiro autor dos projetos e pela fiscalização do Município.

Toda e qualquer modificação do tipo de material e serviço constantes dos documentos que integram o Projeto Executivo de Construção do **BARRACÃO EM ALVENARIA PARA FINS INDUSTRIAIS**, somente poderão ser executados com autorização expressa do Engenheiro Fiscal do Município. A utilização dos materiais para a construção da presente obra fica sujeita a fiscalização e aprovação prévia do município, através de seu engenheiro, bem como toda a fiscalização e medição dos serviços ficarão sob sua responsabilidade.

As indicações das marcas de alguns produtos, tais como azulejos, cerâmicas, tintas, etc. citadas neste memorial, serve apenas como referência comercial, ficando a critério da empreiteira a marca do produto, devendo receber aprovação prévia da fiscalização antes da sua aplicação, devendo, porém ser todos de primeira qualidade.

Santo Antônio do Sudoeste, 14 de agosto de 2013.



MAURÍCIO MACHADO DE SOUZA
Engenheiro Civil Crea/Pr 25.846-D

ÁREA CONSTRUÇÃO:

ÁREA ÚTIL: 433,00 m²

ÁREA DA CONSTRUÇÃO: 450,00 m²

ÁREA DO TERRENO: ... m²

183

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA

PRÓPRIETÁRIO DA OBRA

ASSINATURA
ENG^o MAURÍCIO MACHADO DE SOUZA

ASSINATURA

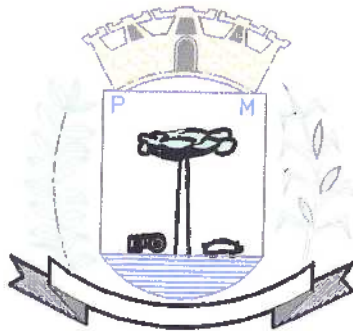
ASSINATURA
MUNICÍPIO DE SANTO ANT. DO SUDOESTE

CARIMBO DE APROVAÇÃO DA PREFEITURA

CARIMBO DE APROVAÇÃO DA SAÚDE



MAURICIO M. DE SOUZA
ENG. CIVIL CREA 25846/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

Projeto: **ARQUITETÔNICO**

Proprietário:

PREF. MUN. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Data:

**ABRIL
2013**

Obra:

CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL

Escala:

INDICADA

Endereço:

BAIRRO INDUSTRIAL

Desenho:

VALDECIR

Especificação:

PLANTA BAIXA, ELEVAÇÃO E COBERTURA

Área:

Responsável técnico

MAURICIO M. DE SOUZA
ENG. CIVIL CREA 25846/D

Arquivo:

ARQ.

Prancha:

1/2

ÁREA CONSTRUÇÃO:

ÁREA ÚTIL: 433,00 m2

ÁREA DA CONSTRUÇÃO: 450,00 m2

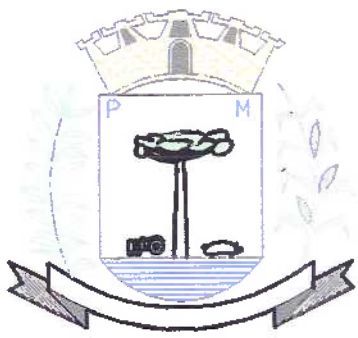
ÁREA DO TERRENO: --- m2

180

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA	PROPRIETÁRIO DA OBRA
ASSINATURA ENGº MAURICIO MACHADO DE SOUZA	ASSINATURA	ASSINATURA MUNICÍPIO DE SANTO ANT. DO SUDOESTE
CARIMBO DE APROVAÇÃO DA PREFEITURA	CARIMBO DE APROVAÇÃO DA SAÚDE	



MAURICIO M. DE SOUZA
ENG. CIVIL CREA 25846/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE - PR.

ARQUITETÔNICO

Proprietário:
PREF. MUN. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Data:
ABRIL 2013

Obra:
CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL

Escala:
INDICADA

Endereço:
BAIRRO INDUSTRIAL

Desenho:
VALDECIR

Especificação:
CORTES E DETALHES DE ESQUADRIAS

Área:

Responsável técnico

MAURICIO M. DE SOUZA
ENG. CIVIL CREA 25846/D

Arquivo:
ARQ.

Prancha:
2/2

Projeto:

187

Aprovações:



MAURICIO M. DE SOUZA
ENG. CIVIL CREA 25846/D

Proprietário:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

SITUAÇÃO-LOCALIZAÇÃO

Proprietário:

PREF. MUN. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Data:

**ABRIL
2013**

Obra:

BARRACÕES IND. PARQUE INDUSTRIAL 03

Escala:

INDICADA

Endereço:

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Lote:

01

Especificação:

PARQUE DAS EMBAUVAS

Quadra:

202

Responsável técnico

Mauricio Machado de Souza
Engenheiro Civil
CREA PR 25.846/D

Desenho:

VALDECIR

Prancha:

1/1

Projeto:

083

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA

PROPRIETÁRIO DA OBRA

ASSINATURA

ENGº MAURÍCIO MACHADO DE SOUZA

ASSINATURA

ASSINATURA

MUNICÍPIO DE SANTO ANT. DO SUDOESTE

CARIMBO DE APROVAÇÃO DA PREFEITURA

CARIMBO DE APROVAÇÃO DA SAÚDE



MAURICIO M. DE SOUZA
ENG. CIVIL. CREA 25846/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

Proprietário:

PREF. MUN. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Data:

ABRIL 2013

Obra:

CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL

Escala:

INDICADA

Endereço:

BAIRRO INDUSTRIAL

Desenho:

VALDECIR

Especificação:

ESTRUTURAL

Área:

450M2

Responsável técnico

MAURICIO M. DE SOUZA
ENG. CIVIL. CREA 25846/D

Arquivo:

EST.

Prancha:

1/1

Projeto:

ESTRUTURAL

ÁREA CONSTRUÇÃO:

ÁREA ÚTIL: 433,00m²

ÁREA DA CONSTRUÇÃO: 450,00m²

ÁREA DO TERRENO: --- m²

150

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA

PROPRIETÁRIO DA OBRA

ASSINATURA

ENGº MAURÍCIO MACHADO DE SOUZA

ASSINATURA

ASSINATURA

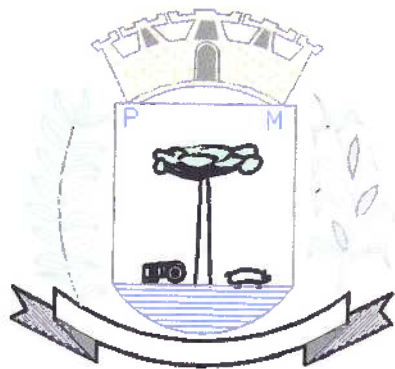
MUNICÍPIO DE SANTO ANT. DO SUDOESTE

CARIMBO DE APROVAÇÃO DA PREFEITURA



MAURICIO M. DE SOUZA
ENG. CIVIL, CREA 25846/D

CARIMBO DE APROVAÇÃO DA SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

HIDRAULICO

Projeto:

Proprietário:

PREF. MUN. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Data:

**ABRIL
2013**

Obra:

CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL

Escala:

INDICADA

Endereço:

BAIRRO INDUSTRIAL

Desenho:

VALDECIR

Especificação:

HIDRAULICO COMPLETO

Área:

450M2

Responsável técnico

MAURICIO M. DE SOUZA
ENG. CIVIL, CREA 25846/D

Arquivo:

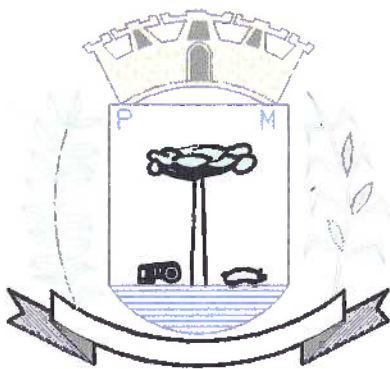
HIDRAULICO

Prancha:


1/1

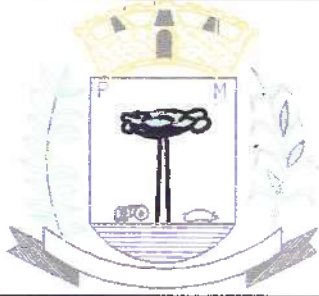
12

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO 	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA	PROPRIETÁRIO DA OBRA
ASSINATURA ENG.º MAURICIO MACHADO DE SOUZA	ASSINATURA	ASSINATURA MUNICÍPIO DE SANTO ANT. DO SUDOESTE
CARIMBO DE APROVAÇÃO DA PREFEITURA  MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE 18-10-51 DIVISÃO DE OBRAS  MAURICIO M. DE SOUZA ENG. CIVIL CREA 25846/D	CARIMBO DE APROVAÇÃO DA SAÚDE	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

Projeto: ELÉTRICO-TELEFÔNICO	Proprietário: PREF. MUN. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	Data: ABRIL 2013
	Obra: CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL	Escala: INDICADA
	Endereço: BAIRRO INDUSTRIAL	Desenho: VALDECIR
	Especificação: ELÉTRICO E TELEFÔNICO	Área: 450,00M2
	Responsável técnico  MAURICIO M. DE SOUZA ENG. CIVIL CREA 25846/D	Arquivo: ELETRICO
		Prancha: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO

Pavimento ou Setor	Ocupação	C.I. (MJ/m ²)	Nº de Pavimentos	Pé direito (m)	Área(m ²)		
PAVIMENTO TERREO	BARRACÃO INDUSTRIAL	300,00	01	5,00	450,00 m ²		
ALTURA	5,00m	RISCO	RL	ÁREA EXISTENTE	0,00m ²	ÁREA TOTAL	450,00 m ²

MEDIDA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

<input type="checkbox"/>	ACESSO DE VIATURA DO CORPO DE BOMBEIRO	<input checked="" type="checkbox"/>	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA					
<input type="checkbox"/>	SEPARAÇÃO ENTRE EDIFICAÇÕES	<input type="checkbox"/>	ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO					
<input type="checkbox"/>	SEGURANÇA ESTRUTURAL NAS EDIFICAÇÕES	<input checked="" type="checkbox"/>	SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA					
<input type="checkbox"/>	COMPARTIMENTAÇÃO HORIZONTAL / VERTICAL	<input checked="" type="checkbox"/>	EXTINTORES DE INCÊNDIO					
<input checked="" type="checkbox"/>	CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO	<input type="checkbox"/>	HIDRANTE E MANGOTINHOS					
<input checked="" type="checkbox"/>	SAIDAS DE EMERGÊNCIAS	<input type="checkbox"/>	CHUVEIROS AUTOMÁTICOS					
<input type="checkbox"/>	ELEVADOR DE EMERGÊNCIA	<input type="checkbox"/>	RESFRIAMENTO					
<input type="checkbox"/>	CONTROLE DE FUMAÇA	<input type="checkbox"/>	ESPUMA					
<input type="checkbox"/>	PLANO DE EMERGÊNCIA	<input type="checkbox"/>	SISTEMA FIXO DE GASES LIMPOS					
RESERVATÓRIOS	INFERIOR	0,00	SUPERIOR	0,00	RTI	0,00	SPK	0,00

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO DO PSCIP

DATA	DISCRIMINAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO	Nº DO PSCIP

OBRA / ENDEREÇO

**BARRACÃO INDUSTRIAL (PADRÃO)
ÁREA INDUSTRIAL - PARQUE DAS EMBAUVAS**

ÁREA: 450,00m²	OCUPAÇÃO: BARRACÃO INDUSTRIAL	PARA USO DO C. B.
-------------------------------------	---	-------------------

FRANCHA 01 02	PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS - PLANTA DE SITUAÇÃO - QUADRO DE ESTATÍSTICA
-----------------------------------	--

PROPRIETÁRIO	ASSINATURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	

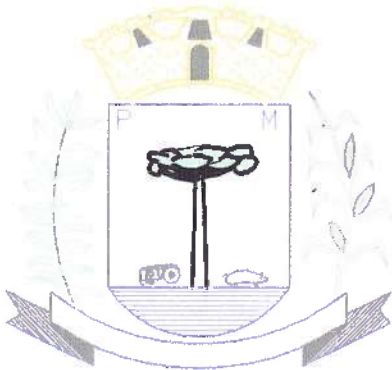
ESCALA INDICADA	RESPONSÁVEL TÉCNICO MAURICIO MACHADO DE SOUZA ENGENHEIRO CIVIL / CREA-PR. 25.846/D	DESENHO: VALDECIR PEREIRA	DATA: 16 / 05 / 2013
--------------------	---	------------------------------	--------------------------------

152

NOTA: " O AUTOR DO PROJETO E O RESPONSÁVEL TÉCNICO SÃO RESPONSÁVEIS, CIVIL E ADMINISTRATIVAMENTE POR TODAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO PRESENTE PROJETO, BEM COMO PELO ATENDIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO CÓDIGO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS DO CORPO DE BOMBEIROS DA POLICIA MILITAR DO PARANÁ E NORMAS BRASILEIRAS VIGENTES, SUJEITANDO-SE ÀS SANÇÕES LEGAIS DECORRENTES DE EVENTUAIS PREJUÍZOS DE TERCEIROS".

A OBRA ATENDERÁ OS ARTIGOS 153 A 156 DO CB/PMMPR

- DEVE-SE PROVIDENCIAR BRIGADA DE INCÊNDIO CONFORME NPT-017



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

OBRA / ENDEREÇO			BARRACÃO INDUSTRIAL (PADRÃO) AREA INDUSTRIAL - PARQUE DAS EMBAUVAS		
ÁREA:		OCUPAÇÃO:		PARA USO DO C. B.	
450,00m²		BARRACÃO INDUSTRIAL			
PRANCHA 02 02	PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS - PLANTA DE RISCO - DETALHE EXTINTOR DE PAREDE - SIMBOLOGIA				
PROPRIETÁRIO			ASSINATURA		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE					
ESCALA DICADA	RESPONSÁVEL TÉCNICO		DESENHO:		DATA:
	MAURÍCIO MACHADO DE SOUZA ENGENHEIRO CIVIL CREA-PR 25.846/D		VALDECIR PEREIRA		16 / 05 / 2013

023

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL							
Município:	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE					SAM	26
Projeto :	AMPLIAÇÃO DE BARRAÇÃO INDUSTRIAL					LOTE nº	02
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO				(R\$) - PM TOTAIS
			QUANT	UNIT	Paranacidade (R\$)	PM (R\$)	
01 - SERP	SERVIÇOS PRELIMINARES						2.054,25
73822	LIMPEZA DE TERRENO - ROÇADA						
73822/1	LIMPEZA DE TERRENO - ROÇADA Densa (COM PEQUENOS ARBUSTOS)	M2	495,00	4,15	2.054,25	2.054,25	
16	LIGAÇÕES PROVISÓRIAS						
73960	LIGAÇÕES PROVISÓRIAS AGUA / ESGOTO / ELÉTRICA / FORÇA INSTAL/LIGAÇÃO PROVISÓRIA ELÉTRICA BAIXA TENSÃO P/CANT OBRA OBRA, M3-CHAVE 100A CARGA 3KWH, 20CV EXCL FORM MEDIDOR	UN					
73960/1							
02 - CANT	CANTEIRO DE OBRAS						3.914,60
1	CONSTRUCÃO DO CANTEIRO						
74242	CONSTRUCÃO DE BARRAÇÃO DE OBRA - MMA						
74242/1	BARRAÇÃO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA COM BANHEIRO, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO INSTALACOES HIDRO-SANITARIAS E ELETRICAS	M2	10,00	179,46	1.794,60	1.794,60	
2	PLACA DE OBRA						
74209	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO PLACA DE OBRA						
74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	8,00	265,00	2.120,00	2.120,00	
03 - SERT	SERVIÇOS TÉCNICOS						1.516,68
8	LOCAÇÃO						
74077	LOCAÇÃO OBRA C/PEÇA DE PINHO / REAPROVEITAMENTO LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M2	396,00	3,83	1.516,68	1.516,68	
74077/2							
04 - MOV	MOVIMENTO DE TERRA						2.016,18
19	ESCAVAÇÃO DE VALAS						
74019	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS RASAS, QQ TERRENO, EXCETO ROCHA						
74019/1	ESCAVAÇÃO MANUAL (VALAS OU FUNDACOES RASAS)	M3	5,70	42,71	243,45	243,45	
20	ATERRO COM OU S/COMPACTAÇÃO						
55935	ATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	M3	17,30	48,43	837,84	837,84	
73904	ATERRO MANUAL COMPACTADO						
73904/1	ATERRO APLIADO (MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRESTIMO	M3	15,84	56,64	928,66	928,66	
06 - FUES	FUNDACOES E ESTRUTURAS						68.903,61
39	ESTACAS						
74156	BROÇAS (ESTACAS A TRADO) MOLDADA IN-LOCO						
74156/1	ESTACA A TRADO (BROÇA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA+20KG AÇO/MOLD. IN-LOCO	M	66,00	58,06	3.831,96	3.831,96	
41	FORMAS/CIMBRAMENTOS/ESCORAMENTOS						
74007	FORMAS PARA CONCRETO, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE ESCORAMENTO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, PARA CONCRETO NAO ESTRUTURAL						
74007/2	FORMA TABUAS MADEIRA 3A P/PECAS CONCRETO ARM, REAPR 2X, INCL MONT/DESM EXCL ESCORAMENTO	M2	235,05	54,97	12.920,70	12.920,70	
42	ARMADURAS						
73942	ARMACAO AÇO CA-60 P/ ESTRUTURAS DE CONCRETO						
73942/2	ARMACAO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	31,38	8,32	261,08	261,08	
74254	ARMACAO AÇO CA-50 P/ ESTRUTURAS DE CONCRETO						
74254/1	ARMACAO AÇO CA-50 DIAM. 16,0 (5/8) A 25,0MM (1) - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	207,55	6,71	1.392,66	1.392,66	
43	CONCRETOS						
73983	CONCRETO ARMADO FCK=15MPA (PREP. NA OBRA C/BETONEIRA), INCLUSIVE IMPERMEABILIZANTE (ESTRUTURAS) CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO NA OBRA CONTROLE C COM IMPERMEABILIZANTE FCK=15MPA SEM LANÇAMENTO	M3	16,50	402,46	6.640,59	6.640,59	
73983/1							
44	LAJE PRÉ-FABRICADA						
74202	LAJE PRÉ-MOLDADA						
74202/2	LAJE PRÉ-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP. C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR 3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	5,92	80,67	477,57	477,57	
	SERVIÇOS EXTRAS - FUES - PESQUISA DE MERCADO CONCRETO ARMADO, FCK = 18,0 MPA E 77KG/M3 DE AÇO, PREPARO COM BETONEIRA INCLUI LANÇAMENTO, ESTRUTURA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO (FOND. + PILARES + TESOURAS + TERÇAS METÁLICAS)	M3	4,15	1.798,99	7.465,81	7.465,81	
74202/2		M2	396,00	90,69	35.913,24	35.913,24	
06 - PARE	PAREDES/PANEIS						19.067,12
63	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS						
73982	ALVENARIA 1/2 VEZ DE TIJOLO CERAMICO FURADO						
73982/1	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1 2 8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12MM	M2	432,95	44,04	19.067,12	19.067,12	
07 - COBE	COBERTURA						18.702,68
76	TELHAMENTO COM TELHA METALICA						
73687	ESTRUTURA ESPACIAL						
75220	CUMEEIRA DE ALUMINIO, PERFIL ONDULADO	M	34,00	44,23	1.503,82	1.503,82	
75381	TELHA METALICA						
75381/1	COBERTURA COM TELHA CHAPA AÇO ZINCADO, ONDULADA, ESP=0,5MM	M2	396,00	39,16	15.507,36	15.507,36	
84	CALHA METALICA						
72105	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24, DESENVOLVIMENTO 50CM	M	34,00	49,75	1.691,50	1.691,50	
08 - ESQV	ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS						13.492,36
89	PORTA DE MADEIRA						
73910	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA						
73910/3	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,70X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	UN					



739107	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERAVERNIZ, 0,90X2,10M, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICA COM ANEL	UN	2,00	525,00	1.050,00	1.050,00
93	JANELA DE FERRO					
6103	JANELA BASCULANTE DE FERRO EM CANTONEIRA 5/8"X1/8", LINHA POPULAR	M2	20,48	356,67	7.304,60	7.304,60
1	CONSTRUCAO DO CANTEIRO					
74069	CONJUNTO FERRAGENS LATAO CROMADO TRANQUETA COMPLETA LINHA LUXO					
74069/1	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS DE BANHEIRO, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR	UN	2,00	73,66	147,32	147,32
0103	VIDROS/ESPELHOS					
72116	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 3MM	M2	20,48	98,01	1.802,44	1.802,44
0105	PORTOES DE MADEIRA/FERRO/ALUMINIO					
66054	PORTAO DE FERRO EM CHAPA PLANA 14"	M2	16,00	199,25	3.188,00	3.188,00
09 - INEL	INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA					8.532,17
0155	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 20 MM (3/4")					
73613	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 20 MM (3/4")	M	45,00	12,87	579,15	579,15
0167	FIOS/CABOS					
73860	FIOS E CABOS CASOL. TERMOPLASTICO TENSAO 450/750V					
73860/7	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 1,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	350,00	2,19	766,50	766,50
73860/8	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 2,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	280,00	2,85	798,00	798,00
73860/9	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 4 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	167,00	4,07	679,69	679,69
73860/11	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 10 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	22,00	8,05	177,10	177,10
73860/12	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 16 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M				
83421	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 16MM2 - FORN ECIMENTO E INSTALACAO	M	110,00	10,45	1.149,50	1.149,50
0169	QUADROS/DISJUNTORES					
74130	DISJUNTORES					
74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	10,50	10,50	10,50
74130/3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	55,04	220,16	220,16
74131	QUADROS DE DISTRIBUICAO					
74131/2	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM PORTA, PARA 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL, SEM BARRAMENTOS FASES E COM BARRAMENTO NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	84,74	84,74	84,74
0170	INTERRUPTOR/TOMADA					
72336	ESPELHO PLASTICO - 4"X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	3,66	10,98	10,98
72336	ESPELHO PLASTICO - 4"X4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	6,20	12,40	12,40
72337	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRAO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	19,83	19,83	19,83
83466	INTERRUPTOR SIMPLES COM 1 TOMADA UNIVERSAL CONJUGADOS	UN	3,00	25,38	76,14	76,14
83467	INTERRUPTOR SIMPLES COMPLETO (3 SECOES) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	33,95	67,90	67,90
83568	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A/250V C/ PLACA, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUI V	UN	12,00	23,49	281,88	281,88
0171	LUMINARIA INTERNA/BICAL/LAMPADAS					
73953	LUMINARIA INTERNA TP CALHA SOBREPOR					
73953/6	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00	99,55	995,50	995,50
74094	LUMINARIA INTERNA					
74094/1	LUMINARIA TIPO SPOT PARA 1 LAMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA	UN	3,00	28,80	85,80	85,80
	SERVICOS EXTRAS - INEL - PESQUISA DE MERCADO					
	ENTRADA DE ENERGIA EM BT TRIFASICA 100 A - completo	UN		1.925,07		
	LUMINARIA FLUORESCENTE completa para emergencia de 15 W	UN	4,00	95,86	383,44	383,44
	DISPOSITIVO DE PROTETOR DE SURTO	UN	1,00	132,96	132,96	132,96
10 - INHI	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS					22.108,81
0178	FORNEC. E ASSENTAMENTO DE TUBOS P/INSTALACAO DOMICILIAR					
74165	TUBULACAO EM PVC C/ CONEXOES P/ ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS					
74165/1	TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	25,00	26,80	670,00	670,00
74165/2	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	33,00	36,11	1.191,63	1.191,63
74165/3	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	7,00	49,39	345,73	345,73
74165/4	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	24,00	52,65	1.263,60	1.263,60
74168	TUBULACAO EM PVC SERIE 'R' C/ ANEL DE BORRACHA P/ ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS					
74168/1	TUBO PVC ESGOTO SERIE R DN 150MM C/ ANEL DE BORRACHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	60,00	89,20	5.352,00	5.352,00
74168/2	TUBO PVC ESGOTO SERIE R DN 100MM C/ ANEL DE BORRACHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	36,00	49,27	1.773,72	1.773,72
75030	TUBULACAO EM PVC SOLDAVEL C/ CONEXOES P/ AGUA FRIA					
75030/1	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	67,00	17,86	1.196,62	1.196,62
75031	TUBULACAO EM CPVC S/ CONEXOES P/ AGUA QUENTE					
75031/2	TUBO CPVC 22MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M				
75031/3	TUBO CPVC 28MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M				
0180	CONEXOES					
72291	CAIXA SIFONADA EM PVC 150X185X75MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	50,73	101,46	101,46
0181	CAIXAS D'DAGUA, DE INSPECAO E DE GORDURA					
73735	RESERVATORIO DE FIBROCIMENTO					
73735/1	RESERV. DE FIBROC. CAP=1000L C/ACESSORIOS	UN	1,00	686,29	686,29	686,29
0183	APARELHOS SANITARIOS, LOUCAS, METAIS E OUTROS					

035

6004	PAPÉLEIRA DE LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	67,47	134,94	134,94
73947	APARELHOS DE LOUCA - FORNECIMENTO E/OU COLOCACAO					
73947/8	LAVATORIO LOUCA BRANCA POPULAR SALADRAO MED 47X35CM INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIX - FORNECIMENTO	UN				
73947/11	VASO SANITARIO LOUCA BRANCA CAIXA DESCARGA ACOPLADA 35X65X35CM INCL ASSENTO PLASTICO E RABICHO CROMADO EXCL COLOCACAO	UN	2,00	389,45	778,90	778,90
73947/12	PORTA SABONETE LIQUIDO FORNECIMENTO	UN	1,00	42,46	42,46	42,46
74057	LAVATORIO SUSPENSO					
74057/2	LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO 29,5 X 39,0CM, PADRAO POPULAR, COM SIFAO PLASTICO TIPO COPO 1", VALVULA EM PLASTICO BRANCO 1" E CONJUNTO PARA FIXACAO- FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	149,79	149,79	149,79
74197	FOSSA SEPTICA 1500L / ALVENARIA TIJOLO MACICO 1/2VEZ					
74197/1	FOSSA SEPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIMENSOES EXTERNAS 1,90X1,10X1,40M, 1.500 LITROS, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA 8CM	UN	1,00	1.451,22	1.451,22	1.451,22
74198	SUMIDOURO H=5,0M COM TIJOLOS MACICOS A CRIVO ARGAMASSADOS					
74198/1	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIAMETRO 1,20M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,40M E ESPESSURA 10CM	UN	1,00	2.024,15	2.024,15	2.024,15
0271	REGISTROS/VALVULAS					
73797	REGISTROS DE GAVETA - FORNECIMENTO E COLOCACAO					
73797/1	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA Ø 32MM (1,14") - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	128,29	384,87	384,87
74176	FORN/ASSENT REGISTRO GAVETA CANOPLA CROMADA 3/4"					
74176/1	REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	80,65	161,30	161,30
0297	SERVICOS DIVERSOS					
72299	CAIXA DE INSPECÇÃO 80X80X80CM EM ALVENARIA - EXECUCAO SERVIÇOS EXTRAS - INHI - PESQUISA DE MERCADO	UN	4,00	350,26	1.401,04	1.401,04
	Barra de apoio para levatório de louça, para portadores de deficiência física, comprimento 60 cm, largura 45 cm	UN	1,00	341,70	443,42	341,70
	Barra de apoio para portadores de necessidades especiais, largura 80 cm	UN	5,00	522,06	3.387,40	2.610,30
	Porta papel toalha de louça branca	UN	1,00	47,09	47,09	47,09
11 - IMPÉ	IMPERMEABILIZACOES E PROTECOES DIVERSAS					839,48
0145	IMPERMEABILIZACAO BETUMINOSA C/EMULSAO ASFALTICA E ACRILICA					
74106	IMPERMEAB. DE FUNDACOES/BALDRAMES/MUROS DE ARRIMO/ALICERÇES E REVEST EM CONTATO C/SOLO - UTILIZ. TINTA BETUMINOSA TIPO NEUTROLIN / 2DEMAOS					
74106/1	IMPERMEABILIZACAO COM TINTA BETUMINOSA EM FUNDACOES, BALDRAMES E MUROS DE ARRIMO, DUAS DEMAOS	M2	73,00	8,76	639,48	639,48
12 - REVE	REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFICIES					48.176,30
0106	CHAPISCO					
5974	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	885,90	5,14	4.450,73	4.450,73
0107	EMBOCO					
5978	EMBOCO EM PAREDES INTERNAS TRACO 1:5 (CAL E AREIA MEDIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL	M2	885,90	24,83	21.500,30	21.500,30
0108	REBOCO					
5994	REBOCO EM TETOS ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM PREPARO MANUAL	M2	970,40	21,93	21.280,87	21.280,87
0110	PASTILHAS,CERAMICAS, PLACAS PRE-MOLDADAS E OUTROS					
73912	CERAMICA ESMALTADA P/PAREDE					
73912/1	CERAMICA ESMALTADA EM PAREDES 1A, PEI-4, 20X20CM, PADRAO MEDIO, FIXADA COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M2	20,00	47,17	943,40	943,40
13 - PISO	PISOS					34.682,22
0111	PISO CIMENTADO					
73991	PISO CIMENTADO LISO C/ IMPERMEABILIZANTE					
73991/3	PISO CIMENTADO LISO (QUEIMADO), TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MECANICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M2	426,70	50,26	21.445,94	21.445,94
0113	PISO CERAMICO					
6090	PISO EM CERAMICA ESMALTADA 20X30CM P/PISO, PEI-4, 1ª QUALIDADE, C/ARG COLANTE INCL. REJUNTE C/CIMENTO BRANCO, CONSIDERANDO 5% DE PERDAS PARA A CERAMICA	M2	4,93	51,86	255,87	255,87
0299	LASTROS (AREIA, BRITA, CASCALHO ETC)					
73981	LASTRO DE CONCRETO MAGRO					
73981/2	LASTRO DE CONCRETO TRACO 1:4:8, ESPESSURA 5CM, PREPARO MECANICO	M2	392,50	29,64	11.633,70	11.633,70
74249	LASTRO DE PEDRA BRITADA APOILOADO					
74249/1	LASTRO DE BRITA 25MM, ESPESSURA 3CM, INCLUSO COMPACTACAO MANUAL	M2	426,70	3,16	1.356,91	1.356,91
14 - PINT	PINTURAS					4.267,89
0155	PINTURA DE PAREDE					
73954	PINTURA LATEX ACRILICA EXTERNA/INTERNA S/SÉLADOR					
73954/2	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOS	M2	88,75	19,73	1.751,04	1.751,04
0157	PINTURA EM MADEIRA					
74065	PINTURA ESMALTE ACETINADO 2 DEMAOS APARELHADA P/MADEIRA					
74065/3	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, INCLUSO APARELHAMENTO COM FUNDO NIVELADOR BRANCO FOSCO	M2	6,72	22,37	150,33	150,33
0158	PINTURA PARA METAL					
8067	PINTURA ESMALTE 2 DEMAOS C/1 DEMAIO ZARCAO P/ESQUADRIA FERRO	M2	70,96	33,35	2.368,52	2.368,52
15 - LIFR	LIGACOES PREDIAIS AGUA/ESGOTO/ENERGIA/TELEFONE					
58	LIGACOES PREDIAIS DE AGUA					
74217	AQUISICAO E INSTALACAO DE HIDROMETRO					
74217/3	HIDROMETRO 1,50M3/H, D=1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN				
17 - SEDI	SERVICOS DIVERSOS					847,44

130

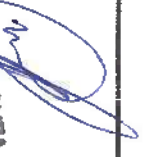
0212	LIMPEZA E ARREMATES FINAIS					
9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	396,00	2,14	847,44	847,44
20 - INES	INSTALACOES ESPECIAIS					
0188	INCENDIO					674,23
73775	EXTINTOR DE INCENDIO					
73775/1	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO O/PINT E DEMARCAÇÃO PLACAS	UN	2,00	114,89	229,78	229,78
0187	TELEFONE					
73749	CAIXAS PARA INSTALACOES TELEFONICAS					
73749/1	CAIXA ENTERRADA PARA INSTALACOES TELEFONICAS TIPO R1 MEDIDAS 0,60X0,35X0,50M EM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 0,10X0,20X0,40M ASSENTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRACO 1:4	UN	1,00	184,39	184,39	184,39
73768	CABOS TELEFONICOS					
73768/1	FIO TELEFONICO FI BITOLA 0,6MM - 2 CONDUTORES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	10,00	1,51	15,10	15,10
73768/3	CABO TELEFONICO CI-50 10 PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	20,00	5,24	104,80	104,80
	SERVICOS EXTRAS - INES - PESQUISA DE MERCADO					
	Placa indicativa em acrílico de saída de emergência	UN	4,00	35,04	140,16	140,16
TOTAL GERAL					248.477,81	247.598,99
REFERÊNCIA : SEIL Janeiro 2013				AREA FINAL	460,00 m2	560,22 /m2


MAURICIO M. DE SOUZA
 ENG. CIVIL CREA 25846/D

20

Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE		SAM		FIN EDU						
Projeto: AMPLIACAO DE BARRACAO INDUSTRIAL		LOTE nº 02		C.P.M.						
CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO										
GRUPO ITEM	SERVICOS	PARCELAS (%)						TOTAL ITEM (R\$)	% S/ TOTAL	
		1	2	3	4	5	6			
01 - SERP	SERVICOS PRELIMINARES	1						2.054,28	0,33	
02 - CANT	CANTERO DE OBRAS	2						3.914,60	1,58	
03 - SERT	SERVICOS TECNICOS	3						1.516,68	0,61	
04 - MOVTT	MOVIMENTO DE TERRA	4						2.010,15	0,81	
05 - FUES	FUNDACOES E ESTRUTURAS	5						68.903,61	27,83	
06 - PARE	PAREDES/PAINES	3						19.057,12	7,70	
07 - COBE	COBERTURA	5						18.702,68	7,55	
08 - ESQV	ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	6						13.492,36	5,43	
09 - INEL	INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA	6						6.332,17	2,64	
10 - INHI	IMPERMEABILIZACOES E PROTECOES DIVERSAS	6						22.108,81	8,93	
11 - IMPE	REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFICES	6	100					639,48	0,26	
12 - REVE	REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFICES	6						48.175,30	19,46	
13 - PRSO	PISOS	7						34.692,22	14,01	
14 - PINT	PINTURAS	7						4.267,89	1,72	
17 - SEDI	SERVICOS DIVERSOS	6						3847,44	1,54	
20 - INES	INSTALACOES ESPECIAIS	8						674,23	0,27	
TOTAIS								247.598,99	100	
COMPOSICAO DO FINANCIAMENTO										
FATURAMENTO MENSAL PREVISTO		R\$	37.057,12	21.310,56	48.907,32	16.279,74	64.634,38	59.409,87	247.598,99	100%
MENSAL PREVISTO EM %		R\$	14,97%	8,64%	19,75%	6,58%	26,10%	23,98%	100,00%	100%
Resp. Técnico:										
Assinatura:										

MAURICIO M. DE SOUZA
ENG. CIVIL CREA 25946/D



033

MEMORIAL DESCRITIVO

BARRACÃO INDUSTRIAL PADRÃO BAIRRO INDUSTRIAL – SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

OBRA: Barracão em alvenaria para fins industriais
PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná
ÁREA CONSTRUÍDA: 396,00 m² (Trezentos e noventa e seis metros quadrados)
LOCAL: Rodovia PRT – 163 - Lote N° 03- Quadra N°196
DIMENSÕES: 12,00 m X 33,00 m, ALTURA DE 6,00 m

DISPOSIÇÕES GERAIS

01 - EXECUÇÃO DA OBRA:

A execução de obra ficará a cargo da empresa vencedora da licitação, através de competente Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA. Para a execução dos serviços serão necessários os procedimentos normais de regularização da situação do responsável técnico pela empresa construtora junto à Prefeitura Municipal, com relação às licenças e alvarás.

02 - TERRENO:

Trata-se de terreno denominado Lote N° 03 da Quadra N° 196, situado no Imóvel Rio Aurora, no Bairro Vila Catarina no Município de Santo Antônio do Sudoeste, com vegetação de pequeno, ou grande porte inexistente, com gramas em alguns locais, topografia suave e lençol freático localizado abaixo de 3,00 metros de profundidade. Os serviços iniciais de movimentos de terra, com equipamentos mecânicos, compreendendo cortes, aterros, limpeza geral com o uso da motoniveladora será executado pelo município, para diminuir os custos do empreendimento.

03 - TIPO DE SOLO:

Terreno argiloso, com média permeabilidade, seco, permitindo uso normal de fossa séptica tipo “OMS” e sumidouro, não constituindo problemas futuros. Terreno de boa capacidade de carga permitindo o uso de fundações diretas, com solo firme a uma profundidade média de 1,50 metros.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

01 – NORMAS GERAIS

1.1. Estas especificações de materiais e serviços são destinados à compreensão e complementação dos Projetos Executivos da Construção e Orçamento de Custos, sendo parte integrante do Contrato de Obra.

039

- 1.2. Eventuais dúvidas de interpretação entre as peças que compõe o Projeto de Construção deverão ser discernidas, antes do início da Obra, com a Divisão de Engenharia da Prefeitura Municipal e com o engenheiro autor dos projetos.
- 1.3. Eventuais alterações de materiais e/ou serviços propostos pela empreiteira, no caso único da impossibilidade da existência no mercado, deverão ser previamente apreciados pelo Departamento De Engenharia da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, com anuência expressa do autor dos projetos, que poderão exigir informações complementares, testes ou análise para embasar Parecer Técnico final à sugestão alternativa.
- 1.4. Os materiais e/ou serviços não previstos nestas Especificações constituem casos especiais, devendo ser apreciados pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, com acompanhamento do engenheiro autor dos projetos. Neste caso, deverão ser apresentados Memorial Descritivo do Material/Serviço, Memorial Justificativo para sua utilização e a composição orçamentária completa que permita comparação com materiais e/ou serviços semelhantes, além de catálogos e informações complementares.
- 1.5. Todas as peças gráficas deverão obedecer ao modelo padronizado da Prefeitura Municipal, devendo ser rubricadas pelo profissional responsável técnico pela Empresa proponente.
- 1.6. *São obrigações do Empreiteiro e do Responsável Técnico:*
 - 1.6.1. Obedecer A Normas e Leis de Higiene e Segurança de Trabalho;
 - 1.6.2. Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados à Prefeitura Municipal e/ou terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissão;
 - 1.6.3. Empregar operários devidamente especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra;
 - 1.6.4. Manter atualizados no Canteiro de Obras, Alvará, Certidões, Licenças, evitando interrupções por embargos;
 - 1.6.5. Manter serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma;
 - 1.6.6. Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro;
 - 1.6.7. Providenciar a colocação das placas exigidas pelo governo do Estado, Prefeitura Municipal/CREA e órgão financiador;
 - 1.6.8. Apresentar, ao final da obra, a documentação prevista no Contrato de Empreitada Global.
 - 1.6.9. Para execução da obra, objeto destas Especificações, ficará a cargo da firma empreiteira o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e o que se fizer necessário para o bom andamento dos serviços.

02 – FISCALIZAÇÃO

- 2.1. A fiscalização dos serviços será feita pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, através de seu responsável técnico, em qualquer ocasião, devendo a empreiteira submeter-se ao que lhe for determinado.
- 2.2. A empreiteira manterá na obra, à testa dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado residente, que as representará integralmente em todos os atos, de modo que as comunicações feitas ao preposto serão consideradas como feitas ao empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro. O profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa, deverá estar registrado no CREA – PR como responsável Técnico pela Obra.
- 2.3. Fica a empreiteira obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela Fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser precedida dentro de 24 (vinte e quatro) horas.
- 2.4. Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como mandar refazê-los, quando os mesmos não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da empreiteira.

100

2.5. A presença da Fiscalização na obra, não diminui a responsabilidade da empreiteira perante a legislação pertinente.

2.6. Deverá ser mantido no escritório da obra um jogo completo e atualizado dos projetos, especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos que interessem aos serviços, bem como um livro Diário de Obras.

03 – MATERIAIS E MÃO DE OBRA

3.1. As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas referentes aos materiais já normalizados, mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

3.2. Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da empreiteira.

3.3. A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras de propriedade da Prefeitura Municipal, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.

04 – INSTALAÇÃO DA OBRA

4.1. Ficarão a cargo exclusivo da empreiteira, todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, mão de obra, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como: barracão, andaimes, cercas, instalações de sanitários, de luz, de água, etc.

4.2. A fim de que a Fiscalização aprove a localização dessas instalações provisórias, deverá a empreiteira apresentar as respectivas plantas de locação antes do início dos trabalhos.

Na conclusão da obra, a empreiteira efetuará a demolição dessas construções provisórias e remoção dos materiais a ela pertencentes, dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos. Se não o fizer, poderá a Fiscalização efetuar sua retirada, sendo que as despesas decorrentes serão debitadas à empreiteira, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal pelo destino e conservação dos mesmos.

4.3. Deverão ser executadas as instalações provisórias de sanitários necessárias ao atendimento do pessoal da obra.

05 – SERVIÇOS PRELIMINARES

5.1. Limpeza do terreno

5.1.1. Deverá a empreiteira executar a limpeza da área, retirando todo e qualquer tipo de entulho inaproveitável para aterro e material proveniente de capinagem e roçada de mato, preservando as árvores existentes e, quando se situarem na área da construção, deverá ser consultada, "a priori", a fiscalização.

5.1.2. Tendo em vista a Declaração de Vistoria da Área, a Empreiteira não poderá sob pretexto algum, argumentar desconhecimento das condições físicas da mesma, obrigando-se a executar aqueles serviços que, embora não descritos nestas especificações sejam necessários para a execução da obra.

5.2. Locação da obra

5.2.1. A locação da obra deverá respeitar a locação constante na Planta de situação, obedecendo-se os recuos projetados.

A locação deverá ser feita através de teodolito, com gabaritos feitos no processo de tábuas corridas, sendo definidos claramente os eixos de referência.

5.3. Abastecimento e Distribuição de Energia Elétrica e Água Potável.

5.3.1. A Empreiteira deverá executar, às suas expensas, as redes provisórias de energia elétrica e água potável para execução da obra.

06 - MOVIMENTO DE TERRA

6.1. Regularização do terreno

6.1.1. Os taludes, quando existentes, deverão receber acabamento manual.

6.1.2. Os aterros e cortes eventuais, deverão ser executados com técnica adequada e mantidas as relações de 2:1 em aterro e 1:1 em corte (horizontal/vertical). Esta relação pode ser alterada, a critério da fiscalização, em função do tipo de material geológico de cada região.

6.1.3. Os serviços de corte, aterro e limpeza com máquinas (uso de motoniveladora), serão executados pela Prefeitura Municipal.

07 – FUNDAÇÕES

Serão do tipo diretas com blocos e estacas brocas manuais com diâmetro de 0,20 m somente onde for aterro, na profundidade necessária, com blocos de concreto e vigas baldrames de concreto armado, conforme especificado no projeto estrutural.

7.1. Blocos e Estacas

As fundações serão em bloco de concreto, com estacas somente onde for aterro, com diâmetro útil de 0,20 m e profundidade tal que penetre, no mínimo, 1,50 m em terreno de boa qualidade e que dê aderência lateral. Serão executadas, bem como seus prolongamentos, em concreto armado, $f_{ck}=13,5$ Mpa.

7.2. Blocos e Vigas Baldrames

Os blocos serão executados de conformidade com as dimensões especificadas no projeto estrutural, de acordo com as normas da ABNT, em concreto armado $f_{ck}=15,0$ Mpa.

Sobre as estacas será executada viga baldrame em concreto armado $f_{ck}= 15,0$ Mpa, com as dimensões e especificações contidas no projeto estrutural.

Após a execução das fundações deverá ser providenciado o reaterro das valas e aterro interno, com material isento de sedimentos orgânicos ou outras impureza, devidamente compactado em camadas sucessivas de 0,20 m, molhadas e apiloadas para sua perfeita consolidação, até atingir 100 % PN.

Todas as valas deverão ser apiloadas;

As tubulações de esgoto ou outras que cruzam sob as vigas de baldrame, deverão ser colocadas antes da concretagem.

08 – IMPERMEABILIZAÇÃO

8.1. De fundações

Toda a face superior dos baldrames será revestida com material impermeabilizante betuminoso, tipo “Igol, Isol, Neutrol, etc.” ou similar.

8.2. De alvenarias

As alvenarias em contato com o solo, quando existentes, serão rebocadas e assentadas até a altura de 70 cm com argamassa impermeável.

As paredes que servirão como muro de arrimo, caso existente, além de serem rebocadas com argamassa impermeável, receberão tratamento especial com material impermeabilizante, conforme determinação da fiscalização do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal.

8.3. Geral

Todas as partes em contato direto com o solo deverão ser convenientemente impermeabilizadas com material específico e adequado para o serviço, devendo receber aprovação da fiscalização para prosseguimento das demais etapas da obra.

09 - ALVENARIAS

Todas as paredes externas, conforme projeto arquitetônico, serão executadas com tijolos de barro cozido, tijolos de 6 furos, de boa qualidade, bem cozidos, leves, duros, sonoros, com faces planas e quebra máxima de 3% (três por cento), que atendam à EB 20, com dimensão mínima de 0,10m (0,10 x 0,15 x 0,20m) assentados em argamassa mista nos traços de 1:2:8, revolvidas em betoneiras até obter-se mistura homogênea. A espessura desta argamassa não poderá ultrapassar 0,015m. As espessuras das alvenarias deverão ser aquelas constantes do projeto arquitetônico. Todas as paredes receberão os seguintes reforços:

- sob os vãos: vigas baldrames de concreto armado;
- Sobre os vãos: vigas cintas de concreto armado;
- Sobre as aberturas das esquadrias: Vigas de concreto (vergas);
- Na parte inferior das aberturas das esquadrias: Precintas (se necessário).

9.1. Execução de alvenarias

Deverão obedecer a detalhes específicos de projeto de execução quanto às dimensões e alinhamentos. As alvenarias de embasamento, quando existentes, serão executadas sobre valas com fundo apoiado, enterradas no mínimo 0,20m relativamente à superfície do terreno. Nas alvenarias de embasamento que ultrapassem a altura de 1,00m, deverá ser executada cinta intermediária de concreto armado, $f_{ck} = 15,0$ Mpa, com as mesmas dimensões e armação das vigas baldrames.

As alvenarias de elevação serão executadas em parede de $\frac{1}{2}$ vez, aparelho ao correr, com tijolos assentes de forma a apresentar parâmetros perfeitamente nivelados, alinhados e aprumados, devendo a obra ser levantada uniformemente, evitando-se amarrações de canto para ligações posteriores.

A espessura das juntas deverá ser no máximo 0,015m, rebaixados a ponta de colher, ficando regularmente colocadas em linhas horizontais contínuas e vertical descontínuas.

A fixação dos caixilhos ou esquadrias será através de chumbadores embutidos nas alvenarias com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, após nivelar e aprumar o caixilho ou esquadria.

10 - ESTRUTURAS

10.1. De concreto armado "in loco"

Toda a estrutura - infra e supra - será alçada em concreto armado 15 MPA conforme projeto estrutural. As estruturas de sustentação serão executadas, todas, em concreto armado, que se fará presente em todas os locais necessários e que será confeccionada de conformidade com as exigências técnicas da "ABNT" - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

O concreto armado será confeccionado com os métodos normais, com mistura em máquinas (betoneiras) e o lançamento em formas devidamente estanques e perfeitamente alinhadas será de forma manual ou mecânica, com adensamento com vibradores mecânicos.

As formas dos concretos do tipo aparente, (quando existentes) identificados no projeto específico, serão confeccionadas com chapas de compensado naval, tipo Madeirit, ou similar.

Nestas peças, o concreto somente será lançado após a respectiva passagem de material desmoldante para formas.

Não serão admitidas concretagens parciais, falhas nas peças, preenchimentos posteriores etc. que possam contribuir para a perda de qualidade dos elementos de concreto.

10.2. pré-moldados em concreto armado

A estrutura externa da construção será do tipo barracão pré-moldado em concreto armado, com colunas de seção 24 x 30 cm distanciadas conforme especificado no Projeto Arquitetônico, construídas e fixadas de conformidade com normas do fabricante, atendendo os dispositivos constantes da Associação Brasileira de Normas Técnicas para serviços desta natureza, porém com fundações constantes no projeto estrutural.

Os pórticos da cobertura serão também pré-moldados em concreto, com terças metálicas perfil "U" 100 x 40 chapa nº12 pintadas, para fixação das telhas de aço zincado.

Os projetos estrutural das peças pré-moldadas são de responsabilidade do fabricante, devendo ser convenientemente respaldados por Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, perante o CREA/PR.

11 – COBERTURA

11.1. Estrutura de concreto armado

A estrutura da cobertura será com vigas de cobertura "braços" seção variável, formando os pórticos pré-moldados de concreto armado. Os pórticos deverão ser travados com contraventamento em forma de "X" em aço mecânico.

11.2. Telhamento

O telhamento será executado com telhas de aço zincado natural, espessura de 0,50 mm, tipo onduladas, devidamente fixadas sobre terças metálicas perfil "U" 100 x 40 chapa n.º 12 pintadas, dimensionadas no respectivo projeto. Deverá ser obedecida a especificação do fabricante para a execução dos serviços de telhamento, no que diz respeito a recobrimentos, cortes, vedações, fixações, etc..

Não será permitida a utilização de telhas amassadas, velhas, ou que apresentem qualquer tipo de desgaste ocasionado por transportes ou condições inadequadas de armazenamento.

Os interstícios entre as telhas e a alvenaria, deverão ser preenchidos com argamassas, evitando-se a entrada de pequenos animais, aves e insetos sob a cobertura.

12 - FORRO

O forro será do tipo laje pré-moldada de concreto, somente nos banheiros.

Não haverá forro nas demais dependências, ficando este serviço para etapa futura.

13 - REVESTIMENTO

13.1. De alvenarias

As alvenarias de tijolos e lajes dos banheiros, na parte interna, receberão as etapas de chapisco, com argamassa de cimento e areia nas proporções de (1:3) + 50 kg de cimento/m³, emboço com argamassa de cimento e areia nas proporções de (1:4) + 50 Kg cimento/m³ e reboco com argamassa de cal hidratada (traço 1:1:5). As alvenarias externas receberão as etapas de chapisco emboço e reboco terão incorporados em sua massa, hidrófugos, proporcionando um boa impermeabilização do revestimento.

A seguir descreveremos os elementos que receberão as etapas de chapisco, emboço e reboco:

INTERNOS:

Todas as paredes de alvenaria .

EXTERNOS:

Todas as paredes de alvenaria .

13.2. Azulejos

Os banheiros receberão acabamento em azulejos lisos, na dimensão 15 x 15 cm ou 20 x 20 cm na cor branca, de 1ª qualidade com rejuntas na cor grafite, sendo assentados no tipo juntas a prumo.

13.3. Argamassas de revestimento

13.3.1 – Areia fina

Será utilizado agregado, sílico-quartzoso, de grãos inertes, limpos e isentos de impurezas.

13.3.2 – Cal Virgem

Sempre que for utilizado este tipo de cal, deverá ser extinta com o mínimo de 72 (setenta e duas) horas antes de sua aplicação.

13.3.3 – Cal hidratada

Quando esta for a opção, o produto deverá ser de primeira qualidade, de boa procedência, utilizando-se os procedimentos normais para a utilização deste tipo de material.

13.3.4 – Cimento

Deverá ser utilizado cimento Portland comum, dentro do respectivo prazo de validade.

13.3.5 – Preparo e dosagem

O preparo deverá ser feito por processo mecânico e contínuo, evitando-se perda de água ou segregação dos materiais. Em quaisquer dos casos, a mistura deverá apresentar massa homogênea, de aspecto uniforme e consistência plástica recomendada. A quantidade a ser preparada deverá atender as necessidades de serviços a executar em cada etapa. Serão rejeitadas as argamassas que apresentem vestígios de endurecimento, retiradas ou caídas dos revestimentos, sendo expressamente proibido tomar a amassá-las. A dosagem a ser adotada será de 1:4 + 50 Kg de cimento.

13.3.6 – Aplicação – Antes de iniciado qualquer serviço de revestimento, as superfícies a revestir deverão apresentar-se limpas e molhadas. Os revestimentos deverão apresentar parâmetros desempenados, aprumados, alinhados e nivelados. Os revestimentos deverão ser executados conforme indicação de Projeto Arquitetônico. A aplicação da argamassa de areia fina desempenada deverá ser feita depois de completada a colocação das tubulações embutidas.

14 - PAVIMENTAÇÃO

14.1. Preparação do lastro de brita e contrapiso

Todas as superfícies internas serão preparadas para receber os pisos definitivos com nivelamento e apiloamento manual. Após colocadas as canalizações que devem passar sob o piso, será executado o lastro com uma camada de brita n.º 2. Após a compactação do lastro, será executado o contrapiso com concreto simples, misturado em betoneira, com $f_{ck}=13,5$ Mpa com espessura mínima de 6 cm.

Deverão ser tomadas precauções no recobrimento das canalizações sob o piso e no esquadrejamento entre paredes e contra piso, que deverão formar triedros perfeitos.

O piso será do tipo desempenado com juntas de dilatação, com painéis de 2,00 x 2,50 m, sendo as juntas de dilatação preenchidas com asfalto, devendo ficar perfeitamente acabadas.

14.2. Revestimentos dos pisos internos

Todos os pisos internos dos banheiros receberão revestimentos em cerâmica tipo PI 4 de primeira qualidade, na cor cinza.

15 - PEITORIS E SOLEIRAS

Os peitoris serão executados com argamassa de cimento nos traços usuais, ficando a critério do construtor a colocação de revestimento cerâmico ou similar, sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal.

As soleiras de portas que dividem pisos diferentes, como, por exemplo, cimento alisado e cerâmica, serão sempre em cerâmica, na mesma cor e padrão da cerâmica a ser utilizada nos pisos. As soleiras que dividem pisos de mesmo material, serão feitas com o material destes mesmos ambientes.

16 - ESQUADRIAS

16.1. Janelas

Serão de ferro, tipo basculantes, sem baguetes de alumínio, nos locais indicados no Projeto Arquitetônico e conforme detalhes construtivos, de 1ª qualidade, de boa procedência, de empresa com tradição no ramo de esquadrias, devendo ser perfeitamente estanques.

As esquadrias deverão ser executadas de acordo com as boas normas indicadas para o serviço, acompanhando detalhes específicos de projeto. Antes de sua fixação na alvenaria deverá a Construtora selecionar com rigor todo o lote, refugando as peças que apresentarem defeitos ou incorreções na fabricação ou para o uso. Os quadros, fixos ou móveis, além de bem esquadrihados deverão apresentar os encaixes perfeitamente ajustados, sem saliências ou rebarbas. Os furos de rebites e parafusos devem ser esmerilhados e limados..

16.2. Portas

16.2.1. – Externas: Será de ferro do tipo de abrir, nas dimensões constantes no projeto, de chapa raiada ou chapa preta, com reforços em perfis metálicos.. Os entalhes para encaixe das ferragens devem possuir dimensões exatas para as mesmas, sem apresentar rebarbas.

A pintura das esquadrias somente poderá ser feita após autorização da fiscalização.

16.2.2. – Internas: Banheiros - Serão de madeira do tipo madeira maciça, nas especificações do fabricante. As esquadrias de madeira deverão ser executadas com a máxima perfeição, tendo as faces e topos perfeitamente aparelhados e lixados, obrigando-se a empreiteira a selecionar, com rigor, a esquadria antes de sua aplicação e corrigir os defeitos que persistirem. Os entalhes para encaixe das ferragens devem possuir dimensões exatas para as mesmas, sem apresentar rebarbas.

17 - VIDROS

Os vidros serão do tipo liso com espessura de 3,0 mm (três milímetros), de boa qualidade, planos, sem manchas, falhas, bolhas ou outros defeitos de fabricação. Seu assentamento deve ser feito com massa branca preparada com óleo de linhaça de primeira qualidade, distribuídos pelas esquadrias conforme detalhes de projeto.

18 - FERRAGENS

Todas as ferragens serão do tipo cromadas, sendo:

- a) - Dobradiças de três peças em cada porta de abrir no tamanho de 3 ½"x 3";
- b) - As fechaduras das portas internas e externas serão do tipo conjunto cromado formado por fechadura com acabamento cromado polido, com cilindro de latão oval, monobloco passante, um par de maçanetas tipo bola com acabamento cromado polido e um par de espelhos cromados polidos ou um par de rosetas cromadas, marca Pado, La Fonte ou similar de primeira qualidade.
- c)- As portas externas terão além da fechadura normal, terão trava interna de segurança.
- d)- As ferragens das janelas e basculantes serão de primeira qualidade, com acabamento cromado polido, perfeitamente fixadas nas esquadrias através de rebites ou parafusos cromados.
- f)- Os basculantes serão equipados com alavancas cromadas acabamento polido.
- g)- As amostras e protótipos representativas de ferragem acima descritos deverão ser submetidos à aprovação preliminar da Fiscalização a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Santo Antônio do Sudoeste.

19 - INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA

19.1. Água

A alimentação de água será basicamente o seguinte: a água será recebida da rede da concessionária, será armazenada em uma caixa d'água elevada de fibro-cimento, colocada sobre o teto dos banheiros com elevação mínima de 80 cm da laje do forro, com capacidade mínima de 1.000 litros, desta caixa de água, a canalização irá alimentar, por gravidade, todos os pontos dos banheiros e outros locais conforme detalhe do projeto hidráulico. As canalizações serão de PVC, marca Tigre ou similar, com diâmetros compatíveis com as necessidades e de acordo

com o projeto Hidráulico. Os aparelhos sanitários serão, marca Incepa, linha Flamingo, Deca linha Ravena ou Celite linha Topázio, cor branca Celite ou Similar, com metais Deca, Ibéria ou similar. As torneiras dos lavatórios serão do tipo normal. Como opção, utilizar metais cromados, da Deca, linha Prata C 50, da Rio, linha Itapoã C 50, da Tinco, linha Pérola, Fabrimar ou Docol, nas quantidades constantes do projeto hidráulico, dando-se preferência, sempre, para a linha automática. As tampas de vaso serão do modelo luxo, de primeira qualidade. Os demais metais, como papeleiras, saboneteiras, cabides, apoio para deficientes físicos, etc., serão de inox, de primeira qualidade.

19.2. Esgotos

Serão executados com redes em PVC de 40, 50 e 100 mm de acordo com a necessidade. O tronco principal descarregará numa fossa séptica tipo OMS, que posteriormente descarregará no sumidouro, conforme projetado no projeto hidráulico. Toda a rede será executada na forma e dimensões constantes do projeto hidráulico para a obra. Toda a rede deverá ter previsão de ventilação.

As caixa de passagem, inspeção e limpeza deverão ser construídas de conformidade com as normas técnicas específica.

As tubulações quando enterradas devem ser assentes sobre terreno com base firme, recobrimento mínimo de 0,40m. Nos trechos onde tal recobrimento não seja possível ou onde a tubulação esteja sujeita a fortes compressões de choques, deverá receber proteção que aumente a sua resistência mecânica.

20 - PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

O sistema de prevenção contra incêndio será executado de conformidade com o projeto específico e atendendo as normas do Corpo de Bombeiros, conforme aprovação do projeto de Prevenção Contra Incêndio, constando basicamente na colocação de extintores apropriados nos locais necessários, com a devida sinalização.

21 - INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS

Serão executadas conforme normas da ABNT e concessionária seguindo o projeto telefônico. Da rede da concessionária sairá ramal de ligação aéreo até o poste de acesso, o ramal de entrada (50 mm), com tubulação enterrada passando por caixa R-1, ligará o poste de acesso na caixa de distribuição de 40 x 40 de onde partirá eletroduto aparente (25 mm) para as caixas de saída n.º 1 com duas tomadas.

O aterramento será através de 3 hastes cobreadas \varnothing 16 mm x 2,40 m, ligadas entre si com cabo de cobre nu (10 mm²) e a primeira haste será cravada dentro de uma caixa de inspeção com dimensões de 30 x 30 x 30 cm de onde sairá eletroduto \varnothing 13 mm até a caixa de distribuição.

22 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Serão executadas de acordo com as normas da ABNT, NB-3, e concessionária Copel e seguindo o projeto elétrico. Do poste da rede da Copel virá o ramal de ligação aéreo até o poste auxiliar onde descerá até a medição (50 A trifásica) através de tubulação \varnothing 25 mm. Da medição partirá o ramal alimentador subterrâneo \varnothing 32 mm até o quadro de luz e força de onde partirão os circuitos para iluminação e tomadas. O aterramento será com haste cobreada \varnothing 16 mm x 2,40 m em caixa de inspeção de 35 x 35 x 25 cm.

Os pontos de luz serão entregues com os aparelhos de iluminação, refletores, etc. completos conforme estipulado no projeto elétrico.

Toda a instalação deverá ser entregue testada, ficando a empreiteira responsável pelo pagamento das taxas e demais despesas decorrentes de sua ligação à rede pública, devendo ser apresentada a declaração da Concessionária de que as entradas foram vistoriadas e estão em ordem.

As caixas de embutir dos interruptores e tomadas serão de ferro esmaltado a fogo interna e externamente, chapa n.º 18 nas medidas de 2 "x 4" e 4 "x 4".

Todos os circuitos deverão ter sistema de proteção.

A linha dos aparelhos adotados será a linha comercial, de primeira qualidade.

23 – PINTURA

A pintura será executada toda em tinta acrílica somente na parede frontal.

As esquadrias de ferro receberão pintura com esmalte sintético.

As esquadrias de madeira serão pintadas com esmalte sintético, em duas demãos, com prévio tratamento da madeira com material imunizante contra cupins, brocas, carunchos, etc. Após a passagem de selador, proceder lixamento antes das demais demãos.

As peças metálica (terças e tirantes) receberão tratamento antiferruginoso conforme especificação do fabricante.

24 - LIMPEZA GERAL

No término da obra deverá ser efetuada a limpeza geral e a desmobilização, sendo a obra entregue em perfeitas condições de uso.

Os pisos cerâmicos e azulejos receberão limpeza específica, com material apropriado, sendo entregues perfeitamente limpos, isentos de resíduos de argamassas ou outros materiais.

Os vidros receberão limpeza sendo entregues limpos e polidos.

Após o término dos serviços acima especificados, a empreiteira procederá a limpeza do canteiro da obra. O edifício deverá ser deixado em condições de pronta utilização, bem como o terreno deverá estar perfeitamente limpo. Todos os aparelhos, esquadrias, instalações de água, esgoto e eletricidade, deverão ser testados e entregues em perfeitas condições de funcionamento.

Nesta ocasião será formulado Atestado de Entrega Provisória de Obra pela Fiscalização Municipal.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Toda dúvida existente na compreensão das especificações de serviço será dirimida pelo Engenheiro Fiscal da Prefeitura Municipal, prevalecendo o que estiver determinada nos Projetos específica, neste Memorial e na falta de orientações de algum tipo de material ou serviço, a fiscalização municipal terá supremacia e autoridade para identificar os mesmos, dentro dos custos constantes do orçamento anexo.

Todos os serviços terão como parâmetros básicos de execução, as especificações constantes nas normas da Associação Brasileira de Norma Técnica e as especificações dos fabricantes dos produtos a serem aplicados.

Os projetos de engenharia, este memorial e as especificações da ABNT, para os tipos de serviços previstos, complementam-se entre si, sendo suas adaptações e contradições resolvidas pelo engenheiro autor dos projetos e pela fiscalização do Município.

Toda e qualquer modificação do tipo de material e serviço constantes dos documentos que integram o Projeto Executivo de Construção do **BARRACÃO EM ALVENARIA PARA FINS INDUSTRIAIS**, somente poderão ser executados com autorização expressa do Engenheiro Fiscal do Município. A utilização dos materiais para a construção da presente obra fica sujeita a fiscalização e aprovação prévia do município, através de seu engenheiro, bem como toda a fiscalização e medição dos serviços ficarão sob sua responsabilidade.

As indicações das marcas de alguns produtos, tais como azulejos, cerâmicas, tintas, etc. citadas neste memorial, serve apenas como referência comercial, ficando a critério da empreiteira a marca do produto, devendo receber aprovação prévia da fiscalização antes da sua aplicação, devendo, porém ser todos de primeira qualidade.

Santo Antônio do Sudoeste, 23 de Outubro de 2012.


MAURÍCIO MACHADO DE SOUZA
Engenheiro Civil Crea/Pr 25.846-D

108

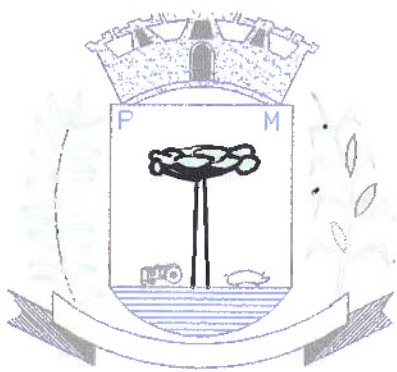
ÁREA DA EXISTENTE = 495,00m²	ÁREA DO LOTE = 3.481.50m²
ÁREA DE AMPLIAÇÃO = 396m²	ÍNDICE DE OCUPAÇÃO = 28,44 %.
ÁREA TOTAL = 891m²	BARRACÃO 03 Q. 196

Aprovações:
DE OBRAS
DIVISÃO
DE OBRAS



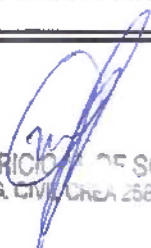
MAURICIO M. DE SOUZA
ENG. CIVIL CREA 25846/D

Proprietário:



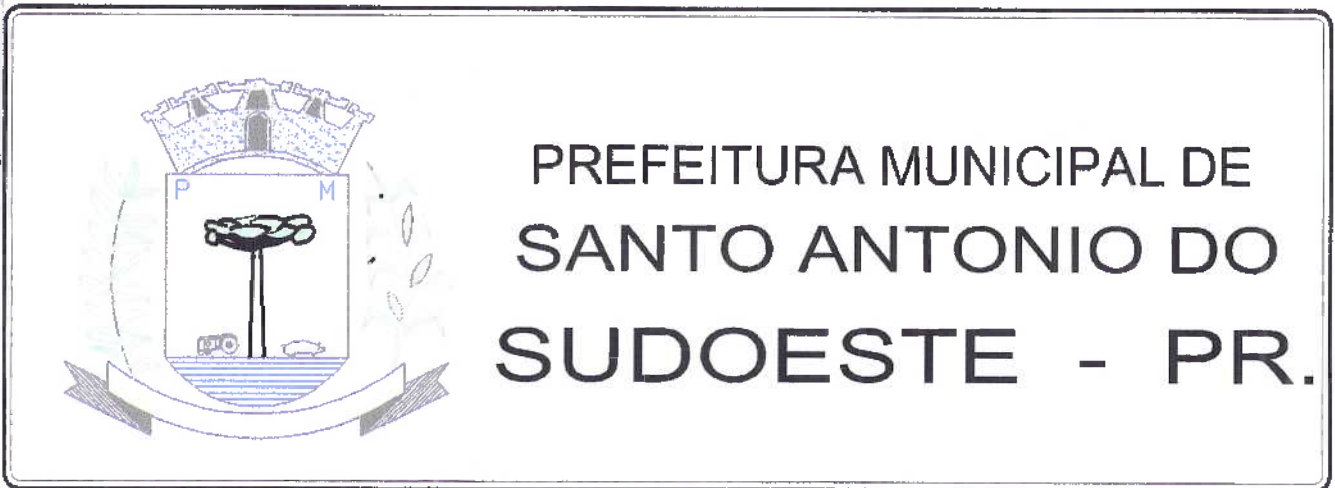
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE - PR.**

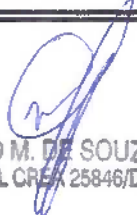
Projeto: **ARQUITETÔNICO**

Proprietário: PREF. MUN. DE STO° ANT° DO SUDOESTE	Data: ABRIL 2013
Obra: BARRACÃO INDUSTRIAL (AMPLIAÇÃO)	Escala: INDICADA
Endereço: ÁREA INDUSTRIAL	Desenho: VALDECIR
Especificação: PLANTA BAIXA E QUADRO DE ESQUADRIAS	Arquivo: ARQ.BR.
Responsável técnico:  MAURICIO M. DE SOUZA ENG. CIVIL CREA 25846/D	Prancha: 1/3



<p>Aprovações:</p>  <p>MAURICIO M. DE SOUZA ENG. CIVIL CREA 25846/D</p>	<p>Proprietário:</p>
--	----------------------

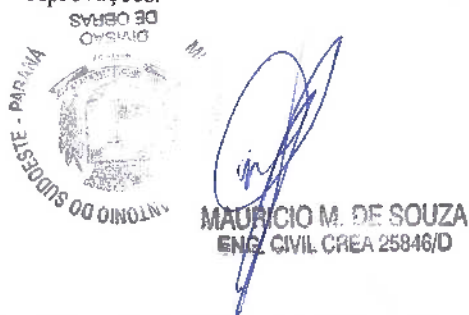


ARQUITETÔNICO	<p>Proprietário: PREF. MUN. DE STO° ANT° DO SUDOESTE</p>	<p>Data: ABRIL 2013</p>
	<p>Obra: BARRACÃO INDUSTRIAL (AMPLIAÇÃO)</p>	<p>Escala: INDICADA</p>
	<p>Endereço: ÁREA INDUSTRIAL</p>	<p>Desenho: VALDECIR</p>
	<p>Especificação: DETALHES, CORTES E FACHADA.</p>	<p>Arquivo: ARQ.BR.</p>
	<p>Responsável técnico</p>  <p>MAURICIO M. DE SOUZA ENG. CIVIL CREA 25846/D</p>	<p>Prancha: 2/3</p>

106

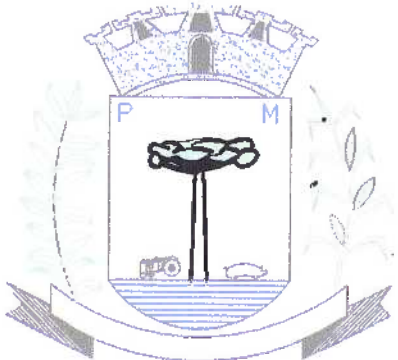
ÁREA DA EXISTENTE = 495,00m²	ÁREA DO LOTE = 3.481.50m²
ÁREA DE AMPLIAÇÃO = 396m²	ÍNDICE DE OCUPAÇÃO = 28,44 %.
ÁREA TOTAL = 891m²	BARRACÃO 03 Q. 196

Aprovações:



MAURICIO M. DE SOUZA
ENG. CIVIL CREA 25846/D

Proprietário:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE - PR.**


Projeto: ARQUITETÔNICO

Proprietário: PREF. MUN. DE STO° ANT° DO SUDOESTE	Data: ABRIL 2013
Obra: BARRACÃO INDUSTRIAL (AMPLIAÇÃO)	Escala: INDICADA
Endereço: ÁREA INDUSTRIAL	Desenho: VALDECIR
Especificação: PLANTA BAIXA E QUADRO DE ESQUADRIAS	Arquivo: ARQ.BR.
Responsável técnico:  MAURICIO M. DE SOUZA ENG. CIVIL CREA 25846/D	Prancha: 1/3



<p>Aprovações:</p>  <p>MAURICIO M. DE SOUZA ENG. CIVIL CREA 25846/D</p>	<p>Proprietário:</p>
--	----------------------



ARQUITETÔNICO Projeto:	<p>Proprietário: PREF. MUN. DE STO° ANT° DO SUDOESTE</p>	<p>Data: ABRIL 2013</p>
	<p>Obra: BARRACÃO INDUSTRIAL (AMPLIAÇÃO)</p>	<p>Escala: INDICADA</p>
	<p>Endereço: ÁREA INDUSTRIAL</p>	<p>Desenho: VALDECIR</p>
	<p>Especificação: DETALHES, CORTES E FACHADA.</p>	<p>Arquivo: ARQ.BR.</p>
	<p>Responsável técnico</p>  <p>MAURICIO M. DE SOUZA ENG. CIVIL CREA 25846/D</p>	<p>Prancha: 2/3</p>

110

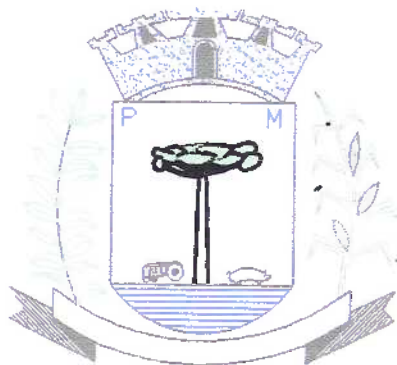
Aprovações:



MAURICIO M. DE SOUZA
ENG. CIVIL CREA 25846/D

Proprietário:

[Empty box for owner information]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

ARQUITETÔNICO

Proprietário:

PREF. MUN. DE STO° ANT° DO SUDOESTE

Data:

**ABRIL
2013**

Obra:

BARRACÃO INDUSTRIAL (AMPLIAÇÃO)

Escala:

INDICADA

Endereço:

ÁREA INDUSTRIAL

Desenho:

VALDECIR

Especificação:

COBERTURA E PLANTA DE SITUAÇÃO

Arquivo:

ARQ.BR.

Responsável técnico

MAURICIO M. DE SOUZA
ENG. CIVIL CREA 25846/D

Prancha:

3/3

Projeto:

111

Aprovação:



MAURICIO M. DE SOUZA
ENG. CIVIL CREA 25846/D

Proprietário:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE - PR.

Projeto:

HIDRO-SANITÁRIO

Proprietário:

PREF. MUN. DE STO° ANT° DO SUDOESTE

Data:

**AGOSTO
2013**

Obra:

BARRACÃO INDUSTRIAL (AMPLIAÇÃO)

Escala:

INDICADA

Endereço:

ÁREA INDUSTRIAL PARQUE DAS EMBAUVAS

Desenho:

VALDECIR

Especificação:

PROJETO ESGOTO E ÁGUA FRIA

Arquivo:

HIDR.BR.

Responsável técnico

MAURICIO M. DE SOUZA
ENG. CIVIL CREA 25846/D

Prancha:

1/2

CORTE:

Aprovação:

Proprietário:



MAURICIO M. DE SOUZA
ENG. CIVIL CREA 25846/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO

Projeto: **HIDRO-SANITÁRIO**

Proprietário:
PREF. MUN. DE STO° ANT° DO SUDOESTE

Data:
AGOSTO 2013

Obra:
BARRACÃO INDUSTRIAL (AMPLIAÇÃO)

Escala:
INDICADA

Endereço:
ÁREA INDUSTRIAL PARQUE DAS EMBAUVAS

Desenho:
VALDECIR

Especificação:
**DETALHES DE AGUA E ESGOTO CAIXA DE ÁGUA
CX. DE INSPEÇÃO FOSSA SEPTICA E SUMIDOURO**

Arquivo:
HIDR.BR.

Responsável técnico

MAURICIO M. DE SOUZA
ENG. CIVIL CREA 25846/D

Prancha:
2/2

ESTATISTICA

113

ÁREA DA EXISTENTE = 495,00m²

ÁREA DO LOTE = 3.481.50m²

ÁREA DE AMPLIAÇÃO = 396m²

INDICE DE OCUPAÇÃO = 28,44 %.

ÁREA TOTAL = 891m²

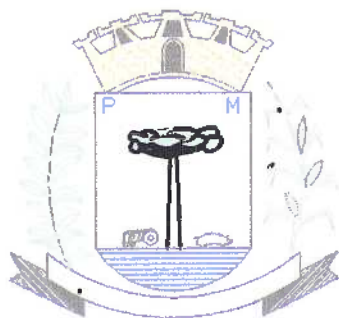
BARRAÇÃO 03 Q. 196

Aprovação



Mauricio M. de Souza
MAURICIO M. DE SOUZA
ENG. CIVIL CREA 25846/D

Proprietário:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE - PR.

Projeto: **ELETRICO-TELEF.**

Proprietário:

PREF. MUN. DE STO° ANT° DO SUDOESTE

Data:

**AGOSTO
2012**

Obra:

BARRAÇÃO INDUSTRIAL (AMPLIAÇÃO)

Escala:

INDICADA

Endereço:

ÁREA INDUSTRIAL

Desenho:

VALDECIR

Especificação:

PROJETO ELETRICO E TELEFONICO

Arquivo:

ELE.BR.

Responsável técnico

Mauricio M. de Souza

Prancha:

1/1

11.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

ESTRUTURAL

Projeto:

Proprietário:

PREF. MUN. DE STO° ANT° DO SUDOESTE

Data:

**OUTUBRO
2012**

Obra:

BARRACÃO INDUSTRIAL (AMPLIAÇÃO)

Escala:

INDICADA

Endereço:

ÁREA INDUSTRIAL

Desenho:

VALDECIR

Especificação:

PLANTA DE FORMAS PARA BALDRAMES

Arquivo:

ESTR.BR.

Responsável técnico


MAURICIO M. DE SOUZA
ENG. CIVIL, CREM. 25846/D

Prancha:


1/3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

ESTRUTURAL

Projeto:

Proprietário: PREF. MUN. DE STO° ANT° DO SUDOESTE	Data: OUTUBRO 2012
Obra: BARRACÃO INDUSTRIAL (AMPLIAÇÃO)	Escala: INDICADA
Endereço: ÁREA INDUSTRIAL	Desenho: VALDECIR
Especificação: PLANTA DE FORMA P/ VIGA INTERMEDIARIA	Arquivo: ESTR.BR.
Responsável técnico  MAURICIO M. DE SOUZA ENG. CIVIL CREA 25846/D	Prancha: 2/3



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE - PR.

ESTRUTURAL

Proprietário:

PREF. MUN. DE STO° ANT° DO SUDOESTE

Data:

**OUTUBRO
2012**

Obra:

BARRAÇÃO INDUSTRIAL (AMPLIAÇÃO)

Escala:

INDICADA

Endereço:

ÁREA INDUSTRIAL

Desenho:

VALDECIR

Especificação:

PLANTA DE FORMA P/ VIGA DE CINTAMENTO

Arquivo:

ESTR.BR.

Responsável técnico

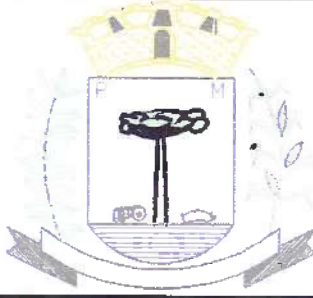
Maurício M. de Souza
MAURÍCIO M. DE SOUZA
ENG. CIVIL CREA 25946/D

Prancha:

3/3

350

CC
ESCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO

Pavimento ou Setor	Ocupação	C.I (MJ/m ²)	Nº de Pavimentos	Pe direito (m)	Área(m ²)		
PAVIMENTO TERREO	INDUSTRIA CONFEÇÃO	500,00	01	5,00	891,00 m ²		
ALTURA	5,00m	RISCO	RM	ÁREA EXISTENTE	495,00m ²	ÁREA TOTAL	891,00 m ²

MEDIDA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

<input type="checkbox"/>	ACESSO DE VIATURA DO CORPO DE BOMBEIRO	<input checked="" type="checkbox"/>	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA					
<input type="checkbox"/>	SEPARAÇÃO ENTRE EDIFICAÇÕES	<input type="checkbox"/>	ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO					
<input type="checkbox"/>	SEGURANÇA ESTRUTURAL NAS EDIFICAÇÕES	<input checked="" type="checkbox"/>	SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA					
<input type="checkbox"/>	COMPARTIMENTAÇÃO HORIZONTAL / VERTICAL	<input checked="" type="checkbox"/>	EXTINTORES DE INCÊNDIO					
<input checked="" type="checkbox"/>	CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO	<input type="checkbox"/>	HIDRANTE E MANGOTINHOS					
<input checked="" type="checkbox"/>	SAIDAS DE EMERGÊNCIAS	<input type="checkbox"/>	CHUVEIROS AUTOMÁTICOS					
<input type="checkbox"/>	ELEVADOR DE EMERGÊNCIA	<input type="checkbox"/>	RESFRIAMENTO					
<input type="checkbox"/>	CONTROLE DE FUMAÇA	<input type="checkbox"/>	ESPUMA					
<input type="checkbox"/>	PLANO DE EMERGENCIA	<input type="checkbox"/>	SISTEMA FIXO DE GASES LIMPOS					
RESERVATÓRIOS	INFERIOR	0,00	SUPERIOR	0,00	RTI	0,00	5PK	0,00

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO DO PSCIP

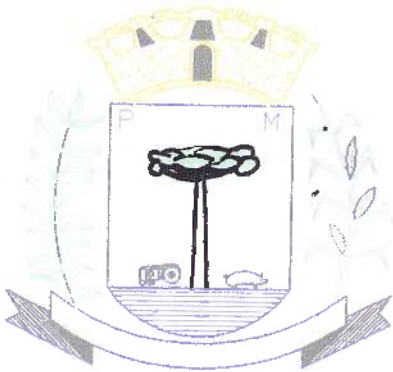
DATA	DISCRIMINAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO	Nº DO PSCIP
18/09/2013	AMPLIAÇÃO	

OBRA / ENDEREÇO

**BARRACÃO INDUSTRIAL (AMPLIAÇÃO)
ÁREA INDUSTRIAL - PARQUE DAS EMBAUVAS**

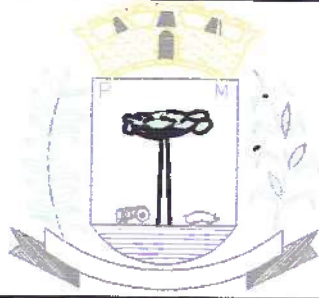
ÁREA:	891,00m²	OCUPAÇÃO:	INDUSTRIA DE CONFEÇÃO	PARA USO DO C. B.
PRANCHA 01 03	PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS - PLANTA DE SITUAÇÃO - QUADRO DE ESTATÍSTICA			
PROPRIETÁRIO	ASSINATURA			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE				
ESCALA INDICADA	RESPONSÁVEL TÉCNICO MAURICIO MACHADO DE SOUZA ENGENHEIRO CIVIL - CREA-PR 25.8460	DESENHO: VALDECIR PEREIRA	DATA: 18/09/2013	

- DEVE-SE PROVIDENCIAR BRIGADA DE INCÊNDIO CONFORME NPT-017



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

OBRA / ENDEREÇO		BARRACÃO INDUSTRIAL (AMPLIAÇÃO) AREA INDUSTRIAL - PARQUE DAS EMBAUVAS	
AREA:	891,00m²	OCUPAÇÃO:	BARRACÃO INDUSTRIAL
FRANCHA	PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS		
02	- PLANTA DE RISCO		
03	- DETALHE EXTINTOR DE PAREDE		
			PARA USO DO C. B.
PROPRIETÁRIO	ASSINATURA		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE			
ESCALA	RESPONSÁVEL TÉCNICO	DESENHO:	DATA:
INDICADA	MAURICIO MACHADO DE SOUZA ENGENHEIRO CIVIL CREA-PR 25.846/0	VALDECIR PEREIRA	18 / 09 / 2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO

Pavimento ou Setor	Ocupação	C.T. (MJ/m ²)	Nº de Pavimentos	Pé direito (m)	Área(m ²)		
PAVIMENTO TERREO	INDUSTRIA CONFEÇÃO	500,00	01	5,00	891,00 m ²		
ALTURA	5,00m	RISCO	RM	ÁREA EXISTENTE	495,00m ²	ÁREA TOTAL	891,00 m ²

MEDIDA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

<input type="checkbox"/>	ACESSO DE VIATURA DO CORPO DE BOMBEIRO	<input checked="" type="checkbox"/>	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA					
<input type="checkbox"/>	SEPARAÇÃO ENTRE EDIFICAÇÕES	<input type="checkbox"/>	ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO					
<input type="checkbox"/>	SEGURANÇA ESTRUTURAL NAS EDIFICAÇÕES	<input checked="" type="checkbox"/>	SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA					
<input type="checkbox"/>	COMPARTIMENTAÇÃO HORIZONTAL / VERTICAL	<input checked="" type="checkbox"/>	EXTINTORES DE INCÊNDIO					
<input checked="" type="checkbox"/>	CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO	<input type="checkbox"/>	HI DRANTE E MANGOTINHOS					
<input checked="" type="checkbox"/>	SAIDAS DE EMERGÊNCIAS	<input type="checkbox"/>	CHUVEIROS AUTOMÁTICOS					
<input type="checkbox"/>	ELEVADOR DE EMERGÊNCIA	<input type="checkbox"/>	RESFRIAMENTO					
<input type="checkbox"/>	CONTROLE DE FUMAÇA	<input type="checkbox"/>	ESPUMA					
<input type="checkbox"/>	PLANO DE EMERGENCIA	<input type="checkbox"/>	SISTEMA FIXO DE GASES LIMPOS					
RESERVATÓRIOS	INFERIOR	0,00	SUPERIOR	0,00	RTI	0,00	SPK	0,00

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO DO PSCIP

DATA	DISCRIMINAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO	Nº DO PSCIP
18/09/2013	AMPLIAÇÃO	

OBRA / ENDEREÇO

**BARRAÇÃO INDUSTRIAL (AMPLIAÇÃO)
AREA INDUSTRIAL - PARQUE DAS EMBAUVAS**

ÁREA:	891,00m ²	Ocupação:	INDUSTRIA DE CONFEÇÃO	PARA USO DO C. 5.
PRANCHA	03 03	PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS - PLANTA DE RISCO - QUADRO DE ESTATÍSTICA		
PROPRIETÁRIO	ASSINATURA			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE				
ESCALA	INDICADA	RESPONSÁVEL TÉCNICO	DESENHO:	DATA
		MAURICIO MACHADO DE SOUZA ENGENHEIRO CIVIL CREA-PR 25.8460	VALDEOR PEREIRA	18/09/2013




Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Assessora Jurídica do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o **EDITAL DE Nº 011/2013, de 26/11/2013**, na modalidade Tomada de preços, tipo **menor preço por empreita global**, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, é de parecer favorável ao referido **EDITAL**, concordo com o seguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 26/11/2013.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
ADVOGADA
OAB 32.208-PR

ELIANE

De: ELIANE [eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br]
Enviado em: sexta-feira, 6 de dezembro de 2013 11:26
Para: 'carlos@tallentoconstrutora.com.br'; 'anapaula@tallentoconstrutora.com.br'
Assunto: edital
Anexos: LOTE 02 (2).zip; EDITAL TP 11.doc; LOTE 01.rar; LOTE 01.zip; LOTE 02.zip

*Conforme solicitação segue anexo, edital TP 011/2013,
qualquer dúvida estamos a disposição.*

" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."

Atenciosamente,

*Eliane Brum
Departamento de Licitações
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
(46) 3563-8000 - 8015*



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

122

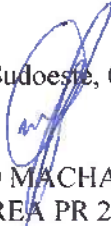
ATESTADO DE VISITA


Referente: Edital de Tomada de Preços nº 011/2013

Objeto: Contratação de empresa para execução de: Lote 1 – Construção de 02 (dois) barracões Industriais em estrutura de concreto pré-moldado, cobertura com telhas fibrocimento, vedações em alvenaria de tijolos revestidos, esquadrias de madeira e metálicas, vidros, pisos em concreto, instalações elétricas, telefônicas, hidrosanitárias, sistema de prevenção de incêndio, revestimentos e pinturas, conforme projetos e especificações e lote – 2 – Ampliação de um barracão industrial em estrutura de concreto pré-moldado, com cobertura com telhas metálicas, vedações em alvenaria de tijolos revestidos, esquadrias de madeira e metálicas, vidros, pisos em concreto, instalações elétricas, telefônicas e hidrosanitárias, sistemas de prevenção de incêndio, revestimento e pinturas, conforme projetos e especificações

Declaramos que o engenheiro CARLOS EDUARDO VENDEL CREA Nº 83610/D – PR da empresa M.L.P GONÇALVES & CIA LTDA, responsável técnico da proponente, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra objeto da tomada de preços em epígrafe.

Santo Antonio do Sudoeste, 06 de dezembro de 2013


MAURICIO MACHADO DE SOUZA
CREA PR 25846/D
RG 4.360.641/7-PR


CARLOS EDUARDO VENDEL
RG Nº 7.213.209-2
CREA PR 83610/D

ATESTADO DE VISITA

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 011/2013

Objeto: Contratação de empresa para execução de: Lote 1 – Construção de 02 (dois) barracões Industriais em estrutura de concreto pré-moldado, cobertura com telhas fibrocimento, vedações em alvenaria de tijolos revestidos, esquadrias de madeira e metálicas, vidros, pisos em concreto, instalações elétricas, telefônicas, hidrosanitárias, sistema de prevenção de incêndio, revestimentos e pinturas, conforme projetos e especificações e lote – 2 – Ampliação de um barracão industrial em estrutura de concreto pré-moldado, com cobertura com telhas metálicas, vedações em alvenaria de tijolos revestidos, esquadrias de madeira e metálicas, vidros, pisos em concreto, instalações elétricas, telefônicas e hidrosanitárias, sistemas de prevenção de incêndio, revestimento e pinturas, conforme projetos e especificações

Declaramos que o engenheiro LEANDRO PEDRO MACHADO - CREA Nº 59531-6 – SC da empresa CONSTRUMAC INDUSTRIA DE PRÉ MOLDADOS LTDA-EPP, responsável técnico da proponente, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra objeto da tomada de preços em epígrafe.

Santo Antonio do Sudoeste, 13 de dezembro de 2013


MAURICIO MACHADO DE SOUZA

CREA PR 25846/D

RG 4.360.641/7-PR



LEANDRO PEDRO MACHADO

RG Nº 6.765.428-5

CREA SC 59531-6



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.520.419/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/12/2006
NOME EMPRESARIAL CONSTRUMAC INDUSTRIA DE PRE MOLDADOS LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO ROD BR. 280	NÚMERO 1500	COMPLEMENTO KM. 1	
CEP 85.615-000	BAIRRO/DISTRITO IPIRANGA	MUNICÍPIO MARMELEIRO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/12/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 13/12/2013 às 11:15:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

125



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
250026337-1

CONFEDERAÇÃO
CREA

Nome			
LEANDRO PEDRO MACHADO			
Filiação			
ANTONIO IRCEU MACHADO			
CATARINA BLANCK MACHADO			
C.P.F.	Documento de Identidade		Tipo Sang.
980.256.609-82	6.765426-5		SSP/PZ
Nascimento	Naturalidade	UF	Nacionalidade
31/07/1980	MARABEIRO	PR	BRASILEIRA
Crea de Registro	Emissão	Data de Registro	
CREA-SC	22/07/2011	01/04/2002	
Ass. Presidente	Registro no Crea		
	443311-6		



Título Profissional
Engenheiro Civil
Técnico em Edificações

Ass. do Profissional

Leandro Pedro Machado 004330000

Vale como Documento de Identidade o tipo de Pública (52º do art. 66 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 8206 de 07/05/75)

METALFORTE – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ MOLDADOS LTDA - ME
CNPJ Nº. 08.520.419/0001-86
NIRE Nº. 41205840381

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial “**CONSTRUMAC INDÚSTRIA DE PRÉ MOLDADOS LTDA – EPP**”, e tem sua sede na Rod. BR. 280, Km. 1, n.º 1500, Marmeleiro – PR., CEP n.º 85.615-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), divididos em 470.000 (quatrocentas e setenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, assim subscritas:

Quotista	Nº de Quotas	Valor em R\$	%
José Adenir Padilha	141.000	141.000,00	30,00
Otávio Dalpubel	329.000	329.000,00	70,00
Total	470.000	470.000,00	100,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, PRÉ-MOLDADOS, ESQUADRIAS DE FERRO, METALURGICA E SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E MONTAGEM DE BARRAÇÕES PRÉ-MOLDADOS.**

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 20 de Dezembro de 2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **OTÁVIO DALPUBEL**, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social da sociedade encerra – se a cada dia 31 de dezembro, devendo o administrador prestar contas de sua administração. Os lucros ou prejuízos serão apurados em balanço geral realizado em cada exercício e o destino de seu resultado será obrigatoriamente deliberado pelos sócios, quanto a ser distribuído, suportado

METALFORTE – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ MOLDADOS LTDA - ME
CNPJ Nº. 08.520.419/0001-86
NIRE Nº. 41205840381

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JOSÉ ADENIR PADILHA, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, portador da carteira de identidade civil – RG n.º 4.186.451-6 expedida pela SSP/PR., e CPF n.º 502.389.069-49, residente e domiciliado em Marmeleiro – Pr., ROD. BR. 280, nº 1500 km 1, CEP. 85.615-000 E **OTÁVIO DALPUBEL**, brasileiro, casado sob regime de Separação de Bens, maior, comerciante, portador da Carteira de Identidade Civil – RG n.º 2.120.398 expedida pela SSP/PR e CPF n.º 336.043.989-91, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR., à Av. Duque de Caxias, nº 37, Bairro Marrecas, CEP 85.601-190. Sócios componentes da firma que gira sob o nome empresarial de “**METALFORTE – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ MOLDADOS LTDA - ME**”, com sede e foro em Marmeleiro – PR., à Rod. BR 280, Km 1, n.º 1500, CEP: 85.615-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 412.05840381, por despacho em sessão de 13 de dezembro de 2006 e último ato registrado sob o n.º 20127231153, por despacho em sessão de 24 de outubro de 2012, resolvem alterar seu contrato social e o fazem por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa a girar sob o nome empresarial de “**CONSTRUMAC INDÚSTRIA DE PRÉ MOLDADOS LTDA - ME**”.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **OTÁVIO DALPUBEL**, que possui na sociedade 446.500 (quatrocentas e quarenta e seis mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 446.500,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais) totalmente integralizados, vende e transfere ao sócio **JOSÉ ADENIR PADILHA**, apenas 141.000 (cento e quarenta e uma mil) quotas pelo valor de R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais), dando pelo presente plena, geral e rasa quitação das quotas ora adquiridas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Face às alterações havidas na cláusula segunda deste instrumento, o capital social no valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), dividido em 470.000 (quatrocentos e setenta mil), quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

Quotista	Nº de Quotas	Valor em R\$	%
José Adenir Padilha	141.000	141.000,00	30,00
Otávio Dalpubel	329.000	329.000,00	70,00
Total	470.000	470.000,00	100,00

METALFORTE – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ MOLDADOS LTDA - ME
CNPJ Nº. 08.520.419/0001-86
NIRE Nº. 41205840381

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: O sócio adquirente assume total responsabilidade pelo ATIVO e PASSIVO relativamente e proporcionalmente as quotas ora adquiridas.

CLÁUSULA QUINTA: O exercício social da sociedade encerra – se a cada dia 31 de dezembro, devendo o administrador prestar contas de sua administração. Os lucros ou prejuízos serão apurados em balanço geral realizado em cada exercício e o destino de seu resultado será obrigatoriamente deliberado pelos sócios, quanto a ser distribuído, suportado ou incorporado ao capital social da empresa, observada a proporcionalidade da participação de cada um no capital social, ou sua produtividade conforme legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios poderão determinar a distribuição mensal de lucros

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato social e posteriores alterações, não atingidas por este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSTRUMAC INDÚSTRIA DE PRÉ MOLDADOS LTDA – EPP
CNPJ Nº 08.520.419/0001-86
NIRE: 41205840381
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JOSÉ ADENIR PADILHA, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, portador da carteira de identidade civil – RG n.º 4.186.451-6 expedida pela SSP/PR., e CPF n.º 502.389.069-49, residente e domiciliado em Marmeleiro – Pr., ROD. BR. 280, n.º 1500 km 1, CEP. 85.615-000 e **OTÁVIO DALPUBEL**, brasileiro, casado sob regime de Separação de Bens, maior, comerciante, portador da Carteira de Identidade Civil – RG n.º 2.120.398 expedida pela SSP/PR e CPF n.º 336.043.989-91, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR., à Av. Duque de Caxias, n.º 37, Bairro Marrecas, CEP 85.601-190. Sócios componentes da firma que gira sob o nome empresarial de “ **CONSTRUMAC INDÚSTRIA DE PRÉ MOLDADOS LTDA - EPP**”, com sede e foro em Marmeleiro – PR., à Rod. BR 280, Km 1, n.º 1500, CEP: 85.615-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 412.05840381, por despacho em sessão de 13 de dezembro de 2006 e último ato registrado sob o n.º 20127231153, por contrato social primitivo e o fazem por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

METALFORTE – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ MOLDADOS LTDA - ME
CNPJ Nº. 08.520.419/0001-86
NIRE Nº. 41205840381

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ou incorporado ao capital social da empresa, observada a proporcionalidade da participação de cada um no capital social, ou sua produtividade conforme legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios poderão determinar a distribuição mensal de lucros

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(res) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade será regida pela Lei das Sociedades Limitadas e supletivamente regida pela Lei das S/A.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade obrigatoriamente continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou incapazes.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios resolvem em comum acordo, dispensarem a elaboração de atas da reunião/assembleia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Marmeleiro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

METALFORTE – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ MOLDADOS LTDA - ME
 CNPJ Nº. 08.520.419/0001-86
 NIRE Nº. 41205840381


QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

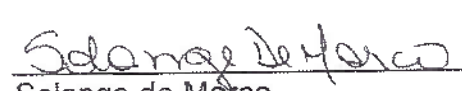
Marmeleiro – Pr, 13 de maio de 2013.


 OTÁVIO DALPUBEL


 JOSE ADEMIR PADILHA

Testemunhas:


 Eduardo Misturini
 CPF: 035.594.459-65
 RG: 8.129.156-0


 Solange de Marco
 CPF: 839.982.689-87
 RG: 6.321.017-0

	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/09/2013 SOB NÚMERO: 20135629853 Protocolo: 13/562985-3, DE 24/09/2013
	Empresa: 41 2 0584038 1 CONSTRUMAC INDUSTRIA DE PRE MOLDADOS LTDA - ME
	 SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL

ELIANE

131

De: ELIANE [eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br]
Enviado em: quarta-feira, 4 de dezembro de 2013 12:52
Para: 'Ivaluzá Pré-Moldados'
Assunto: RES: Solicitação Editais
Anexos: EDITAL TP 11.doc; LOTE 02 (2).zip; LOTE 01.rar; LOTE 01.zip; LOTE 02.zip

*Conforme solicitação segue anexo, edital e planilhas,
qualquer dúvida estamos a disposição.*

" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."

Atenciosamente,

*Eliane Brum
Departamento de Licitações
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
(46) 3563-8000 - 8015*

De: Ivaluzá Pré-Moldados [mailto:ivaluzapremoldados@hotmail.com]
Enviada em: terça-feira, 3 de dezembro de 2013 11:17
Para: eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Solicitação Editais

Bom dia Eliane,

Venho através deste, solicitar o envio dos editais para a tomada de preço nº 10 e 11/2013.

Fico no aguardo.

Att

Valdir Lucio de Mello
Eng. Civil - CREA-PR 84.269/D

Ivaluzá Pré-Moldados e Construtora
Fone: (46) 3543-1184 / Fax: (46) 3543-1353

Nenhum vírus encontrado nessa mensagem.

Verificado por AVG - www.avgbrasil.com.br

Versão: 10.0.1432 / Banco de dados de vírus: 3629/6387 - Data de Lançamento: 12/03/13

Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 3 de dezembro de 2013 08:43
Para: 'Marcos Augusto Marcante'
Assunto: RES: Edital licitação
Anexos: EDITAL TP 11.doc; LOTE 01.rar; LOTE 01.zip; LOTE 02 (2).zip; LOTE 02.zip

Segue anexo a esse e-mail, edital e anexos solicitados. Qualquer dúvida estamos a disposição.

Por favor confirme o recebimento.

Atenciosamente,

MARILIS CRISTINA TONINI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
46 3563 8000

De: Marcos Augusto Marcante [mailto:mxmconstrutora@gmail.com]
Enviada em: sexta-feira, 29 de novembro de 2013 08:41
Para: Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Assunto: Re: Edital licitação

bom dia

poderia me encaminhar também o da TP11/2013 abertura em 17/12, referente a construção de 02 barracos

obrigada
Ivete

Em 29 de novembro de 2013 08:31, Marcos Augusto Marcante <mxmconstrutora@gmail.com> escreveu:
Acusamos o recebimento

Muito obrigada

Ivete

Em 28 de novembro de 2013 10:31, Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br> escreveu:

Segue anexo a esse e-mail, edital e anexos solicitados.

Por favor confirme o recebimento.

Atenciosamente,

MARILIS CRISTINA TONINI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

46 3563 8000

De: Marcos Augusto Marcante [mailto:mxmconstrutora@gmail.com]

Enviada em: quarta-feira, 27 de novembro de 2013 14:47

Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br

Assunto: Edital licitação

Boa Tarde

COmo teremos acesso ao edital da licitação abaixo:

PR

Cidade: **Santo Antônio do Sudoeste - UF PR**

Telefone: (46)3563-8000

Objeto	Contratação de empresa para construção de cobertura metálica, iluminação e reforma do piso da quadra poliesportiva.
Segmento	CONSTRUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO OBRAS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES
Tipo	Menor Preço
Abertura	10/12/2013 09:00
Inf.	Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas na

Adicionais	Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste na Avenida Brasil, 621 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br .
Fonte	Diário Oficial do Estado do Paraná Publicação: 21/11/2013

Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 3 de dezembro de 2013 08:46
Para: 'Ana Paula'
Assunto: RES: Solicitação de Editais
Anexos: EDITAL TP 11.doc; LOTE 01.rar; LOTE 01.zip; LOTE 02 (2).zip; LOTE 02.zip

Segue anexo a esse e-mail, edital e anexos solicitados. Qualquer dúvida estamos a disposição.

Por favor confirme o recebimento.

Atenciosamente,

MARILIS CRISTINA TONINI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
46 3563 8000

De: Ana Paula [mailto:anapaula@tallentoconstrutora.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 2 de dezembro de 2013 10:54
Para: licitacaopmsas@rline.com.br; licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Solicitação de Editais

Bom dia

Conforme contato telefônico com Eliane, solicito por gentileza, os editais referentes a TP 10/2013 e TP 11/2013.

No aguardo;

Ana Paula Andreani
Tallento Construtora de Obras Ltda
(46) 3543-2549



Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 3 de dezembro de 2013 08:50
Para: 'Ortega Engenharia'
Assunto: RES: Solicitação Editais TP 09/10/11
Anexos: EDITAL TP 11.doc; LOTE 01.rar; LOTE 01.zip; LOTE 02 (2).zip; LOTE 02.zip

Segue anexo a esse e-mail, edital e anexos solicitados. Qualquer dúvida estamos a disposição.

Por favor confirme o recebimento.

Atenciosamente,

MARILIS CRISTINA TONINI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
46 3563 8000

De: Ortega Engenharia [mailto:ortegaengenharia_sas@hotmail.com]
Enviada em: segunda-feira, 2 de dezembro de 2013 15:32
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Solicitação Editais TP 09/10/11

Boa Tarde Marilis

Solicito o envio dos editais TP 09/2013; 10/2013 e 11/2013.

aguardo retorno

Att.

Ilário Ortega
Engenheiro Civil
Ortega Engenharia e Empreendimentos Ltda

De: Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 3 de dezembro de 2013 08:48
Para: 'andre augusto'
Assunto: RES: Solicitação de Edital
Anexos: EDITAL TP 11.doc; LOTE 01.rar; LOTE 01.zip; LOTE 02 (2).zip; LOTE 02.zip

Segue anexo a esse e-mail, edital e anexos solicitados. Qualquer dúvida estamos a disposição.

Por favor confirme o recebimento.

Atenciosamente,

MARILIS CRISTINA TONINI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
46 3563 8000

De: andre augusto [mailto:ajfernandescom@hotmail.com]
Enviada em: segunda-feira, 2 de dezembro de 2013 15:25
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br; eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Solicitação de Edital

Bom dia, solicito os editais da Tomada de Preço 11 e Pregao 09. Grato André

EPC - Engenharia Projeto e Consultoria
André Augusto Fernandes
(45) 3306 1668
(45) 9922 9776

Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 3 de dezembro de 2013 09:29
Para: 'Construmac'
Assunto: RES: Solicitação de Edital
Anexos: EDITAL TP 11.doc; LOTE 01.rar; LOTE 01.zip; LOTE 02 (2).zip; LOTE 02.zip

Segue anexo a esse e-mail, edital e anexos solicitados. Qualquer dúvida estamos a disposição.

Por favor confirme o recebimento.

Atenciosamente,

MARILIS CRISTINA TONINI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
46 3563 8000

De: Construmac [mailto:construmac@wln.com.br]
Enviada em: terça-feira, 3 de dezembro de 2013 09:05
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Solicitação de Edital

Bom dia

Solicito edital nº 11 de construção de barracões industriais.

Att

Maristela Risso
Construmac Industria de Pré Moldados
(46) 3525-1510

Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 3 de dezembro de 2013 09:29
Para: 'Construmac'
Assunto: RES: Solicitação de Edital
Anexos: EDITAL TP 11.doc; LOTE 01.rar; LOTE 01.zip; LOTE 02 (2).zip; LOTE 02.zip

Segue anexo a esse e-mail, edital e anexos solicitados. Qualquer dúvida estamos a disposição.

Por favor confirme o recebimento.

Atenciosamente,

MARILIS CRISTINA TONINI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
46 3563 8000

De: Construmac [mailto:construmac@wln.com.br]
Enviada em: terça-feira, 3 de dezembro de 2013 09:05
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Solicitação de Edital

Bom dia

Solicito edital nº 11 de construção de barracões industriais.

Att

Maristela Risso
Construmac Industria de Pré Moldados
(46) 3525-1510

M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 09.203.950/0001-98

Insc. Est.: 904.23250-55

PR 182 KM 464,05 – snº - Fundos – Fone/Fax (46) 3543-2549
Bairro Industrial - Realeza – Pr – 85770-000

140

CARTA CREDENCIAL

Realeza, 16 de dezembro de 2013.


À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 011/2013

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, Carlos Eduardo Vendel, carteira de identidade nº 7.213.209-2 – SSP/PR, na qualidade de responsável legal pela proponente M.L.P. Gonçalves & Cia Ltda, vem, pela presente, informar a V. Sas, que o senhor Vinicius Zotti Sponchiado, carteira de identidade nº 8.431.906-6 – SSP/PR, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,



Carlos Eduardo Vendel
RG/CPF: 7.213.209-2 / 029.283.949-90
Repres. Legal / Engº Civil



SERVENTIA JUDICIAL E PROTESTOS - REALEZA - PR	
Reconheço por semelhança a	Assinatura
	Carlos Eduardo Vendel
Realeza,	16 DEZ 2013
Em teste	da verdade

Maria Helena Lorini
Escritorinha
RG nº 5.363.533-4 SSP-PR

"Oferecer produtos com qualidade e competitividade aos clientes da construção civil, proporcionando qualidade de vida aos colaboradores visando seu desenvolvimento de forma ética."

M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 09.203.950/0001-98

Insc. Est.: 904.23250-55

141

PR 182 KM 464,05 – snº - Fundos – Fone/Fax (46) 3543-2549
Bairro Industrial - Realeza - Pr – 85770-000



ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR

Tomada de Preços nº 011/2013

REALIZAÇÃO: dia 17/12/2013 às 09:00 horas

M.L.P. Gonçalves & Cia Ltda

09.203.950/0001-98

4

PR 182 KM 464,05 – snº - Fundos – Fone/Fax (46) 3543-2549
Bairro Industrial - Realeza – Pr – 85770-000

**EDITAL DE LICITAÇÃO – MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2013**

ÍNDICE

Cadastro Geral de Fornecedores do Estado – SEAP -----	01 e 02/41
Cadastro Municipal -----	03/41
Decl. Inexistência de menores de idade no quadro -----	04/41
Decl. Compromisso utiliz. Madeira -----	05/41
Declaração de Condição de EPP -----	06/41
Certidão Simplificada -----	07/41
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) -----	08/41
Contrato Social e Consolidação -----	09 à 12/41
Certidão Negativa de Débitos Federais -----	13/41
Certidão Negativa de Débitos Estaduais -----	14/41
Certidão Negativa de Débitos Municipais -----	15/41
Certidão Negativa de Débitos INSS -----	16/41
Certidão Negativa de Débitos FGTS -----	17/41
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas -----	18/41
Certidão Negativa de Falência e Concordata -----	19/41
Certidão de Registro de Pessoa Jurídica (CREA) -----	20/41
Declaração de Recebimento de Documentos -----	21/41
Atestado de Visita -----	22/41
Atestado e Acervo Técnico -----	23 à 26/41
Declaração de Responsabilidade Técnica -----	27/41
Declaração de Dispon. De Veículos/Equip – Lotes 01 e 02 -----	28 e 29/41
Cronograma Util. Veículos/Maquinas e equip. – Lotes 01 e 02 -----	30 e 31/41
Capacidade Financeira -----	32/41
Balanco Patrimonial 2012 -----	33 à 38/41
Declaração inexistência de fatos impeditivos -----	39/41
Carta Fiança – Lotes 01 e 02 -----	40 e 41/41

“Oferecer produtos com qualidade e competitividade aos clientes da construção civil, proporcionando qualidade de vida aos colaboradores visando seu desenvolvimento de forma ética.”

4

M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 09.203.950/0001-98

Insc. Est.: 904.23250-55

PR 182 KM 464,05 – snº - Fundos – Fone/Fax (46) 3543-2549
Bairro Industrial - Realeza - Pr - 85770-000

04/41
146

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO MANTÉM EM SEU QUADRO MENORES DE IDADE

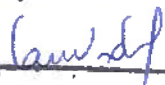
Ref. Edital de Tomada de Preços nº 011/2013

Objeto: Execução sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote, das seguinte obras: Construção de 02 (dois) Barracões Industriais com área de 450,00 m² cada, totalizando 900,00 m², em estrutura em concreto pré-moldado, com salão de produção e instalações de sanitários pra PNE, feminino e masculino. Ampliação de 01 (um) Barracão Industrial com 396,00 m², em estrutura de concreto pré-moldado, com salão de produção e instalações de sanitários para PNE, feminino e masculino.

O signatário da presente, o senhor Carlos Eduardo Vendel, representante legalmente constituído da proponente M.L.P. Gonçalves & Cia Ltda declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Realeza, 17 de dezembro de 2013.

M. L. P. GONÇALVES & CIA. LTDA.



Carlos Eduardo Vendel
RG. 7.213.209-2
Repres. Legal / Engº Civil

"Oferecer produtos com qualidade e competitividade aos clientes da construção civil, proporcionando qualidade de vida aos colaboradores visando seu desenvolvimento de forma ética."

M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 09.203.950/0001-98

Insc. Est.: 904.23250-55

PR 182 KM 464,05 – snº - Fundos – Fone/Fax (46) 3543-2549
Bairro Industrial - Realeza – Pr – 85770-000

05/41
147

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E
SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE
PROCEDÊNCIA LEGAL**

À Comissão de Licitação

Ref. Edital de Tomada de Preços nº 011/2013

Eu, Carlos Eduardo Vendel, RG. 7.213.209-2, legalmente nomeado representante da proponente M.L.P. Gonçalves & Cia Ltda, CNPJ: 09.203.950/0001-98, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços nº 011/2013, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.


Realeza, 17 de dezembro de 2013.

M. L. P. GONÇALVES & CIA. LTDA.



Carlos Eduardo Vendel
RG. 7.213.209-2
Repres. Legal / Engº Civil

"Oferecer produtos com qualidade e competitividade aos clientes da construção civil, proporcionando qualidade de vida aos colaboradores visando seu desenvolvimento de forma ética."



M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 09.203.950/0001-98

Insc. Est.: 904.23250-55

PR 182 KM 464,05 – snº - Fundos – Fone/Fax (46) 3543-2549
Bairro Industrial - Realeza – Pr – 85770-000

06/41
148

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

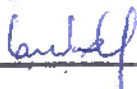
Ref. Edital de Tomada de Preços nº 011/2013

Objeto: Execução sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote, das seguinte obras: Construção de 02 (dois) Barracões Industriais com área de 450,00 m² cada, totalizando 900,00 m², em estrutura em concreto pré-moldado, com salão de produção e instalações de sanitários pra PNE, feminino e masculino. Ampliação de 01 (um) Barracão Industrial com 396,00 m², em estrutura de concreto pré-moldado, com salão de produção e instalações de sanitários para PNE, feminino e masculino.

O signatário da presente, o senhor Carlos Eduardo Vendel, representante legalmente constituído da proponente M.L.P. Gonçalves & Cia Ltda, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Realeza, 17 de dezembro de 2013.

M. L. P. GONÇALVES & CIA. LTDA



Carlos Eduardo Vendel
RG/CPF: 7.213.209-2 / 029.283.949-90
Repres. Legal / Engº Civil

"Oferecer produtos com qualidade e competitividade aos clientes da construção civil, proporcionando qualidade de vida aos colaboradores visando seu desenvolvimento de forma ética."

149



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA-EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0607011-3	09.203.950/0001-98	20/11/2007	20/11/2007
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA PR 182 KM 464,05, S/N, INDUSTRIAL, REALEZA, PR, 85.770-000			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE PRE-MOLADOS DE CONCRETO ARMADO E DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS PARA EDIFÍCIOS, PONTES E TORRES DE TRANSMISSÃO E FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, INCLUSIVE AMPLIAÇÕES E REFORMAS, CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE OBRAS VIÁRIAS, CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE OBRAS URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO, CONSTRUÇÃO DE OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES EM GERAL,			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
SANDRA REGINA PETIK GONCALVES 020.902.169-13	89.000,00	SOCIO	Administrador
MARLON LUIZ PETIK GONÇALVES 064.335.769-66	1.000,00	SOCIO	
CARLOS EDUARDO VENDEL 029.283.949-90	10.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento		Situação	
Data: 04/05/2012	Número: 20121224236	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CAPANEMA - PR, 09 de dezembro de 2013

S. Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

13/718024-1

19 DEZ 2013

Rosângela Scanagatta Pavan
ESCREVENTE E SUBSTITUTA
RG 4 117 125-1 PR

[Assinatura]

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

[Assinatura]

M. L. P. GONÇALVES & CIA. LTDA.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.203.950/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/11/2007
NOME EMPRESARIAL M. L. P. GONCALVES & CIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TALLENTO PRÉ-MOLDADOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO ROD PR-182, KM 464,05	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 85.770-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO REALEZA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/11/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 09/12/2013 às 11:05:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Administração de Material - DEAM
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

01/41
143

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 72740/2013
Emitido em 16/12/2013 **Documento válido por 15 dias.**
Fornecedor 09.203.950/0001-98 - M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA
Endereço Rodovia PR-182, KM 464,05, S/N
 CEP: 85770-000 Realeza-PR
Capital Social R\$ 100.000,00

Situação do Cadastro

REGULAR

Documentações a Vencer

CNAE/Nat. Jurídica	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	201311190 811113497 560210	19/11/2013	18/12/2013
206-2	Certidão Negativa de Tributos Municipais	13632	22/10/2013	21/12/2013

Atividade(s) Econômica(s)

CNAE	Descrição da Atividade	Situação da Habilitação
2330-3/02	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção	Sem Pendência
4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	Sem Pendência
4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral	Sem Pendência
4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	Sem Pendência
4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	Sem Pendência
4120-4/00	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	Sem Pendência
4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias	Sem Pendência
2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas	Sem Pendência
2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal	Sem Pendência
2330-3/01	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda	Sem Pendência

M. L. P. GONÇALVES & CIA. LTDA



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Administração de Material - DEAM
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



114

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 72740/2013

(Continuação)

Linhas(s) de Fornecimento

Código	Descrição
5607	Componentes pré-fabricados para construção

Vínculos de Sócios

Sócio	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
029.283.949-90- Carlos Eduardo Vendel	-	09.203.950/0001-98-M. L. P. GONÇALVES & CIA LTD	09.203.950/0001-98-M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA(Sócio-Administrador)
020.902.169-13- Sandra Regina Petik Gonçalves	-	09.203.950/0001-98-M. L. P. GONÇALVES & CIA LTD	09.203.950/0001-98-M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA(Sócio-Administrador)
064.335.769-66- Marlon Luiz Petik Gonçalves	-	09.203.950/0001-98-M. L. P. GONÇALVES & CIA LTD	-

Vínculos de Dirigentes

Dirigente	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
029.283.949-90- Carlos Eduardo Vendel	-	09.203.950/0001-98-M. L. P. GONÇALVES & CIA LTD	09.203.950/0001-98-M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA(Sócio-Administrador)
020.902.169-13- Sandra Regina Petik Gonçalves	-	09.203.950/0001-98-M. L. P. GONÇALVES & CIA LTD	09.203.950/0001-98-M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA(Sócio-Administrador)

Obs.: - A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço:
www.comprasparana.pr.gov.br opção: Cadastro de Licitantes do Estado
 - Certificado emitido gratuitamente.

M. L. P. GONÇALVES & CIA. LTDA

[Handwritten signature and stamp]



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

03/41

145

CRC – Certificado de Regularidade Cadastral

Certifico que a empresa M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.203.950/0001-98, da cidade de REALEZA, Estado do Paraná, na Rod. PR-T 182, KM 464,05, Bairro Industrial, apresentou todos os documentos exigidos para cadastro na forma da Lei 8.666/93, estando, pois, apta a participar de licitações em todas suas modalidades.

Obs: observado a validade dos documentos no seu cadastro nesta entidade.

Validade: 31/12/2013

Santo Antonio do Sudoeste, 06/12/2013.



EWERALDO WAGNER
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



M. L. P. GONÇALVES & CIA. LTDA.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE
M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP
CNPJ Nº 09.203.950/0001-98**

- MARLON LUIZ PETIK GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Realeza, Paraná, à Rua Barão do Rio Branco, nº 2525, Apto. 401, centro, CEP 85770-000, natural de Realeza - PR, nascido aos 12/05/1987, portador da Cédula de Identidade RG 8.209.126-2-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 064.335.769-66;
 - SANDRA REGINA PETIK GONÇALVES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada em Realeza, Paraná, à Rua Barão do Rio Branco, nº 2525, Apto. 401, centro, CEP 85770-000, natural de Realeza - PR, nascida aos 28/03/1971, portadora da Cédula de Identidade RG 4.229.882-4-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 020.902.169-13;
- CARLOS EDUARDO VENDEL**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, residente e domiciliado em Realeza, Paraná, Rua Chile, s/n, Bairro João Paulo II, CEP - 85770-000, natural de Realeza - PR, nascido aos 09/03/1980, portador da Cédula de Identidade RG 7.212.209-2-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 029.283.949-90;

O selo encontra-se ao final do documento.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS REALEZA - PR

Aut. a presente cópia por ser reproduzida fiel da original que foi apresentada. O referido é verdade e dou-lo por certo.

Realeza-PR, 11 DEZ. 2013

Em test. da verdade

Laura Fongliato Dore Tabalini
 Rosângela Scandegatta Pevan



únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome comercial de **M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA-EPP**, com sede e foro em Realeza, Paraná, à Rodovia PR-182, Km 464,05, s/nº, Bairro Industrial, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41206070113, por despacho em sessão de 20/11/2007, e última alteração arquivada sob nº 20096881178, por despacho em sessão de 17/11/2009, inscrita no CNPJ sob nº 09.203.950/0001-98, resolvem, por este instrumento particular de alteração contratual, alterar o seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- O sócio MARLON LUIZ PETIK GONÇALVES, que possuía 85.000 (oitenta e cinco mil) quotas, no valor total de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) inteiramente integralizadas, cede e transfere 84.000 (oitenta e quatro mil) quotas, pelo valor nominal à sócia SANDRA REGINA PETIK GONÇALVES.

Parágrafo Único:- O sócio cedente MARLON LUIZ PETIK GONÇALVES, dá à sócia cessionária SANDRA REGINA GONÇALVES, plena, raza e geral quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando esta última conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA:- Em decorrência da cessão de quotas ora efetuada, a cláusula segunda do contrato social, que trata do capital social, passa a ter e seguinte redação: "O capital social, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizados em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-R\$
1. SANDRA REGINA PETIK GONÇALVES	89.000	89.000,00
2. CARLOS EDUARDO VENDEL	10.000	10.000,00
3. MARLON LUIZ PETIK GONÇALVES	1.000	1.000,00
TOTAIS	100.000	100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA:- A sociedade será administrada pelos sócios SANDRA REGINA PETIK GONÇALVES e CARLOS EDUARDO VENDEL, na qualidade de ADMINISTRADORES, aos quais compete, privativa e individualmente, o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o uso ou emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais,

Maria Lucia Lorini
Escritoriente
RG nº 5.363.533-4-SSP/PR

M. L. P. GONÇALVES & CIA. LTDA

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the document.

10/42
2
152

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE
M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP
CNPJ Nº 09.203.950/0001-98**

endossos, fianças ou cauções de favor. Ficam os sócios ADMINISTRADORES dispensados da prestação de caução.

CLAUSULA QUARTA:- Os sócios Administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA QUINTA:- A vista das alterações ora ajustadas e das alterações anteriores, resolvem os sócios CONSOLIDAR, o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1. **SANDRA REGINA PETIK GONÇALVES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliado em Realeza, Paraná, à Rua Barão do Rio Branco, nº 2525, Apto. 401 centro, CEP 85770-000, natural de Realeza - PR, nascida aos 28/03/1971, portadora da Cédula de Identidade RG 4.229.882-4-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 020.902.169-13;

2. **CARLOS EDUARDO VENDEL**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, residente e domiciliado em Realeza, Paraná, Rua Chile, s/n, Bairro João Paulo II, CEP - 85770-000, natural de Realeza - PR, nascido aos 09/03/1980, portador da Cédula de Identidade RG 7.212.209-2-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 029.283.949-90;

MARLON LUIZ PETIK GONÇALVES, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Realeza, Paraná, à Rua Barão do Rio Branco, nº 2525, Apto. 401 centro, CEP 85770-000, natural de Realeza - PR, nascido aos 12/05/1987, portador da Cédula de Identidade RG 8.209.126-2-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 064.335.769-66;

únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome comercial de **M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA-EPP**, com sede e foro em Realeza, Paraná, à Rodovia PR-182, Km 464,05, s/nº, Bairro Industrial, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41206070113, por despacho em sessão de 20/11/2007, e última alteração arquivada sob nº 20096881178, por despacho em sessão de 17/11/2009, inscrita no CNPJ sob nº 09.203.950/0001-98, resolvem, por este instrumento particular de alteração contratual, consolidar seu contrato primitivo e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sociedade gira sob o nome empresarial de **M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA-EPP** e terá a sede e domicílio na Rodovia PR-182, Km 464,05, s/nº Bairro Industrial, Realeza, Paraná, CEP 85.770-000.

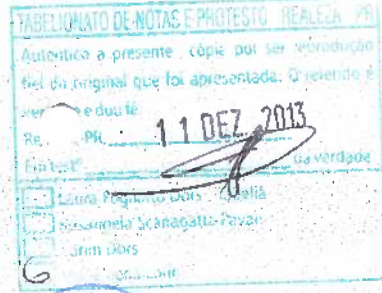
CLÁUSULA SEGUNDA:- O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizados em moeda corrente do país, pelos sócios, na seguinte forma e proporção:

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL - R\$
1. SANDRA REGINA PETIK GONÇALVES	89.000	89.000,00
2. CARLOS EDUARDO VENDEL	10.000	10.000,00
3. MARLON LUIZ PETIK GONÇALVES	1.000	1.000,00
4. TOTAL	100.000	100.000,00

M. L. P. GONÇALVES & CIA. LTDA
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

O selo encontrasse ao final do documento.



Maria Tereza Lorini
Escritoriente
RG nº 5 362 533-4 SSP-PR

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE
M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP
CNPJ Nº 09.203.950/0001-98

11/42
153
3

CLÁUSULA TERCEIRA:- A sociedade tem por objeto social: a fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado e de artefatos de cimento para construção civil; fabricação de estruturas metálicas para edifícios, pontes e torres de transmissão; fabricação de esquadrias de metal; construção de edificações residenciais, comerciais e industriais, inclusive ampliações e reformas; construção e reformas de obras viárias; construção e reformas de obras de urbanização e paisagismo; construção de redes de água e esgoto; construção de outras obras de engenharia; execução de serviços de pintura em edificações em geral.

CLÁUSULA QUARTA:- A sociedade iniciará suas atividades em 20 de novembro de 2.007 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA:-As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento expresso dos outros sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA:- O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito aos demais sócios, discriminando-lhes o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA:- A sociedade será administrada pelos sócios SANDRA REGINA GONÇALVES e CARLOS EDUARDO VENDEL, na qualidade de ADMINISTRADORES, aos quais compete, privativa e individualmente, o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o uso ou emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor. Ficam os sócios ADMINISTRADORES dispensados da prestação de caução.

CLÁUSULA NONA:-Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA:-Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:-A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

O selo encontra-se no final do documento.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS REALEZA - PR

Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O referido é verdade e dou fé.

1.1 DEZ 2013

Releza - PR

Emissão de valores

Laura Fogliatto Dors
 Rosângela Scanagatta Pavan
 Carim Dors
 Maria Jena Corini

Maria Jena Lorini
Escrivente
RG nº 5 363 633-4 SSP-PR

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Laura Fogliatto Dors
Tabelião
REALEZA - PR

Carlos Eduardo Vendel
Sandra Regina Gonçalves
M. L. P. GONÇALVES & CIA. LTDA.
Sandra Regina Gonçalves

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE
M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP
CNPJ Nº 09.203.950/0001-98

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:-Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único:-O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:- Os sócios Administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:-Fica eleito o foro de Realeza, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam rubricam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores, ao fiel cumprimento de todos os seus termos.

Realeza – PR, 09 de abril de 2012.

[Signature]
MARLON LUIZ PETIK GONÇALVES

[Signature]
SANDRA REGINA PETIK GONÇALVES

[Signature]
CARLOS EDUARDO VENDEL

Testemunhas:

[Signature]
Sueli Santa Zanella Braz da Silva
RG 3.663.162-7-SSP/PR

[Signature]
Jussiane Luiza Vageleski Golim
RG nº 8.536.570-3-SSP/PR.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICÓ O REGISTRO EM: 04/05/2012
SOB NÚMERO: 20121224236
Protocolo: 12/122423-6, DE 19/04/2012
Empresa: 41 2.0607011 3
M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA-EPP
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

M. L. P. GONÇALVES & CIA. LTDA.

[Signature]



Maria Helena Lorini
Escrivente
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

155



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **M. L. P. GONCALVES & CIA LTDA - ME**
CNPJ: **09.203.950/0001-98**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 08:54:02 do dia 04/11/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/05/2014.

Código de controle da certidão: **0B0A.4B72.5E0F.78B0**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

M. L. P. GONÇALVES & CIA. LTDA



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 11160678-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.203.950/0001-98**

Nome: **M L P GONCALVES & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 18/03/2014 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
	Certidão Nº 11160678-20
Emitida Eletronicamente via Internet 18/11/2013 - 11:22:34	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	

M. L. P. GONÇALVES & CIA. LTDA.

[Handwritten signature and scribbles]

15/41
157

MUNICIPIO DE REALEZA
ESTADO DO PARANA

Certidão Negativa



Certidão	Requerente	Protocolo
14003	O MESMO	
Validade	01/02/2014	
Finalidade	diversas	
Controle	Reação Social	
037982	M. L. P. GONCALVES & CIA. LTDA	
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Alvara
09.203.950/0001-98		37982
Endereço da empresa	PR 182 S/N	
CNAE/Atividades	FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita acima.
Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

REALEZA, 03 de DEZEMBRO de 2013

SECRETARIO DE FINANÇAS

DECRETO DE: *Sidnei T. Dalla Costa*
Sidnei T. Dalla Costa
 DIRETOR DPTO. TRIB. E FISCALIZAÇÃO
 PORT. N° 4.161/13

Emitido por : SIDNEI



M. L. P. GONÇALVES & CIA. LTDA.

4

Handwritten signature



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

16/42
158

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 000892013-14021950
Nome: M. L. P. GONCALVES & CIA LTDA - ME
CNPJ: 09.203.950/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 18/09/2013.
Válida até 17/03/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

M. L. P. GONÇALVES & CIA. LTDA.

4

17/41
159

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09203950/0001-98, 09203950/0001-98
Razão Social: M L P GONCALVES E CIA LTDA
Nome Fantasia: TALLENTO PRE MOLDADOS
Endereço: PR PR182 KM 464 464 PR / INDUSTRIAL / REALEZA / PR / 85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/12/2013 a 07/01/2014

Certificação Número: 2013120911050778863172

Informação obtida em 09/12/2013, às 11:05:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

M. L. P. GONÇALVES & CIA. LTDA.

18/42
160



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. L. P. GONCALVES & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.203.950/0001-98
Certidão nº: 37960891/2013
Expedição: 04/11/2013, às 10:00:15
Validade: 02/05/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que M. L. P. GONCALVES & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.203.950/0001-98, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

M. L. P. GONÇALVES & CIA. LTDA

4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE REALEZA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA BELÉM X RUA MANTIQUEIRA, 2923 - CENTRO CÍVICO
REALEZA/PR - 85770-000

TITULAR
VILMO BEDIN
JURAMENTADO
LUIZ RICARDO BEZ

19/4L
161

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), FAMÍLIA (Família, Carta Precatória, Precatória Especial), EXECUTIVO FISCAL, DEPÓSITOS, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), INFÂNCIA E JUVENTUDE (Infância e Juventude, Carta Precatória), EXECUÇÕES PENAIS (Execuções Penais, Carta Precatória), ELEITORAL, FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

M.L.P. GONÇALVES E CIA LTDA

CNPJ 09.203.950/0001-98, no período compreendido desde 02/04/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.



REALEZA/PR, 12 de Dezembro de 2013

VILMO BEDIN



Maria Helena Lorini
Escrevente
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

Funarpen - Selo Digital Nº 3C8O6 . 1BLgw . 65ARB, Controle: dPyxx . AR3R
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

Custas = R\$ 22,36
Página 0001/0001

M. L. P. GONÇALVES & CIA. LTDA

4

20/42
162

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 49684/2013

Validade: 31/03/2014

Razão Social: M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 09203950000198

Num. Registro: 48038

Registrada desde : 15/05/2009

Capital Social: R\$ 100.000,00

Endereço: ROD PR-182 KM 464,05, S/N INDUSTRIAL

Município/Estado: REALEZA-PR

CEP: 85770000

Objetivo Social:

Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado e de artefatos de cimento para construção civil, fabricação de estruturas metálicas para edifícios, pontes e torres de transmissão, fabricação de esquadrias de metal, construção de edificações residenciais, comerciais e industriais, inclusive ampliações e reformas, construção e reformas de obras viárias, construção e reformas de obras de urbanização e paisagismo, construção de redes de água e esgoto; construção de outras obras de engenharia; execução de serviços de pintura em edificações em geral.

Restrição de Atividade : Ramo de atividades com restrição para os serviços de "Construção e reformas de obras de urbanização e paisagismo".

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

A empresa possui débito(s) em Dívida Ativa.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - CARLOS EDUARDO VENDEL

Carteira: PR-83610/D Data de Expedição: 19/01/2006

Desde: 15/05/2009 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/172085, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 16/05/2013 15:36:50

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

M. L. P. GONÇALVES & CIA. LTDA.

[Handwritten signature]

M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 09.203.950/0001-98

Insc. Est.: 904.23250-55

PR 182 KM 464,05 – snº - Fundos – Fone/Fax (46) 3543-2549
Bairro Industrial - Realeza – Pr – 85770-000

21/41
163

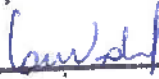
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref. Edital de Tomada de Preços nº 011/2013

O signatário da presente, o senhor Carlos Eduardo Vendel, representante legalmente constituído da proponente M.L.P. Gonçalves & Cia Ltda declara, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

Realeza, 17 de dezembro de 2013.

M. L. P. GONÇALVES & CIA. LTDA.



Carlos Eduardo Vendel
RG. 7.213.209-2
Repres. Legal / Engº Civil



4

"Oferecer produtos com qualidade e competitividade aos clientes da construção civil, proporcionando qualidade de vida aos colaboradores visando seu desenvolvimento de forma ética."

22/42

16.4



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ATESTADO DE VISITA


Referente: Edital de Tomada de Preços nº 011/2013

Objeto: Contratação de empresa para execução de: Lote 1 – Construção de 02 (dois) barracões Industriais em estrutura de concreto pré-moldado, cobertura com telhas fibrocimento, vedações em alvenaria de tijolos revestidos, esquadrias de madeira e metálicas, vidros, pisos em concreto, instalações elétricas, telefônicas, hidrosanitárias, sistema de prevenção de incêndio, revestimentos e pinturas, conforme projetos e especificações e lote – 2 – Ampliação de um barracão industrial em estrutura de concreto pré-moldado, com cobertura com telhas metálicas, vedações em alvenaria de tijolos revestidos, esquadrias de madeira e metálicas, vidros, pisos em concreto, instalações elétricas, telefônicas e hidrosanitárias, sistemas de prevenção de incêndio, revestimento e pinturas, conforme projetos e especificações

Declaramos que o engenheiro CARLOS EDUARDO VENDEL CREA Nº 83610/D – PR da empresa M.L.P GONÇALVES & CIA LTDA, responsável técnico da proponente, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra objeto da tomada de preços em epígrafe.


Santo Antonio do Sudoeste, 06 de dezembro de 2013


MAURICIO MACHADO DE SOUZA
CREA PR 25846/D
RG 4.360.641/7-PR


CARLOS EDUARDO VENDEL
RG Nº 7.213.209-2
CREA PR 83610/D

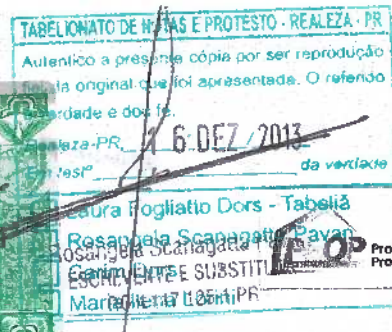
M. L. P GONÇALVES & CIA. LTDA.

4





TALLENTO
Pré Moldados e Construtora



Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat

23/41
165

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que, a Empresa **MLP GONÇALVES & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rod. PR-182, Km 464,05, Fundos, Distrito Industrial, Realeza - Pr., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.203.950/0001-98, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil **CARLOS EDUARDO VENDEL**, registro no CREA PR-83610/D, executou para a empresa **TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, a construção de 02 (dois) Barracões Pré-moldados em concreto para fins de recreação, com as características abaixo descritas, localizados em duas comunidades distintas, Vila Rural Adelarte de Bortoli e Linha São José, ambas na Zona Rural do Município de São Jorge D'Oeste - PR, de acordo com os projetos exigidos por lei e a respectiva ART de execução descrita abaixo.

OBRA: 02 (DOIS) BARRACÕES PRÉ-MOLDADOS PARA RECREAÇÃO.
Área Total: 800,00 m² **Modalidade: EXECUÇÃO.**

ART n.º: 20123205192 **Data de início: 15/08/2012.** **Data de conclusão: 15/12/2012.**

CARACTERÍSTICAS DA OBRA:

Estrutura: 02 (dois) Barracões pré-moldados em concreto, com largura externa de 16,00 m, comprimento de 25,00 m e altura livre de 4,50 m;

Infraestrutura (fundação e baldrame): Fundação do tipo blocos com estacas escavadas, vigas de baldrame em concreto armado moldadas in-loco.

Superestrutura: Pilares em concreto pré-moldado, vigas intermediárias e de respaldo em concreto armado 25 MPa moldadas in-loco.

Alvenaria: Execução de fechamento todo em alvenaria de tijolos cerâmicos de 02 (dois) furos à vista.

Cobertura: Braços em "T" de concreto pré-moldados para vãos de 16,00 m mais os beirais, terças metálicas e telhas de fibrocimento com 6,0 mm de espessura, incluindo manta térmica fixada sob a telha.

Pavimentação: Piso em concreto fck 25 Mpa com acabamento polido (espessura de 8,0 cm) e piso cerâmico assentado sobre argamassa pré-fabricada e rejuntado nos banheiros.

Portas: Portas internas de madeira e portas externas de ferro.

Janelas: Todas de ferro com vidro 4,0 mm.

Revestimento: Paredes molhadas chapiscadas, emboçadas e revestidas com azulejos 15x15cm.

Pintura: Todas as paredes de tijolos à vista pintadas com 03 (três) demãos de verniz; aberturas de madeira e ferro com esmalte sintético.

Instalações: Execução de Instalações elétricas, hidro-sanitárias e de prevenção de contra incêndio seguiram normas técnicas e projetos.

Declaramos que todos os requisitos de qualidade técnica foram cumpridos, sendo esta a expressão da verdade datamos e assinamos o presente.

Realeza - Pr., 12 de Julho de 2013.

TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 04.379.027/0001-98
CCE: 90231850-05
DENILSON JOSÉ GONÇALVES
CPF: 619.924.098-15
RG: 4.374.098-9



Atestado registrado mediante vinculação à respectiva ART
CREA - PR
A 014.458

"Edificar com qualidade buscando a melhoria contínua, visando a satisfação de nossos colaboradores e clientes"

TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA CNPJ 04.379.027/0001-98 CCE 902.31850-05
PR 182 KM 464,0, SNº - Bairro Industrial - Telefax: (46) 3543-2549 - e-mail: tallento@wln.com.br
Realeza - Pr - 85770-000 **M. L. P. GONÇALVES & CIA. LTDA.**

100



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL

CARLOS EDUARDO VENDEL

Carteira Profissional: PR-83610/D

Acervo Técnico Nº.: **5995/2013**

Selos de autenticidade: **A 014.453, A 014.454, A 014.455**

RNP Nº.: 1700262165

Protocolo Nº.: **2013/00232575**

M. L. P. GONÇALVES & CIA. LTDA.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

CARLOS EDUARDO VENDEL

Carteira Profissional: PR-83610/D

RNP Nº.: 1700262165

Acervo Técnico Nº.: 5995/2013

Protocolo Nº.: 2013/00232575

Selos de autenticidade: A 014.453, A 014.454, A 014.455

ART Nº.....: 20123205192 0..... Registrada: 20/08/2012.....
 ART Correspons.....: ART Vinculada:
 Empresa Executora...: M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP.....
 Contratante(s).....: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - CNPJ/CPF:
 04.379.027/0001-98.....
 Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES DE RECREAÇÃO QUALQUER ÁREA.....
 Serviço Contratado..: EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....: 800,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2
 Área Ampliada.....: 0,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
 Dados Complementares: 0,00
 Local da Obra.....: VÁRIOS, S/N ZONA RURAL.....
 Município/Estado...: SAO JORGE D OESTE/PR.....
 Data de Início.....: 15/08/2012..... Data de Conclusão: 15/12/2012.....
 Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv..: ESTA ART TRATA DA EXECUÇÃO DE 02 (DOIS) BARRACÕES
 PRÉ-MOLDADOS COM DIMENSÕES DE 16,00 X 25,00 M
 CONSTRUÍDOS EM DUAS COMUNIDADES DO INTERIOR DO
 MUNICÍPIO PARA FINS DE RECREAÇÃO. OS DOIS BARRACÕES
 POSSUEM FUNDAÇÕES DE BLOCOS COM ESTACAS, PILARES E
 TESOURAS EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, TERÇAS METÁLICAS E
 TELHAS DE FIBROCIMENTO COM MANTA TÉRMICA. O PISO É DE
 CONCRETO COM ACABAMENTO POLIDO E CERÂMICA NOS
 BANHEIROS. O FECHAMENTO É TODO COM TIJOLOS DE 02
 FUROS À VISTA PINTADOS COM VERNIZ. JANELAS E PORTAS
 DE FERRO. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E DE
 PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS SEGUEM NORMAS TÉCNICAS E
 PROJETOS.....

Observação.....:

M. L. P. GONÇALVES & CIA. LTDA.

4

[Handwritten signature]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

CARLOS EDUARDO VENDEL

Carteira Profissional: PR-83610/D

RNP Nº.: 1700262165

Acervo Técnico Nº.: **5995/2013**

Protocolo Nº.: **2013/00232575**

Selos de autenticidade: **A 014.453, A 014.454, A 014.455**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/00232575.

Emitida via Internet em 16/12/2013 15:57:27 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

M. L. P. GONÇALVES & CIA. LTDA.

27/41
160

M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 09.203.950/0001-98


Insc. Est.: 904.23250-55

PR 182 KM 464,05 – snº - Fundos – Fone/Fax (46) 3543-2549
Bairro Industrial - Realeza – Pr – 85770-000

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref. Edital de Tomada de Preços nº 011/2013

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº. 218 de 29/06/73 e nº. 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA nº.	Data Registro	Assinatura do responsável técnico
Carlos Eduardo Vendel	Eng.º Civil	PR – 83610/D	19/01/06	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Realeza, 17 de dezembro de 2013.

M. L. P. GONÇALVES & CIA. LTDA.



Carlos Eduardo Vendel
RG. 7.213.209-2
Repres. Legal / Engº Civil

28/42
100

M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 09.203.950/0001-98

Insc. Est.: 904.23250-55

PR 182 KM 464,05 – snº - Fundos – Fone/Fax (46) 3543-2549
Bairro Industrial - Realeza – Pr – 85770-000

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 011/2013 – Lote 01


OBRA: Construção de 02 (dois) Barracões Industriais com área de 450,00 m² cada, totalizando 900,00 m², em estrutura em concreto pré-moldado, com salão de produção e instalações de sanitários pra PNE, feminino e masculino.

VEÍCULOS/MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	MARCA E MODELO	FORMA DE AQUISIÇÃO (próprio/alug.)	ANO DE FABRICAÇÃO	QTDE
Veículo	Strada	Próprio	2010	1
Caminhão Munck	VW	Próprio	2001	1
Betoneira 580 lts	CSM	Próprio	2010	1
Serra Circular	Nacional	Próprio	2011	1
Serra Mármore	Bosch	Próprio	2008	1
Furadeira Industrial	Bosch	Próprio	2008	1
Compactador de Solo	Wacker	Próprio	2009	1
Aparelho de solda	ESB	Próprio	2006	1
Andaimes	Italiano	Próprio	2010	1
Ferramentas manuais diversas	Diversos	Próprio	2010	1

Declaramos outrossim, que os veículos, máquinas e equipamentos supra relacionados serão disponibilizados na obra na eventual contratação.

Realeza, 17 de dezembro de 2013.

M. L. P. GONÇALVES & CIA. LTDA.



Carlos Eduardo Vendel

RG: 7.213.209-2

Rep. Legal/Eng.º Civil

CREA/PR – 83610/D

4

*



"Oferecer produtos com qualidade e competitividade aos clientes da construção civil, proporcionando qualidade de vida aos colaboradores visando seu desenvolvimento de forma ética."

29/4L
171

M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 09.203.950/0001-98

Insc. Est.: 904.23250-55

PR 182 KM 464,05 – snº - Fundos – Fone/Fax (46) 3543-2549
Bairro Industrial - Realeza - Pr – 85770-000

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 011/2013 – Lote 02

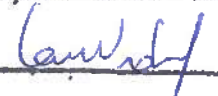
OBRA: Ampliação de 01 (um) Barracão Industrial com 396,00 m², em estrutura de concreto pré-moldado, com salão de produção e instalações de sanitários para PNE, feminino e masculino.

VEÍCULOS/MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	MARCA E MODELO	FORMA DE AQUISIÇÃO (próprio/alug.)	ANO DE FABRICAÇÃO	QTDE
Veículo	Strada	Próprio	2010	1
Caminhão Munck	VW	Próprio	2001	1
Betoneira 580 lts	CSM	Próprio	2010	1
Serra Circular	Nacional	Próprio	2011	1
Serra Mármore	Bosch	Próprio	2008	1
Furadeira Industrial	Bosch	Próprio	2008	1
Compactador de Solo	Wacker	Próprio	2009	1
Aparelho de solda	ESB	Próprio	2006	1
Andaimes	Italiano	Próprio	2010	1
Ferramentas manuais diversas	Diversos	Próprio	2010	1

Declaramos outrossim, que os veículos, máquinas e equipamentos supra relacionados serão disponibilizados na obra na eventual contratação.

Realeza, 17 de dezembro de 2013.

M. L. P. GONÇALVES & CIA. LTDA.



Carlos Eduardo Vendel

RG: 7.213.209-2

Rep. Legal/Eng.º Civil

CREA/PR – 83610/D

4



"Oferecer produtos com qualidade e competitividade aos clientes da construção civil, proporcionando qualidade de vida aos colaboradores visando seu desenvolvimento de forma ética."

M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 09.203.950/0001-98

Insc. Est.: 904.23250-55

PR 182 KM 464,05 – snº - Fundos – Fone/Fax (46) 3543-2549
Bairro Industrial - Realeza – Pr – 85770-000

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2013 - LOTE 01

PROponente: M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA

MUNICIPIO/ LOCAL: SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR / RUA TERESINA, LOTE Nº 01, QD. 202 - LOTEAM. BAIRRO INDUSTRIAL III.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 02 BARRACÕES INDUSTRIAIS COM ÁREA DE 450 M² CADA.

ÁREA TOTAL: 900,00 M2

LOTE: 01

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 DIAS

ÁREA TOTAL: 900,00 M²

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS	UTILIZAÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO 240 DIAS							
			30	60	90	120	150	180	210	240
1	VEÍCULO STRADA	UTILIZAÇÃO								
		QTDE	1	1	1	1	1	1	1	1
2	CAMINHÃO BASCULANTE	UTILIZAÇÃO								
		QTDE	1	1	1	1	1	1	1	1
3	CAMINHÃO MUNCK	UTILIZAÇÃO								
		QTDE	1	1	1	1	1	1	1	1
4	BETONEIRA 580 LTS	UTILIZAÇÃO								
		QTDE	1	1	1	1	1	1	1	1
5	VIBRADOR	UTILIZAÇÃO								
		QTDE	1	1	1	1	1	1	1	1
6	SERRA CIRCULAR	UTILIZAÇÃO								
		QTDE	1	1	1	1	1	1	1	1
7	SERRA MARMORE	UTILIZAÇÃO								
		QTDE	1	1	1	1	1	1	1	1
8	FURADEIRA INDUSTRIAL	UTILIZAÇÃO								
		QTDE	1	1	1	1	1	1	1	1
9	COMPACTADOR DE SOLO	UTILIZAÇÃO								
		QTDE	1	1	1	1	1	1	1	1
10	MOTONIVELADOR	UTILIZAÇÃO								
		QTDE	1	1	1	1	1	1	1	1
11	APARELHO DE SOLDA	UTILIZAÇÃO								
		QTDE	1	1	1	1	1	1	1	1
12	FERRAM. MANUAIS DIV.	UTILIZAÇÃO								
		QTDE	20	20	20	20	20	20	20	20
13	ANDAIME METÁLICO	UTILIZAÇÃO								
		QTDE	18	18	18	18	18	18	18	18

REALEZA, 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

M. L. P. GONÇALVES & CIA. LTDA.

CARLOS EDUARDO VENDEL
RG: 7.213.209-2

CARLOS EDUARDO VENDEL
RG: 7.213.209-2
CREA: PR-83610/D

MLP GONÇALVES & CIA LTDA
Carlos Eduardo Vendel
Eng. Civil CREA-PR 83610/D
RG 7.213.209-2

"Oferecer produtos com qualidade e competitividade aos clientes da construção civil, proporcionando qualidade de vida aos colaboradores visando seu desenvolvimento de forma ética."

32/41
173

M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 09.203.950/0001-98

Insc. Est.: 904.23250-55

PR 182 KM 464,05 – snº - Fundos – Fone/Fax (46) 3543-2549
Bairro Industrial - Realeza – Pr – 85770-000

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2013 - LOTE 02

PROponente: M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA

MUNICÍPIO/ LOCAL: SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR / RUA 01, LOTE Nº 03, QD. 196 - LOTEAM. BAIRRO INDUSTRIAL III.

OBJETO: AMPLIAÇÃO DE 01 BARRACÃO INDUSTRIAL COM ÁREA DE 396 M².

ÁREA TOTAL: 396,00 M2

LOTE: 02

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 DIAS


ÁREA TOTAL: 396,00 M²


PRAZO DE EXECUÇÃO 240 DIAS


ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS	UTILIZAÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO 240 DIAS						
			30	60	90	120	150	180	
1	VEÍCULO STRADA	UTILIZAÇÃO							
		QTDE	1	1	1	1	1	1	1
2	CAMINHÃO BASCULANTE	UTILIZAÇÃO							
		QTDE	1	1	1	1	1	1	1
3	CAMINHÃO MUNCK	UTILIZAÇÃO							
		QTDE	1	1	1	1	1	1	1
4	BETONEIRA 580 LTS	UTILIZAÇÃO							
		QTDE	1	1	1	1	1	1	1
5	VIBRADOR	UTILIZAÇÃO							
		QTDE	1	1	1	1	1	1	1
6	SERRA CIRCULAR	UTILIZAÇÃO							
		QTDE	1	1	1	1	1	1	1
7	SERRA MARMORE	UTILIZAÇÃO							
		QTDE	1	1	1	1	1	1	1
8	FURADEIRA INDUSTRIAL	UTILIZAÇÃO							
		QTDE	1	1	1	1	1	1	1
9	COMPACTADOR DE SOLO	UTILIZAÇÃO							
		QTDE	1	1	1	1	1	1	1
10	MOTONIVELADOR	UTILIZAÇÃO							
		QTDE	1	1	1	1	1	1	1
11	APARELHO DE SOLDA	UTILIZAÇÃO							
		QTDE	1	1	1	1	1	1	1
12	FERRAM. MANUAIS DIV.	UTILIZAÇÃO							
		QTDE	20	20	20	20	20	20	20
13	ANDAIME METÁLICO	UTILIZAÇÃO							
		QTDE	18	18	18	18	18	18	18

REALEZA, 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

M. L. P. GONÇALVES & CIA. LTDA


CARLOS EDUARDO VENDEL
RG: 7.213.209-2


CARLOS EDUARDO VENDEL
RG: 7.213.209-2

M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA
Carlos Eduardo Vendel
Eng. Civil CREA-PR 83610/D
RG 7.213.209-2


"Oferecer produtos com qualidade e competitividade aos clientes da construção civil, proporcionando qualidade de vida aos colaboradores visando seu desenvolvimento de forma ética."

M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 09.203.950/0001-98

Insc. Est.: 904.23250-55

PR 182 KM 464,05 – snº - Fundos – Fone/Fax (46) 3543-2549
Bairro Industrial - Realeza – Pr – 85770-000 – e-mail: mlppremoldados@gmail.com

32/41
173

CAPACIDADE FINANCEIRA

Edital de Tomada de Preços nº 11/2013 - LOTES 01 e 02

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da empresa proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social, encerrado em 31/12/2012.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

Tipo de Índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG)		
$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	$\frac{382.922,62 + 0,00}{16.508,16 + 0,00}$	23,19
Liquidez Corrente (LC)		
$LC = AC / PC$	$\frac{382.922,62}{16.508,16}$	23,19
Endividamento (E)		
$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$	$\frac{16.508,16 + 0,00}{382.922,62 + 0,00 + 39.130,09}$	0,03

AC - Ativo Circulante	382.922,62	RLP - Realizável a Longo Prazo	0,00
AP - Ativo Permanente	39.130,09	ELP - Exigível a Longo Prazo	0,00
PC - Passivo Circulante	16.508,16		

Realeza - PR, 17 de dezembro de 2013

M. L. P. GONÇALVES & CIA. LTDA.

Carlos Eduardo Vendel
Carlos Eduardo Vendel
Sócio Administrador
RG 7.212.209-2-SSP-PR

Modesto Golin
Modesto Golin - RG 630.248-SSP/PR
Contador - CRC-PR 011138/O-7
MODESTO GOLIN
CONTADOR CRC 011138/O-7
CPF 028.665.799-88
Rua Antonio Ciechanowski, 2935
Centro - Realeza - PR

"Oferecer produtos com qualidade e competitividade aos clientes da construção civil, proporcionando qualidade de vida aos colaboradores visando seu desenvolvimento de forma ética."

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

175

Número: 5 Folha: 1

Contém este livro 83 folhas numeradas do No. 1 ao 83 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Diário geral da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa: M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP

Ramo: Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

Endereço: PR-182 KM 464,05, S/Nº

Complemento

Bairro: INDUSTRIAL

Município: REALEZA

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 09.203.950/0001-98

Inscrição Estadual.....: 9042325055

Registro na junta.....: 41206070113 Data registro: 20/11/2007

Inscrição Municipal.....:

REALEZA, 01/01/2012

Carvalho

CARLOS EDUARDO VENDEL
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 029.283.949-90

[Signature]

MODESTO GOLIN
Reg. no CRC - PR sob o No. PR01113807
CPF: 028.665.799-68



Rosângela Scanagatta Pavan

Rosângela Scanagatta Pavan
ESCREVENTE E SUBSTITUTA
RG 4 117 125-1 PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
Termo de Autenticação 13/001995-0

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

CAPANEMA
11/01/13

[Signature]

CARLA ESTEFANLEISTEL LUCATELLI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

M. L. P. GONÇALVES & CIA. LTDA.



[Signature]

Carvalho

Empresa: M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 09.203.950/0001-98
CONSOLIDADO
Balanço encerrado em: 31/12/2012

Folha: 0079

176

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	
DISPONÍVEL	257.896,91D
CAIXA	205.955,43D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	51.941,48D
CLIENTES	46.126,40D
DUPLICATAS A RECEBER	46.126,40D
ESTOQUE	78.899,31D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	58.658,00D
OBRAS EM ANDAMENTO	20.241,31D
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	<u>382.922,62D</u>
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	
IMOBILIZADO	39.130,09D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.605,00D
VEÍCULOS	37.525,09D
TOTAL ATIVO NÃO-CIRCULANTE	<u>39.130,09D</u>
TOTAL ATIVO	<u>422.052,71D</u>
PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	
FORNECEDORES	6.662,17C
FORNECEDORES	6.662,17C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	5.132,72C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	5.132,72C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	4.713,27C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4.713,27C
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	<u>16.508,16C</u>
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	305.544,55C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	305.544,55C
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	<u>405.544,55C</u>
TOTAL PASSIVO	<u>422.052,71C</u>

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO GERAL, somando respectivamente, ATIVO e PASSIVO as importâncias de . 422.052,71 (quatrocentos e vinte e dois mil cinqüenta e dois reais e setenta e hum centavos)

REALIZA, 31 de Dezembro de 2012

Carlosohl

CARLOS EDUARDO VENDEL
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 029.283.949-90

[Handwritten signature]

MODESTO GOLIN
Reg. no CRC - PR sob o No. PR01113807
CPF: 028.665.799-68

SELO FUNARPEN
TABELA FONATO DE NOTAS
EXR30875

COMITADO DE NOTAS E PROTESTO REALIZA
06 DEZ 2013

Lista Rogliatti, Dois Tabelas
Rosângela Scanagatta Pavan
Larri Dors
Marta Helena Costa

[Handwritten signature]

M. L. P. GONÇALVES & CIA. LTDA

Rosângela Scanagatta Pavan
ESCREVENTE E SUBSTITUTA
RG 4 117 125-1 PR

[Handwritten signature]

Empresa: M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 09.203.950/0001-98
CONSOLIDADO

Folha: 0080
Número livro: 00077

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2012

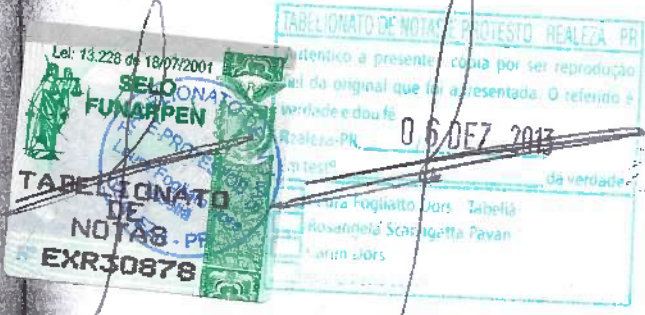
Receita Operacional		
RECEITA BRUTA DE VENDA DE MERCADORIAS	1.348.359,84	
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.660,00	<u>1.350.019,84</u>
Deducoes		
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	(104.104,40)	<u>(104.104,40)</u>
Receita Líquida		<u>1.245.915,44</u>
Dustos da Produção Vendida		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(611.699,62)	<u>(611.699,62)</u>
Lucro Bruto		<u>634.215,82</u>
Despesas Operacionais		
DESPEAS COM PESSOAL	(330.374,74)	
DESPEAS GERAIS	(13.454,11)	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	(2.342,72)	
DESPEAS FINANCEIRAS	(920,04)	
RECEITAS FINANCEIRAS	0,01	<u>(347.091,60)</u>
Resultado operacional líquido		<u>287.124,22</u>
Resultado Antes do IR		<u>287.124,22</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>287.124,22</u>

REALIZAÇÃO, 31 de Dezembro de 2012

Carlo Vendel

CARLOS EDUARDO VENDEL
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 029.283.949-90

Modesto Golin
MODESTO GOLIN
Reg. no CRC - PR sob o No. PR01113807
CPF: 028.665.799-68



Rosângela Scanagatta Pavan
ESCREVENTE E SUBSTITUTA
RG 4 117 125-1 PR

M.L.P. Gonçalves
M. L. P. GONÇALVES & CIA. LTDA
Carlo Vendel

Empresa: M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 09.203.950/0001-98
Realizado em 31 de Dezembro de 2012

Folha: 0081
Número livro: 0005

178

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	18.420,33
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	287.124,22
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	305.544,55
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	305.544,55

REALIZA, 31 de Dezembro de 2012

Carvalho
CARLOS EDUARDO VENDEL
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 029.283.949-90

[Signature]
MODESTO GOLIN
Reg. no CRC - PR sob o No. PR01113807
CPF: 028.665.799-68



Rosângela Scanagatta Pavan
ESCREVENTE E SUBSTITUTA
RG 4 117 125-1 PR

M. L. P. GONÇALVES & CIA. LTDA.
[Signature]

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - METODO INDIRETO	
Atividades Operacionais	
Lucro Líquido do Exercício	287.124,22
Mais:	
Aumento Clientes	(46.126,40)
Aumento Estoques	119.786,34
Aumento Tributos a Recuperar	
Aumento de Fornecedores	(92.273,61)
Aumento Obrigações Tributárias	(11.775,55)
Aumento Obigações Sociais/Trabalhistas	(17.150,37)
Caixa Líquido Gerado nas Atividades Operacionais	239.584,63
Atividades de Investimento	
Aquisições de Imobilizado	(37.525,09)
Caixa Líquido Consumido nas Atividades de investimentos	(37.525,09)
Atividades Financeiras	
Aquisição de Novos Empréstimos	-
Pagamentos de Empréstimos	-
Caixa Gerado nas Atividades de Financiamentos	-
Aumento nas disponibilidades	202.059,54
Saldo inicial de disponibilidades	55.837,37
Saldo Final de Disponibilidades	(257.896,91)
CONFERENTE	0,00

Realeza - PR, 31 de dezembro de 2.012

Carlos Eduardo Vendel
 CARLOS EDUARDO VENDEL
 CPF 029.283.949-00
 Sócio Administrador

Modesto Golin
 Modesto Golin
 CPF 028.665.799-68
 CRC-PR 011138/O-7
 Contador Responsável



Rosângela Scanagatta Pavan
 ESCRIVENTE E SUBSTITUTA
 RG 4 117 125-1 PR

M. L. P. GONÇALVES & CIA. LTDA.

Handwritten signatures and initials, including a large '4' and a star symbol.

TERMO DE ENCERRAMENTO

38/42
179

Livro Diário

Número: 5 Folha: 83

Contém este livro 83 folhas numeradas do No. 1 ao 83 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Diário geral da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa: M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP

Ramo: Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

Endereço: PR-182 KM 464,05, S/Nº

Complemento

Bairro: INDUSTRIAL

Município: REALEZA

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 09.203.950/0001-98

Inscrição Estadual.....: 9042325055

Registro na junta.....: 41206070113 Data registro: 20/11/2007

Inscrição Municipal.....:

REALEZA, 31/12/2012

Carlo Vendel

CARLOS EDUARDO VENDEL
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 029.283.949-90

Modesto Golin

MODESTO GOLIN
Reg. no CRC - PR sob o No. PR01113807
CPF: 028.665.799-68



Rosângela Scanagatta Pavan
ESCREVENTE E SUBSTITUTA
RG 4 117 125-1 PR

4

M. L. P. GONÇALVES & CIA. LTDA.

Carlo Vendel

M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 09.203.950/0001-98

Insc. Est.: 904.23250-55

PR 182 KM 464,05 – snº - Fundos – Fone/Fax (46) 3543-2549
Bairro Industrial - Realeza - Pr - 85770-000

33/42
180

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES EMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref. Edital de Tomada de Preços nº 011/2013

O signatário da presente, em nome da proponente M.L.P. Gonçalves & Cia Ltda, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Realeza, 17 de dezembro de 2013.

M. L. P. GONÇALVES & CIA. LTDA.

Carlos Eduardo Vendel
RG. 7.213.209-2
Repres. Legal / Engº Civil

Controle Interno: 00A2930E3BB6
A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, devem ser verificados no endereço www.bancopottencial.com.br

Belo Horizonte, 11 de Dezembro de 2013

À
STO ANTONIO DO SUDOESTE PREFEITURA

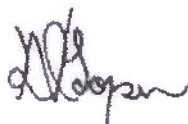
Ref.: CARTA DE FIANÇA Nº.: 932790 - R\$5.400,00

Pela presente, o **BANCO POTTENCIAL S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº.: 00.253.448/0001-17 com sede em Belo Horizonte/MG, na Av. Afonso Pena, nº. 4.100 - 12º andar, por seus representantes legais, declara que responsabiliza-se como **FIADOR** da empresa **MLP GONÇALVES E CIA LTDA**, CNPJ nº. 09.203.950/0001-98, com sede em REALEZA/PR, à ROD. PR 182 - KM 464, 05 S/N, até o limite de **R\$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)**, destinado à garantia de participação na Tomada de Preços nº 011/2013- Lote 01, objetivando construção de 02 (dois) Barracões Industriais com área de 450,00 m² cada, totalizando 900,00 m², em estrutura de concreto pré-moldado, com salão de produção e instalações de sanitários para PNE, feminino e masculino.

A presente fiança é válida pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir de 17/12/2013, vencendo-se no dia **15/06/2014**, ficando certo que V.sas. deverão, no prazo de 03 (três) dias após o vencimento de qualquer obrigação não cumprida e até o prazo de validade acima fixado, exigir do **BANCO POTTENCIAL S.A.**, por meio de comunicação escrita, caso o afiançado não cumpra suas obrigações, a prestação que lhe caiba efetivar no âmbito e por efeito da presente **FIANÇA**, de modo que, se assim não ocorrer, ficará o **FIADOR** desonerado da obrigação assumida por força deste documento.

O **FIADOR**, recebendo a comunicação para honrar a fiança, efetuará o pagamento do valor devido dentro de 48 (quarenta e oito) horas.

BANCO POTTENCIAL S.A.



Dayson Neri Lopes
Procurador

Certificação Digital emitida pela Serasa Certificadora Digital



Elias Mendes Abecassis
Departamento de Crédito
Certificação Digital emitida pela Serasa Certificadora Digital



Documento assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art. 2º.

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

M. L. P. GONÇALVES & CIA. LTDA.



Controle Interno: 00A2940E3CA8A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, devem ser verificados no endereço www.bancopottencial.com.br

Belo Horizonte, 12 de Dezembro de 2013

À
STO ANTONIO DO SUDOESTE PREFEITURA**Ref.: CARTA DE FIANÇA N.º.: 933032 - R\$2.400,00**

Pela presente, o **BANCO POTTENCIAL S.A.**, inscrito no CNPJ sob o n.º.: 00.253.448/0001-17 com sede em Belo Horizonte/MG, na Av. Afonso Pena, n.º. 4.100 - 12.º andar, por seus representantes legais, declara que responsabiliza-se como **FIADOR** da empresa **MLP GONÇALVES E CIA LTDA**, CNPJ n.º. 09.203.950/0001-98, com sede em REALEZA/PR, à ROD. PR 182 - KM 464, 05 S/N, até o limite de **R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**, destinado à garantia de participação na Tomada de Preços n.º 11/2013, Lote 02, ampliação de 01 (um) Barracão Industrial com 396,00 m², em estrutura de concreto pré-moldado, com salão de produção e instalações de sanitários para PNE, feminino e masculino.

A presente fiança é válida pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir de 17/12/2013, vencendo-se no dia **15/06/2014**, ficando certo que V.sas. deverão, no prazo de 03 (três) dias após o vencimento de qualquer obrigação não cumprida e até o prazo de validade acima fixado, exigir do **BANCO POTTENCIAL S.A.**, por meio de comunicação escrita, caso o afiançado não cumpra suas obrigações, a prestação que lhe caiba efetivar no âmbito e por efeito da presente **FIANÇA**, de modo que, se assim não ocorrer, ficará o **FIADOR** desonerado da obrigação assumida por força deste documento.

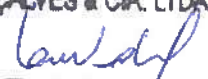
O **FIADOR**, recebendo a comunicação para honrar a fiança, efetuará o pagamento do valor devido dentro de 48 (quarenta e oito) horas.

BANCO POTTENCIAL S.A.Jorge Luis Piazza
Procurador

Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Elias Mendes Abecassis
Departamento de Crédito
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Documento assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. n.º 32 de 11/09/2001 - Art. 2º.

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.**M. L. P. GONÇALVES & CIA. LTDA.**

4





M.L.P. Gonçalves & Cia Ltda
Tomada de Preços N° 11/2013

ENVELOPE N° 01 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR

DATA: 17/12/2013



FONE (46) 3543-2549
E-mail: mlppremoldados@gmail.com

Rod. PR

M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 09.203.950/0001-98

Insc. Est.: 904.23250-55

PR 182 KM 464,05 – snº - Fundos – Fone/Fax (46) 3543-2549

Bairro Industrial - Realeza - Pr - 85770-000

184

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS –
LOTE Nº 01

Tomada de Preços nº 011/2013

REALIZAÇÃO: dia 17/12/2013 às 09:00 horas

M.L.P. Gonçalves & Cia Ltda

09.203.950/0001-98

M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 09.203.950/0001-98

Insc. Est.: 904.23250-55

PR 182 KM 464,05 – snº - Fundos – Fone/Fax (46) 3543-2549
Bairro Industrial - Realeza – Pr – 85770-000

EDITAL DE LICITAÇÃO – MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2013 – LOTE 01

ÍNDICE

Proposta de preço ----- 01/05


Cronograma físico financeiro ----- 02/05

Planilha de Serviços ----- 03 à 05/05

"Oferecer produtos com qualidade e competitividade aos clientes da construção civil, proporcionando qualidade de vida aos colaboradores visando seu desenvolvimento de forma ética."

PR 182 KM 464,05, SNº - Fundos - Bairro Industrial - Telefax: (46) 3543-2549
Realeza – Pr - 85770-000

4



M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 09.203.950/0001-98

Insc. Est.: 904.23250-55

PR 182 KM 464,05 – snº - Fundos – Fone/Fax (46) 3543-2549
Bairro Industrial - Realeza – Pr – 85770-000

01/05
186


PROPOSTA DE PREÇOS

Realeza, 17 de dezembro de 2013.

À Comissão de Licitação

Ref. Edital de Tomada de Preços nº 011/2013 – Lote 01

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, relativa à execução de Construção de 02 (dois) Barracões Industriais com área de 450,00 m² cada, totalizando 900,00 m², em estrutura em concreto pré-moldado, com salão de produção e instalações de sanitários pra PNE, feminino e masculino, Lote nº 01, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ 548.203,95 (Quinhentos e quarenta e oito mil, duzentos e três reais e noventa e cinco centavos).

O prazo de execução do objeto é de 240 (duzentos e quarenta) dias contados a partir do 10º (decimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

M. L. P. GONÇALVES & CIA. LTDA.



Carlos Eduardo Vendel
RG. 7.213.209-2
Repres. Legal / Engº Civil

"Oferecer produtos com qualidade e competitividade aos clientes da construção civil, proporcionando qualidade de vida aos colaboradores visando seu desenvolvimento de forma ética."




MLP GONÇALVES E CIA LTDA

Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE		SAM		FIN FDU		100.00%					
Projeto: 02 BARRAÇÕES INDUSTRIAIS		LOTE nº		C.P.M.							
		25	01								
CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO											
GRUPO ITEM	SERVIÇOS	PARCELAS (%)								TOTAL ITEM (R\$)	% S/ TOTAL
		1	2	3	4	5	6	7	8		
01 - SERP	SERVICIOS PRO LIMPAZAS	100								16.147,34	2,95
02 - CANT	CANTIERO DE OBRAS	100								7.808,06	1,12
03 - SERT	SERVICIOS TECNICOS	100								3.437,69	0,63
04 - NEGVT	MOVIMENTO DE TERRA	100								4.306,80	0,77
05 - FUES	FUNDACCES E ESTRUTURAS	40	30							134.566,92	23,55
06 - PARE	PAREDES/PAINES	3	50							41.038,99	7,49
07 - COBE	COBERTURA	3	100							36.767,83	6,71
08 - ESQV	ESQUADRIAS/TERRAGENS/VIDROS	6		100						37.517,31	6,84
09 - INEL	INSTALACAO ELETRIC/VELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA	6			50					14.815,85	2,70
10 - DNHI	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	6			50					26.046,79	4,75
11 - IMPE	IMPERMEABILIZACOES E PROTECOES DIVERSAS	6	100							1.696,60	0,31
12 - REVE	REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFICIES	6			50					97.450,72	17,78
13 - PISO	PISOS	6			50					84.253,16	15,37
14 - PINT	PINTURAS	6			50					38.323,60	6,99
15 - LIPR	LIGACCES PREDIAIS AUA/ESGOTO/ENERGIA/TELEFONE	6						50		916,72	0,17
17 - SELM	SERVICIOS DIVERSOS	7							100	1.920,80	0,35
20 - INES	INSTALACOES ESPECIAIS	8							100	1.311,77	0,24
											0,00
TOTAIS										546.203,95	100

COMPOSIÇÃO DO FINANCIAMENTO											
R\$	85.429,86	42.066,68	97.657,40	39.278,15	87.900,34	111.263,26	61.268,38	23.315,09	546.203,95	100%	
R\$	15,68%	7,67%	17,81%	7,16%	16,03%	20,30%	11,18%	4,25%	100,00%	100%	
Resp. Técnico:								Assinatura:			

MLP GONÇALVES & CIA LTDA
 Carlos Eduardo Vendel
 Eng. Civil CREA-PR 83610/D
 RG 7.213.209-2

M. L. P. GONÇALVES & CIA. LTDA.
Carvalho

02/05
 187

Rod. PR-182 Km 464,95 s/n, Fundos - B. Industrial - CEP 85770-000 - Realeza-Pr
 CNPJ: 09.203.950/0001-98 - CCE: 90423250-55
 Fone: (46) 3543 - 2500 - e-mail: mlppremoldados@gmail.com

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL						
Município:	SANTO ANTONIO DO SUDESTE					25
Projeto:	BARRAÇÃO INDUSTRIAL					01
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO			
			QUANT	R\$ UNIT	(R\$) Parcial	(R\$) - PM TOTAIS
01 - SERP	SERVIÇOS PRELIMINARES					16.147,34
10	PREPARO DO TERRENO					
73822/1	LIMPEZA DE TERRENO - ROÇADA Densa (COM PEQUENOS ARBUSTOS)	M2	3.200,00	4,14	13.244,14	
16	LIGAÇÕES PROVISÓRIAS					
73960/1	INSTAL/LIGAÇÃO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSÃO P/CANT OBRAOBRA,M3-CHAVE 100A CARGA 3KWH,20CV EXCL FORN MEDIDOR	UN	2,00	1.451,60	2.903,20	
02 - CANT	CANTEIRO DE OBRAS					7.808,08
1	CONSTRUCAO DO CANTEIRO					
74242/1	BARRACAO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA COM BANHEIRO, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO INSTALACOES HIDRO-SANITARIAS E ELETRICAS	M2	20,00	178,98	3.579,51	
2	PLACA DE OBRA					
74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	16,00	264,28	4.228,55	
03 - SERT	SERVIÇOS TÉCNICOS					3.437,69
9	LOCAÇÃO					
74077/2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M2	900,00	3,82	3.437,69	
04 - MOVT	MOVIMENTO DE TERRA					4.209,80
19	ESCAVAÇÃO DE VALAS					
74019/1	ESCAVAÇÃO MANUAL (VALAS OU FUNDACOES RASAS)	M3	13,52	42,59	575,88	
20	ATERRO COM OU S/COMPACTAÇÃO					
55835	ATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	M3	41,02	48,30	1.981,23	
73904/1	ATERRO APOIADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO	M3	28,26	58,48	1.652,69	
05 - FUES	FUNDACOES E ESTRUTURAS					134.566,92
39	ESTACAS					
74156/1	ESTACA A TRADO(BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA+20KG AÇO/MOLD.IN-LOCO	M	140,00	57,90	8.106,45	
41	FORMAS/CIMBRAMENTOS/ESCORAMENTOS					
74007/2	FORMA TABUAS MADEIRA 3A P/PECAS CONCRETO ARM, REAPR 2X, INCL MONT/DESM EXCL ESCORAMENTO	M2	211,84	54,82	11.602,44	
42	ARMADURAS					
73942/2	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM. - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	467,38	8,30	3.878,10	
74254/1	ARMAÇÃO AÇO CA-50 DIAM.16,0 (5/8) A 25,0MM (1) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	1.358,68	6,69	9.092,13	
43	CONCRETOS					
73983/1	CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO NA OBRA CONTROLE C COM IMPERMEABILIZANTE FCK=15MPA SEM LANÇAMENTO	M3	14,34	401,37	5.755,69	
44	LAJE PRE-FABRICADA					
74202/2	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP. C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	11,84	80,45	952,55	
	SERVIÇOS EXTRAS - FUES - PESQUISA DE MERCADO					
	CONCRETO ARMADO, FCK = 18 0 MPA E 77KG/M3 DE AÇO. PREPARO COM BETONEIRA INCLUI LANÇAMENTO.	M3	7,68	1.794,13	13.778,94	
	ESTRUTURA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO (FUND. + PILARES + TESOURAS + TERÇAS METÁLICAS) sem cobertura	M2	900,00	90,45	81.400,62	
06 - PARE	PAREDES/PAINÉIS					41.038,99
63	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS					
73982/1	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12MM	M2	934,38	43,92	41.038,99	
07 - COBE	COBERTURA					36.787,83
75	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO					
74089/1	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO-SEM AMIANTO	M2	1.022,98	29,88	30.565,73	
90	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO					
74045/1	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESPESSURA 6 MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	M	62,76	98,82	6.202,10	
08 - ESQV	ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS					37.517,31
99	PORTA DE MADEIRA					
73910/1	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA/VERNIZ, 0,90X2,10M, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICA COM ANEL	UN	4,00	523,58	2.094,33	
93	JANELA DE FERRO					
6103	JANELA BASCULANTE DE FERRO EM CANTONEIRA 5/8"X1/8", LINHA POPULAR	M2	54,24	355,71	19.293,55	
74069/1	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS DE BANHEIRO, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR	UN	4,00	73,46	293,84	
0103	VIDROS/ESPELHOS					
72116	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 3MM	M2	54,24	87,77	4.760,77	
0105	PORTOES DE MADEIRA/FERRO/ALUMINIO					
58054	PORTAO DE FERRO EM CHAPA PLANA 14"	M2	7,68	198,73	1.526,11	
74100/1	PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	M2	36,00	265,24	9.548,71	
09 - INEL	INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA					14.815,85
0155	ELETRODUTOS/CALHAS PARA LEITO DE CABOS					
73613	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 20 MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	90,00	12,84	1.155,17	

MLP GONÇALVES E CIA LTDA

04/05

189

0167	FIOS/CABOS					
73860/7	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 1,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	700,00	1,85	1.291,50	
73860/8	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 2,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	560,00	2,40	1.345,96	
73860/9	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 4 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	334,00	3,45	1.152,52	
73860/11	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 10 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	44,00	6,84	301,03	
83421	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	220,00	10,42	2.292,79	
0169	QUADROS/DISJUNTORES					
74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	10,47	20,94	
74130/3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00	54,89	439,13	
74131/2	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM PORTA, PARA 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL, SEM BARRAMENTOS FASES E COM BARRAMENTO NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	84,51	169,02	
0170	INTERRUPTOR/TOMADA					
72335	ESPELHO PLÁSTICO - 4"X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	3,65	21,90	
72336	ESPELHO PLÁSTICO - 4"X4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	6,18	24,73	
72337	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRAO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	19,78	39,55	
83466	INTERRUPTOR SIMPLES COM 1 TOMADA UNIVERSAL CONJUGADOS	UN	6,00	25,31	151,87	
83467	INTERRUPTOR SIMPLES COMPLETO (3 SECOES) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	33,88	135,43	
83586	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A/250V C/ PLACA, TIPO SILENTÓQUE PIAL OU EQUI V	UN	24,00	23,43	562,24	
0171	LUMINARIA INTERNA/BOCAL/LAMPADAS					
73953/6	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20,00	99,28	1.985,62	
74094/1	LUMINARIA TIPO SPOT PARA 1 LAMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA	UN	6,00	28,52	171,14	
	SERVIÇOS EXTRAS - INEL - PESQUISA DE MERCADO					
	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICA 100A SUBTERRANEA COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO	UN	2,00	1.262,65	2.525,30	
	LUMINARIA FLUORESCENTE completa para emergência de 15 W	UN	8,00	95,60	784,81	
	DISPOSITIVO DE PROTETOR DE SURTO	UN	2,00	132,60	265,20	
10 - INHI	INSTALAÇÕES HIDRO SANITARIAS					26.016,79
0179	FORNEC. E ASSENTAMENTO DE TUBOS P/INSTALACAO DOMICILIAR					
74165/1	TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	50,00	26,73	1.336,38	
74165/2	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	68,00	38,01	2.376,83	
74165/3	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	14,00	44,26	619,64	
74165/4	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	30,00	52,51	1.575,24	
74168/1	TUBO PVC ESGOTO SERIE R DN 150MM C/ ANEL DE BORRACHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	20,00	88,96	1.779,18	
75030/1	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	70,00	17,81	1.246,82	
75030/2	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	64,00	24,26	1.552,92	
0180	CONEXOES					
72291	CAIXA SIFONADA EM PVC 150X185X75MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	50,59	202,37	
0181	CAIXAS D'AGUA, DE INSPECCAO E DE GORDURA					
73735/2	RESERV. DE FIBROC. CAP=500L SOBRE ESTRUT. DE MADEIRA	UN	2,00	499,83	999,65	
0183	APARELHOS SANITARIOS, LOUCAS, METAIS E OUTROS					
6004	PAPELEIRA DE LOUCA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	67,29	269,15	
73947/11	VASO SANITARIO LOUCA BRANCA CAIXA DESCARGA ACOPLADA 35X65X35CM INCL ASSENTO PLASTICO E RABICHO CROMADO EXCL COLOCACAO	UN	4,00	388,40	1.553,59	
73947/12	PORTA SABONETE LIQUIDO FORNECIMENTO	UN	2,00	42,35	84,69	
74067/2	LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO 29,5 X 39,0CM, PADRAO POPULAR, COM SIFAO PLASTICO TIPO COPO 1", VALVULA EM PLASTICO BRANCO 1" E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	149,39	298,77	
74197/1	FOSSA SEPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIMENSOES EXTERNAS 1,90X1,10X1,40M, 1.500 LITROS, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA 8CM	UN	2,00	1.447,30	2.894,60	
74198/1	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIAMETRO 1,20M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,40M E ESPESSURA 10CM	UN	2,00	2.018,68	4.037,37	
0271	REGISTROS/VALVULAS					
73797/1	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA Ø 32MM (1.1/4") - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	127,94	767,66	
74176	FORN/ASSENT REGISTRO GAVETA CANOPLA CROMADA 3/4"					
74176/1	REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	80,43	321,73	
0267	SERVIÇOS DIVERSOS					
72296	CAIXA DE INSPECCAO 80X80X80CM EM ALVENARIA - EXECUCAO	UN	6,00	349,31	2.095,89	
	SERVIÇOS EXTRAS - INHI - PESQUISA DE MERCADO					
	Barra de apoio para lavatório de louça, para portadores de deficiência física, comprimento 60 cm, largura 45 cm	UN	2,00	340,78	681,55	
	Barra de apoio para portadores de necessidades especiais, largura 80 cm	UN	6,00	204,81	1.228,83	

MLP GONÇALVES & CIA LTDA
 Carlos Eduardo Vendel
 Eng. Civil CREA-PR 83610/D
 RG 7.213.209-2

Rod. PR-182 Km 464,05 s/n, Fundos - B. Industrial - CEP 85770-000 - Realeza-PR
 CNPJ: 09.203.950/0001-88 - CCE: 90423250-55
 Fone: (46) 3543 - 2500 - e-mail: mlppremoldados@gmail.com

M. L. P. GONÇALVES & CIA. LTDA.

MLP GONÇALVES E CIA LTDA

06/05
190

	Poria papel toalha de louca branca	UN	2,00	46,96	93,93	
11 - IMPÉ	IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS					1.696,60
0145	IMPERMEABILIZACAO BETUMINOSA C/EMULSAO ASFALTICA E ACRILICA					
74106/1	IMPERMEABILIZACAO COM TINTA BETUMINOSA EM FUNDACOES, BALDRAMES E MUROS DE ARRIMO, DUAS DEMAOS	M2	194,20	8,74	1.696,60	
12 - REVE	REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFICIES					97.450,72
0106	CHAPISCO					
5974	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0 5CM, PREPARO MECANICO	M2	1.868,76	5,13	9.579,49	
0107	EMBOCO					
5978	EMBOCO EM PAREDES INTERNAS TRACO 1:5 (CAL E AREIA MEDIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL	M2	1.868,76	24,76	46.276,03	
0108	REBOCO					
5994	REBOCO EM TETOS ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM PREPARO MANUAL	M2	1.840,00	21,87	40.242,25	
0110	PASTILHAS, CERAMICAS, PLACAS PRE-MOLDADAS E OUTROS					
73912/1	CERAMICA ESMALTADA EM PAREDES 1A, PEI-4, 20X20CM, PADRAO MEDIO, FIXADA COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M2	28,76	47,04	1.352,95	
13 - PISO	PISOS					64.253,16
0111	PISO CIMENTADO					
73991/3	PISO CIMENTADO LISO (QUEIMADO), TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MECANICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE (INCLUSO A CALÇADA)	M2	1.010,00	50,12	50.625,54	
0113	PISO CERAMICO					
6060	PISO EM CERAMICA ESMALTADA 20X30CM P/PISO, PEI-4, 1ª QUALIDADE, C/ARG COLANTE INCL. REJUNTE C/CIMENTO BRANCO, CONSIDERANDO 5% DE PERDAS PARA A CERÂMICA	M2	11,00	51,72	568,92	
0299	LASTROS (AREIA, BRITA, CASCALHO ETC)					
73981/2	LASTRO DE CONCRETO TRACO 1:4:8, ESPESSURA 5CM, PREPARO MECANICO	M2	1.010,00	29,56	29.855,57	
74249	LASTRO DE PEDRA BRITADA AFILOADO					
74249/1	LASTRO DE BRITA 25MM, ESPESSURA 3CM, INCLUSO COMPACTACAO MANUAL	M2	1.010,00	3,17	3.203,13	
14 - PINT	PINTURAS					38.323,60
0155	PINTURA DE PAREDE					
73954/2	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOS	M2	1.840,74	19,68	36.219,74	
0157	PINTURA EM MADEIRA					
74065/3	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, INCLUSO APARELHAMENTO COM FUNDO NIVELADOR BRANCO FOSCO	M2	13,44	22,31	299,84	
0158	PINTURA PARA METAL					
6067	PINTURA ESMALTE 2 DEMAOS C/1 DEMA0 ZARCAO P/ESQUADRIA FERRO	M2	54,24	33,26	1.804,02	
15 - LIPR	LIGACOES PREDIAIS AGUA/ESGOTO/ENERGIA/TELEFONE					916,72
58	LIGACOES PREDIAIS DE AGUA					
74217/3	HIDROMETRO 1,50M3/H, D=1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	90,25	180,49	
	SERVIÇOS EXTRAS - LIPR - PESQUISA DE MERCADO					
	LIGAÇÃO de água a rede pública em caixa alv c/ tampa metálica	UN	2,00	368,11	736,23	
17 - SEDI	SERVIÇOS DIVERSOS					1.920,80
0212	LIMPEZA E ARREMATÉS FINAIS					
9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	900,00	2,13	1.920,80	
20 - INES	INSTALACOES ESPECIAIS					1.315,77
0186	INCENDIO					
73775/1	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO C/ PINT E DEMARCAÇÃO PLACAS	UN	4,00	114,58	458,32	
0187	TELEFONE					
73743/1	CAIXA ENTERRADA PARA INSTALACOES TELEFONICAS TIPO R1 MEDIDAS 0,60X0,35X0,50M EM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 0,10X0,20X0,40M ASSENTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRACO 1:4	UN	2,00	183,89	367,78	
73768	CABOS TELEFONICOS					
73768/1	FIO TELEFONICO FI BITOLA 0,6MM - 2 CONDUTORES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	20,00	1,51	30,12	
73768/3	CABO TELEFONICO CI-60 10 PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	40,00	5,23	209,03	
	SERVIÇOS EXTRAS - INES - PESQUISA DE MERCADO					
	Placa indicativa em acrílico de saída de emergência	UN	8,00	31,32	250,52	
TOTAL GERAL						548.203,95

Carlos Eduardo Vendel
MLP GONÇALVES & CIA LTDA
Carlos Eduardo Vendel
Eng. Civil CREA-PR 83610/D
RG 7.213.209-2

M. L. P. GONÇALVES & CIA. LTDA
Carlos Eduardo Vendel

191



M.L.P. Gonçalves & Cia Ltda
Tomada de Preços N° 11/2013

ENVELOPE N° 02 -- PROPOSTA DE PREÇOS -- LOTE 01

DATA: 17/12/2013

Município de Santo
Antonio do Sudoeste - PR
RECEBIDO
Em: 17/12/13
Horário: 09h:45m
Comissão de Licitações



FONE (46) 3543-2549
E-mail: mlppremoldados@gmail.com

Rod. PR

M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 09.203.950/0001-98

Insc. Est.: 904.23250-55

PR 182 KM 464,05 – snº - Fundos – Fone/Fax (46) 3543-2549
Bairro Industrial - Realeza – Pr – 85770-000

192

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS –
LOTE Nº 02

Tomada de Preços nº 011/2013

REALIZAÇÃO: dia 17/12/2013 às 09:00 horas

M.L.P. Gonçalves & Cia Ltda

09.203.950/0001-98

M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 09.203.950/0001-98

Insc. Est.: 904.23250-55

PR 182 KM 464,05 – snº - Fundos – Fone/Fax (46) 3543-2549
Bairro Industrial - Realeza – Pr – 85770-000

193

**EDITAL DE LICITAÇÃO – MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2013 – LOTE 02**

ÍNDICE

Proposta de preço ----- 01/06

Cronograma físico financeiro ----- 02/06

Planilha de Serviços ----- 03 à 06/06

“Oferecer produtos com qualidade e competitividade aos clientes da construção civil, proporcionando qualidade de vida aos colaboradores visando seu desenvolvimento de forma ética.”

PR 182 KM 464,05, SNº - Fundos - Bairro Industrial - Telefax: (46) 3543-2549
Realeza – Pr - 85770-000

4

M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 09.203.950/0001-98

Insc. Est.: 904.23250-55

PR 182 KM 464,05 – snº - Fundos – Fone/Fax (46) 3543-2549
Bairro Industrial - Realeza – Pr – 85770-000

01/06
194

PROPOSTA DE PREÇOS

Realeza, 17 de dezembro de 2013.

À Comissão de Licitação

Ref. Edital de Tomada de Preços nº 011/2013 – Lote 02

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, relativa à execução de Ampliação de 01 (um) Barracão Industrial com 396,00 m², em estrutura de concreto pré-moldado, com salão de produção e instalações de sanitários para PNE, feminino e masculino, Lote nº 02, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ 246.113,39, (Duzentos e quarenta e seis mil, cento e treze reais e trinta e nove centavos).

O prazo de execução do objeto é de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 10º (decimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

M. L. P. GONÇALVES & CIA. LTDA.



Carlos Eduardo Vendel
RG. 7.213.209-2
Repres. Legal / Engº Civil



"Oferecer produtos com qualidade e competitividade aos clientes da construção civil, proporcionando qualidade de vida aos colaboradores visando seu desenvolvimento de forma ética."

MLP GONÇALVES E CIA LTDA

Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE		SAM		25		FIN FDU		100,00%		
Projeto: AMPLIAÇÃO DE BARRAÇÃO INDUSTRIAL		LOTE nº		02		C.P.M.				
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO										
GRUPO ITEM	SERVIÇOS	PARCELAS (%)						TOTAL ITEM (R\$)	% S/ TOTAL	
		1	2	3	4	5	6			
01 - SERP	SERVIÇOS PRELIMINARES	100						2.044,35	0,83	
02 - CANT	CANTEIRO DE OBRAS	100						3.891,08	1,58	
03 - SERT	SERVIÇOS TÉCNICOS	100						1.508,76	0,61	
04 - MOV	MOVIMENTO DE TERRA	100						1.998,10	0,81	
05 - FUES	FUNDACOES E ESTRUTURAS	40	30	30				68.491,84	27,83	
06 - PARE	PAREDES/PAINÉIS			50	50			18.954,55	7,70	
07 - COBE	COBERTURA			100				18.592,22	7,55	
08 - ESQV	ESQUADRIAS/PERRAGENS/VIDROS				50	50		13.411,30	5,45	
09 - INEL	INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA					50	50	6.483,00	2,63	
10 - INHI	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS					50	50	21.975,35	8,93	
11 - IMPE	IMPERMEABILIZACOES E PROTECOES DIVERSAS		100					635,83	0,26	
12 - REVE	REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFICIES					50	50	47.887,68	19,46	
13 - PISO	PISOS					50	50	34.483,49	14,01	
14 - PINT	PINTURAS					50	50	4.242,16	1,72	
17 - SEDI	SERVIÇOS DIVERSOS					100	100	843,48	0,34	
20 - INES	INSTALACOES ESPECIAIS					100	100	670,20	0,27	
								246.113,39	100,00000	
COMPOSIÇÃO DO FINANCIAMENTO										
FATURAMENTO MENSAL PREVISTO		R\$	36.843,18	21.190,36	48.607,40	16.194,28	64.235,59	59.042,60	246.113,39	100%
MENSAL PREVISTO EM %		R\$	14,97%	8,61%	19,75%	6,58%	26,10%	23,99%	100,00%	100%
Resp. Técnico: _____ Assinatura: _____										

MLP GONÇALVES & CIA LTDA
 Carlos Eduardo Vendel
 Eng. CMI CREA - PR 63610/D
 RG 7.213.209-2

MLP GONÇALVES & CIA LTDA
Carlos Eduardo Vendel

Rod. PR-182 Km 464,05 s/n, Fundos - B. Industrial - CEP 85770-000 - Realiza-Pr
 CNPJ: 09.203.950/0001-98 - CCE: 90423250-55
 Fone: (46) 3543 - 2500 - e-mail: mlppremoldados@gmail.com

02106
195

MLP GONÇALVES E CIA LTDA

03/06

196

PLANILHA DE SERVIÇOS - MLP GONÇALVES R\$ 246.113,39

Município: SANTO ANTONIO DO SUDESTE		SAM		25		
Projeto: AMPLIAÇÃO DE BARRAÇÃO INDUSTRIAL		LOTE nº		02		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	PREÇO (R\$)			
			Quant	Unit	Parcial	Subtotal
01 - SERP	SERVIÇOS PRELIMINARES					2.044,35
10	PREPARO DO TERRENO					
73822/1	LIMPEZA DE TERRENO - ROÇADA DENSE (COM PEQUENOS ARBUSTOS)	M2	495,00	4,13	2.044,35	
02 - CANT	CANTEIRO DE OBRAS					3.891,08
1	CONSTRUCAO DO CANTEIRO					
74242/1	BARRACA DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA COM BANHEIRO, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO INSTALACOES HIDRO-SANITARIAS E ELETRICAS	M2	10,00	178,38	1.783,80	
2	PLACA DE OBRA					
74209	AQUISICAO E ASSENTAMENTO PLACA DE OBRA					
74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	8,00	263,41	2.107,28	
03 - SERT	SERVICOS TECNICOS					1.508,76
8	LOCACAO					
74077/2	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M2	396,00	3,81	1.508,76	
04 - MOVT	MOVIMENTO DE TERRA					1.998,10
19	ESCAVACAO DE VALAS					
74019/1	ESCAVACAO MANUAL (VALAS OU FUNDACOES RASAS)	M3	5,70	42,45	241,97	
20	ATarred COM OU S/COMPACTACAO					
55835	ATarred INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	M3	17,30	48,14	832,82	
73904	ATarred MANUAL COMPACTADO					
73904/1	ATarred AFILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRESTIMO	M3	15,84	58,29	923,31	
05 - FUES	FUNDACOES E ESTRUTURAS					68.491,84
39	ESTACAS					
74156/1	ESTACA A TRADO(BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA+20KG ACO/MOLD.IN-LOCO	M	66,00	57,71	3.806,86	
41	FORMAS/CIMBRAMENTOS/ESCORAMENTOS					
74007/2	FORMA TABUAS MADEIRA 3A P/PECAS CONCRETO ARM. REAPR 2X, INCL MONT/DESM EXCL ESCORAMENTO	M2	235,05	54,64	12.843,13	
42	ARMADURAS					
73942/2	ARMACAO DE ACO CA-80 DIAM. 3,4 A 6,0MM. - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	31,38	8,27	259,51	
74254/1	ARMACAO ACO CA-50 DIAM.16,0 (5/8) A 25,0MM (1) - FORNECIMENTO/ CORTE/PERDA DE 10% / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	207,55	6,67	1.384,36	
43	CONCRETOS					
73963/1	CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO NA OBRA CONTROLE C COM IMPERMEABILIZANTE FCK=15MPA SEM LANÇAMENTO	M3	16,50	400,05	6.600,83	
44	LAJE PRE-FABRICADA					
74202/2	LAJE PRE-MOLDADA P/PIPO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR 3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	5,92	80,19	474,72	
	SERVICOS EXTRAS - FUES - PESQUISA DE MERCADO					
	CONCRETO ARMADO, FCK = 18,0 MPA E 77KG/M3 DE AÇO, PREPARO COM BETONEIRA INCLUI LANÇAMENTO.	M3	4,15	1.788,20	7.421,03	
	ESTRUTURA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO (FUND.+ PILARES + TESOURAS + TERÇAS METÁLICAS)	M2	390,00	90,15	35.699,40	
06 - PARE	PAREDES/PANEIS					18.954,55
63	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS					
73962/1	ALVENARIA EM TIJULO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12MM	M2	432,95	43,78	18.954,55	
07 - COBE	COBERTURA					18.592,22
76	TELHAMENTO COM TELHA METALICA					
75220	CUMEEIRA DE ALUMINIO, PERFIL ONDULADO	M	34,00	43,96	1.494,64	
75381	TELHA METALICA					
75381/1	COBERTURA COM TELHA CHAPA ACO ZINCADO, ONDULADA, ESP=0,5MM	M2	396,00	38,93	15.416,28	
84	CALHA METALICA					
72105	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N 24, DESENVOLVIMENTO 50CM	M	34,00	49,45	1.681,30	
08 - ESQV	ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS					13.411,30
89	PORTA DE MADEIRA					
73910/7	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA/VERNIZ, 0,90X2,10M, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICA COM ANEL	UN	2,00	521,85	1.043,70	
93	JANELA DE Farted					
6103	JANELA BASCULANTE DE Farted EM CANTONEIRA 5/8"X1/8", LINHA POPULAR	M2	20,48	354,53	7.260,77	
99	GUARDA-CORPO/GRADE DE ALUMINIO					
74089/1	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS DE BANHEIRO, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR	UN	2,00	73,22	146,44	
0103	VIDROS/ESPELHOS					
72116	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESURA 3MM	M2	26,48	87,48	1.791,59	
0105	PORTOES DE MADEIRA/Farted/ALUMINIO					
68054	PORTAO DE Farted EM CHAPA PLANA 14"	M2	16,00	198,05	3.168,80	
09 - INEL	INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA					6.483,00
0165	ELETRODUTOS/CALHAS PARA LEITO DE CABOS					
73813	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 20 MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	45,00	12,79	575,55	
0167	FIOS/CABOS					
73860/7	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 1,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	350,00	2,18	763,00	
73860/8	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 2,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	280,00	2,83	792,40	
73860/9	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 4 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	167,00	4,05	676,35	
73860/11	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 10 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	22,00	8,00	176,00	
83421	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	110,00	10,39	1.142,90	
0169	QUADROS/DISJUNTORES					
74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	10,44	10,44	

Carlos Eduardo Vendel
MLP GONÇALVES & CIA LTDA
Carlos Eduardo Vendel
Eng. CMI CREA - PR 83610/D
RG 7.213.209-2

Rod. PR-182 Km 464,05 s/n, Fundos - B. Industrial - CEP 85770-000 - Realeza-Pr
CNPJ: 09.203.950/0001-98 - CCE: 90423250-55
Fone: (46) 3543 - 2500 - e-mail: mlppremoldados@gmail.com

Carlos Eduardo Vendel
MLP GONÇALVES & CIA LTDA

04/06
197

MLP GONÇALVES E CIA LTDA

74130/3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	54,71	218,84
74131/2	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM PORTA, PARA 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL, SEM BARRAMENTOS FASES E COM BARRAMENTO NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	73,11	73,11
0170	INTERRUPTOR/TOMADA				
72335	ESPELHO PLÁSTICO - 4"X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	3,64	10,92
72336	ESPELHO PLÁSTICO - 4"X4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	6,16	12,32
72337	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRAO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	19,71	19,71
83466	INTERRUPTOR SIMPLES COM 1 TOMADA UNIVERSAL CONJUGADOS	UN	3,00	25,23	75,69
83467	INTERRUPTOR SIMPLES COMPLETO (3 SECOES) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	33,75	67,50
83566	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A/250V C/ PLACA, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUI V	UN	12,00	23,35	280,20
0171	LUMINARIA INTERNA/BOCAL/LAMPADAS				
73953/6	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00	98,95	989,50
74094/1	LUMINARIA TIPO SPOT PARA 1 LAMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA	UN	3,00	28,43	85,29
	SERVIÇOS EXTRAS - INEL - PESQUISA DE MERCADO				
	LUMINÁRIA FLUORESCENTE completa para emergência de 15 W	UN	4,00	95,28	381,12
	DISPOSITIVO DE PROTETOR DE SURTO	UN	1,00	132,16	132,16
10 - INHI	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS				21.975,35
0179	FORNEC. E ASSENTAMENTO DE TUBOS P/INSTALACAO DOMICILIAR				
74165/1	TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	25,00	26,64	666,00
74165/2	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	33,00	35,89	1.184,37
74165/3	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	7,00	49,09	343,63
74165/4	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	24,00	52,33	1.255,92
74166/1	TUBO PVC ESGOTO SERIE R DN 150MM C/ ANEL DE BORRACHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	60,00	88,66	5.319,60
74166/2	TUBO PVC ESGOTO SERIE R DN 100MM C/ ANEL DE BORRACHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	38,00	48,97	1.762,92
75030/1	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	67,00	17,75	1.189,25
0180	CONEXOES				
72291	CAIXA SIFONADA EM PVC 150X185X75MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	50,43	100,86
0181	CAIXAS D'AGUA, DE INSPECAO E DE GORDURA				
73735/1	RESERV. DE FIBROC. CAP=1000L, C/ACESSORIOS	UN	1,00	682,17	682,17
0183	APARELHOS SANITARIOS, LOUCAS, METAIS E OUTROS				
6004	PAPELEIRA DE LOUCA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	67,07	134,14
73947/11	VASO SANITARIO LOUCA BRANCA CAIXA DESCARGA ACOPLADA 35X65X35CM INCL ASSENTO PLASTICO E RABICHO CROMADO EXCL COLOCACAO	UN	2,00	387,11	774,22
73947/12	PORTA SABONETE LIQUIDO FORNECIMENTO	UN	1,00	42,21	42,21
74057/2	LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO 29,5 X 39,0CM, PADRAO POPULAR, COM SIFAO PLASTICO TIPO COPO 1", VALVULA EM PLASTICO BRANCO 1" E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	148,89	148,89
0184	FOSSAS/SUMIDOUROS				
74197/1	FOSSA SEPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIMENSOES EXTERNAS 1,90X1,10X1,40M, 1.500 LITROS, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA 8CM	UN	1,00	1.442,51	1.442,51
74198/1	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIAMETRO 1,20M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,40M E ESPESSURA 10CM	UN	1,00	2.012,01	2.012,01
0271	REGISTROS/VALVULAS				
73797/1	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA Ø 32MM (1 1/4") - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	127,52	382,56
74176/1	REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	80,17	160,34
0267	SERVIÇOS DIVERSOS				
72289	CAIXA DE INSPECÃO 80X80X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	4,00	348,16	1.392,64
	SERVIÇOS EXTRAS - INHI - PESQUISA DE MERCADO				
	Barra de apoio para lavatório de louça, para portadores de deficiência física, comprimento 60 cm, largura 45 cm	UN	1,00	339,65	339,65
	Barra de apoio para portadores de necessidades especiais, largura 60 cm	UN	5,00	518,93	2.594,65
	Porta papel toalha de louca branca	UN	1,00	46,81	46,81
11 - IMPE	IMPERMEABILIZACOES E PROTECOES DIVERSAS				635,83
0145	IMPERMEABILIZACAO BETUMINOSA C/EMULSAO ASFALTICA E ACRILICA				
74106/1	IMPERMEABILIZACAO COM TINTA BETUMINOSA EM FUNDACOES, BALDRAMES E MUROS DE ARRIMO, DUAS DEMAOES	M2	73,00	8,71	635,83
12 - REVE	REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFICIES				47.887,68
0106	CHAPISCO				
5974	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	865,90	5,11	4.424,75
0107	EMBOCO				
5978	EMBOCO EM PAREDES INTERNAS TRACO 1:5 (CAL E AREIA MEDIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL	M2	865,90	24,68	21.370,41
0108	REBOCO				
5994	REBOCO EM TETOS ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM PREPARO MANUAL	M2	970,40	21,80	21.154,72
73912	CERAMICA ESMALTADA P/PAREDE				
73912/1	CERAMICA ESMALTADA EM PAREDES 1A, PEI-4, 20X20CM, PADRAO MEDIO, FIXADA COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M2	20,00	46,89	937,80
13 - PISO	PISOS				34.483,49
0111	PISO CIMENTADO				
73991/3	PISO CIMENTADO LISO (QUEIMADO), TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MECANICO, INCLUSIVE ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M2	426,70	49,96	21.317,93
0113	PISO CERAMICO				
6060	PISO EM CERAMICA ESMALTADA 20X30CM P/PISO, PEI-4, 1ª QUALIDADE, C/ARG COLANTE INCL. REJUNTE C/CIMENTO BRANCO, CONSIDERANDO 5% DE PERDAS PARA A CERAMICA	M2	4,93	51,55	254,14
0299	LASTROS (AREIA, BRITA, CASCALHO ETC)				
73981/2	LASTRO DE CONCRETO TRACO 1:4:8, ESPESSURA 5CM, PREPARO MECANICO	M2	392,50	29,46	11.563,05
74249/1	LASTRO DE BRITA 25MM, ESPESSURA 3CM, INCLUSIVE COMPACTACAO MANUAL	M2	426,70	3,16	1.348,37

MLP GONÇALVES E CIA LTDA
Carlos Eduardo Vendel
Eng. Civil CREA - PR 83610/D
RG 7.213.209-2

Rod. PR-182 Km 464,05 s/n, Fundos - B. Industrial - CEP 85770-000 - Realeza-PR
 CNPJ: 09.203.950/0001-98 - CCE: 90423250-55
 Fone: (46) 3543 - 2500 - e-mail: mlppremoldados@gmail.com

MLP GONÇALVES E CIA LTDA

MLP GONÇALVES E CIA LTDA

05/06
198

14 - PINT	PINTURAS					
0155	PINTURA DE PAREDE					4.242,16
73954/2	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOS	M2	88,75	19,81	1.740,39	
0157	PINTURA EM MADEIRA					
74065/3	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, INCLUSO APARELHAMENTO COM FUNDO NIVELADOR BRANCO FOSCO	M2	6,72	22,24	149,45	
0158	PINTURA PARA METAL					
6067	PINTURA ESMALTE 2 DEMAOS C/1 DEMA0 ZARÇAO P/ESQUADRIA Farved	M2	70,96	33,15	2.352,32	
17 - SEDI	SERVICOS DIVERSOS					843,48
0212	LIMPEZA E ARREMATES FINAIS					
9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	398,00	2,13	843,48	
20 - INES	INSTALACOES ESPECIAIS					670,20
0186	INCENDIO					
73775/1	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO C/ PINT E DEMARÇACAO PLACAS	UN	2,00	114,20	228,40	
0187	TELEFONE					
73749/1	CAIXA ENTERRADA PARA INSTALACOES TELEFONICAS TIPO R1 MEDIDAS 0,60X0,35X0,50M EM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 0,10X0,20X0,40M ASSENTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRACO 1.4	UN	1,00	183,28	183,28	
73768/1	FIG TELEFONICO FI BITOLA 0,6MM - 2 CONDUTORES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	10,00	1,50	15,00	
73768/3	CABO TELEFONICO CI-50 10 PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	20,00	5,21	104,20	
	SERVICOS EXTRAS - INES - PESQUISA DE MERCADO					
	Placa indicativa em acrílico de saída de emergência	UN	4,00	34,83	139,32	
	TOTAL GERAL					246.113,39

Carlos Eduardo Vendel
MLP GONÇALVES & CIA LTDA.
Carlos Eduardo Vendel
Eng. Civil CREA - PR 83610/D
RG 7.213.209-2

M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA.
Carlos Eduardo Vendel

4

201



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2013

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano 2013, às 09:00 horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor(a) EWERALDO WAGNER e membros os Senhores MARILIS CRISTINA TONINI e TATIANA CHRISTINA NODARI, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 14.088/2013 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 011/2013. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentaram-se como proponentes: concorrendo ao lote nº 01 a empresa M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP representada pelo senhor VINICIUS ZOTTI SPONCHIADO, concorrendo ao lote nº 02 a empresa M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA representada pelo senhor VINICIUS ZOTTI SPONCHIADO. O senhor representante, após se identificar junto à comissão, efetuou a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foi rubricado o envelope nº 2 pela comissão de licitação e pelo representante da proponente presente que o assim desejou. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura do envelope nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica do senhor representante da proponente presente. A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 da proponente participante. Como apresentou sua documentação em conformidade com o edital de licitação, a comissão de licitação considerou a mesma **HABILITADA**. Como ninguém se contrapôs à decisão da comissão de licitação, o Senhor presidente acordou com a proponente, que tal fato será registrado em ata a qual deverá ser assinada pelo representante da proponente, e que, em ato contínuo, será aberto o envelope nº 2 contendo as propostas de preços. A seguir, procedeu-se à abertura destes, por lote, lendo-se em voz alta os preços globais propostos, a saber: **lote nº 01** : proponente M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP, R\$ 548.203,95 (quinhentos e quarenta e oito mil duzentos e três reais e noventa e cinco centavos); **lote nº 02** : proponente M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP, R\$ 246.113,39 (duzentos e quarenta e seis mil cento e treze reais e trinta e nove centavos). As propostas foram rubricadas pela comissão de licitação e pelos presentes que assim desejaram e submetidas ao exame do representante da proponente. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, o Senhor presidente após comunicar aos interessados presentes que o resultado final da licitação será oportunamente divulgada através de publicação em diário oficial do município e diário eletrônico, do resultado da habilitação e, deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, MARILIS CRISTINA TONINI, secretária, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representante da proponente presente.

EWERALDO WAGNER – Presidente

MARILIS CRISTINA TONINI – Secretária

TATIANA CHRISTINA NODARI – Membro

VINICIUS ZOTTI SPONCHIADO - Representante

4

202



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2013.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 011/2013, que após a análise e verificação da documentação de habilitação e da proposta ofertada, decidiu habilitar e classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA	LOTE 01 – R\$ 548.203,95 (quinhentos e quarenta e oito mil, duzentos e três reais e noventa e cinco centavos)
01	M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA	LOTE 02 – R\$ 246.113,39 (duzentos e quarenta e seis mil, cento e treze reais e trinta e nove centavos)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste, 17 de dezembro de 2013.


EWEERALDO WAGNER – Presidente


MARILIS CRISTINA TONINI – Secretária


TATIANA CHRISTINA NODARI – Membro

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 19/12/2013
 JORNAL: SIDEMS
 EDIÇÃO: 498
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 23/12/2013
 JORNAL: J. Fronteira
 EDIÇÃO: 843
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-feira, 19 de Dezembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0498

Página 547/058

EXTRATO DE TERMO DE COMODATO

COMODANTE: MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA - ESTADO DO PARANÁ.
COMODATÁRIA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA REGIÃO DE SANTA RITA
CLÁUSULA PRIMEIRA - O COMODANTE é proprietário do seguinte Bem:
a) 01(uma) grade niveladora nova com controle remoto 14 discos de 26 polegadas por mm, espaçamento entre discos de no mínimo 230 mm a graxa.
PRAZO: 28 de Outubro de 2013 à 28 de Outubro de 2018.
VALOR: Sem ônus.
LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 086/2013, de 28 Outubro de 2013.
Salto do Lontra, 28 Outubro de 2013
MAURÍCIO BAU OSNI ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal Vice-Presidente Associação

EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM IMÓVEL.

PARTES: Prefeitura Municipal de Salto do Lontra e a Empresa-A. J. DUARTE & CIA LTDA -ME, inscrito no CNPJ sob o nº 11.520.324/0001-77.
OBJETO: Imóvel de terras Urbano, denominado Lote nº 12F - 145H (doze "F" - Cento e quarenta e cinco "H"), da Gleba 102-FB, do Parque Industrial "II", do Patrimônio do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, com área de 1.000,00m²(mil metros quadrados).
PRAZO: 13 de dezembro de 2013 até 13 de dezembro de 2033.
VALOR: Sem ônus.
LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 104/2013, de 27 de novembro de 2013.
Salto do Lontra, 13 de dezembro de 2013.
MAURÍCIO BAU
Prefeito Municipal
ALAIR JOSE DUARTE
A. J. DUARTE & CIA LTDA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2011

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 176/2011, de 28 de dezembro de 2011, vinculado ao Processo Licitatório nº 144/2011, na modalidade Tomada de Preço nº 009/2011, firmado entre o município de Salto do Lontra, estado do Paraná, CNPJ nº 76.205.707/0001-04, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu Prefeito Municipal e por outro lado a Empresa: POLIDORO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. inscrita no CNPJ nº 10.424.029/0001-54, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 229, no município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo senhor CLEITON POLIDORO, CPF nº 035.071.239-59 e RG nº 7.360.183-5-SSP/PR, para dispor sobre as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de execução do Contrato Primitivo, até o dia 31 de janeiro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original. E, por estarem justos e acertados, firmam este Termo em 03(três) dias de igual teor e forma. Salto do Lontra-Pr, 18 de dezembro de 2013.

MAURÍCIO BAU
Prefeito Municipal
POLIDORO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
Contratada

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2013 - PROCESSO Nº 465/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e o Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 0132/2013 de 17/12/2013.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência social e psicologia, para prestar serviços no CRAS e no CREAS.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DE ABERTURA: No dia 14/01/2014 às 09:00 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos email licitacao@pmsas.pr.gov.br ou eiliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste, em dezessete dias de dezembro de 2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2013 - PROCESSO Nº 467/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e o Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 133/2013 de 18/12/2013.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE AMBULATÓRIO PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E PSFs DO MUNICÍPIO.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 141.262,47 (Cento e Quarenta e Um Mil, Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Quarenta e Sete Centavos). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DE ABERTURA: No dia 14/01/2014 às 11:00 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos email licitacao@pmsas.pr.gov.br ou eiliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste, em dezoito dias de dezembro de 2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeiro

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2013.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 011/2013, que após a análise e verificação da documentação de habilitação e da proposta ofertada, decidiu habilitar e classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR RE
01	M L P. GONÇALVES & CIA LTDA	LOTE 01 - R\$ 548.203,95 (quinhentos e quarenta e oito mil, duzentos e três reais e noventa e cinco centavos)
01	M L P. GONÇALVES & CIA LTDA	LOTE 02 - R\$ 246.113,39 (duzentos e quarenta e seis mil, cento e traze reais e trinta e nove centavos)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste, 17 de dezembro de 2013.
EWERALDO WAGNER - Presidente MARILIS CRISTINA TONINI - Secretária
TATIANA CHRISTINA NODARI - Membro

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2013.

OBJETO: Contratação de empresa para execução da ampliação de barracão industrial-211,50m²-Parque da Embauvas

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 010/2013, que após a análise e verificação dos documentos do envelope A-Habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	CNPJ Nº
01	ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	77.408.086/0001-10
02	M L P. GONÇALVES & CIA LTDA	09.203.950/0001-98

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste, 17 de dezembro de 2013.

MEMBROS DA COMISSÃO	ASSINATURA
EWERALDO WAGNER Presidente	
MARILIS CRISTINA TONINI Secretária	
TATIANA CHRISTINA NODARI Membro	



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

2014

SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ - SFM

Parecer Processo Licitatório Nº 2014/5811

Município : Santo Antônio do Sudoeste
Modalidade : Tomada de Preços Nº : 0011/2013
Lote(s) : **1, 2**

A Assessoria Jurídica do PARANACIDADE analisou o Processo Licitatório em epígrafe referente a construção de dois Barracões Industriais e ampliação de um Barracão Industrial e, considerando a documentação apresentada, emite Parecer FAVORÁVEL à aprovação e conseqüente homologação do procedimento, pois o mesmo cumpriu os requisitos estabelecidos na legislação vigente e nos manuais operacionais do SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS.

Curitiba, 29/01/14

Rosana de Fátima Menarin
Advogado

Associação : AMSOP
Escritório Regional : Escritório Regional de Cascavel
Contratos de empréstimo: Lote : 1 ==> 0000/0291-7 Lote : 2 ==> 0000/0291-7
SAM Projeto Nº : 25

Monica Soares Vieira
Diretora de Operações
30/01/2014

AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO

CÓPIA DA PREFEITURA

PARANÁ URBANO - SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS

Município : Santo Antônio do Sudoeste
Modalidade : Tomada de Preços
Objeto : Lote 01 - Construção de 02 (dois) Barracões Industriais com área total de 900,00 m² (450,00 m² cada), no Lote nº 01/Quadra nº 202 do Loteamento Bairro Industrial III;
Lote 02 - Ampliação de 01 (um) Barracão Industrial com 396,00 m², no Lote nº 03/Quadra nº 196 do Loteamento Bairro Industrial III.
Lote(s) : 1==> R\$ 548.203,95 - 2==> R\$ 246.113,39

Nr. : 0011/2013

Tem a presente por objetivo autorizar essa Municipalidade a dar continuidade aos atos administrativos como :

- * Homologação do(s) Lote(s) do Processo Licitatório
- * Assinatura do Contrato com o(s) Fornecedor(es) vencedor(es) :

Lote 1 - M.L.P.Gonçalves & Cia Ltda
Lote 2 - M.L.P.Gonçalves & Cia Ltda

A presente Autorização prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica / PARANACIDADE, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei 8.666/93 e alterações foram cumpridas de forma satisfatória.

Alertamos :

- a) a necessidade da observância do contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para a efetivação dos atos ora autorizados.
- b) que este lote é financiável através do Sistema de Financiamento de Ações Municipais.

O(s) Lote(s) tem a seguinte composição financeira:

Lote 01 Valor Total: R\$ 548.203,95; Valor Financiável: R\$ 548.203,95;
Lote 02 Valor Total: R\$ 246.113,39; Valor Financiável: R\$ 246.113,39;

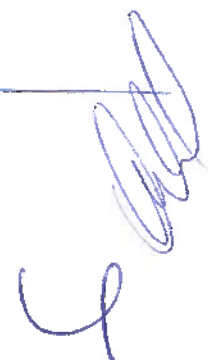
Obs.: Não haverá transferência voluntária e repasse de recursos financiados do Estado ao Município em período eleitoral, a excessão de repasses já transferidos antes deste período.

Curitiba . 30/01/2014

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado do Paraná

Carlos Roberto Massa Junior - Ratinho Jr
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

Associação : AMSOP
Escritório Regional : Escritório Regional de Cascavel
Contratos de empréstimo : Lote : 1 ==> 0000/0291-7 Lote : 2 ==> 0000/0291-7





Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

206

DECLARAÇÃO

Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal após a abertura do envelope nº 2 - Proposta de Preços, da TOMADA DE PREÇOS nº 011/2013 e, depois de concluído todo o processo licitatório, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente à Concorrência supra.

Declaramos, ainda, no que se refere à parte geral do edital, que não houveram modificações prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste, em 13 de fevereiro de 2014.


EWERALDO WAGNER
PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO

4



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o processo licitatório referente a **Tomada de Preços nº 011/2013** de 26/11/2013, que tem por objeto: **Contratação de empresa para execução de: Lote 1 - Construção de 02 (dois) barracões Industriais em estrutura de concreto pré-moldado, cobertura com telhas fibrocimento, vedações em alvenaria de tijolos revestidos, esquadrias de madeira e metálicas, vidros, pisos em concreto, instalações elétricas, telefônicas, hidrosanitárias, sistema de prevenção de incêndio, revestimentos e pinturas, conforme projetos e especificações e lote - 2 - Ampliação de um barracão industrial em estrutura de concreto pré-moldado, com cobertura com telhas metálicas, vedações em alvenaria de tijolos revestidos, esquadrias de madeira e metálicas, vidros, pisos em concreto, instalações elétricas, telefônicas e hidrosanitárias, sistemas de prevenção de incêndio, revestimento e pinturas, conforme projetos e especificações, ADJUDICO E HOMOLOGO** a presente Licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa:

Empresa: **TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**
Valor global: **LOTE 01 - R\$ 548.203,95 e LOTE 02 - 246.113,39** (Setecentos e Noventa e Quatro Mil, Trezentos e Dezessete Reais e Trinta e Quatro Centavos)
Prazo de execução **LOTE 01 - 240 dias e LOTE 02 - 180 dias**
Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, em 13 de fevereiro de 2014.



RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 15.02.2014
JORNAL: Tribuna Regional
EDIÇÃO: 845
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 17.02.2014
JORNAL: Diários
EDIÇÃO: 0538
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 17 de Fevereiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0538

Página 48 / 050

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2013 Pregão Nº 41/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PSICOLOGIA PARA ATENDER O CAPS (CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL) DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: BARROS E ADAMANTE LTDA;

VALOR ACRESCIDO: R\$ 26.962,83 (vinte e seis mil novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos)

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2014

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA – Prefeito Municipal

e pela contratada: SIMONI APARECIDA DE BARROS – Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2014 REFERENTE AO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ Nº 77.578.623/0001-70

Representante: WILSON WIECK

CPF nº 015.394.668-76

OBJETO: Contratação de empresa para construção de escola do Programa Proinfância Tipo B – através de carona na Ala de Registro de Preços nº 55/2013 do Pregão Eletrônico nº 94/2012b/FNDE/MEC.

VALOR TOTAL: R\$ 1.489.698,54 (Um Milhão, Quatrocentos e Oitenta e Nove Mil, Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)

VIGÊNCIA: 13/02/2015

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 14/02/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA

CNPJ Nº 08.995.622/0001-09

Representante: CARINE SCHROEDER

CPF nº 836.323.790-68

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de limpeza do local, remoção dos parafusos sobressalentes, colocação de manchões sobre porcas, aplicação de manta asfáltica aluminizada 3mm no crack, conforme norma da ABNT – a ser executado no Ginásio de Esportes Vereador Velucino de Matos, Ginásio de Esportes Fernando Rodrigo Dallo e Restaurante do Parque de Exposições.

VALOR TOTAL: R\$ 126.500,00 (Cento e Vinte e Seis Mil e Quinhentos Reais)

VIGÊNCIA: 12/02/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/02/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2014 REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 003/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: ICABEL VEICULOS LTDA

CNPJ Nº 84.938.430/0001-49

Representante: SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI

CPF nº 867.272.659-68

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA MICRO ONIBUS PLACA AKT 1356 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL: R\$ 7.661,04 (Sete Mil, Seiscentos e Oitenta e Um Reais e Quatro Centavos)

VIGÊNCIA: 12/02/2015

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 13/02/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 229/2013

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR

CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

C.P.F. nº 020.697.089-77

DISTRATADO: CARLOS ROBERTO FERREIRA DOS ANJOS

CNPJ sob nº 81.413.122/0001-01

CARLOS ROBERTO FERREIRA DOS ANJOS

CPF Nº 128.747.888-30

DO OBJETO DO DISTRATO

Cláusula 1ª. O presente distrato tem como OBJETO, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, o qual teve como fundamento, o seguinte: Contratação de empresa prestadora de serviços como: pintura, carpintaria, pedreiro, corte de grama, roçada, poda de árvores e demais serviços gerais, Pregão nº 105/2013, Santo Antonio do Sudoeste – Pr, treze dias de fevereiro de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

Distratante

CARLOS ROBERTO FERREIRA DOS ANJOS

Distratado

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada de transporte para realização do transporte escolar para o ano letivo de 2014

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 08/2014 de 31/01/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): J E DE BARROS TRANSPORTES LTDA, vencedor do item 2 no valor total de R\$ 56.555,37 (cinquenta e seis mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos); OGREGON & CIA LTDA, vencedor dos itens 3, 4, 5 e 6 no valor total de R\$ 243.210,00 (duzentos e quarenta e três mil duzentos e dez reais) e VALDIR CARMINATTI JUNKES vencedor do item 1 no valor total de R\$ 111.555,00 (cento e onze mil quinhentos e cinquenta e cinco reais).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 14/02/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, considerando o processo licitatório referente a Tomada de Preços nº 011/2013 de 26/11/2013, que tem por objeto: Contratação de empresa para execução de: Lote 1 – Construção de 02 (dois) barracões industriais em estrutura de concreto pré-moldado, cobertura com telhas fibrocimento, vedações em alvenaria de tijolos revestidos, esquadrias de madeira e metálicas, vidros, pisos em concreto, instalações elétricas, telefônicas, hidrosanitárias, sistema de prevenção de incêndio, revestimentos e pinturas, conforme projetos e especificações e lote – 2 – Ampliação de um barracão industrial em estrutura de concreto pré-moldado, com cobertura com telhas metálicas, vedações em alvenaria de tijolos revestidos, esquadrias de madeira e metálicas, vidros, pisos em concreto, instalações elétricas, telefônicas e hidrosanitárias, sistemas de prevenção de incêndio, revestimento e pinturas, conforme projetos e especificações. ADJUDICADO E HOMOLOGADO a presente Licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa:

Empresa: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Valor global: LOTE 01 – R\$ 548.203,95 e LOTE 02 – 246.113,39 (Setecentos e Noventa e Quatro Mil, Trezentos e Dezesseis Reais e Trinta e Quatro Centavos)

Prazo de execução LOTE 01 – 240 dias e LOTE 02 – 180 dias

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, em 13 de fevereiro de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de limpeza do local, remoção dos parafusos sobressalentes, colocação de manchões sobre porcas, aplicação de manta asfáltica aluminizada 3mm no crack, conforme norma da ABNT – a ser executado no Ginásio de Esportes Vereador Velucino de Matos, Ginásio de Esportes Fernando Rodrigo Dallo e Restaurante do Parque de Exposições

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 003/2014 de 24/01/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA, empresa vencedora do lote 01, no valor de R\$ 126.500,00 (cento e vinte e seis mil e quinhentos reais).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 13/02/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal



Potencial Seguradora S.A.

Aplicação de Seguro Garantia

Número: 26022014 (03/2014)

Proposta: 11/11/14

Tomador: **OUT. GONÇALVES E CIA LTDA**
 CNPJ: **09.240.780/000188**
 Endereço: **ROD BR 158 KM 408 RS SA INDUSTRIAL**
 Cidade: **PARAFIZA** UF: **PR**

Segurador: **STO ANTONIO DO SUL - ST PARAFIZA S/A**
 CNPJ: **09.240.780/000188**
 Endereço: **AV BRASIL S/N - CENTRO**
 Cidade: **STO ANTONIO DO SUL - PR** UF: **PR**

Início de Vigência: **26/02/2014** | Término de Vigência: **21/02/2015**

Importância Seguradora: **R\$ 39.716,67** (Cota de Valor de Reservas e Valor de Seguro e Outras Cotas) (Verificar Contato)


Modalidade: **Tudo Início Construção - Fornecedor ou Prestador de Serviços**

Objeto da Garantia: **Desempenho da garantia nº 49/2014 construção de 02 (dois) Barracões Industriais e área de 10 (dez) metros quadrados (10x10m) em estrutura de concreto pré-moldado, o salão de produção e instal de sanitários e P.C. também a máquina cobertura de telhas de fibrocimento, varigões em alvenaria de tijolos revestidos esquadraj de madeira e metálicas: vidros, pisos em concreto, instal elétrica, telefônicas e hidro sanitárias, sistema de prevenção de incêndio: extintores e pinturas, com projetos e especificações. Lr 01 - R\$ 27.410,20 Ampliação de 01 (um) Barracão Industrial com 396,00m² em estrutura de concreto pré-moldado, o salão de produção e instal de varigões e P.C. também a máquina cobertura de telhas metálicas varigões em alvenaria de tijolos revestidos esquadraj de madeira e metálicas: vidros, pisos em concreto, instal elétrica, telefônicas e hidro sanitárias, sistema de prevenção de incêndio: extintores e pinturas, com projetos e especificações. Lr 02 - R\$ 12.306,47**

Esta proposta aplica a **POTENCIAL SEGURADORA S/A** garante ao **SEGURADO**, as obrigações decorrentes para o **TOMADOR** até o início da **Importância Seguradora** e de acordo com os contratos anexos que são parte integrante e insubstituível desta Aplicação de Seguro aprovado em continuidade com a Circular Suscep 200/14 e Processo Suscep 11/14/200499/012-66. O registro desta proposta na Suscep não implica, por parte da Autoridade, aprovação ou reconhecimento de sua veracidade. A situação catastral (enc. Condições) deste Seguro poderá ser consultada no site suscep.gov.br através do número 1-800-010111 ou Suscep Nacional pelo CNPJ 09.240.780/000188.

Controlador: **POTENCIAL CONTROLADORA DE SEGUROS S/A** Nº Suscep: **1000380-16**

Bele Horizonte, 26/02/2014 14:23:00


 João de Lima Neto
 Diretor


 Carlos Eugênio Cúck
 Diretor

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2206-2 de 24/04/2001 que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em valor constante de R\$ 39.716,67 (R\$ 39.716,67) em 26/02/2014. Para obter a validade jurídica do documento em forma eletrônica, consulte o site www.potencialseguradora.com.br. No caso, consulte o N.º Serviço: 22-0775-02-0088101 e o Controlador nº 092400160730017. Para obter a validade jurídica do documento em forma eletrônica, consulte o site www.suscep.gov.br sob o nº de documento 0000001900300150000130000000.



Aplicação de Seguro Garantia

Nº do processo: 22-012002-00001-00

Propositor: 100 Cel

CONDIÇÕES GERAIS

DISPOSIÇÃO DAS PRELIMINARES

- 1.1 A aceitação do seguro entera sujeita à análise do risco
- 1.2 O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autoridade, aprovação ou recomendação à sua contratação
- 1.3 O tomador poderá consultar as condições gerais de seguro no site www.susep.gov.br, no endereço www.susep.gov.br ou pelo endereço eletrônico registrado na SUSEP nome completo: CNPJ nº 07.090.908/0001-00

OBJETO

Este seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato anterior firmado com o segurado, conforme os termos em anexo

DEFINIÇÕES

- 1.1 Apólice: documento assinado pela seguradora, que manifesta formalmente o seguro garantia
- 1.2 Condições Especiais: as cláusulas da apólice que especificam as diferentes modalidades de contratação do contrato de seguro e alterações dispostas, especialmente, nas Condições Gerais
- 1.3 Condições Gerais: as cláusulas de aplicação geral de aplicação a qualquer modalidade de seguro garantia
- 1.4 Cláusulas Particulares: conjunto de cláusulas que alteram as Condições Gerais e/ou Especiais de um plano de seguro modificando ou cancelando disposições já existentes ou ainda acrescentando novas disposições exclusivamente aplicáveis a cada contrato
- 1.5 Contrato Principal: o documento contratual que adota o anexo que especificam as obrigações e direitos do segurador e o tomador
- 1.6 Emissão: instrumento formal assinado pelo segurador, que introduz modificações na apólice de seguro garantia mediante solicitação e anuência expressa das partes
- 1.7 Indenização: pagamento em dinheiro ou prestação de indenização dos encargos inerentes ao seguro
- 1.8 Prêmio: valor devido ao segurador pelo tomador para obter o seguro
- 1.9 Prêmio Risco Absoluto: a seguradora responde pelos prejuízos, integralmente, até o montante máximo de prêmio cobrado na Apólice
- 1.10 Rejeição: instrumento formal de recusa de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor
- 1.11 Reclamar ao Arreio: procedimento pelo qual é constatado ou não a procedência ou falta de pagamento do prêmio, bem como a verificação dos prejuízos ocorridos no apólice
- 1.12 Seguro: crédito das obrigações assumidas pelo Tomador no contrato principal
- 1.13 Supratoma: a seguradora do seguro garantidor nos termos da apólice do tomador, que tem por objeto as obrigações do tomador no contrato principal
- 1.14 Seguro Garantia: seguro de garantia de cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, regido pelos seguintes termos de seguro
- 1.15 Seguro: a contratação das obrigações assumidas pelo seguro
- 1.16 Tomador: quem obriga-se a pagar o prêmio e a contratar o seguro



FORMA DE CONTRATAÇÃO DA APÓLICE

Esta se constitui parte integrante do Programa Seguro Garantia.

OBJETO DO SEGURO

Constitui-se como objeto do programa as indenizações e demais indenizações em objeto da apólice.

CONDIÇÕES

- 6.1 As garantias para os segurados do setor público são estabelecidas segundo as Modalidades e Coberturas Adicionais anexas a estas Condições Gerais.
- 6.2 As modalidades deverão ser contratadas isoladamente. Já a cobertura adicional somente poderá ser contratada em conjunto com uma das modalidades.
- 6.3 A soma da responsabilidade da seguradora na modalidade e na cobertura adicional quando contratadas não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) do valor da Garantia contratada.
- 6.4 O limite de responsabilidade máximo obedecerá o disposto nas Leis 8.666/1993 e/ou 12.462/2011, quando aplicando o limite máximo do Valor da Garantia contratada.

ÂMBITO DE RESPONSABILIDADE

- 7.1 A seguradora ficará isenta de responsabilidade em relação a esta apólice na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:
 - 7.1.1. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
 - 7.1.2. Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
 - 7.1.3. Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
 - 7.1.4. Atos ilícitos dolosos ou com culpa grave equiparável ao dolo praticados, no caso de segurado pessoa física, pelo segurado, pelo beneficiário ou pelos respectivos representantes legais, e, no caso de segurado pessoa jurídica, pelos sócios controladores, seus dirigentes e administradores legais pelo beneficiário e pelos respectivos representantes legais.
- 7.2 Excluem-se expressamente da responsabilidade da seguradora todas e quaisquer multas que tenham caráter punitivo salvo disposição contrária nas cláusulas particulares.
- 7.3 Excluem-se expressamente da responsabilidade da seguradora, todas e quaisquer obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias de responsabilidade do Tomador, salvo pela contratação da cobertura adicional de garantia trabalhista e previdenciária.

CONTRATAÇÃO/ACEITAÇÃO DO SEGURO

- 8.1 A apólice de seguro é emitida ao segurado quando este, após o prazo estabelecido no contrato principal, requer a emissão de uma apólice adicional, mediante o pagamento de prêmio.
- 8.2 Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal, a apólice deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal, em virtude das quais se faça necessária a modificação da apólice, a mesma deverá acompanhar tais modificações, desde que solicitadas e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.



Apólice de Seguro Garantia

Número: 23-0778-04-006420

Proposta: 131 (07)

- 8.3 A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado;
- 8.4 A Seguradora terá o prazo de 10 (dez) dias para manifestar sobre a proposta enviada a partir da data de sua recebimento para fins de análise. As renovações terão como data de proposta que em parte é o mesmo da proposta original e a seguradora se mantiverá no prazo para a contratação da apólice dentro do prazo;
- 8.5 Nos casos em que a ausência de análise segunda de contratação ou alteração de cobertura ou resseguro facultada a prazo não contratada será suspensa até que a seguradora se manifeste novamente. Nesta hipótese a responsabilidade de entrega do prêmio não se aplica até que seja apresentada a importância de resseguro e confirmada a aceitação da proposta. A seguradora seguradora deverá informar ao proponente, seu representante legal ou corretor de seguros sobre a existência de "condições";
- 8.6 A exigência de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez durante o prazo previsto (15 dias), desde que a sociedade seguradora indique os fundamentos do pedido no seu formulário para a avaliação da proposta de contratação de seguro;
- 8.7 Não será de solicitação de documentos complementares para análise e avaliação de risco ou de alteração proposta, o prazo de 10 (dez) dias para suspensão, quando se tratar de parte do total em que se der a entrega documental;
- 8.8 A Seguradora deverá realizar a comunicação no caso de não aceitação da proposta, justificando a recusa;
- 8.9 As condições de contratação e os prazos terão seu início a partir da vigência de 24hrs das 08hrs das 08hrs em 08hrs das 08hrs;
- 8.10 Não haverá pagamento de prêmio quando do protocolo da proposta, o prazo de vigência de cobertura deverá coincidir com a data de emissão da proposta de com data distinta, desde que expressamente acordada entre as partes;
- 8.11 A emissão do prêmio ou certificado ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias a partir da data de contratação da proposta.

CONDICIONÁLIA DE GARANTIAS

9.1 Na ocorrência de sinistro, cada ou mais beneficiários poderão cada uma delas ter direito sobre a indenização de acordo proporcionalmente com os bens participantes.

ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS JUROS CONVENCIONADOS

9.2 A taxa de garantia desta apólice deverá ser entendida como o valor convencionado por ela garantir. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal, a apólice deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal, em virtude das quais se faça necessária a modificação da apólice, a mesma poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

PAGAMENTO DE PRÊMIOS

- 10.1 O Tomador é o responsável pelo pagamento do prêmio à Seguradora por todo o prazo de vigência da cobertura;
- 10.2 O pagamento do prêmio deverá ser feito à vista, se outra forma não for convencionada nos Orçamentos.



Apólice de Seguro Garantia

Número: 2240776-01 2006130

Proposta: 101021

Prêmio do Seguro.

- 11.1 Para efeito de cálculo e pagamento, o prêmio do seguro continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o prêmio em suas obrigações.
- 11.2 O prêmio será pago pelo Tomador no primeiro dia de cada mês, exceto em caso de rescisão do contrato, em que o prêmio será pago no primeiro dia de cada mês, exceto em caso de rescisão.
- 11.3 A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante legal, por expressa solicitação de qualquer um deles, no curso do contrato de seguro, observada a legislação que trata da cobrança, e os valores serão pagos em até 30 dias úteis após a data de vencimento.

12. DA FORMA DE CÁLCULO

- 12.1 O índice utilizado para atualização monetária será o IPCANBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo - da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - do índice que vai a 1.000,00, sendo corrigido pelo peso da variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de atualização do pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.
- 12.2 Os valores devidos a título de atualização de prêmios sujeitar-se-ão à atualização monetária pela variação dos índices estabelecidos no plano a partir da data em que se tornarem exigíveis.
- 12.3 No caso de cancelamento do contrato a partir da data de recebimento da solicitação de cancelamento ou a data de efetivo cancelamento do contrato, o mesmo observará as regras da legislação aplicável.
- 12.4 No caso de recebimento negativo de prêmio, a partir da data de atualização do prêmio.
- 12.5 No caso de recusa de pagamento a partir da data de formalização da recusa se ultrapassado o prazo de 15 (quinze) dias.
- 12.6 Em caso de mora os valores relativos às obrigações pecuniárias do Tomador serão acrescidos de juros de mora e correção monetária, a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado em contrato.

13. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

- 13.1 Expectativa: Quando o Segurado tomar conhecimento de inadimplência na execução do Contrato Principal, efetuará uma notificação extrajudicial ao Tomador indicando claramente os itens não cumpridos do contrato e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, com cópia concomitante à Seguradora com o objetivo de comunicar e registrar a expectativa de sinistro, desde que a inadimplência devesse ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice.
- 13.2 Reclamação: Ao resultar infrutífera a notificação ao Tomador citada acima, o Segurado deverá comunicar imediatamente a Seguradora, apresentando documentação indicando claramente os itens não cumpridos do contrato, data em que restará oficializada a reclamação do sinistro.
- 13.3 Caracterização: Suo dará quando, ao final do Processo de Regulação, a Seguradora tiver recebido todos os documentos solicitados e necessários, e ficar comprovada a inadimplência do Tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice.

14. DA FORMA DE LIQUIDACÃO DO SINISTRO

- 14.1 O pagamento do sinistro será efetuado diretamente para o beneficiário nomeado pelo Tomador, observado o que for estabelecido na legislação aplicável.
- 14.2 O pagamento do sinistro será efetuado em até 30 dias úteis após a data de recebimento do processo de regularização.



Apólice de Seguro Garantia

Número: 27.5775-129/86130

Proposta: 1.11.021

de 30 (trinta) dias contados a partir da data de entrega pelo segurado dos documentos necessários à contratação e a emissão da apólice automática de seguro. O segurado deverá ser responsável pelo envio de documentos para a emissão da apólice e o contrato assinado pelo tomador. O contrato será assinado em duas vias e ficará a disposição do tomador em uma das vias. O contrato será assinado em duas vias e ficará a disposição do tomador em uma das vias. O contrato será assinado em duas vias e ficará a disposição do tomador em uma das vias.

14.3. No caso de solicitação de indenização pelo tomador, o beneficiário deverá apresentar documentação suficiente para fundamentar o pedido de indenização. O prazo de 30 (trinta) dias será suspensa durante sua ausência e partir do dia de sua volta o prazo em que forem solicitadas as exigências.

14.4. A Seguradora poderá seguir queridas de autoridades competentes, nos casos de ocorrência de inadimplência ou processos judiciais em virtude do fato que produziu o sinistro, bem como no pagamento da indenização no prazo devido. Alternativamente, poderá solicitar a emissão de uma carta de crédito em nome do beneficiário, por meio de uma instituição financeira.

14.5. O não pagamento de uma parcela nos termos do item 14.1 destas condições gerais, dentro do prazo estipulado no item 14.2, caracterizará a ocorrência de suspensão da responsabilidade contratual, ficando a Seguradora isenta de qualquer obrigação.

14.6. O não pagamento de uma parcela, dentro do prazo de validade da apólice, não caracteriza rescisão contratual, sendo considerada como a falta de pagamento de parcela e não de ocorrência de sinistro.

14.7. A responsabilidade por danos materiais decorrentes de fatos temporais, relativos a não pagamento de parcela, não será considerada como ocorrência de sinistro, sendo a indenização limitada ao valor da parcela em atraso.

14.8. O valor de uma parcela em atraso não será considerado contrato principal.

14.9. As parcelas em atraso serão consideradas como parcela em atraso ao término do prazo estabelecido para pagamento de parcelas, no seu equivalente à taxa de 5% a.a.

15. SUBROGAÇÃO

Fica a indenização de sinistro em decorrência de sinistros ocorridos pelo tomador e seguradora, desde que o tomador não tenha cometido nenhuma falta ou culpa que tenha causado o sinistro.

16. RESPONSABILIDADE

A Seguradora não se responsabiliza por danos decorrentes de fatos ocorridos pelo tomador e seguradora, desde que o tomador não tenha cometido nenhuma falta ou culpa que tenha causado o sinistro.

16.1. Quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente perdido, mediante a ocorrência de sinistro, a Seguradora pagará ao tomador o valor da indenização de acordo com o valor estabelecido no contrato.

16.2. Quando o pagamento de indenização for efetuado em nome do beneficiário, a Seguradora não se responsabiliza por danos decorrentes de fatos ocorridos pelo tomador e seguradora, desde que o tomador não tenha cometido nenhuma falta ou culpa que tenha causado o sinistro.

16.3. Quando o pagamento de indenização for efetuado em nome do beneficiário, a Seguradora não se responsabiliza por danos decorrentes de fatos ocorridos pelo tomador e seguradora, desde que o tomador não tenha cometido nenhuma falta ou culpa que tenha causado o sinistro.

16.4. Quando o pagamento de indenização for efetuado em nome do beneficiário, a Seguradora não se responsabiliza por danos decorrentes de fatos ocorridos pelo tomador e seguradora, desde que o tomador não tenha cometido nenhuma falta ou culpa que tenha causado o sinistro.

16.5. Quando o pagamento de indenização for efetuado em nome do beneficiário, a Seguradora não se responsabiliza por danos decorrentes de fatos ocorridos pelo tomador e seguradora, desde que o tomador não tenha cometido nenhuma falta ou culpa que tenha causado o sinistro.



Acólite de Seguro Garantia

Número: 22-1775-52-00P3103

Proposta: 115.021

17. RESCISÃO DO CONTRATO

- 17.1. O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela Seguradora ou pelo Segurado, mediante a anuência prévia, expressa e escrita da outra parte (Segurado ou Seguradora conforme o caso). A referida faculdade de rescisão não poderá ser exercida pelo Tomador, sem a prévia, expressa e escrita anuência conjunta do Segurado e da Seguradora (de acordo com o artigo 46 da Circular SUSEP 256/04).
- 17.2. No caso de rescisão a pedido da Seguradora, esta reterá o prêmio recebido, proporcionalmente ao prazo de vigência da cobertura, além dos emolumentos.
- 17.3. No caso de rescisão a pedido do Segurado ou pelo Tomador, neste último caso, com a prévia, expressa e escrita anuência do Segurado e da Seguradora, a Seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a tabela de prazo curto, encontrada no Art. 46, da Circular SUSEP nº 256/2004. Para prazos não previstos na tabela constante da alínea "b" do Art. 46, da Circular SUSEP nº 256/2004, será utilizado percentual calculado por interpolação linear entre os limites inferior e superior do intervalo.

18. PRÉVIA DE DIREITOS

- 18.1. O Segurado perderá o direito a indenização se agravar intencionalmente o risco.
- 18.2. O Segurado terá o direito à indenização prejudicado se este, seu representante ou seu corretor de seguros, fizer declarações inexatas ou omitir circunstâncias que possam influir na aceitação do proposta ou no valor do prêmio, além de estar obrigado ao pagamento do prêmio vencido.
- 18.2.1. Se a inexistência ou a omissão das declarações a que se refere a cláusula 18.2, acima, não resultar de má-fé do segurado, a sociedade seguradora poderá:
- I - na hipótese de não ocorrência de sinistro: a) cancelar o seguro, retendo, do prêmio originalmente pactuado, a parcela proporcional ao tempo decorrido; ou b) permitir a continuidade do seguro, cobrando a diferença de prêmio cabível;
 - II - na hipótese de ocorrência de sinistro sem indenização integral: a) cancelar o seguro, após o pagamento da indenização, retendo, do prêmio originalmente pactuado, acrescido da diferença cabível, a parcela calculada proporcionalmente ao tempo decorrido; ou b) permitir a continuidade do seguro, cobrando a diferença de prêmio cabível ou deduzindo-a do valor a ser indenizado;
 - III - na hipótese de ocorrência de sinistro com indenização integral, cancelar o seguro, após o pagamento da indenização, deduzindo, do valor a ser indenizado, a diferença de prêmio cabível.
- 18.3. O Segurado está obrigado a comunicar à Seguradora, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar o risco coberto, sob pena de perder o direito à indenização, se ficar comprovado que a omissão foi má-fé.
- 18.4. No prazo de 15 (quinze) dias seguintes ao conhecimento do risco de agravamento do risco, a Seguradora poderá cancelar o contrato, mediante aviso, por escrito, ao Segurado, ou, mediante acordo entre as partes, restringir a cobertura contratada, ou ainda, em caso de continuidade do contrato, com o risco agravado, cobrar a diferença do prêmio cabível.
- 18.5. O cancelamento do contrato, nos termos da cláusula 18.4, acima, só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação, devendo ser restituída a diferença do prêmio calculada proporcionalmente ao período a decorrer.
- 18.6. Sob pena de perder o direito à indenização, o Segurado comunicará o sinistro à Seguradora, logo logo



Apólice de Seguro Garantia

Número: 234779 12-0000 30

Processo: 171029

tomou conhecimento do fato, e adotará as providências, imediatamente, para minorar suas consequências.

PRELIMINAR

Os procedimentos e condições de seguro são os constantes no presente contrato.

ART. 1º

As condições de seguro serão as constantes no presente contrato e no presente apólice.

As condições de seguro e o regulamento deste produto poderão ser consultados pelo segurado junto à Susep, podendo ser acessadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br. O presente contrato de seguro contém o texto constante da presente apólice.



Apólice de Seguro Garantia

Numero: 28.7078 de 3188130

Proposta: 131128

CONDIÇÕES ESPECIAIS
SEGURO GARANTIA DO CONSTRUTOR, DO FORNECEDOR, DO PRESTADOR DE SERVIÇOS E DO
CONCESSIONÁRIO DE SERVIÇO PÚBLICO

OBJETO

- 1) Este seguro garante a integridade do valor da garantia fixada na licitação pelos preços acordados de pagamento das obrigações assumidas pelo tomador, em âmbito de construção, fornecimento, prestação de serviços ou utilização pública, independentemente de ser segurado o coberto pela apólice;
- 2) Para as atividades previstas que estão subordinadas à Lei 8.666/93 encontram-se também garantidos os valores das despesas com indenizações devidas à Administração Pública, bem como o disposto no inciso III do art. 30 da Lei nº 8.666/93;
- 3) Em caso de subleto de financiamento de prestação após a data de 7 (sete) dias úteis da data de emissão da Seguradora para ocorrer no Tomador a data de multa rescisória a qual tem R\$ 20.000 (vinte mil reais) caso o segurado a tenha recebido a totalidade do valor do prêmio, a qual se esta rescisão poderia ser resarcida na plena integridade a ser devolvida pela Seguradora ao tomador.

EXCLUSÕES

Rescindem-se integralmente os termos que as Condições Gerais que não tenham sido alteradas pelas presentes condições especiais;

CLÁUSULA ESPECÍFICA

CLÁUSULA ESPECÍFICA PARA LICITAÇÕES E CONTRATOS DE EXECUÇÃO DIRETA DE OBRAS, SERVIÇOS E COMPRAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO PARA CONCESSÕES E PERMISSÕES DE SERVIÇO PÚBLICO;

1) Fica entendido que este seguro cobre o fiel cumprimento das obrigações assumidas por contrato participante de licitação e contratos de execução direta de obras, serviços e compras na Administração Pública com contratos, concessões e permissões de serviço público, independentemente de ser o valor da garantia fixado em lei;

2) Aplicam-se a este seguro as definições constantes do art. 1º da Lei nº 8.663, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, de 13 de fevereiro de 2007;

3) Definidas também para efeito deste seguro:

- 1) Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente;
- 2) Tomador: a empresa ou entidade contratada, concessionária ou permissionária;

4) A garantia desta apólice tem por objeto:

- 1) o cumprimento de obrigações contratadas;
- 2) os pedidos de pagamento ou entrega de bens, materiais, serviços e obras em execução de obras, serviços e contratos;
- 3) as indenizações rescisórias devidas a concessionária ou permissionária em caso de rescisão de contrato público;

5) As renovações, a que se refere o inciso III da cláusula 4) não se presumem, sendo formalizadas pela emissão de novas apólices, precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com

218



Apólice de Seguro Garantia

Número: 220770-82-1058139

Proposta: 131621

antecedente de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

7. Além das hipóteses previstas na cláusula 16 das Condições Gerais da apólice, a garantia dada por este seguro também se extinguirá com o recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 6.898/93.

8. Para todos os efeitos desta Garantia observamos o disposto no item 7.2 das Condições Gerais tendo em vista que este valor é superior ao valor do seguro sendo este valor corrigido com base nos índices pactuados.

9. Aplicam-se as demais Condições Gerais desta apólice.



Análise de Seguro Garantia

Número 22-775 2-0,8576

Proposta: 121.021

Dados do prêmio de seguro:

Prêmio líquido:	R\$ 480,00
Custo do cadastro e acompanhamento de crédito:	R\$ 0,00
Adicional de fracionamento:	R\$ 0,00
IOF:	R\$ 0,00
Prêmio total:	R\$ 480,00

Dados de parcelamento do prêmio de seguro:

Parcela	Parcelamento	Valor Total
1	08/03/2014	R\$ 480,00

220

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que POTENCIAL SEGURADORA S/A, CNPJ 11699534000174, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 3556, publicado(a) no D.O.U. de 23/02/2010, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Curação Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser consultados em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autoridade.

Código da Certidão: **CRO3069_26022014_102956_247**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 26 de Fevereiro de 2014.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

26/02/2014

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a POTENCIAL SEGURADORA S.A., com sede na cidade BELO HORIZONTE, CNPJ: 11.699.534/000174, possui, homologados por esta Autarquia, os seguintes diretores:

Nome	Cargo
CARLOS FERREIRA QUICK	Diretor
FABIO FARIA CARVALHO	Diretor
JOAO DE LIMA GONCALVES	Diretor
JOSE MARIO COSTA ALVIM	Diretor

Código da Certidão: **CA03069_26022014_103207_557**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 26 de Fevereiro de 2014.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

222

NOTIFICAÇÃO

Prezado(a) Senhor(a):

EWERALDO WAGNER, brasileiro, solteiro, servidor municipal, Presidente da Comissão de Licitações, designado pela Portaria nº 16081/2013, vem por meio desta convocar a empresa **M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA**, para se fazer presente na Prefeitura Municipal para assinatura do contrato referente a **TOMADA DE PREÇOS nº 011/2013**, do qual esta empresa deu-se por vencedora, em cumprimento com o Despacho do Senhor Prefeito Municipal.

Condicional a assinatura do contrato, é necessário apresentação da garantia de execução da obra, como prevê o edital, sendo 5% do valor contratado que é de:

LOTE 01 - R\$ 27.410,20 (vinte e sete mil quatrocentos e dez reais e vinte centavos) e LOTE 02 - R\$ 12.305,67 (doze mil trezentos e cinco reais e sessenta e sete centavos), no caso de fiança bancária, o prazo deve ser da execução, acrescidos de 180 dias.

Cumprindo o prazo previsto por lei, esta empresa deve se manifestar no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Sendo o que se apresenta para o momento aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/02/2014.

Atenciosamente,


EWERALDO WAGNER
Pregoeiro

Ilustríssimo(a) Senhor(a)
CARLOS EDUARDO VENDEL
Representante Legal da empresa
MLP GONÇALVES & CIA LTDA
REALEZA PR

223 ~~227~~



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

AVISO DE RE-RATIFICAÇÃO DE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2013

Nas publicações do dia 15/02/2014 no Jornal Tribuna edição nº 845 e no DIOEMS do dia 17/02/2014 edição nº 0538, onde se Lê:

“Eu, **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, considerando o processo licitatório referente a **Tomada de Preços nº 011/2013** de 26/11/2013, que tem por objeto: (...), **ADJUDICO E HOMOLOGO** a presente Licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa:

Empresa: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Valor global: LOTE 01 - R\$ 548.203,95 e LOTE 02 - 246.113,39 (Setecentos e Noventa e Quatro Mil, Trezentos e Dezessete Reais e Trinta e Quatro Centavos)
Prazo de execução LOTE 01 – 240 dias e LOTE 02 – 180 dias”


Leia-se:

Eu, **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, considerando o processo licitatório referente a **Tomada de Preços nº 011/2013** de 26/11/2013, que tem por objeto: (...), **ADJUDICO E HOMOLOGO** a presente Licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa:

Empresa: M.L.P. CONSTRUTORA DE OBRAS & CIA LTDA
Valor global: LOTE 01 - R\$ 548.203,95 e LOTE 02 - 246.113,39 (Setecentos e Noventa e Quatro Mil, Trezentos e Dezessete Reais e Trinta e Quatro Centavos)
Prazo de execução LOTE 01 – 240 dias e LOTE 02 – 180 dias

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, em 28 de fevereiro de 2014.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 10/03/2014
JORNAL: Dioms
EDIÇÃO: 0552
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 08/03/2014
JORNAL: Tribuna Regional
EDIÇÃO: 853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

224

Segunda-Feira, 10 de Março de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0552

Página 87 / 091

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 06 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 167/2010 PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2010

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAIS (01 ENFERMEIRO E 01 FISIOTERAPEUTA) PARA PRESTAR ATENDIMENTO NO PROGRAMA DO CAPS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;
CONTRATADA: SCOPEL & RODRIGUES LTDA;
VIGENCIA ATUAL: 27/02/2015
DATA DA ASSINATURA: 28/02/2014
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA—Prefeito Municipal
e pela contratada: HEITOR TIAGO ALCANTARA RODRIGUES—Representante Legal

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 19/2009 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
C.P.F. nº 020.697.089-77
DISTRATADO: C. M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA
CNPJ sob nº 10.528.717/0001-64
MARIJANI BLASIUŠ RIBEIRO
CPF Nº 580.928.979-72
DO OBJETO DO DISTRATO
Cláusula 1ª. O presente distrato tem como OBJETO, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, o qual teve como fundamento, o seguinte: Prestação de serviços jurídicos, Convite nº 1/2009.
Santo Antonio do Sudoeste - Pr, seis dias de março de 2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal
Distratante
C. M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA
Distratado

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 258/2011 PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2011

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL NA ÁREA DE FISIOTERAPIA-20 HORAS SEMANAIS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;
CONTRATADA: SCOPEL & RODRIGUES LTDA;
VIGENCIA ATUAL: 27/02/2015
DATA DA ASSINATURA: 28/02/2014
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA—Prefeito Municipal
e pela contratada: HEITOR TIAGO ALCANTARA RODRIGUES—Representante Legal

AVISO DE RE-RATIFICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2013

Nas publicações do dia 15/02/2014 no Jornal Tribuna edição nº 845 e no DIOEMS do dia 17/02/2014 edição nº 0538, onde se lê:
"Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o processo licitatório referente a Tomada de Preços nº 011/2013 de 26/11/2013, que tem por objeto: (...), ADJUDICO E HOMOLOGO a presente Licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa:
Empresa: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Valor global: LOTE 01-R\$ 548.203,95 e LOTE 02-246.113,39 (Setecentos e Noventa e Quatro Mil, Trezentos e Dezesete Reais e Trinta e Quatro Centavos)
Prazo de execução LOTE 01 - 240 dias e LOTE 02 - 180 dias"
Leia-se:
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o processo licitatório referente a Tomada de Preços nº 011/2013 de 26/11/2013, que tem por objeto: (...), ADJUDICO E HOMOLOGO a presente Licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa:
Empresa: M.L.P. CONSTRUTORA DE OBRAS & CIA LTDA
Valor global: LOTE 01-R\$ 548.203,95 e LOTE 02-246.113,39 (Setecentos e Noventa e Quatro Mil, Trezentos e Dezesete Reais e Trinta e Quatro Centavos)
Prazo de execução LOTE 01 - 240 dias e LOTE 02 - 180 dias
Para que surta seus efeitos legais.
Santo Antonio do Sudoeste, em 28 de fevereiro de 2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

AVISO DE RE-RATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2014

REFERENTE AO PROCESSO DE Tomada de preços Nº 011/2013
Nas publicações do dia 01/03/2014 jornal tribuna e no dia 03/03/2014 no DIOEMS, onde se lê:
"CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ Nº 04.379.027/0001-98
Representante: CARLOS EDUARDO VENDEL
CPF nº 029.283.949-90"
Leia-se:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: M.L.P GONÇALVES & CIA LTDA
CNPJ Nº 09.203.950/0001-98
Representante: CARLOS EDUARDO VENDEL
CPF nº 029.283.949-90
Santo Antonio do Sudoeste, em 07/03/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

SÃO JOÃO

PREFEITURA

DECRETO Nº 1.873, DE 07 DE MARÇO DE 2014

Declara Desistência de candidatos aprovados em Concurso Público.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam os candidatos, na sequência relacionados, aprovados no Concurso Público homologado pelo Decreto nº 1.611/2011, declarados desistentes, de acordo com a Declaração de Desistência, assinados pelos candidatos.
GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAL
Cargo: Nutricionista

Nome do Candidato	Identificação	Nota Final	Classificação
Gabriela Dirsch Benemann	6.195.339-2-PR	6,10	2ª

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
Cargo: Professor Nível II - 20 horas - Artes

Nome do Candidato	Identificação	Nota Final	Classificação
Geovane Da Silva	9.672.908-1-PR	5,40	2ª
Nilva Asselman Schieder Krahl	5.832.214-6-PR	4,71	4ª

GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS GERAIS
Cargo: Agente Comunitário de Saúde (Localidade 12ª)

Nome do Candidato	Identificação	Nota Final	Classificação
Marceli Cristina de Fraga	6.410.233-SC	5,50	7ª

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de São João em 07 de março de 2014.
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO.

PORTARIA Nº 3.912, DE 07 DE MARÇO DE 2014.

Concede Adicional por Tempo de Serviço.
O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Adicional por Tempo de Serviço, aos servidores adiante nominados, sendo:

Nome	Cargo	Data Concessão	%
Gleici Martello Canan	Professor 20 horas	10.03.2014	20
Ivoneite Barb	Professor 20 horas	03.03.2014	20
Maíra Inez Klein Asquedamini	Auxiliar de Enfermagem	25.03.2014	20
Mariana Pontella Fridrichs	Professor 20 horas	04.03.2014	20

Art. 2º Registre-se e publique-se, 07 em de março de 2014.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

PORTARIA Nº 3.913, DE 10 DE MARÇO DE 2014.

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público de 2011 para cargo de Psicólogo.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado pelo Decreto nº 1.611, de 23-11-2011,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Bruna Carina Bordin Oldoni Debona, RG nº 8.791.805-0-PR, para o cargo de Psicólogo.
Art. 2º Registre-se e publique-se, em 10 de março de 2014.
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

CONTRATO N° 042/2014

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE E A EMPRESA M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, situado na Avenida Brasil, 621, PR, CNPJ 75.927.582/0001-55, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, portador da cédula de identidade R.G. nº 6.263.201-1 SSP-PR, CPF nº 020.697.089-77, e a empresa **M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP**, CNPJ 09.203.950/0001-98, localizada na PR 182 KM 464,05 s/n no município de Realeza, PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por **CARLOS EDUARDO VENDEL** portador da cédula de identidade R.G. Nº 7.213.209-2 CPF nº 029.283.949-00, residente na Rua Chile, sn, no mesmo município, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da **CONTRATADA** datada de 17/12/2013, protocolo N° 000 conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de : Lote 1 – Construção de 02 (dois) barracões Industriais em estrutura de concreto pré-moldado, cobertura com telhas fibrocimento, vedações em alvenaria de tijolos revestidos, esquadrias de madeira e metálicas, vidros, pisos em concreto, instalações elétricas, telefônicas, hidrosanitárias, sistema de prevenção de incêndio, revestimentos e pinturas, conforme projetos e especificações , sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da *(licitação nº 011/2013TP)*, fornecida pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ 548.203,95 (quinhentos e quarenta e oito mil, duzentos e três reais e noventa e cinco centavos), daqui por diante denominado “**VALOR CONTRATUAL**”.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM, a serem creditados em conta específica indicada pelo Município através da dotação orçamentária

3 *[Handwritten signature]*

Exercício da despesa 2013 - Conta da despesa 2760 - Funcional programática 10.001.22.661.22011-051 - Fonte de recurso 601.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 240 dias, contados partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 10º (décimo) dia contado a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida alteração do prazo quando:

- a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
- c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
- e) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
- g) outros casos previsto em lei.

Parágrafo Terceiro

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quinto

3
bwsdyf

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
- b) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- c) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;
- d) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- e) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
- f) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- g) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- h) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- i) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos.
- k) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória.

Parágrafo Primeiro

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Segundo

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

Handwritten signature and initials

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e
- d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;
- b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);

OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses de execução do contrato, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

- c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/2011);
- d) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.
- e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
 - da ART pela CONTRATADA;
 - da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;

Handwritten signature and initials

- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- do Termo de Recebimento Provisório;
- de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água, energia elétrica, etc.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo nº 11*) em anexo;
- original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR – CNPJ nº 75.927.582/0001-55.

Parágrafo Segundo

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 30 (trinta) dias após a apresentação correta da fatura, incorrerá o CONTRATANTE em juros de mora, no montante de 2% ao mês do valor da fatura.

Parágrafo Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir :

$SR = S (I12 / I0)$

$R = SR - S$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

Handwritten signature and initials

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Décima Nona - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita através de profissionais devidamente designados pelo CONTRATANTE. A fiscalização procederá mensalmente, a

M
buly

contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Parágrafo Primeiro

A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

Parágrafo Segundo

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Quarto

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Quinto

Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

3 burlak

Parágrafo Sétimo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Nono

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

Parágrafo Décimo

A fiscalização será realizada pelo(a) Engenheiro Civil MAURICIO MACHADO DE SOUZA, CREA PR 25.846/D.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter à fiscalização os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

14 bouslop

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não houver sido contemplados preços unitários para a obra, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

R *lowlyp*

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá

3
bwdsp

para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denúncia da lide (art. 70 – CPC), se for o caso.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (*sessenta*) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra(s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

3
Laudy

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Segundo

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;
- b) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do saldo contratual por dia consecutivo de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10º dia da data da assinatura do contrato;
- c) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- d) multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- e) multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro;
- f) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

Parágrafo Primeiro

A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

Parágrafo Segundo

R *Conselho*

As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada a CONTRATADA responderá pelos custos através de glosas de créditos, garantias e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 2 anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Primeiro

Compete ao Prefeito, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

Parágrafo Segundo

É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interposição judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (*trinta*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro

3
Lambert

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 400 (quatrocentos) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único



Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

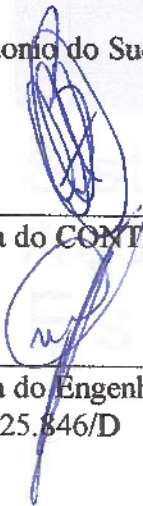
Santo Antonio do Sudoeste, 26 de fevereiro de 2014.



Assinatura do CONTRATANTE



Assinatura da CONTRATADA



Assinatura do Engenheiro Fiscal
CREA nº 25.846/D

Testemunhas:

RG nº

RG nº

CONTRATO Nº 159/2014

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE E A EMPRESA M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, situado na Avenida Brasil, 621, PR, CNPJ 75.927.582/0001-55, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, portador da cédula de identidade R.G. nº 6.263.201-1 SSP-PR, CPF nº 020.697.089-77, e a empresa **M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP**, CNPJ 09.203.950/0001-98, localizada na PR 182 KM 464,05 s/n no município de Realeza, PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por **CARLOS EDUARDO VENDEL** portador da cédula de identidade R.G. Nº 7.213.209-2 CPF nº 029.283.949-00, residente na Rua Chile, sn, no mesmo município, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da **CONTRATADA** datada de 17/12/2013, protocolo Nº 000 conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de : lote – 2 – Ampliação de um barracão industrial em estrutura de concreto pré-moldado, com cobertura com telhas metálicas, vedações em alvenaria de tijolos revestidos, esquadrias de madeira e metálicas, vidros, pisos em concreto, instalações elétricas, telefônicas e hidrosanitárias, sistemas de prevenção de incêndio, revestimento e pinturas, conforme projetos e especificações, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da (*licitação nº 011/2013TP*), fornecida pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ 246.113,39 (duzentos e quarenta e seis mil cento e treze reais e trinta e nove centavos), daqui por diante denominado “**VALOR CONTRATUAL**”.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM, a serem creditados em conta específica indicada pelo Município através da dotação orçamentária

R *Carvalho*

Exercício da despesa 2013 - Conta da despesa 2760 - Funcional programática 10.001.22.661.22011-051 - Fonte de recurso 601.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 180 dias, contados partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 10º (décimo) dia contado a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida alteração do prazo quando:

- a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
- c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
- e) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
- g) outros casos previsto em lei.

Parágrafo Terceiro

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quinto

13 bwbk

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
- b) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- c) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;
- d) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- e) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
- f) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- g) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- h) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- i) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos.
- k) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória.

Parágrafo Primeiro

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Segundo

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

3 *Handwritten signature*

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e
- d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (*duas*) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;
- b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);

OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses de execução do contrato, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

- c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/2011);
- d) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.
- e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
 - da ART pela CONTRATADA;
 - da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;

– da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- do Termo de Recebimento Provisório;
- de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água, energia elétrica, etc.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo nº 11*) em anexo;
- original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR – CNPJ nº 75.927.582/0001-55.

Parágrafo Segundo

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 30 (trinta) dias após a apresentação correta da fatura, incorrerá o CONTRATANTE em juros de mora, no montante de 2% ao mês do valor da fatura.

Parágrafo Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir :

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

17
Lousada

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Décima Nona - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita através de profissionais devidamente designados pelo CONTRATANTE. A fiscalização procederá mensalmente, a

3

Laudy

contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Parágrafo Primeiro

A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

Parágrafo Segundo

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Quarto

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Quinto

Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Sétimo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Nono

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

Parágrafo Décimo

A fiscalização será realizada pelo(a) Engenheiro Civil MAURICIO MACHADO DE SOUZA, CREA PR 25.846/D.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter à fiscalização os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

3

L. M. S.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não houver sido contemplados preços unitários para a obra, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

in

bawdy

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá

para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denúncia da lide (art. 70 – CPC), se for o caso.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (*sessenta*) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra(s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

3
Lauder

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Segundo

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;
- b) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do saldo contratual por dia consecutivo de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10º dia da data da assinatura do contrato;
- c) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- d) multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- e) multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro;
- f) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

Parágrafo Primeiro

A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

Parágrafo Segundo

Handwritten signatures and initials in blue ink.

As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada a CONTRATADA responderá pelos custos através de glosas de créditos, garantias e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 2 anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Primeiro

Compete ao Prefeito, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

Parágrafo Segundo

É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (*trinta*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos ítems acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 400 (quatrocentos) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

H *Camargo*

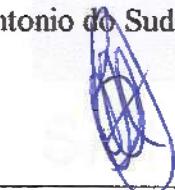
Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

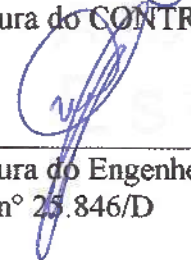
Santo Antonio do Sudoeste, 03 de junho de 2014.



Assinatura do CONTRATANTE



Assinatura da CONTRATADA



Assinatura do Engenheiro Fiscal
CREA n° 25.846/D

Testemunhas:

RG n°

RG n°



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2014
REFERENTE AO PROCESSO DE Tomada de preços Nº 011/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA

CNPJ Nº 09.203.950/0001-98

Representante: CARLOS EDUARDO VENDEL

CPF nº 029.283.949-90

OBJETO: Contratação de empresa para execução de: Lote 1 – Construção de 02 (dois) barracões Industriais em estrutura de concreto pré-moldado, cobertura com telhas fibrocimento, vedações em alvenaria de tijolos revestidos, esquadrias de madeira e metálicas, vidros, pisos em concreto, instalações elétricas, telefônicas, hidrosanitárias, sistema de prevenção de incêndio, revestimentos e pinturas, conforme projetos e especificações

VALOR TOTAL: R\$ 548.203,95 (Quinhentos e quarenta e oito mil duzentos e três reais e noventa e cinco centavos)

PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 240 Dias

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/04/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/02/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	07/06/2014
JORNAL:	Tribuna Regional
EDIÇÃO:	889
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	08/06/2014
JORNAL:	Diários
EDIÇÃO:	0614
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

355

Segunda-Feira, 09 de Junho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0614

Página 60 / 086

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 064/2014 de 15/05/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por Item referente:

1. Objeto da Licitação

AQUISIÇÃO DE MATERIAL E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução	Classificação
ORION SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO LTDA	08.389.230/0001-04	JAIR HENRIQUE DE PAUL	Representante	574.487.109-82	60	1 Dia(s)	Habilitado
FACILLAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	07.899.183/0001-82	JAIR ALBERTO ANTUNES OLIVEIRA	Representante	717.594.339-34	60	1 Dia(s)	Habilitado
WORLD COM COMERCIAL LTDA ME	02.120.449/0001-19	FERNANDA CRISTINA LEME	Proprietário	293.684.558-05	60	1 Dia(s)	Desclassificado
GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	06.326.443/0001-90	GILBERTO ANTONIO HENZ	Proprietário	627.991.939-00	60	1 Dia(s)	Habilitado
EMERSON SILVA ALVES	15.292.258/0001-97	EMERSON SILVA ALVES	Representante	132.852.736-04	60	5 Dia(s)	Desclassificado
ADCOM COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	10.513.783/0001-60		Representante		60	1 Dia(s)	Desclassificado

3. Empresa(s) Vencedora(s):

FACILLAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, do lote 001 e 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, do lote 002, totalizando R\$ 232.415,83 (duzentos e trinta e dois mil quatrocentos e quinze reais);

GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA vencedor do item 6, do lote 01 no valor total de R\$ 2.697,50 (dois mil seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) e ORION SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO LTDA vencedor dos itens 5, 93, 94, 95, do lote 001 no valor total de R\$ 64.150,00 (sessenta e quatro mil cento e cinco reais);

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº. 064/2014 de 15/05/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 04/06/2014 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 04/06/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 174/2013

Processo dispensa Nº 24/2013

OBJETO: Locação de imóvel destinado a uso de Indústrias previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 Artigo 6º.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: ROSELI GHIZONI;

VIGÊNCIA: 13/07/2015

VALOR ACRESCIDO: R\$ 3.575,00 (tres mil quinhentos e setenta e cinco reais)

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2014

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: Representante Legal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 271/2011 Pregão Nº 147/2011

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAL NA ÁREA DE ODONTOLOGIA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: CLECI PIENOW BITENCOURT ANDRÉS E CIA LTDA;

VIGÊNCIA: 27/02/2015

VALOR ACRESCIDO: R\$ 6.308,40 (seis mil trezentos e oito reais e quarenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 28/02/2014

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: CLECI TERESINHA BROZOWSKI BONISI - Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2014 REFERENTE AO PROCESSO DE Tomada de preços Nº 013/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA

CNPJ Nº 76.989.177/0001-24

Representante: VALDIR LUCIO DE MELLO

CPF nº 024.905.349-71

OBJETO: Contratação de empresa para execução de uma quadra Escolar Coberta com Vestiários, com área de 980,40 m²-FNDE PAC 2

VALOR TOTAL: R\$ 509.999,00 (Quinhentos e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais)

PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 120 Dias

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/06/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/06/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2014

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: FACILLAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ Nº 07.839.183/0001-82

Representante: CARMELA CARMINATTI

CPF nº 394.793.669-91

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

VALOR TOTAL: R\$ 232.415,83 (Duzentos e Trinta e Dois Mil, Quatrocentos e Quinze Reais e Oitenta e Três Centavos)

VIGÊNCIA: 03/06/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/06/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2014

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA

CNPJ Nº 06.326.443/0001-90

Representante: GILBERTO ANTONIO HENZ

CPF nº 627.991.939-00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

VALOR TOTAL: R\$ 2.697,50 (Dois Mil, Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta Centavos)

VIGÊNCIA: 03/06/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/06/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2014

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: ORION SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO LTDA

CNPJ Nº 08.389.230/0001-04

Representante: JAIR HENRIQUE DE PAUL

CPF nº 574.487.109-82

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

VALOR TOTAL: R\$ 64.150,00 (Sessenta e Quatro Mil, Cento e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 03/06/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/06/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2014

REFERENTE AO PROCESSO DE Tomada de preços Nº 011/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA

CNPJ Nº 09.203.950/0001-98

Representante: CARLOS EDUARDO VENDEL

CPF nº 029.283.949-90

OBJETO: Contratação de empresa para execução de: Lote 1 - Construção de 02 (dois) barracões Industriais em estrutura de concreto pré-moldado, cobertura com telhas fibrocimento, vedações em alvenaria de tijolos revestidos, esquadrias de madeira e metálicas, vidros, pisos em concreto, instalações elétricas, telefônicas, hidrosanitárias, sistema de prevenção de incêndio, revestimentos e pinturas, conforme projetos e especificações

VALOR TOTAL: R\$ 548.203,95 (Quinhentos e quarenta e oito mil duzentos e três reais e noventa e cinco centavos)

PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 240 Dias

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/04/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/02/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2014
REFERENTE AO PROCESSO DE Tomada de preços Nº 011/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE. - PR

CONTRATADA: M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA

CNPJ Nº 09.203.950/0001-98

Representante: CARLOS EDUARDO VENDEL

CPF nº 029.283.949-90

OBJETO: Contratação de empresa para execução de: lote - 2 - Ampliação de um barracão industrial em estrutura de concreto pré-moldado, com cobertura com telhas metálicas, vedações em alvenaria de tijolos revestidos, esquadrias de madeira e metálicas, vidros, pisos em concreto, instalações elétricas, telefônicas e hidrosanitárias, sistemas de prevenção de incêndio, revestimento e pinturas, conforme projetos e especificações

VALOR TOTAL: R\$ 246.113,39 (duzentos e quarenta e seis mil cento e treze reais e trinta e nove centavos)

PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 180 Dias

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/07/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/06/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	07/06/2014
JORNAL:	Tribuna Regional
EDIÇÃO:	089
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	08/06/2014
JORNAL:	Diários
EDIÇÃO:	0614
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

257

Segunda-Feira, 09 de Junho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0814

Página 81 / 086

EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2014

REFERENTE AO PROCESSO DE Tomada de preços Nº 011/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA
CNPJ Nº 09.203.950/0001-98

Representante: CARLOS EDUARDO VENDEL
CPF nº 029.283.949-90

OBJETO: Contratação de empresa para execução de: lote - 2 - Ampliação de um barracão industrial em estrutura de concreto pré-moldado, com cobertura com telhas metálicas, vedações em alvenaria de tijolos revestidos, esquadrias de madeira e metálicas, vidros, pisos em concreto, instalações elétricas, telefônicas e hidrosanitárias, sistemas de prevenção de incêndio, revestimento e pinturas, conforme projetos e especificações
VALOR TOTAL: R\$ 246.113,39 (duzentos e quarenta e seis mil cento e treze reais e trinta e nove centavos)

PRazo EXECUÇÃO DA OBRA: 180 Dias
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/07/2015
Santo Antonio do Sudoeste, em 03/06/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2014

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: BÍDIAO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
CNPJ Nº 73.358.582/0001-56

Representante: Luiz Antonio Seben
CPF nº 603.816.989-04

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIGAS E MADEIRAS EM GERAL PARA A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
VALOR TOTAL: R\$ 112.550,00 (Cento e Doze Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 04/06/2015
Santo Antonio do Sudoeste, em 05/06/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2014

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: ACORDAR TREINAMENTOS LTDA ME
CNPJ Nº 12.927.815/0001-08

Representante: ELISIANE ANDREOLLA
CPF nº 043.373.759-02

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços para realização de cursos de capacitação profissional na área de inspeção municipal, realização de palestra motivacional e capacitação na área de saúde do trabalhador, para atender o plano de aplicação VIGIASUS.

VALOR TOTAL: R\$ 6.990,00 (Seis Mil, Novecentos e Noventa Reais)
VIGÊNCIA: 04/06/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/06/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2014

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: OGREGON & OGREGON LTDA
CNPJ Nº 10.353.251/0001-03

Representante: MAICON CLEBER DE OGREGON
CPF nº 057.590.089-00

OBJETO: Aquisição de camisetas e jaquetas personalizadas para a Secretaria de Saúde, para atender o plano de aplicação do VIGIASUS.

VALOR TOTAL: R\$ 2.529,00 (Dois Mil, Quinhentos e Vinte e Nove Reais)
VIGÊNCIA: 04/06/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/06/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

SÃO JOÃO

PREFEITURA

DECRETO Nº 1.923, DE 05 DE JUNHO DE 2014

Inserir candidato aprovado no Concurso Público promovido pelo Município de São João, nos termos do Edital de Concurso nº 128/2011, em Final de Lista.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica o candidato, na sequência relacionado, aprovado no Concurso Público promovido pelo Município de São João nos termos do Edital de Concurso nº 128/2011, que assim o requer, inserido seu nome em Final de Lista, de acordo com o previsto no item 10.3 do Edital nº 128/2011, ficando a nova classificação à expressa no presente Decreto, conforme mencionado na coluna Final de Lista.

Cargo: Motorista

Nome do Candidato	Identificação	Classificação	Final de Lista
Jones Paulo Koltz	RG nº 8.457.421-8-PR	16º	32º

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João em, 05 de junho de 2014.
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO.

INSTITUTO DE SAÚDE DE SÃO JOÃO - ISSJ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2014

O Instituto de Saúde de São João, instituído pela Lei Municipal nº 1.423, de 04 de abril de 2012, torna público, que no dia 25 do mês de Junho de 2014 às 14:00 horas, na sala de Reuniões Do Hospital Vida e Saúde de São João, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2014, que tem por objeto contratação de empresa/pessoa física para prestação de serviço especializado na área médica, visando atendimento médico em pronto socorro e acompanhamento posterior do paciente no caso de internação hospitalar, período de trabalho das 07:00 as 19:00 de segunda a sexta, exceto feriados, no Hospital Vida e Saúde São João, no Município de São João -PR, de acordo com as especificações constantes no edital e Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria do Instituto de Saúde de São João ou pelo fone/fax: 46- 3533-1239.

São João, 09 de Junho de 2014.

MIGUEL SIBERT

Presidente do Conselho de Administração.

*Ato de Homologação e de Adjudicação. O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.686/93, homologa o procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 041/2014, para a contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços elétricos para as festividades da Fogueira de São João-2014, de acordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência - Anexo I do Edital, adjudicando o objeto da licitação a proponente KSL Materiais Elétricos Ltda. São João, 30 de maio de 2014. Altair Jose Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.

*Ato de Homologação e de Adjudicação. O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.686/93, homologa o procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 042/2014, para a contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos para as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de São João-PR, de acordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência - Anexo I do Edital, adjudicando o objeto da licitação as proponentes: ARZ Materiais Elétricos e Instaladora Ltda e KSL Materiais Elétricos Ltda. São João, 30 de maio de 2014. Altair Jose Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.

* Extrato do Contrato nº 082/2014, Contratante: Município de São João, Contratada: KSL Materiais Elétricos Ltda. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços elétricos para as festividades da Fogueira de São João - 2014. Valor Global R\$ 65.618,00.

* Extrato do Contrato nº 083/2014, Contratante: Município de São João, Contratada: ARZ Materiais Elétricos e Instaladora Ltda. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos para as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de São João-PR. Valor Global R\$ 118.697,55.

* Extrato do Contrato nº 084/2014, Contratante: Município de São João, Contratada: KSL Materiais Elétricos Ltda. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos para as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de São João-PR. Valor Global R\$ 60.062,90.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2014
Tomada de preços nº 11/2013

OBJETO: Contratação de empresa para execução de: Lote 1 - Construção de 02 (dois) barracões Industriais em estrutura de concreto pré-moldado, cobertura com telhas fibrocimento, vedações em alvenaria de tijolos revestidos, esquadrias de madeira e metálicas, vidros, pisos em concreto, instalações elétricas, telefônicas, hidrosanitárias, sistema de prevenção de incêndio, revestimentos e pinturas, conforme projetos e especificações e lote - 2 - Ampliação de um barracão industrial em estrutura de concreto pré-moldado, com cobertura com telhas metálicas, vedações em alvenaria de tijolos revestidos, esquadrias de madeira e metálicas, vidros, pisos em concreto, instalações elétricas, telefônicas e hidrosanitárias, sistemas de prevenção de incêndio, revestimento e pinturas, conforme projetos e especificações.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 09.203.950/0001-98, neste ato representada por **CARLOS EDUARDO VENDEL**, portador do CPF nº 029.283.949-90 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo no valor conforme parecer técnico e jurídico referente a uma ampliação necessária, consoante disposto na parágrafo 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 16.386,81 (dezesesseis mil reais) que serão pagos com recursos próprios do município.

Subcláusula Segunda - Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira - Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa para execução de: Lote 1 - Construção de 02 (dois) barracões Industriais em estrutura de concreto pré-moldado, cobertura com telhas fibrocimento, vedações em alvenaria de tijolos revestidos, esquadrias de madeira e metálicas, vidros, pisos em concreto, instalações elétricas, telefônicas, hidro sanitárias, sistema de prevenção de incêndio, revestimentos e pinturas, conforme projetos e especificações e lote - 2 - Ampliação de um barracão industrial em estrutura de concreto pré-moldado, com cobertura com telhas metálicas, vedações em alvenaria de tijolos revestidos, esquadrias de madeira e metálicas, vidros, pisos em concreto, instalações elétricas, telefônicas e hidro sanitárias, sistemas de prevenção de incêndio, revestimento e pinturas, conforme projetos e especificações, nos seguinte termos e condições, conforme acréscimo constante na planilha:

ITENS							
	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	9539	Lote 1 - Construção de 02 (dois) barracões Industriais em estrutura de concreto pré-moldado, cobertura com telhas fibrocimento, vedações em alvenaria de tijolos revestidos, esquadrias de madeira e	UN	1,00	16.386,81	16.386,81



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

			metaícas, vidros, pisos em concreto, instalações elétricas, telefônicas e hidro sanitárias, sistema de prevenção de incêndio, revestimentos e pinturas, conforme projetos e especificações				
TOTAL							16.386,81

Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de R\$ 564.590,76 (quinhentos e sessenta e quatro mil quinhentos e noventa reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 02 de março de 2015.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA
CNPJ n.º 09.203.950/0001-98
CARLOS EDUARDO VENDEL
CPF n.º 029.283.949-90



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2014
Tomada de preços Nº 11/2013

OBJETO: Contratação de empresa para execução de: Lote 1 - Construção de 02 (dois) barracões Industriais em estrutura de concreto pré-moldado, cobertura com telhas fibrocimento, vedações em alvenaria de tijolos revestidos, esquadrias de madeira e metálicas, vidros, pisos em concreto, instalações elétricas, telefônicas, hidrosanitárias, sistema de prevenção de incêndio, revestimentos e pinturas, conforme projetos e especificações e lote - 2 - Ampliação de um barracão industrial em estrutura de concreto pré-moldado, com cobertura com telhas metálicas, vedações em alvenaria de tijolos revestidos, esquadrias de madeira e metálicas, vidros, pisos em concreto, instalações elétricas, telefônicas e hidrosanitárias, sistemas de prevenção de incêndio, revestimento e pinturas, conforme projetos e especificações.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA;

VALOR AMPLIAÇÃO: 16.386,81 (dezesesseis mil trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e um reais e oitenta e um centavos).

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2015

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: CARLOS EDUARDO VENDEL - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 28/03/2015
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO: 897 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 31/03/2015
JORNAL: DIARIOS
EDIÇÃO: 822 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



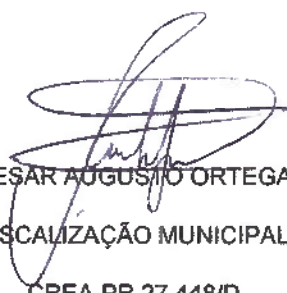
Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER TÉCNICO

Em atendimento a solicitação da Empresa **M.L.P. Gonçalves e Cia Ltda**, com referencia ao contrato nº 42/2014 (construção de 02 edificações industrial de 450,00 m2 (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), cada um) do aditivo de serviços e materiais da referida obra, devidamente autorizado pelo Senhor Prefeito Ricardo Antonio Ortina, o valor aditivado ao mencionado contrato é de R\$ 16.386,81 (Dezesseis mil, trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos), sendo que a discriminação dos serviços adicionais estão em planilha anexa a este parecer Técnico. Salientamos que o recurso para esse aditivo é oriundo do Município de Santo Antonio do Sudoeste, isentando o Paraná Cidade deste aditivo. Optamos pelo Deferimento da referida solicitação.

Portanto, assino o referido parecer, em duas vias para que se atenda o solicitante.

Santo Antonio do Sudoeste – Pr., 11 de Fevereiro de 2015.


CESAR AUGUSTO ORTEGA
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL
CREA PR 27.448/D

564.590,76
09.203.950/0001-98



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
☎ 046 3563.8000
📍 Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

PARECER JURÍDICO

Nº 002/2015

Processo: Tomada de Preços nº 011/2013

Contrato: 42/2014

Assunto: Aditivo de serviços

É submetido à apreciação desta Procuradoria Jurídica do Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR, a solicitação acerca do processo de Licitação, realizada na modalidade Tomada de Preço e registrada sob o nº 011/2013, cujo objeto consiste na contratação de empresa para “execução de: Lote 1 – Construção de 02(dois) barracões Industriais em estrutura pré-moldado, cobertura com telhas fibrocimento, vedações em alvenaria de tijolos revestidos, esquadrias de madeira e metálicas, vidros, pisos em concreto, instalações elétricas, telefônicas, hidrosanitárias, sistema de prevenção de incêndio, revestimentos e pinturas, conforme projetos e especificações e Lote 2 – Ampliação de um barracão industrial em estrutura de concreto pré-moldado, com cobertura com telhas metálicas, vedações em alvenaria de tijolos revestidos, esquadrias de madeira e metálicas, vidros, pisos em concreto, instalações elétricas, telefônicas e hidrosanitárias, sistemas de prevenção de incêndio, revestimento e pinturas”, conforme projetos e especificações, consignadas no respectivo caderno licitatório, onde a empresa, **M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA**, localizada na PR, 182, km 464,05, s/n, no Município de Realeza, Estado do Paraná inscrita no CNPJ nº 09.203.950/0001-98, foi vencedora do Lote 1 do certame, gerando o contrato nº 42/2014 o qual foi firmado entre a referida empresa e o Município de Santo Antônio do Sudoeste, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 75.927.582/0001-55, localizada na Av. Brasil nº 621 desta cidade.

Ocorre que a referida empresa ora vencedora do certame, solicitou aditivo de serviço e materiais da referida obra, conforme planilha anexa ao parecer técnico, para a devida conclusão da obra objeto do processo licitatório em tela, sendo que o valor a ser aditivado é de R\$ 16.386,61 (Dezesseis mil,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
☎ 046 3563.8000
📍 Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos), o qual deverá ser custeado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste – Pr, por meio de recursos livres, bem como não deverá recair nenhum custo ao Paraná Cidade.

Juntamente com o Requerimento do Departamento de Licitações, nos é encaminhado um **PARECER TÉCNICO** elaborado e subscrito pelo Teg^o. Civil, Cesar Augusto Ortega – CREA/PR 27.448/D, no qual emitiu parecer **FAVORÁVEL**, quanto à realização do aditivo de serviços e materiais já elencado.

Dessa forma, passa-se a opinar.

APRECIÇÃO

Contudo, cabe a esta Procuradoria salientar, com base no Parecer Técnico do Departamento de Engenharia, que a solicitação sob análise, encontra amparo no Lei 8.666/93, sendo viável, portanto, a execução dos serviços suplementares.

E conseqüentemente é de se admitir que a solicitação da referida empresa atende os pressupostos de admissibilidade e legitimidade, pelo que há que se operar o seu conhecimento. No que toca ao mérito, nos parece que os argumentos apresentados merece procedência uma vez que o referido aditivo se faz necessário para a conclusão da obra objeto do certame licitatório.

CONCLUSÃO

Dessa forma, com amparo nas alegações fáticas supra dispostas, e ainda, no que mais for aplicável a legislação pertinente, o presente parecer é pelo DEFERIMENTO da ampliação da obra,

É o parecer, submetido à elevada consideração de Vossa Senhoria.

Santo Antônio do Sudoeste – PR 11 de Fevereiro de 2015.

Cíntia Fernanda Lanzarin

Procuradora Jurídica

OAB/PR Nº 32.208



**Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná**

CNPJ: 75.927.582/0001-55
Avenida Brasil, 621 - Centro - Fone: 46 3563 8000

Ofício nº 033/2015.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 11 de fevereiro de 2015.

Ilustríssimo Senhor
JOÃO CARLOS ORTEGA
Secretário de Desenvolvimento Urbano
Curitiba - Paraná

Ilustríssimo Senhor

Vimos através do presente ante Vossa Senhoria, com o devido respeito e acatamento, solicitar anuência ao pedido de ampliação dos serviços da obra de ampliação de um barracão industrial conforme Lote 2 (dois) do Processo Licitatório tipo Tomada de Preço nº 11/2013.

Salientamos que a devida alteração não gerará custos adicionais ao Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, e ao órgão Paraná Cidade.

Sendo o que tínhamos para o momento, apresentando os projetos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Ricardo Antonio Ortina
Prefeito Municipal



M.L.P. Gonçalves & Cia Ltda

Tomada de Preços Nº 11/2013

ENVELOPE Nº 02 -- PROPOSTA DE PREÇOS -- LOTE 02

DATA: 17/12/2013

Município de San Antonio do Sudoeste	
RECEBI	
Em:	17/12/13
Horário:	08h - 2
Com. de Licita	



FONE (46) 3543-2549

E-mail: mlppremoldados@gmail.com

Rod. PR

CONTRATO Nº 042/2014

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE E A EMPRESA M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, situado na Avenida Brasil, 621, PR, CNPJ 75.927.582/0001-55, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, portador da cédula de identidade R.G. nº 6.263.201-1 SSP-PR, CPF nº 020.697.089-77, e a empresa M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA, CNPJ 09.203.950/0001-98, localizada na PR 182 KM 464,05 s/n no município de Realeza, PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por CARLOS EDUARDO VENDEL portador da cédula de identidade R.G. Nº 7.213.209-2 CPF nº 029.283.949-00, residente na Rua Chile, sn, no mesmo município, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de 17/12/2013, protocolo Nº 000 conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de : Lote 1 – Construção de 02 (dois) barracões Industriais em estrutura de concreto pré-moldado, cobertura com telhas fibrocimento, vedações em alvenaria de tijolos revestidos, esquadrias de madeira e metálicas, vidros, pisos em concreto, instalações elétricas, telefônicas, hidrosanitárias, sistema de prevenção de incêndio, revestimentos e pinturas, conforme projetos e especificações , sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da *(licitação nº 011/2013TP)*, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ 548.203,95 (quinhentos e quarenta e oito mil duzentos e tres reais e noventa e cinco centavos), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM, a serem creditados em conta específica indicada pelo Município através da dotação orçamentária

Exercício da despesa 2013 - Conta da despesa 2760 - Funcional programática 10.001.22.661.22011-051 - Fonte de recurso 601.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 240 dias, contados partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 10º (décimo) dia contado a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida alteração do prazo quando:

- a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
- c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
- e) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
- g) outros casos previsto em lei.

Parágrafo Terceiro

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
- b) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- c) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;
- d) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- e) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
- f) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- g) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- h) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- i) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos.
- k) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória.

Parágrafo Primeiro

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Segundo

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e
- d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (*duas*) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;
- b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);

OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses de execução do contrato, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

- c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/2011);
- d) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.
- e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
 - da ART pela CONTRATADA;
 - da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;

– da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- do Termo de Recebimento Provisório;
- de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água, energia elétrica, etc.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo nº 11*) em anexo;
- original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR – CNPJ nº 75.927.582/0001-55.

Parágrafo Segundo

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 30 (trinta) dias após a apresentação correta da fatura, incorrerá o CONTRATANTE em juros de mora, no montante de 2% ao mês do valor da fatura.

Parágrafo Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir :

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Décima Nona - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita através de profissionais devidamente designados pelo CONTRATANTE. A fiscalização procederá mensalmente, a

contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Parágrafo Primeiro

A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

Parágrafo Segundo

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Quarto

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Quinto

Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Sétimo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Nono

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

Parágrafo Décimo

A fiscalização será realizada pelo(a) Engenheiro Civil MAURICIO MACHADO DE SOUZA, CREA PR 25.846/D.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter à fiscalização os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não houver sido contemplados preços unitários para a obra, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denúncia da lide (art. 70 – CPC), se for o caso.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (*sessenta*) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra(s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Segundo

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;
- b) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do saldo contratual por dia consecutivo de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10º dia da data da assinatura do contrato;
- c) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- d) multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- e) multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro;
- f) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

Parágrafo Primeiro

A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

Parágrafo Segundo

As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada a CONTRATADA responderá pelos custos através de glosas de créditos, garantias e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 2 anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Primeiro

Compete ao Prefeito, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

Parágrafo Segundo

É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (*trinta*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 400 (quatrocentos) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, 26 de fevereiro de 2014.

Assinatura do CONTRATANTE

Assinatura da CONTRATADA

Assinatura do Engenheiro Fiscal
CREA nº 25.846/D

Testemunhas:

RG nº

RG nº



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2014
Tomada de preços nº 11/2013

OBJETO: Contratação de empresa para execução de: Lote 1 – Construção de 02 (dois) barracões Industriais em estrutura de concreto pré-moldado, cobertura com telhas fibrocimento, vedações em alvenaria de tijolos revestidos, esquadrias de madeira e metálicas, vidros, pisos em concreto, instalações elétricas, telefônicas, hidrosanitárias, sistema de prevenção de incêndio, revestimentos e pinturas, conforme projetos e especificações

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 09.203.950/0001-98, neste ato representada por CARLOS EDUARDO VENDEL, portador do CPF nº 029.283.949-90 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) parecer técnico e jurídico exarados justificando o aditivo de execução da obra.
- b) que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93**.

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação de prazo da execução da obra, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Quarta - do prazo de execução, do início dos serviços e prorrogação – a contratada obriga-se a entregar ao contratante o objeto deste contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 240 (duzentos e quarenta) dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data de assinatura do contrato.

Subcláusula Segunda – Com a prorrogação do prazo acima estabelecido, a Cláusula quarta do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula quarta – do prazo de execução, do início dos serviços e prorrogação

O Contrato terá seu prazo de execução prorrogado para mais 120 (cento e vinte dias), de acordo com parecer técnico e justificativa, ficando sua data prevista para término em 03/03/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21

Handwritten signature and initials.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 03 de novembro de 2014.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA
09.203.950/0001-98
CARLOS EDUARDO VENDEL
029.283.949-90



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2013
Tomada de preços Nº 11/2013

OBJETO: Contratação de empresa para execução de: Lote 1 - Construção de 02 (dois) barracões Industriais em estrutura de concreto pré-moldado, cobertura com telhas fibrocimento, vedações em alvenaria de tijolos revestidos, esquadrias de madeira e metálicas, vidros, pisos em concreto, instalações elétricas, telefônicas, hidrosanitárias, sistema de prevenção de incêndio, revestimentos e pinturas, conforme projetos e especificações

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA

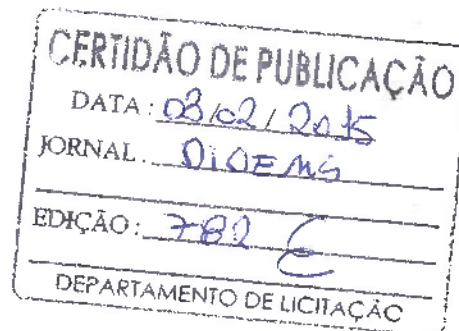
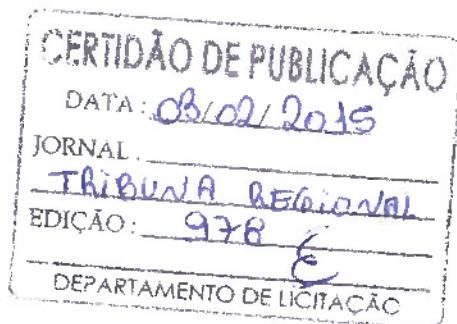
PRAZO DE EXECUÇÃO ATUAL: 03/03/2015

DATA DA ASSINATURA: 03/11/2014

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: CARLOS EDUARDO VENDEL - Representante Legal

Carlos Eduardo Vendel



Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 03 de Fevereiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0782

Página 90 / 116

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 01/2015 - PMSAS PROCESSO Nº 4/2015

OBJETO: Aquisição de material específico para prevenção de incêndio da sede da prefeitura municipal

EMPRESA CONTRATADA: VM INSTALAÇÕES LTDA - ME CNPJ Nº 16.742.989/0001-49, com sede na Av. Presidente Kennedy, 1156, centro na cidade de Dois Vizinhos-PR, com valor de R\$ 1.500,01 (Um mil e quinhentos reais e um centavo).

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de vinte e nove dias de janeiro de 2015.

Santo Antonio do Sudoeste, em 30 de janeiro de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2015

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de revisão do veículo micro-ônibus placa AXH 1558 da Secretaria de Educação

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, através do processo de Inexigibilidade nº 001/2015, que tem por objeto Contratação de empresa para serviço de revisão do veículo micro-ônibus placa AXH 1558 da Secretaria de Educação, nos termos do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de vinte e nove dias de janeiro de 2015.

EMPRESA CONTRATADA:

POSSOLI CAMINHÕES LTDA.					
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	1	1	10763	SERVIÇO DE REVISÃO	390,00
1	2	1	11075	Cartucho Fitrante	80,44
1	2	2	6032	ELEMENTO FILTRO COMBUSTÍVEL	129,73
1	2	3	1659	FILTRO	129,92
1	2	4	11075	Limpa parabrisa	8,49
1	2	5	11074	Urania Daily LS Euro 5	247,17

Santo Antonio do Sudoeste, em 30 de janeiro de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2015 REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 001/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: VM INSTALAÇÕES LTDA-ME
CNPJ Nº 16.742.989/0001-49

Representante: SIDINEI LIENEMANN
CPF nº 041.783.089-04

OBJETO: Aquisição de material específico para prevenção de incêndio da sede da prefeitura municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,01 (Um Mil e Quinhentos Reais e Um Centavo)

VIGÊNCIA: 29/01/2016

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 30/01/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2015 REFERENTE AO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: POSSOLI CAMINHÕES LTDA.
CNPJ Nº 04.640.295/0002-00

Representante: FABIANE POSSOLI
CPF nº 014.450.459-66

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de revisão do veículo micro-ônibus placa AXH 1558 da Secretaria de Educação.

VALOR TOTAL: R\$ 985,75 (Novecentos e Oitenta e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos)

VIGÊNCIA: 29/01/2016

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 30/01/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2015

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de revisão dos veículos: Ônibus ATP-6303, AXE-3162 e AXE-3158 da Secretaria Municipal de Educação

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, através do processo de Inexigibilidade nº 002/2015, que tem por objeto Contratação de empresa para serviços de revisão dos veículos: Ônibus ATP-6303, AXE-3162 e AXE-3158 da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de vinte e nove dias de janeiro de 2015.

EMPRESA CONTRATADA: ICAVEL VEICULOS LTDA CNPJ Nº 84.938.430/0001-49, com sede na Rod. PR 483, 1771, Bairro Água Branca na cidade de Francisco Beltrão-PR, com um valor de R\$ 20.202,69 (Vinte Mil, Duzentos e Dois Reais e Sessenta e Nove Mil Centavos).

Santo Antonio do Sudoeste, em trinta dias de janeiro de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2015 REFERENTE AO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: ICAVEL VEICULOS LTDA

CNPJ Nº 84.938.430/0001-49

Representante: SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI

CPF nº 867.272.659-68

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de revisão dos veículos: Ônibus ATP-6303, AXE-3162 e AXE-3158 da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR TOTAL: R\$ 20.202,69 (Vinte Mil, Duzentos e Dois Reais e Sessenta e Nove Centavos)

VIGÊNCIA: 29/01/2016

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 30/01/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2013 Tomada de preços Nº 11/2013

OBJETO: Contratação de empresa para execução de: Lote 1 - Construção de 02 (dois) barracões Industriais em estrutura de concreto pré-moldado, cobertura com telhas fibrocimento, vedações em alvenaria de tijolos revestidos, esquadrias de madeira e metálicas, vidros, pisos em concreto, instalações elétricas, telefônicas, hidrosanitárias, sistema de prevenção de incêndio, revestimentos e pinturas, conforme projetos e especificações

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA

PRAZO DE EXECUÇÃO ATUAL: 03/03/2015

DATA DA ASSINATURA: 03/11/2014

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal

e pela contratada: CARLOS EDUARDO VENDEL-Representante Legal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 173/2014 TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2014

OBJETO: Construção de 01 (uma) unidade de Barracão Industrial com área de 1.000m², com área industrial de 956,15m² e Instalações Sanitárias para PNE masculina e feminina. Construção em estrutura em pré-moldado, e vedação em alvenaria comum. Os serviços deverão ser executados com projetos e especificações técnicas, memoriais descritivos e demais peças e documentos que fazem parte integrante do presente processo

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

PRAZO DE EXECUÇÃO ATUAL: 23/04/2015

DATA DA ASSINATURA: 25/10/2014

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal

e pela contratada: Denilson José Gonçalves-Representante Legal

INFORMAÇÃO 049/DOP/COP/2015

Para: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste	19/01/2015
De: Ricardo Müller – Coordenador Operacional	COP
Assunto: Prorrogação de Prazo de Execução, Parecer 342/2014.	Sam 25,1

Prezado Prefeito Ricardo Antônio Ortina,

Após análise do pedido de Prorrogação do Prazo de Execução por mais 90 dias do Contrato sob nº 042/2014 celebrada com a empresa M.L. P Gonçalves & Cia Ltda. cujo objeto é a execução de Barracão Industrial. Em virtude das justificativas apresentadas **Somos Favoráveis** à prorrogação do prazo de execução solicitada.

Atenciosamente,



Ricardo Müller
Coordenador Operacional



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

PARECER JURÍDICO Nº : 342/ 2014

Município : Santo Antônio do Sudoeste	
Programa : PARANÁ URBANO (Sistema Financ. Ações Mun	
Tipo de Projeto : Barracão Industrial	
Modalidade : Tomada de Preços	Nº : 0011/2013
Projeto : 25	Contrato : 042/2014
Lotes : 1	
Data da Assinatura : 26/02/2014	Prazos : Execução : 03/11/2014, Vigência : 02/04/2015
Fornecedor : M.L.P GONÇALVES & CIA LTDA	

Assunto : Prorrogação de prazo de execução de obra

PARECER JURÍDICO

Em análise a documentação encaminhada pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, que solicita anuência à prorrogação do prazo de execução por 90 dias ao contrato sob nº 042/14, cujo objeto é Barracão Industrial.

A solicitação é acompanhada de justificativa da empresa, pareceres técnico e jurídico do Município, parecer técnico do Paranacidade com a anuência da Coordenadoria Operacional.

A justificativa para a prorrogação do prazo de execução é o atraso para liberação do terreno e chuva, cuja fundamentação legal encontra-se, principalmente no artigo 57 § 1º, II e VI da Lei 8666/93 :

"Art. 57 - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação..., desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração..."

Diante do exposto, este parecer é favorável às prorrogações já realizadas, 120 dias de acréscimo ao prazo de execução e 90 dias.

É o parecer.

Curitiba, 16/01/2015

Patricia Brochado Barreto
Advogado



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER TÉCNICO

Em atendimento a solicitação da Empresa **M.L.P. Gonçalves e Cia Ltda**, com referencia ao contrato nº 42/2014 (construção de 02 edificações industrial de 450,00 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), cada um) da prorrogação de prazo para execução da referida obra, pelos motivos explanados pela Empresa, de 90 (noventa) dias a contar do término do contrato citado.

Optamos pelo Deferimento da referida solicitação.

Portanto, assino o referido parecer, em duas vias para que se atenda o solicitante.

Santo Antonio do Sudoeste – Pr., 28 de Outubro de 2014.

CESAR AUGUSTO ORTEGA

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

CREA PR 27.448/D



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2014
Tomada de preços nº 11/2013

OBJETO: Contratação de empresa para execução de: Lote 1 - Construção de 02 (dois) barracões Industriais em estrutura de concreto pré-moldado, cobertura com telhas fibrocimento, vedações em alvenaria de tijolos revestidos, esquadrias de madeira e metálicas, vidros, pisos em concreto, instalações elétricas, telefônicas, hidrosanitárias, sistema de prevenção de incêndio, revestimentos e pinturas, conforme projetos e especificações

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 09.203.950/0001-98, neste ato representada por CARLOS EDUARDO VENDEL, portador do CPF nº 029.283.949-90 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- c) que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93**.

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação de prazo da vigência contratual, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 meses, tendo seu prazo a data de 31/03/2016.

Subcláusula Segunda – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula de vigência do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula segunda– Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para o dia 31/03/2016, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 01/04/2015.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA
09.203.950/0001-98
CARLOS EDUARDO VENDEL
029.283.949-90



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2014
Tomada de preços Nº 11/2013

OBJETO: Contratação de empresa para execução de: Lote 1 - Construção de 02 (dois) barracões Industriais em estrutura de concreto pré-moldado, cobertura com telhas fibrocimento, vedações em alvenaria de tijolos revestidos, esquadrias de madeira e metálicas, vidros, pisos em concreto, instalações elétricas, telefônicas, hidrosanitárias, sistema de prevenção de incêndio, revestimentos e pinturas, conforme projetos e especificações

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA

VIGENCIA ATUAL: 31/03/2016

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2015

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: CARLOS EDUARDO VENDEL - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 01/04/2015
JORNAL: DIOMES
EDIÇÃO: 831 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 01/04/2015
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO: 1002 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 14 de Abril de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0831

Página 77 / 099

CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA	04.261.640/0001-45	ANDREW ZONTA BERTE	Socio gerente	052.738.189-66	60	5 Dias
Fernanda Cristina Passos	06.649.124/0001-04	Jeverson Ivan Passos	Socio gerente	408.137.230-91	60	5 Dias

3. Empresa(s) Vencedora(s):

CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA, empresa vencedora dos itens 1, 3, 6, 7, 8 do lote 03, totalizando R\$ 1.962,60 (Um mil novecentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos); GILSON GILBERTO LISE, empresa vencedora do item 34 do lote 01; itens 2, 4, e 5 do lote 03, totalizando R\$ 2.600,80 (Dois mil seiscentos reais e oitenta centavos); GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA ME, empresa vencedora dos itens 1 e 2 do lote 01; itens 2, 3 e 4 do lote 02, totalizando R\$ 2.671,90 (Dois mil seiscentos e setenta e um reais e noventa centavos); OGREGON & OGREGON LTDA, empresa vencedora dos itens 1 e 2 do lote 04, totalizando R\$ 6.564,00 (Seis mil quinhentos e sessenta e quatro reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 021/2015 de 24/03/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 09/04/2015 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 09/04/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2014

Tomada de preços Nº 11/2013

OBJETO: Contratação de empresa para execução de: Lote 1 - Construção de 02 (dois) estruturas industriais em estrutura de concreto pré-moldado, cobertura com telhas cerâmicas, vedações em alvenaria de tijolos revestidos, esquadrias de madeira e metálicas, vidros, pisos em concreto, instalações elétricas, telefônicas, hidrosanitárias, sistema de prevenção de incêndio, revestimentos e pinturas, conforme projetos e especificações

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA

VIGENCIA ATUAL: 31/03/2016

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2015

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal
e pela contratada: CARLOS EDUARDO VENDEL - Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2015

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: AMARILDO BASEGGIO CIA LTDA-DISPROBEL

CNPJ Nº 82.291.311/0001-11

Representante: AMARILDO BASEGGIO

CPF nº 453.313.169-72

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS PSFs DO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 13.576,50 (Treze Mil, Quinhentos e Setenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos)

VIGÊNCIA: 26/03/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/03/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2015

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: Dental Oeste Eireli-EPP

CNPJ Nº 05.412.147/0001-02

Representante: Elci Triches Berti

CPF nº 828.231.039-53

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS PSFs DO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 37.476,75 (Trinta e Sete Mil, Quatrocentos e Setenta e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos)

VIGÊNCIA: 26/03/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/03/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2015

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ Nº 10.633.441/0001-84

Representante: PEDRO ARANA

CPF nº 614.799.429-87

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS PSFs DO

MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 36.591,90 (Trinta e Seis Mil, Quinhentos e Noventa e Um Reais e Noventa Centavos)

VIGÊNCIA: 26/03/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/03/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2015

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: LA DALLA PORTA JUNIOR

CNPJ Nº 11.145.401/0001-56

Representante: LUIS ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR

CPF nº 016.047.580-58

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS PSFs DO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 31.498,20 (Trinta e Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Vinte Centavos)

VIGÊNCIA: 26/03/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/03/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2015

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME

CNPJ Nº 06.194.440/0001-03

Representante: ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES

CPF nº 896.860.049-04

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS PSFs DO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 38.967,55 (Trinta e Oito Mil, Novecentos e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)

VIGÊNCIA: 26/03/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/03/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2015

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA

CNPJ Nº 04.949.630/0001-68

Representante: CLAUDIMAR LUBIAN

CPF nº 839.614.619-53

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços de mão-de-obra especializado no ramo de poços artesanais para manutenção de bombas submersas e painéis de comando.

VALOR TOTAL: R\$ 31.211,16 (Trinta e Um Mil, Duzentos e Onze Reais e Dezesseis Centavos)

VIGÊNCIA: 08/04/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/04/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2015

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA

CNPJ Nº 04.261.640/0001-46

Representante: ANDREW ZONTA BERTE

CPF nº 052.738.189-66

OBJETO: Aquisição de material de consumo (mat. expediente, mat.gráfico e vestuário) para atender o Programa de Saúde VIGIASUS Resolução SESA/PR Nº 150/2013.

VALOR TOTAL: R\$ 1.962,60 (Um Mil, Novecentos e Sessenta e Dois Reais e Sessenta Centavos)

VIGÊNCIA: 08/04/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/04/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site. 1133960371

<http://amsop.dioems.com.br>

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
INSC	NOME	DT. NASC.
11113	ALEX JONAS BOTEGA	09/05/1990
10709	GEISON SCHWINGEL	27/04/1987
13920	JORGE VALMIR BOELTER	16/07/1981
14447	ROBSON BABINSKI	10/09/1987
13687	VALDIR FERMINO	18/10/1960

SALA 09

ENFERMEIRO		
INSC	NOME	DT. NASC.
12198	ADRIANA STAZAKI KOVALESKI	24/12/1991
14656	CARLONEIA APARECIDA CAMPRA	12/10/1974
13110	CLAUDETTE REGINA POIETTO	10/10/1959
10800	EVELIN CRISTINA ROEHR	27/03/1984
14671	JACKELINE FERRARI	11/12/1985
12205	SUZAMAR DA SILVA PATZLAFF	04/03/1988
11538	VANUZA FATIMA ANDERSEN	13/05/1993

MÉDICO 20 HORAS

INSC	NOME	DT. NASC.
13965	CLAUDIA REGINA TEÓLOGIDES MARCON LEITÃO	22/08/1981
13963	MARCO AURELIO TEÓLOGIDES MARCON	03/01/1979

PSICÓLOGO

INSC	NOME	DT. NASC.
11192	MARIZA DE FATIMA BONORDT	22/11/1989

ODONTÓLOGO

INSC	NOME	DT. NASC.
10988	DANIEL MILANI	04/08/1980
12294	EDUARDO ADEMAR CATANEO	20/10/1994
12127	LAURA RUTKAUSIS LEITE	27/04/1991
10926	MARIANA GIONGO VARGAS	12/06/1992
14203	RAFAELA GAMLA	04/02/1992
10797	SOLIANA MARCIORRE	03/04/1992

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE REALEZA
RESULTADO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2015
 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2015
 ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/04/2015 ÀS 09:00 HORAS
 OBJETO: contratação de empresa para aquisição de ENSINO SUPERIOR ESPECIALIZADA OU EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCESSO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA, PARA PROCURADOR LEGISLATIVO E CONTADOR LEGISLATIVO, DE PROVIMENTO EFETIVO, PARA SUPRIR A DEMANDA DA CAMARA MUNICIPAL
 EMPRESA VENCEDORA - ABCCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA - INSTITUTO BRASIL
 Realeza, 13 de abril de 2015
 Presidente Comissão de Licitação

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2015
 OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços de mão-de-obra especializado no ramo de peças artesanais para manutenção de bombas submersas e painéis de comando
 Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial n.º 020/2015 de 23/03/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA vencedor dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 no valor total de R\$ 31.211,16 (trinta e um mil duzentos e onze reais e dezesseis centavos);
 Para que surta seus efeitos legais.
 Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 09/04/2015.
 RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal



ELETROFER
 Casa e Construção
 Forazzo
 (49) 3652-0057
 eletroferforazzomat@gmail.com
 Av. Cristiani, 1018 - Centro - Palma Sol

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
PRIMEIRO Termo Aditivo ao CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 06/1 2014, Tomada de Preço - 009/2014, contrato essa celebrado entre o MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA/PR, e a empresa, MICEMETAL - MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.981.993/0002-00, com sede a Rua Otávio Francisco De Mattos, cidade de Capanema - PR, Estado do Paraná, decorrente do Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preço n.º 009/2014.
 O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de direito público, com sede à Prefeitura Municipal à Rua Rio de Janeiro, 1021, centro, com inscrição no CNPJ sob n.º 01.812.441/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor DILSO STORCH, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Sul, s/n, centro, Bela Vista da Caroba Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG n.º 5.267.692-4SSP/PR e do CPF/MF sob n.º 748.894.189-34, e por outro lado a seguir denominado CONTRATANTE, a empresa MICEMETAL - MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.981.993/0002-00, com sede a Rua Otávio Francisco De Mattos, cidade de Capanema - PR, Estado do Paraná, neste ato representado pela Sr. IVO ANTÔNIO MULLER, Portador de Cédula de Identidade n.º 799.512e do CPF n.º 175.546.329-49, Residente e domiciliado na cidade de Capanema - PR, na doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo mediante as condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:
"CLÁUSULA PRIMEIRA"
 Fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 06/12014, pelo prazo de mais 171 dias, vigorando até 30 de Setembro de 2015, bem como o prazo de execução previsto na cláusula quarta, por mais 171 (cento e setenta e um) dias, a partir da assinatura do presente.
"CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL"
 Artigo 57, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA
 Ficam inalteradas e vigentes, no todo ou em parte, todas as demais Cláusulas do Contrato n.º 06/12014, Tomada de Preço n.º 009/2014, e alterações subsequentes que não contrariem as constantes do presente.
 E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e intransmissível cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelas partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
 Bela Vista da Caroba, 09 de Abril de 2015.
DILSO STORCH - PREFEITO MUNICIPAL
MICEMETAL - MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
IVO ANTÔNIO MULLER
 Testemunhas:
 NOME: Sidinei Tesche NOME: César Padilha
 CPF: 039.087.439-68 CPF: 025.850.339-45

MUNICÍPIO DE PRANCHITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 Em atenção ao ofício n.º 7 expedido pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio em 09/04/2015, analisando o teor dos documentos acostados ao presente processo licitatório modalidade Pregão Presencial n.º 11/2015 e considerando a decisão da comissão julgadora, conclui-se que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente. Portanto, HOMOLOGO o processo de licitação modalidade Pregão Presencial n.º 11/2015, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER OS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA, em favor das empresas relacionadas na ata complementar da sessão pública e no aviso de resultado e adjudicação, ambos lavrados em 06 de abril de 2015. Por fim, saliento que o valor total gasto com a presente licitação é de R\$ 93.073,85. De-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Gabinete do Prefeito do Município de Pranchita, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2015.
MARCOS MICHELON - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 42/2014
 Tomada de preços N.º 11/2013
 OBJETO: Contratação de empresa para execução de: Lote 1 - Construção de 02 (dois) barracões industriais em estrutura de concreto pré-moldado, cobertura com telhas fibrocimento, vedações em alvenaria de tijolos revestidos, esquadrias de madeira e metálicas, vidros, pisos em concreto, instalações elétricas, telefônicas, hidrosanitárias, sistema de prevenção de incêndio, revestimentos e pinturas, conforme projetos e especificações
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA
VIGÊNCIA ATUAL: 31/03/2016
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2015
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal e pela contratada: CARLOS EDUARDO VENDEL - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
EXTRATO CONTRATUAL
 Contrato N.º 027/2015
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
 Contratada: RUBENS GUILHERMO TORRES FELIPE
 Valor: 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
 Vigência: Início: 10/04/2015 Término: 10/01/2016
 Licitação: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços N.º: 7/2015
 Recursos: Dotação: 2.030.3.3.90.36.00.00.00.00 (124) Saldo: 1.089,07
 Objeto: Contratação de aluguel de imóvel comercial, para estabelecimento provisório de parte do posto de atendimento médico do Município, em virtude de espaço insuficientes na Unidade Básica de Saúde.
DILSO STORCH-PREFEITO MUNICIPAL
 Bela Vista da Caroba, 10 de Abril de 2015

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
 Aditivo N.º 01/2015 - Contrato N.º 022/2014
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
 Contratada: CLINICA DE PSQUIATRIA DR RENATO UCHOA LTDA
 Valor: 22.680,00 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta reais)
 Vigência: Início: 10/04/2015 Término: 10/04/2018
 Licitação: PREGÃO PRESENCIAL N.º: 5/2014
 Recursos: Dotação:
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PSQUIATRA, PARA ATENDER PACIENTES DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.
DILSO STORCH-PREFEITO MUNICIPAL
 Bela Vista da Caroba, 10 de Abril de 2015

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
 Aditivo N.º 02/2015 - Contrato N.º 023/2014
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
 Contratada: TREVÓ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
 Valor: 0,00 (zero)
 Vigência: Início: 10/04/2015 Término: 10/04/2018
 Licitação: PREGÃO PRESENCIAL N.º: 6/2014
 Recursos: Dotação:
 Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10 DESTINADO A ALGUNS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL QUE UTILIZAM SOMENTE ESTE TIPO DE COMBUSTÍVEL
DILSO STORCH
PREFEITO MUNICIPAL
 Bela Vista da Caroba, 10 de Abril de 2015

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PÉROLA D' OESTE - PR
RESOLUÇÃO Nº 02/2015
 SUMULA: Aprova a Prestação de Contas do Primeiro Trimestre de 2015, referente os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social de Pérola D'Oeste
 O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 114/95 de 27 de outubro de 1995. Considerando a deliberação da Plenária realizada em 08 de Abril de 2015 e publicada no Órgão Oficial do Município.
RESOLVE:
 Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Primeiro Trimestre de 2015 referente os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social de Pérola D'Oeste, que integra esta Resolução.
 Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.
 Pérola D' Oeste, 08 de Abril de 2015.
 Valdeir Francisco de Souza
 Secretário Executivo

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PÉROLA D' OESTE - PR
RESOLUÇÃO Nº 03/2015
 SUMULA: Aprova o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal do SUAS, para o exercício de 2015 do Município de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná.
 O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 114/95 de 27 de outubro de 1995. Considerando a deliberação da Plenária realizada em 08 de Abril de 2015, e publicada no Órgão Oficial do Município.
RESOLVE:
 Art. 1º - Aprovar o PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS WEB 2015, destinados ao custeio dos serviços e ações sócio-assistenciais contínuos de Proteção Social Básica e Especial de Média Complexidade do Município de Pérola D'Oeste - PR.
 Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
 Pérola D' Oeste, 08 de Abril de 2015.
 Valdeir Francisco de Souza
 Secretário Executivo



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2014
Tomada de preços nº 11/2013

OBJETO: Contratação de empresa para execução de: Lote 1 - Construção de 02 (dois) barracões Industriais em estrutura de concreto pré-moldado, cobertura com telhas fibrocimento, vedações em alvenaria de tijolos revestidos, esquadrias de madeira e metálicas, vidros, pisos em concreto, instalações elétricas, telefônicas, hidrosanitárias, sistema de prevenção de incêndio, revestimentos e pinturas, conforme projetos e especificações e lote - 2 - Ampliação de um barracão industrial em estrutura de concreto pré-moldado, com cobertura com telhas metálicas, vedações em alvenaria de tijolos revestidos, esquadrias de madeira e metálicas, vidros, pisos em concreto, instalações elétricas, telefônicas e hidrosanitárias, sistemas de prevenção de incêndio, revestimento e pinturas, conforme projetos e especificações.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 09.203.950/0001-98, neste ato representada por **CARLOS EDUARDO VENDEL**, portador do CPF nº 029.283.949-90 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo no valor conforme parecer técnico e jurídico referente a uma ampliação necessária, consoante disposto na parágrafo 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 16.386,81 (dezesesseis mil reais) que serão pagos com recursos próprios do município.

Subcláusula Segunda - Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira - Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa para execução de: Lote 1 - Construção de 02 (dois) barracões Industriais em estrutura de concreto pré-moldado, cobertura com telhas fibrocimento, vedações em alvenaria de tijolos revestidos, esquadrias de madeira e metálicas, vidros, pisos em concreto, instalações elétricas, telefônicas, hidro sanitárias, sistema de prevenção de incêndio, revestimentos e pinturas, conforme projetos e especificações e lote - 2 - Ampliação de um barracão industrial em estrutura de concreto pré-moldado, com cobertura com telhas metálicas, vedações em alvenaria de tijolos revestidos, esquadrias de madeira e metálicas, vidros, pisos em concreto, instalações elétricas, telefônicas e hidro sanitárias, sistemas de prevenção de incêndio, revestimento e pinturas, conforme projetos e especificações, nos seguinte termos e condições, conforme acréscimo constante na planilha:

ITENS							
	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	9539	Lote 1 - Construção de 02 (dois) barracões Industriais em estrutura de concreto pré-moldado, cobertura com telhas fibrocimento, vedações em alvenaria de tijolos revestidos, esquadrias de madeira e metálicas, vidros, pisos em concreto,	UN	1,00	16.386,81	16.386,81

Carlos Eduardo Vendel



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

			instalações elétricas, telefônicas e hidro sanitárias, sistema de prevenção de incêndio, revestimentos e pinturas, conforme projetos e especificações				
TOTAL							16.386,81

Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de R\$ 564.590,76 (quinhentos e sessenta e quatro mil quinhentos e noventa reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

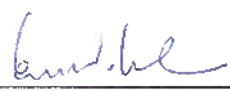
A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 02 de março de 2015.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL



M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA
CNPJ n.º 09.203.950/0001-98
CARLOS EDUARDO VENDEL
CPF n.º 029.283.949-90



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2014
Tomada de preços Nº 11/2013

OBJETO: Contratação de empresa para execução de: Lote 1 - Construção de 02 (dois) barracões Industriais em estrutura de concreto pré-moldado, cobertura com telhas fibrocimento, vedações em alvenaria de tijolos revestidos, esquadrias de madeira e metálicas, vidros, pisos em concreto, instalações elétricas, telefônicas, hidrosanitárias, sistema de prevenção de incêndio, revestimentos e pinturas, conforme projetos e especificações

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA

VIGENCIA ATUAL: 31/03/2016

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2015

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: CARLOS EDUARDO VENDEL - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>11/04/2015</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>3002 E</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>14/04/2015</u>
JORNAL: <u>DIGEMS</u>
EDIÇÃO: <u>831 E</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2014

Tomada de preços nº 11/2013

OBJETO: Contratação de empresa para execução de: Lote 1 – Construção de 02 (dois) barracões Industriais em estrutura de concreto pré-moldado, cobertura com telhas fibrocimento, vedações em alvenaria de tijolos revestidos, esquadrias de madeira e metálicas, vidros, pisos em concreto, instalações elétricas, telefônicas, hidrosanitárias, sistema de prevenção de incêndio, revestimentos e pinturas, conforme projetos e especificações

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 09.203.950/0001-98, neste ato representada por CARLOS EDUARDO VENDEL, portador do CPF nº 029.283.949-90 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração;
- b) que a prorrogação se faz necessária para quitação do 2 aditivo que se refere a contrapartida municipal;
- c) que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93.**

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação de prazo da vigência contratual, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, tendo seu prazo a data de 30/09/2016.

Subcláusula Segunda – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula de vigência do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula segunda– Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para o dia 30/09/2016, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em

Car. d.

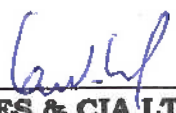


Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 31/03/2016.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL


M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA
09.203.950/0001-98
CARLOS EDUARDO VENDEL
029.283.949-90



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2014
Tomada de preços Nº 11/2013

OBJETO: Contratação de empresa para execução de: Lote 1 – Construção de 02 (dois) barracões Industriais em estrutura de concreto pré-moldado, cobertura com telhas fibrocimento, vedações em alvenaria de tijolos revestidos, esquadrias de madeira e metálicas, vidros, pisos em concreto, instalações elétricas, telefônicas, hidrosanitárias, sistema de prevenção de incêndio, revestimentos e pinturas, conforme projetos e especificações

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA

VIGENCIA ATUAL: 30/09/2016

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: CARLOS EDUARDO VENDEL - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>01/04/2016</u>
JORNAL: <u>Diários</u>
EDIÇÃO: <u>1074 e</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>02/04/2016</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA</u>
EDIÇÃO: <u>REGIONAL</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09203950/0001-98
Razão Social: M L P GONCALVES E CIA LTDA
Nome Fantasia: TALLENTO PRE MOLDADOS
Endereço: PR PR182 KM 464 464 PR / INDUSTRIAL / REALEZA / PR / 85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2016 a 16/04/2016

Certificação Número: 2016031816110507697283

Informação obtida em 31/03/2016, às 11:11:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

M.L.P. GONCALVES & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 09.203.950/0001-98

Insc. Est.: 904.23250-55

E-mail: mlpeconstrutora@gmail.com

PR 182 KM 464,05 - s/nº - Fundos - Fone/Fax (46) 3543-2549

Bairro Industrial - Realeza - PR - 85770-000

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Ref.: Aditivo de prazo do Contrato nº 042/2014

Prezados Senhores:


Vimos pelo presente solicitar a Vossa Senhoria prorrogação no prazo de vigência do contrato acima referenciado, objeto da obra de execução dos serviços de construção de dois barracões industriais em estrutura de concreto pré-moldado, cobertura com telhas de fibrocimento, vedações em alvenaria de tijolos revestidos, esquadrias de madeira e metálica, vidros, pisos em concreto, instalações elétricas, telefônicas, hidro sanitárias, sistema de prevenção de incêndio, revestimentos e pinturas, no município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, por um período de 180 (cento e oitenta) dias a contar do vencimento, pelos motivos abaixo expostos:

- 1) Valor pendente referente ao Termo Aditivo nº 02 - de valor.

Ao exposto, colhemos a oportunidade para externar a V.Sa. Senhoria, protestos de distinta consideração.

Atenciosamente,

Realeza - PR, 30 de março de 2016.



MLP Gonçalves & Cia Ltda





Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 05 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2014
Tomada de preços nº 11/2013

OBJETO: Contratação de empresa para execução de: Lote 1 – Construção de 02 (dois) barracões Industriais em estrutura de concreto pré-moldado, cobertura com telhas fibrocimento, vedações em alvenaria de tijolos revestidos, esquadrias de madeira e metálicas, vidros, pisos em concreto, instalações elétricas, telefônicas, hidrosanitárias, sistema de prevenção de incêndio, revestimentos e pinturas, conforme projetos e especificações

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor SERGIO ANTONIO DE MATTOS, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 09.203.950/0001-98, neste ato representada por CARLOS EDUARDO VENDEL, portador do CPF nº 029.283.949-90 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- c) que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93.**
- d) falta de repasse de valores, conforme justificativa da empresa anexo.

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação de prazo da vigência e execução contratual, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O prazo de vigência e execução do presente contrato fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, tendo seu prazo a data de 29/03/2017.

Subcláusula Segunda – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula de vigência do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula quarta- Prazo

O Contrato terá o prazo prorrogado para o dia 29/03/2017, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 23/09/2016.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
SERGIO ANTONIO DE MATTOS
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA
09.203.950/0001-98
CARLOS EDUARDO VENDEL
029.283.949-90



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO Nº 05 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2014

Tomada de preços Nº 11/2013

OBJETO: Contratação de empresa para execução de: Lote 1 – Construção de 02 (dois) barracões Industriais em estrutura de concreto pré-moldado, cobertura com telhas fibrocimento, vedações em alvenaria de tijolos revestidos, esquadrias de madeira e metálicas, vidros, pisos em concreto, instalações elétricas, telefônicas, hidrosanitárias, sistema de prevenção de incêndio, revestimentos e pinturas, conforme projetos e especificações

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA

VIGENCIA ATUAL: 29/03/2017

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2016

Pela contratante: SERGIO ANTONIO DE MATTOS - Prefeito Municipal em Exercício
e pela contratada: CARLOS EDUARDO VENDEL - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	26/09/2016
JORNAL:	DIRENS
EDIÇÃO:	1197 C
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	27/09/2016
JORNAL:	TRIBUNA
	REGIONAL
EDIÇÃO:	1196 C
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 09.203.950/0001-98

Insc. Est.: 904.23250-55

E-mail: mlpconstrutora@gmail.com

PR 182 KM 464,05 – s/nº - Fundos – Fone/Fax (46) 3543-2549

Bairro Industrial - Realeza – PR – 85770-000

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE- PR

Ref.: Aditivo de prazo do Contrato nº 042/2014

Prezados Senhores:

Vimos pelo presente solicitar a Vossa Senhoria prorrogação no prazo de vigência do contrato acima referenciado, objeto da obra de execução dos serviços de construção de dois barracões industriais em estrutura de concreto pré-moldado, cobertura com telhas de fibrocimento, vedações em alvenaria de tijolos revestidos, esquadrias de madeira e metálica, vidros, pisos em concreto, instalações elétricas, telefônicas, hidro sanitárias, sistema de prevenção de incêndio, revestimentos e pinturas, no município de Santo Antônio do Sudoeste – PR, por um período de 180 (cento e oitenta) dias a contar do vencimento, pelos motivos abaixo expostos:

- 1) Valor pendente referente ao Termo Aditivo nº 02 – de valor.

Ao exposto, colhemos a oportunidade para externar a V.Sa. Senhoria, protestos de distinta consideração.

Atenciosamente,

Realeza – PR, 06 de setembro de 2016.



MLP Gonçalves & Cia Ltda.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2014
Tomada de preços nº 11/2013

OBJETO: lote - 2 - Ampliação de um barracão industrial em estrutura de concreto pré-moldado, com cobertura com telhas metálicas, vedações em alvenaria de tijolos revestidos, esquadrias de madeira e metálicas, vidros, pisos em concreto, instalações elétricas, telefônicas e hidrosanitárias, sistemas de prevenção de incêndio, revestimento e pinturas, conforme projetos e especificações

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 09.203.950/0001-98, neste ato representada por CARLOS EDUARDO VENDEL, portador do CPF nº 029.283.949-90 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- c) que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93**.

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação de prazo da vigência contratual, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 90 (noventa) dias, tendo seu prazo a data de 06/10/2015.

Subcláusula Segunda - Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula de vigência do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula segunda- Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para o dia 06/10/2015, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

W. L.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 06/07/2015.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA
09.203.950/0001-98
CARLOS EDUARDO VENDEL
029.283.949-90



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2014

Tomada de preços Nº 11/2013

OBJETO: lote - 2 - Ampliação de um barracão industrial em estrutura de concreto pré-moldado, com cobertura com telhas metálicas, vedações em alvenaria de tijolos revestidos, esquadrias de madeira e metálicas, vidros, pisos em concreto, instalações elétricas, telefônicas e hidrosanitárias, sistemas de prevenção de incêndio, revestimento e pinturas, conforme projetos e especificações

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA

VIGENCIA ATUAL: 06/10/2015

DATA DA ASSINATURA: 06/07/2015

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: CARLOS EDUARDO VENDEL - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>08/07/2015</u>
JORNAL: <u>DIÁRIOS</u>
EDIÇÃO: <u>889 E</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>09/07/2015</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA</u>
<u>REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>2036 E</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2014

Tomada de preços nº 11/2013

OBJETO: lote – 2 – Ampliação de um barracão industrial em estrutura de concreto pré-moldado, com cobertura com telhas metálicas, vedações em alvenaria de tijolos revestidos, esquadrias de madeira e metálicas, vidros, pisos em concreto, instalações elétricas, telefônicas e hidrosanitárias, sistemas de prevenção de incêndio, revestimento e pinturas, conforme projetos e especificações

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 09.203.950/0001-98, neste ato representada por CARLOS EDUARDO VENDEL, portador do CPF nº 029.283.949-90 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- c) que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93**.

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação de prazo da vigência contratual, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 90 (noventa) dias, tendo seu prazo a data de 06/10/2015.

Subcláusula Segunda – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula de vigência do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula segunda– Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para o dia 06/10/2015, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento,



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 06/07/2015.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA
09.203.950/0001-98
CARLOS EDUARDO VENDEL
029.283.949-90



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2014
Tomada de preços Nº 11/2013

OBJETO: lote - 2 - Ampliação de um barracão industrial em estrutura de concreto pré-moldado, com cobertura com telhas metálicas, vedações em alvenaria de tijolos revestidos, esquadrias de madeira e metálicas, vidros, pisos em concreto, instalações elétricas, telefônicas e hidrosanitárias, sistemas de prevenção de incêndio, revestimento e pinturas, conforme projetos e especificações

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA

VIGENCIA ATUAL: 06/10/2015

DATA DA ASSINATURA: 06/07/2015

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: CARLOS EDUARDO VENDEL - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 08/07/2015
JORNAL: DIÓGENES
EDIÇÃO: 889 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 08/07/2015
JORNAL: TRIBUNA
REGIONAL
EDIÇÃO: 1036 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 08 de Julho de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0899

Página 36 / 039

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 5-DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 98/2013
Pregão Nº 34/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PARA TRATAMENTO DE SAUDE NA CIDADE DE CASCAVEL-PR.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: OTTO E KUSS LTDA;

VALOR: R\$ 12.250,00 (doze mil, duzentos e cinquenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 06/07/2015

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA—Prefeito Municipal

e pela contratada: JOBEL KUSS—Representante Legal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2014
Tomada de preços Nº 11/2013

OBJETO: lote - 2 - Ampliação de um barracão industrial em estrutura de concreto pré-moldado, com cobertura com telhas metálicas, vedações em alvenaria de tijolos revestidos, esquadrias de madeira e metálicas, vidros, pisos em concreto, instalações elétricas, telefônicas e hidrosanitárias, sistemas de prevenção de incêndio, revestimento e pinturas, conforme projetos e especificações

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA

VIGENCIA ATUAL: 06/10/2015

DATA DA ASSINATURA: 06/07/2015

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA—Prefeito Municipal

e pela contratada: CARLOS EDUARDO VENDEL—Representante Legal

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 052/2015 de 19/06/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.069/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por lote referente:

1. Objeto da Licitação

AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
CAROLINA MARIA PERUCHINI & CIA LTDA	72.534.159/0001-05	CAROLINA MARIA PERUCHINI	039.828.829-19	60	3 Dia(s)
HILLESHEIM & FILHOS LTDA	05.538.359/0001-96	VALDEMAR ANTONIO HILLESHEIM	158.280.188-68	60	3 Dia(s)
SINALTEC TECNOLOGIA EM SINALIZAÇÃO LTDA	02.898.145/0001-87	DIRCEU JOSE LAMPERTI	811.717.228-15	60	3 Dia(s)
J M B ARESTA-ME	14.578.435/0001-47	EMERSON S ALVES	132.952.738-04	60	3 Dia(s)
Eletromáquinas Aatec Ltda	02.995.568/0001-15	Roseli Lucia Calgarotto Bosa	452.690.509-78	60	3 Dia(s)

Empresa(s) Vencedora(s):

HILLESHEIM & FILHOS LTDA vencedor dos lotes 01 e 02 no valor total de R\$ 66.360,00 (sessenta e seis mil trezentos e sessenta reais).

4.Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 052/2015 de 19/06/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 07/07/2015 às 08:45 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 07/07/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

SÃO JOÃO

PREFEITURA

PORTARIA Nº 4.275, DE 07 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre homologação e concessão de férias a servidores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar férias aos servidores adiante nominados, sendo:

Nome	Dias	Período Aquisitivo	Período Concessivo
Inês Porto Ferreira da Silva	10	18.10.2014 a 18.02.2015	06.07.2015 a 15.07.2015
José Ferreira da Silva	30	06.03.2014 a 06.03.2015	06.07.2015 a 04.08.2015
Oscar Egberto Spolcor	30	19.03.2014 a 19.03.2015	06.07.2015 a 04.08.2015
Rita Fortunati	10	20.02.2014 a 20.06.2014	06.07.2015 a 15.07.2015
Sergio Goularte	30	01.10.2013 a 01.10.2014	06.07.2015 a 04.08.2015
Ulisses Brusamarello	30	18.04.2014 a 18.04.2015	06.07.2015 a 04.08.2015
Valentim Ferreira da Silva	30	18.04.2014 a 18.04.2015	06.07.2015 a 04.08.2015

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 07 de julho de 2015,

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

*Extrato do Termo Aditivo nº 112/2015, Contratante: Município de São João, Contratada: Ana Kravac Lottermann, Objeto: Aditum ao Contrato nº 021/2015 o percentual de 25% - valor R\$ 1.650,00.

*Aviso de Licitação. O Município de São João - Paraná, torna público, que no dia 20 do mês de julho de 2015, às 09:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 76/2015, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de combustível (óleo diesel) para atendimento da frota de veículos das diversas secretarias do Município de São João-PR. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo fone/fax: 46-3533.8300 ou e-mail:licitacoes@hotmail.com. São João, 07 de julho de 2015. Altair Jose Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.

*Errata: Na publicação realizada no dia 05 de junho de 2015 do Termo Aditivo nº 092/2015, onde se lê: Marítima Seguros S.A., Leia-se: Yassuda Marítima Seguros S.A.

*Errata: Na publicação realizada no dia 07 de junho de 2015 do Termo Aditivo nº 110/2015, onde se lê: Marítima Seguros S.A., Leia-se: Yassuda Marítima Seguros S.A.

EDITAL Nº 06/2015

O CMDCA - através da Comissão Eleitoral do Conselho Tutelar de São João, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.128, de 14 de abril de 2009, alterações pelas Leis Municipais nº 1.418 de 06 de março de 2012 e nº 1.525 de 10 de dezembro de 2013, nº 1.624 e nº 1.625 de 13 de abril de 2015 e demais disposições legais,

Resolve, Divulgar a relação dos candidatos aptos a participarem da avaliação psicológica individual e coletiva, sendo:

Daltro de Jesus Lemos
Francieli Calmazo
Jandira dos Santos Vardeski
Lademir Ari Barreto
Maiara da Silva Carvalho
Maria Salete Stohr
Maristela Lacerin Varela
Odenaide dos Santos
Patricia Juliana Ferreira dos Santos
Valdemar Antônio Alves

As avaliações psicológicas individuais e a avaliação psicológica coletiva serão realizadas no dia 13/07 a 24/07. Os candidatos supracitados serão comunicados via telefone ou correspondência quanto ao dia, ao horário e ao local das avaliações. Também poderão obter informações no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, São João, 07 de julho de 2015.

Noemia Lucia Follmann

Presidente do CMDCA



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2014

Tomada de preços nº 11/2013

OBJETO: Contratação de empresa para execução de: Lote 1 - Construção de 02 (dois) barracões Industriais em estrutura de concreto pré-moldado, cobertura com telhas fibrocimento, vedações em alvenaria de tijolos revestidos, esquadrias de madeira e metálicas, vidros, pisos em concreto, instalações elétricas, telefônicas, hidro sanitárias, sistema de prevenção de incêndio, revestimentos e pinturas, conforme projetos e especificações e lote - 2 - Ampliação de um barracão industrial em estrutura de concreto pré-moldado, com cobertura com telhas metálicas, vedações em alvenaria de tijolos revestidos, esquadrias de madeira e metálicas, vidros, pisos em concreto, instalações elétricas, telefônicas e hidro sanitárias, sistemas de prevenção de incêndio, revestimento e pinturas, conforme projetos e especificações.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 09.203.950/0001-98, neste ato representada por **CARLOS EDUARDO VENDEL**, portador do CPF nº 029.283.949-90 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) Ampliação da área física 52,80 m², sem custo ao município.
- b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto a ampliação da área física em 52,80 m², conforme planilha, parecer técnico e jurídico e declaração - termo de aceite das empresas envolvidas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

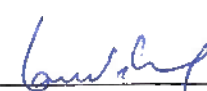
A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 02 de junho de 2015.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL



M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA
CNPJ n.º 09.203.950/0001-98
CARLOS EDUARDO VENDEL
CPF nº 029.283.949-90



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2014
Tomada de preços Nº 11/2013

OBJETO: Contratação de empresa para execução de: Lote 1 - Construção de 02 (dois) barracões Industriais em estrutura de concreto pré-moldado, cobertura com telhas fibrocimento, vedações em alvenaria de tijolos revestidos, esquadrias de madeira e metálicas, vidros, pisos em concreto, instalações elétricas, telefônicas, hidrosanitárias, sistema de prevenção de incêndio, revestimentos e pinturas, conforme projetos e especificações e lote - 2 - Ampliação de um barracão industrial em estrutura de concreto pré-moldado, com cobertura com telhas metálicas, vedações em alvenaria de tijolos revestidos, esquadrias de madeira e metálicas, vidros, pisos em concreto, instalações elétricas, telefônicas e hidrosanitárias, sistemas de prevenção de incêndio, revestimento e pinturas, conforme projetos e especificações.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

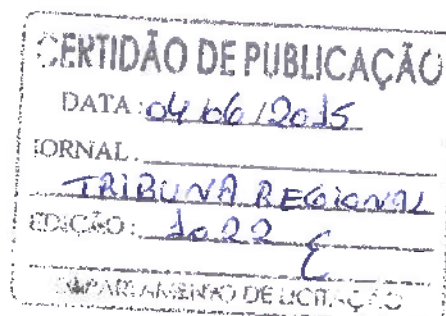
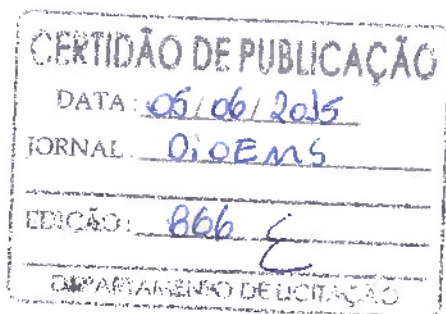
CONTRATADA: M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA;

REFERENTE: aumento de área física em 52,80 m² sem ônus ao município.

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2015

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: CARLOS EDUARDO VENDEL - Representante Legal



M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 09.203.950/0001-98

Insc. Est.: 904.23250-55

PR 182 KM 464,05 – snº - Fundos – Fone/Fax (46) 3543-2549
Bairro Industrial - Realeza – Pr – 85770-000

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXMO. SR. RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR

Ref.: Aditivo de valor para serviços extras do Contrato nº 159/2014

Prezados Senhores:

Encaminhando em anexo para apreciação de Vossas Senhorias, Planilha Orçamentária de serviços extras contratuais. Os serviços apresentados no orçamento se fazem necessários devido ao afastamento da ampliação em relação ao barracão existente (1,60 m), o que ocasionou um aumento da área ampliada do barracão objeto do referido contrato, que passou de 396,00 m² (12,00 x 33,00 m) para 448,80 m² (13,60 x 33,00 m), ou seja, o barracão teve um aumento de área de 52,80 m² (1,60 x 33,00 m).

Ao exposto, colhemos a oportunidade para externar a V.Sas., protestos de distinta consideração e ficamos no aguardo de vosso pronunciamento a respeito.

Atenciosamente,

Realeza – Pr., 20 de Maio de 2015.



Carlos Eduardo Vendel
Representante Legal
M.L.P. Gonçalves & Cia Ltda.
MLP GONÇALVES & CIA. LTDA.
Carlos Eduardo Vendel
Eng. Civil CREA-PR 83610/D
RG 7.213.200-2

"Oferecer produtos com qualidade e competitividade aos clientes da construção civil, proporcionando qualidade de vida aos colaboradores visando seu desenvolvimento de forma ética."

MLP GONÇALVES E CIA LTDA

PLANILHA DE SERVIÇOS - MLP GONÇALVES R\$ 246.113,39									
Município:	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE			SAM	25				
Projeto :	AMPLIAÇÃO DE BARRAÇÃO INDUSTRIAL			LOTE n°	02				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	PREÇO (R\$)						
			Quant	Unit	Parcial	Subtotal			
06 - PARE	PAREDES/PAINÉIS								893,11
63	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS								
73882/1	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12MM	M2	20,40	43,78				893,11	
12 - REVE	REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFICIES								2.104,87
0106	CHAPISCO								
5974	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	40,80	5,11				208,49	
0107	EMBOCO								
5978	EMBOCO EM PAREDES INTERNAS TRACO 1:5 (CAL E AREIA MEDIA), ESPESURA 2,0CM, PREPARO MANUAL	M2	40,80	24,68				1.006,94	
0108	REBOCO								
5994	REBOCO EM TETOS ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESURA 0,5CM PREPARO MANUAL	M2	40,80	21,80				889,44	
13 - PISO	PISOS								4.632,74
0111	PISO CIMENTADO								
73991/3	PISO CIMENTADO LISO (QUEIMADO), TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESURA 3,0CM, PREPARO MECANICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M2	56,10	49,96				2.802,76	
73991/2	LASTRO DE CONCRETO TRACO 1:4:8, ESPESURA 5CM, PREPARO MECANICO	M2	56,10	29,46				1.652,71	
74249/1	LASTRO DE BRITA 25MM, ESPESURA 3CM, INCLUSO COMPACTAÇÃO MANUAL	M2	56,10	3,16				177,28	
14 - PINT	PINTURAS								800,09
0155	PINTURA DE PAREDE								
73954/2	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAO S	M2	40,80	19,61				800,09	
TOTAL GERAL									8.430,81

Carlos Eduardo

MLP GONÇALVES & CIA. LTDA, Rod. PR-182 Km 464,05 s/n, Fundos - B. Industrial - CEP 85770-000 - Realeza-Pr
 Carlos Eduardo Vendel
 Eng. Civil CREA-PR 83610/D
 RG 7.213.209-2
 CNPJ: 09.203.950/0001-98 - CCE: 90423250-55
 Fone: (46) 3543 - 2500 - e-mail: mlppremoldados@gmail.com



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER TÉCNICO

DO CONTRATO Nº 159/2014 -

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2013

- AMPLIAÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL -

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 75.957.582/0001-55, autoriza a empresa M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA, localizada na PR 182 KM 464,05, s/nº, no município de Realeza, Paraná, inscrita no CNPJ nº 09.203.950/0001-98 a ampliar os serviços da obra objeto do contrato acima, localizada no endereço: Rua Antonio Dias Ortega, quadra 196, lote 03, Loteamento Parque Imbauvas, neste município, desde que não seja alterado o valor do referido contrato, ou seja, qualquer custo adicional oriundo desta ampliação, seja ressarcido pelo proprietário a Empresa Contratada, ficando o Município de Santo Antonio do Sudoeste e o Paraná Cidade isentos de qualquer aumento de valor, referentes ao contrato acima citado.

Santo Antonio do Sudoeste, 10 de Fevereiro de 2015.

CESAR AUGUSTO ORTEGA
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL
Tegº Civil – CREA-PR 27.448/D
RG Nº 5.201.416-6 PR

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

E-mail enviado ao Valdecir em 08/12/2014 (c/c para Cíntia e César)

Valdecir,

Segue a listagem de documentos necessários para a adequação do projeto da ampliação do barracão e consequente recebimento da obra posterior:

****Processo: Adequação de projeto com aumento de metáfora sem alteração de valor.**

1. Projeto adequado, ou seja, planta baixa modificada, com a alteração da área e nova localização dos sanitários, além de cortes e fachada modificada;
2. Carta à construtora pegando um "De Acordo"; ****melhor fazer assim...**
3. Parecer técnico do Responsável técnico do município (César);
4. Parecer jurídico (Advogado da prefeitura);
5. Ofício, assinado pelo prefeito, solicitando a anuência do Paranacidade.

Providenciar essa documentação com urgência, pois seria bom enviar para Curitiba o mais rápido possível para fazer o recebimento da obra, logo.

Att.,

Gildete

E-mail enviado para Cíntia em 01/04/2015 (c/c para Valdecir e César)

Cíntia,

Encaminho a anuência sobre o aumento da área do barracão ampliado. Segundo nossa Procuradoria jurídica, sugere que seja colocado no termo aditivo ..."que a área a ser ampliada anterior era de 396,00m²...passando a ser 452,00m² (colocar a justificativa e que é sem alteração de valor etc...) ver anexo.

E-mail recebido do Denilson em 07/04/2015

Gildete,

Sugiro que não se mude a área pq já tenho matrícula inss com área contratada e já fiz os recolhimentos de INSS não consigo fazer alteração m²

E mesmo que fosse possível vai gerar custos de INSS, aí precisamos alterar alvará etc.. acho que vai dar + transtorno do que já tivemos até hj,

Veja o que pode ser feito e me avise por favor.

Sds

Denilson

E-mail recebido do Denilson em 07/04/2015 (em resposta ao e-mail enviado no mesmo dia)

Em 07/04/2015 11:53, Denilson Gonçalves escreveu:

Na época do acerto com município e Empresa que está utilizando Barracão anexo, fico acordado de forma diferente do que está se fazendo agora, o acordo era simplesmente aumentar área, vou passar orçamento pra eles e ver o que fazemos, agora CND não sai com área atualizada a não ser que retifiquemos todo processo e inclusive precisamos colocar valor no aditivo já que deixar uma obra com aumento de área sem custos fica no mínimo estranho, precisamos repensar essa situação para não termos problemas futuros,.

Sds

Denilson

De: Gildete Vescovi [<mailto:vescovi@paranacidade.org.br>]
Enviada em: terça-feira, 7 de abril de 2015 11:42
Para: Denilson
Cc: CINTIA FERNANDA LANZARIN; João André Sarolli
Assunto: Re: Fwd: RES: Santo Antonio do Sudoeste Sam 25,2

Caro Denilson,

No Termo de recebimento irá aparecer a área total e atual da obra, pois houve um processo e está sendo emitido o termo aditivo.
Infelizmente a obra foi aumentada e não tem como fugir disso.
Att.,

E-mail enviado para Cíntia, Marilis e Valdecir em 16/04/2015

Olá,

Recebi hoje as notas referente a medição final dos 02 barrações de 450,00 m2 e não vi que a vigência do contrato venceu dia 02/04/15.
Não posso sequer cadastrar a nota sem prorrogar a vigência.
Precisa fazer o termo aditivo ao contrato nº 42/2014 com urgência, assinar e publicar. Depois me enviar a cópia.
Att.,



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

PARECER TÉCNICO Nº : 123/ 2015

Município : Santo Antônio do Sudoeste	Nº : 0011/2013
Programa : PARANÁ URBANO (Sistema Financ. Ações Mun	Ofício : 033/2015
Tipo de Projeto : Barracão Industrial	
Modalidade : Tomada de Preços	
Projeto : 25	
Lote(s) : 2	
Data da Assinatura : 03/06/2014	Prazos : Execução : 10/12/2014
Fornecedor : M.L.P GONÇALVES & CIA LTDA	Vigência : 08/07/2015

Assunto : Adequação de projeto s/ alteração de valor

PARECER TÉCNICO

SITUAÇÃO: O Município de Santo Antônio do Sudoeste solicita através do ofício nº 033/2015, anuência para adequação de projeto sem alteração de valor, conforme justificativa, declaração, parecer técnico e parecer jurídico anexos a este processo.

PARECER: Considerando tratar-se de adequação de projeto que se refere a um aumento de área, gerado pelo afastamento da obra em mais 1,70m na largura do barracão em toda a sua extensão e mais um mezanino para abrigar o escritório, além do que estava previsto no projeto que era 396,00m², passando para 452,00m²; Considerando que o objeto do contrato é ampliação e que no local já existia a indústria em funcionamento. Portanto, conforme declaração firmada entre a empresa executora e a proprietária da indústria instalada, anexa ao processo, não irá gerar custos ou prejuízo para o município. Considerando que a obra já está concluída, esse parecer é FAVORÁVEL à solicitação supracitada.

Percentual medido até a presente data: 90,12%.

Submetemos á procuradoria Jurídica (PJU) para análise e determinações cabíveis.

Cascavel , 12/03/2015


Gillete Cristina Bonetti Vescovi
Analista de Desenvolvimento Municipal

De acordo:
Encaminha-se à COP
para providências.

João André Sarolli
Escritório Regional de Cascavel

De acordo:
Encaminha-se à Procuradoria
Jurídica para providências.

Ricardo Muller
Coordenadoria Operacional



**Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná**

CNPJ: 75.927.582/0001-55
Avenida Brasil, 621 - Centro - Fone: 46 3563 8000

Ofício nº 033/2015.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 11 de fevereiro de 2015.

Ilustríssimo Senhor
JOÃO CARLOS ORTEGA
Secretário de Desenvolvimento Urbano
Curitiba - Paraná

Ilustríssimo Senhor

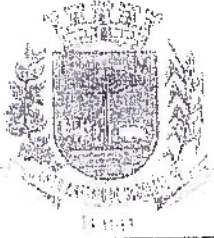
Vimos através do presente ante Vossa Senhoria, com o devido respeito e acatamento, solicitar anuência ao pedido de ampliação dos serviços da obra de ampliação de um barracão industrial conforme Lote 2 (dois) do Processo Licitatório tipo Tomada de Preço nº 11/2013.

Salientamos que a devida alteração não gerará custos adicionais ao Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, e ao órgão Paraná Cidade.

Sendo o que tínhamos para o momento, apresentando os projetos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Ricardo Antonio Ortina
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
☎ 046 3563.8000
📍 Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

PARECER JURÍDICO

Processo: Tomada de Preços nº 159/2014

Contrato: 159/2014

Assunto: Ampliação de Barracão Industrial

Parecer nº 001/2015

É submetido à apreciação desta Procuradoria Jurídica do Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR, a solicitação acerca do processo de Licitação, realizada na modalidade Tomada de Preço e registrada sob o nº 011/2013, cujo objeto consiste na contratação de empresa para “execução de: Lote 1 – Construção de 02(dois) barracões Industriais em estrutura pré-moldado, cobertura com telhas fibrocimento, vedações em alvenaria de tijolos revestidos, esquadrias de madeira e metálicas, vidros, pisos em concreto, instalações elétricas, telefônicas, hidrosanitárias, sistema de prevenção de incêndio, revestimentos e pinturas, conforme projetos e especificações e lote – 2 – Ampliação de um barracão industrial em estrutura de concreto pré-moldado, com cobertura com telhas metálicas, vedações em alvenaria de tijolos revestidos, esquadrias de madeira e metálicas, vidros, pisos em concreto, instalações elétricas, telefônicas e hidrosanitárias, sistemas de prevenção de incêndio, revestimento e pinturas”, conforme projetos e especificações, consignadas no respectivo caderno licitatório, onde a empresa, M.L.P. GONÇALVES & CIA. LTDA, localizada na PR, 182, km 464,05, s/n, no Município de Realeza, Estado do Paraná inscrita no CNPJ nº 09.203.950/0001-98, foi vencedora do certame, gerando o contrato nº 159/2014 o qual foi firmado entre a referida empresa e o Município de Santo Antônio do Sudoeste, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 75.927.582/0001-55, localizada na Av. Brasil nº 621 desta cidade.

Ocorre que a referida empresa ora vencedora do certame, requer autorização deste Município, para ampliar os serviços da obra objeto do processo licitatório em tela, sem gerar custos adicionais ao Município de Santo Antônio do Sudoeste – Pr. e ao órgão Paraná Cidade.

②



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

☎ 046 3563.8000

📍 Av. Brasil, 621

85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Juntamente com o Requerimento do Departamento de Licitações, nos é encaminhado um PARECER TÉCNICO elaborado e subscrito pelo Teg^o. Civil, Cesar Augusto Ortega – CRCA/PR 27.448/D, no qual emite parecer FAVORÁVEL, quanto a autorização de ampliação de Barracão Industrial, objeto do certame já elencado.

Dessa forma, passa-se a opinar.

APRECIÇÃO

Contudo, cabe a esta Procuradoria salientar, com base no Parecer Técnico do Departamento de Engenharia, que a solicitação sob análise, encontra amparo no Lei 8.666/93, sendo viável, portanto, a execução dos serviços suplementares.

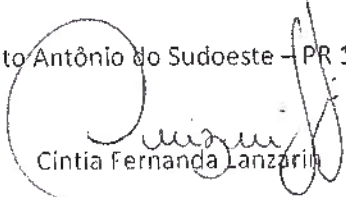
E conseqüentemente é de se admitir que a solicitação da referida empresa atende os pressupostos de admissibilidade e legitimidade, pelo que há que se operar o seu conhecimento. No que toca ao mérito, nos parece que os argumentos apresentados merece procedência uma vez que a ampliação da obra não será custeada pelo Município fato este que não irá acarretar prejuízo ao erário público municipal e nem ao Paraná Cidade.

CONCLUSÃO

Dessa forma, com amparo nas alegações fáticas supra dispostas, e ainda, no que mais for aplicável a legislação pertinente, o presente parecer é pelo DEFERIMENTO da ampliação da obra,

É o parecer, submetido à elevada consideração de Vossa Senhoria.

Santo Antônio do Sudoeste – PR 10 de Fevereiro de 2015.


Cíntia Fernanda Lanzarini

Procuradora Jurídica

OAB/PR Nº 32.208

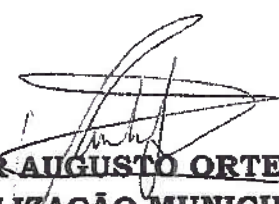


Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER TÉCNICO
DO CONTRATO Nº 159/2014 -
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2013
- AMPLIAÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL -

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 75.957.582/0001-55, autoriza a empresa M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA, localizada na PR 182 KM 464,05, s/nº, no município de Realeza, Paraná, inscrita no CNPJ nº 09.203.950/0001-98 a ampliar os serviços da obra objeto do contrato acima, localizada no endereço: Rua Antonio Dias Ortega, quadra 196, lote 03, Loteamento Parque Imbauvas, neste município, desde que não seja alterado o valor do referido contrato, ou seja, qualquer custo adicional oriundo desta ampliação, seja ressarcido pelo proprietário a Empresa Contratada, ficando o Município de Santo Antonio do Sudoeste e o Paraná Cidade isentos de qualquer aumento de valor, referentes ao contrato acima citado.

Santo Antonio do Sudoeste, 10 de Fevereiro de 2015.



CESAR AUGUSTO ORTEGA
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL
Tegº Civil - CREA-PR 27.448/D
RG Nº 5.201.416-6 PR



RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARAÇÃO – TERMO DE ACEITE

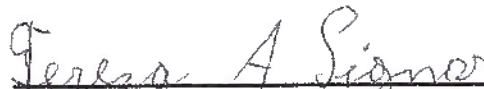
O presente termo é referente ao Contrato Nº 159/2014, proveniente da Tomada de Preços nº 011/2013, e tem por objetivo informar que foram executadas melhorias no objeto do contrato acima referenciado: Ampliação de Barracão Industrial em estrutura de concreto pré-moldado, coberto com telhas metálicas, vedações em alvenaria de tijolos revestidos, esquadrias de madeira e metálicas, vidros, pisos em concreto, instalações elétricas, telefônicas e hidros sanitárias, sistemas de prevenção de incêndios, revestimentos e pinturas.


Tais melhorias tratam do afastamento do barracão da ampliação em relação ao barracão existente, o que proporcionou mais área útil para a indústria instalada nesse barracão, além da construção de um mezanino para abrigar o escritório, melhorando a organização do ambiente de trabalho da indústria.

Essas melhorias foram projetadas e acertadas antes do início da execução dos serviços, sendo decididas em comum acordo entre a empresa executora da obra, **MLP Gonçalves & Cia Ltda.**, CNPJ 09.203.950/0001-98, localizada na Rodovia PR-182 Km 464,05, s/n, no município de Realeza – PR e a empresa instalada no barracão, **Teresa Andrin Signor & Cia Ltda.**, CNPJ 10.774.751/0001-19, localizada na Rua Projetada “E”, s/n, Lote 03 da Quadra 196 – Barracão 03, Parque Industrial 03, no município de Santo Antônio do Sudoeste – PR, **não gerando nenhuma alteração de custo para o município de Santo Antônio do Sudoeste, denominado Contratante no contrato acima referenciado, ficando esse custo sobre total responsabilidade das empresas acima nomeadas.**

Por ser essa a expressão da verdade, concordamos com tal declaração e assinamos abaixo,

Santo Antônio do Sudoeste, 10 de Fevereiro de 2015.


TERESA ANDRIN SIGNOR & CIA LTDA
CNPJ: 10.774.751/0001-19
CCE: 90477248-88


MLP GONÇALVES E CIA LTDA
CNPJ: 09.203.950/0001-98
CCE: 904.23250-55

**ORDEM DE SERVIÇO
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2013**

RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, pela presente **ORDEM DE SERVIÇO, AUTORIZA** a:

M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, portador do CNPJ sob nº **09.203.950/0001-98**, estabelecido na PR 182F KM 464,05, 00 FUNDOS - CEP: 85770000 - BAIRRO: INDUSTRIAL, estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor CARLOS EDUARDO VENDEL, portador do CPF nº 029.283.949-90, vencedor do Processo Licitatório de nº **11/2013**, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, tipo menor preço, por empreitada global, que tem por objeto **Contratação de empresa para execução de: Lote 1 - Construção de 02 (dois) barracões Industriais em estrutura de concreto pré-moldado, cobertura com telhas fibrocimento, vedações em alvenaria de tijolos revestidos, esquadrias de madeira e metálicas, vidros, pisos em concreto, instalações elétricas, telefônicas, hidrosanitárias, sistema de prevenção de incêndio, revestimentos e pinturas, conforme projetos e especificações e lote - 2 - Ampliação de um barracão industrial em estrutura de concreto pré-moldado, com cobertura com telhas metálicas, vedações em alvenaria de tijolos revestidos, esquadrias de madeira e metálicas, vidros, pisos em concreto, instalações elétricas, telefônicas e hidrosanitárias, sistemas de prevenção de incêndio, revestimento e pinturas, conforme projetos e especificações**, cujo resultado foi **HOMOLOGADO e ADJUDICADO**, a iniciar o objeto da referida licitação, constante na Tomada de Preços e em conformidade com o Contrato de Prestação de Serviços assinados entre as partes interessadas.

NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, em 05 de março de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Ciente e notificado
Em

M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA
CNPJ Nº 09.203.950/0001-98



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ORDEM DE SERVIÇO
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2013

RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, pela presente **ORDEM DE SERVIÇO, AUTORIZA** a:

M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, portador do CNPJ sob nº **09.203.950/0001-98**, estabelecido na PR 182F KM 464,05, 00 FUNDOS - CEP: 85770000 - BAIRRO: INDUSTRIAL, estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor **CARLOS EDUARDO VENDEL**, portador do CPF nº 029.283.949-90, vencedor do Processo Licitatório de nº **11/2013**, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, tipo menor preço, por empreitada global, que tem por objeto **Contratação de empresa para execução de: lote - 2 - Ampliação de um barracão industrial em estrutura de concreto pré-moldado, com cobertura com telhas metálicas, vedações em alvenaria de tijolos revestidos, esquadrias de madeira e metálicas, vidros, pisos em concreto, instalações elétricas, telefônicas e hidrosanitárias, sistemas de prevenção de incêndio, revestimento e pinturas, conforme projetos e especificações, cujo resultado foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO**, a iniciar o objeto da referida licitação, constante na Tomada de Preços e em conformidade com o Contrato de Prestação de Serviços assinados entre as partes interessadas.

NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, em 04 de junho de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Ciente e notificado
Em

M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA
CNPJ Nº 09.203.950/0001-98

DECLARAÇÃO – TERMO DE ACEITE

O presente termo é referente ao Contrato Nº 159/2014, proveniente da Tomada de Preços nº 011/2013, e tem por objetivo informar que foram executadas melhorias no objeto do contrato acima referenciado: Ampliação de Barracão Industrial em estrutura de concreto pré-moldado, coberto com telhas metálicas, vedações em alvenaria de tijolos revestidos, esquadrias de madeira e metálicas, vidros, pisos em concreto, instalações elétricas, telefônicas e hidrosanitárias, sistemas de prevenção de incêndios, revestimentos e pinturas.

Tais melhorias tratam do afastamento do barracão da ampliação em relação ao barracão existente, o que proporcionou mais área útil para a indústria instalada nesse barracão, além da construção de um mezanino para abrigar o escritório, melhorando a organização do ambiente de trabalho da indústria.

Essas melhorias foram projetadas e acertadas antes do início da execução dos serviços, sendo decididas em comum acordo entre a empresa executora da obra, **MLP Gonçalves & Cia Ltda.**, CNPJ 09.203.950/0001-98, localizada na Rodovia PR-182 Km 464,05, s/n, no município de Realeza – PR e a empresa instalada no barracão, **Teresa Andrin Signor & Cia Ltda.**, CNPJ 10.774.751/0001-19, localizada na Rua Projetada “E”, s/n, Lote 03 da Quadra 196 – Barracão 03, Parque Industrial 03, no município de Santo Antônio do Sudoeste – PR, **não gerando nenhuma alteração de custo para o município de Santo Antônio do Sudoeste, denominado Contratante no contrato acima referenciado, ficando esse custo sobre total responsabilidade das empresas acima nomeadas.**

Por ser essa a expressão da verdade, concordamos com tal declaração e assinamos abaixo,

Santo Antônio do Sudoeste, 10 de Fevereiro de 2015.



TERESA ANDRIN SIGNOR & CIA LTDA
CNPJ: 10.774.751/0001-19
CCE: 90477248-88



MLP GONÇALVES E CIA LTDA
CNPJ: 09.203.950/0001-98
CCE: 904.23250-55

Valdecir,

Segue a listagem de documentos necessários para a adequação do projeto da ampliação do barracão e consequente recebimento da obra posterior:

****Processo: Adequação de projeto com aumento de metáfora sem alteração de valor.**

1. Projeto adequado, ou seja, planta baixa modificada, com a alteração da área e nova localização dos sanitários, além de cortes e fachada modificada;
2. Carta à construtora pegando um "De Acordo"; ****melhor fazer assim...**
3. ~~Parecer técnico do Responsável técnico do município (César);~~
4. Parecer jurídico (Advogado da prefeitura); ✕
5. Ofício, assinado pelo prefeito, solicitando a anuência do Paranacidade. *Carla*

Providenciar essa documentação com urgência, pois seria bom enviar para Curitiba o mais rápido possível para fazer o recebimento da obra, logo.

Att.,

--

Gildete Cristina Bonetti Vescovi

Escritório Regional de Cascavel
Analista de Desenvolvimento Municipal

Fone: 46 3524-2653



PARANACIDADE